



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005/2024</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de agosto de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1908005/2024**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 19 de agosto de 2024.

Bruna Sousa Silva
Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

PROC. 1908005/2024
FLS. 022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD Nº 1908005/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Sr.º Domingos Araújo Casa Nova, Documento de Formalização da Demanda - DFD assim como Projeto Básico em anexo, para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
Responsável pela formalização da demanda:	
Felipe Emanuel Ferreira de Sousa	
E-mail Institucional:	Portaria
infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br	Portaria nº 289/2024 - GAB

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. A construção de quadras de areia em escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA é uma iniciativa essencial para promover a prática esportiva e o desenvolvimento físico dos alunos, além de incentivar hábitos saudáveis e o bem-estar entre crianças e jovens.

1.2.2. As quadras de areia são espaços fundamentais para a prática de esportes como vôlei, futebol de areia e outras atividades físicas que contribuem para o desenvolvimento motor, a socialização e a saúde dos estudantes. A construção dessas quadras permitirá que os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para a prática esportiva, o que é crucial para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

1.2.3. Além dos benefícios físicos, a prática esportiva em quadras de areia contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando habilidades como liderança, resiliência e cooperação. Essas competências são fundamentais para o crescimento pessoal e acadêmico dos estudantes, preparando-os para os desafios futuros.

1.2.4. Diante desses argumentos, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de quadras de areia nas escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma medida estratégica para promover a saúde, o bem-estar e a educa-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

ção integral dos alunos, além de fortalecer a comunidade escolar e contribuir para o desenvolvimento local.

Resultados Almejados

- Aumento da prática esportiva entre os alunos, promovendo hábitos saudáveis.
- Melhoria do desempenho acadêmico e social dos estudantes.
- Inclusão social e acessibilidade garantida para todos os alunos.
- Fortalecimento da comunidade escolar e da integração social.
- Valorização da infraestrutura escolar e do ambiente de ensino.

Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005/2024
FLS. 03
RUB. 0

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda dos serviços previstos está presente em projeto básico em anexo.

3. PREVISÃO DE DATA EM DEVE SER REALIZADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Serviços.

3.2. Os serviços terão prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico financeiro anexo ao projeto básico.

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento, aprovação e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 19 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	908005 / 202 U
PLS.	DH
RUB.	

PROJETO BÁSICO



PLANILHA RESUMO - LOTE V



Planilha Resumida

Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL	R\$ 208.153,97
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA	R\$ 204.444,42
VALOR TOTAL		R\$ 412.598,39

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. <u>1008005</u> <u>1202</u> <u>4</u>
FLS. <u>05</u>
RUB. <u>2</u>



M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 06
RUB. d

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS
DE AREIA EM ESCOLAS





M. TÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 12024
FLS.	07
RUB.	0

Dados da Obra	
<i>Objeto/ obra I</i>	<i>Construção da Quadra E.M. Julia Fonseca Barbosa</i>
<i>Objeto/ obra II</i>	<i>Construção da Quadra E.M. Domingas Antônia Maciel</i>
<i>Local/ implantação</i>	<i>Zona Urbana e Rural</i>
<i>Proponente/ proprietário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA</i>
<i>Data/ Referência</i>	<i>Agosto/2024</i>
<i>Coordenadas Julia Fonseca</i>	<i>-3.631173° -44.553828°</i>
<i>Coordenadas Domingas Maciel</i>	<i>-3.822966° -44.517658°</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, Matões do Norte/MA.

M. TÓES DO NORTE / MA	
PROC.	120003 / 202 d
FLS.	08
RUB.	

SUMÁRIO

EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
NORMAS GERAIS.....	4
FISCALIZAÇÃO.....	6
MATERIAIS E MÃO DE OBRA.....	7
INSTALAÇÕES DA OBRA.....	7
OBJETO.....	7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	8
LIMPEZA DA OBRA.....	9

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes

M. T. O. S. DO NORTE / MA	
PROC.	1908093 / 202 ✓
FLS.	20
RUB.	4

ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais,

equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 202 U
FLS.	12
RUB.	6

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

OBJETO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção de uma QUADRA DE AREIA, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e que servirão de referência para a execução da obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Administração da Obra: Despesas Gerais e de Administração local da obra, ocorrerão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como: Manutenção das instalações provisórias acima citadas. Administração local de obra (engenheiro).

Placa de obra: Deverão ser colocadas, junto ao local previsto para a obra, a placa contendo o nome da Empresa executora, município, administração, prazo de execução e valor do orçamento.

Locação: A locação da quadra deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto, utilizando-se, obrigatoriamente, aparelhos de precisão para o perfeito nivelamento, esquadreamento e aprumamento. Todos os alinhamentos e níveis deverão ser determinados antes que se iniciem os trabalhos e no transcorrer dos mesmos, sempre que necessário e/ou solicitado pela fiscalização. Na eventualidade de qualquer divergência ou necessidade de adaptação dos níveis da praça aos níveis do entorno, deverão ser consultados a fiscalização e o autor do projeto. Somente após a determinação de todos os níveis e conferência da fiscalização, deverá ser iniciada a execução.

Escavações: Para que o topo das vigas de fundação do telamento fique 40cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minimizar a fuga da areia, é necessária escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 30cm de profundidade. Estes 30cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada. Os equipamentos para a escavação deverão acessar o local através de caminhos previamente escolhidos com a fiscalização.

Regularização e compactação do sub-leito Será realizada regularização e compactação do sub-leito da caixa da quadra. A regularização poderá ser

executada manualmente, logo após a escavação, devendo resultar numa perfeita conformação, adequada aos níveis do projeto, que não poderá de forma alguma conter uma inclinação inferior a 1%, para que o dreno em projeto possa funcionar de forma correta.

Dreno: O dreno será executado de acordo com o detalhe no projeto. Para a condução das águas pluviais recolhidas pelos drenos, serão utilizadas canalizações de PVC Ø100mm até o meio-fio, e estes conduziram até as redes de águas pluviais existentes na rua.

Alvenaria: As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x29 cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo. Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo. Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm². Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Limpeza da Obra: A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

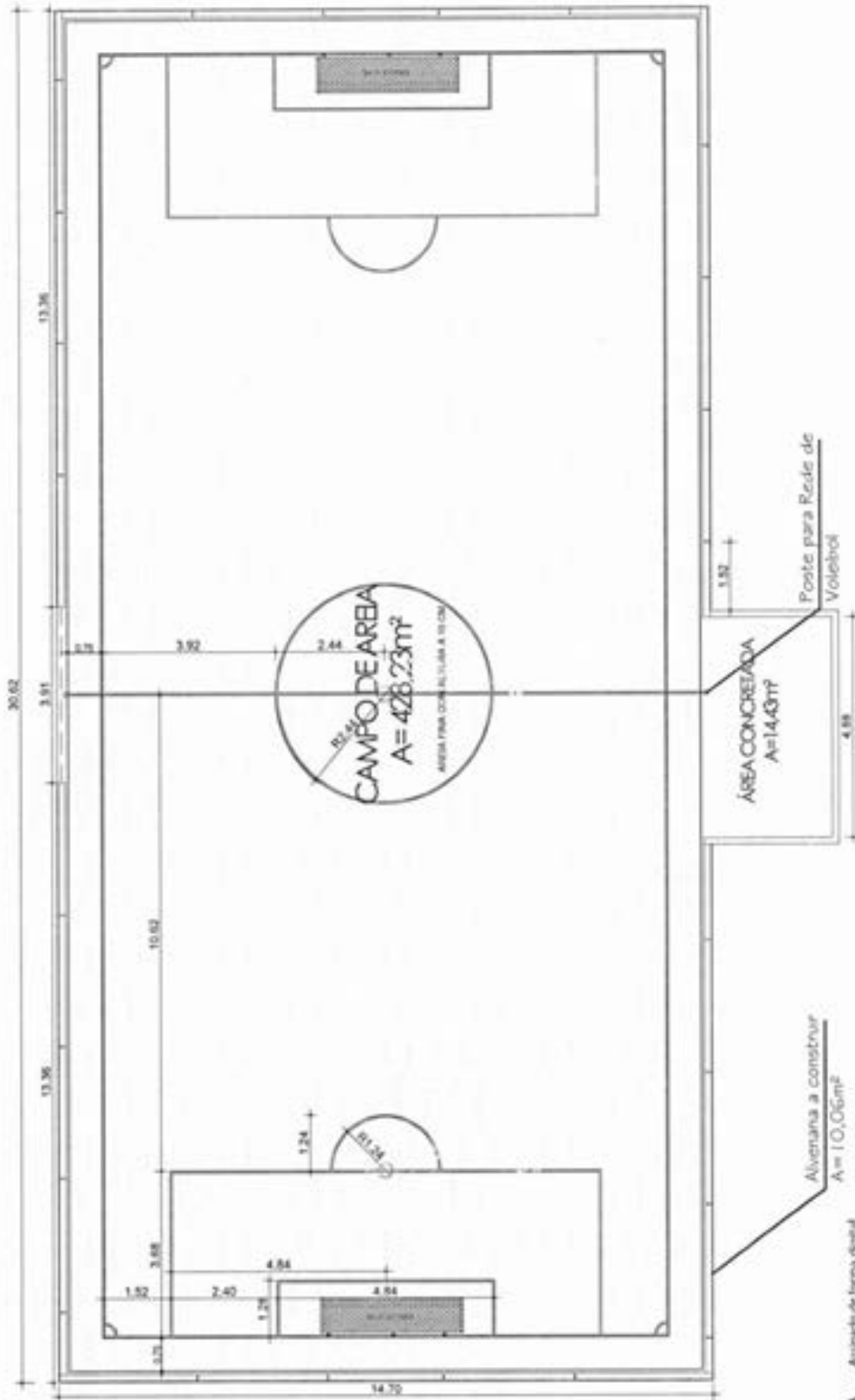
Matões do Norte, agosto de 2024.

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. T.ÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1.008005 / 202 4
 FLS. 15
 RUB. 2

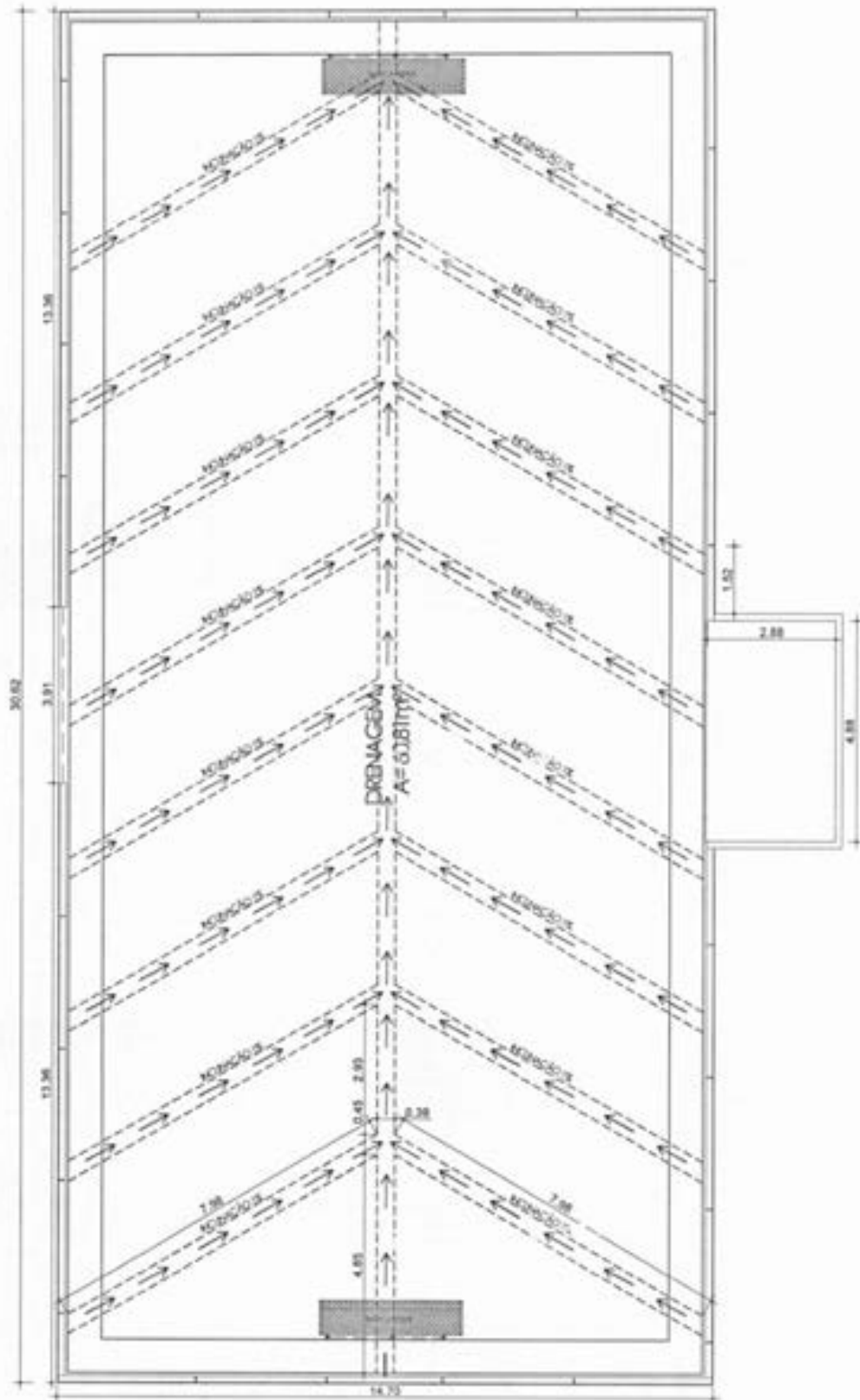


WELANE PATRÍCIA Assinado de forma digital
 por WELANE PATRÍCIA
 NUNES DO NASCIMENTO:000659 NASCIMENTO:0006594824
 482,46

01 PLANTA DE PISO
 Esc: 1/100

Projeto: QUADRA DA E.M. JESUS FONSECA BARBOSA	Local do obra: AV. DRA. FCA. SAMPAIO	Área: RURAL
Responsável: SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	Execução: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
Assistente: WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Projeto: PLANTA DE PISO	Scale: 01/04 00/00/2024
		Sheet: 1/002

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 1202 W
 FLS. 16
 RUB. 0

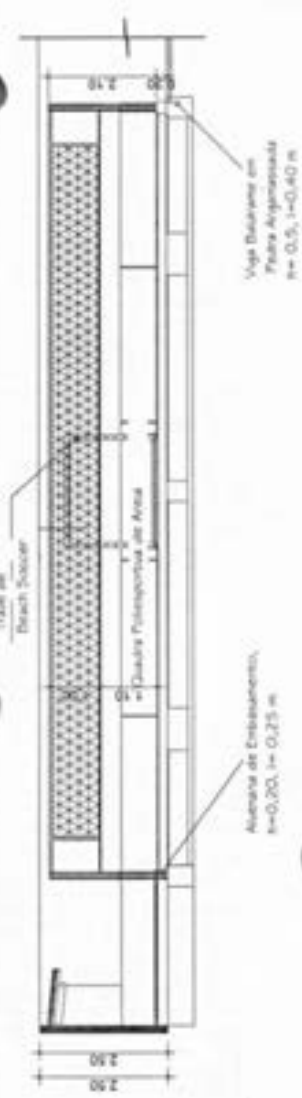


WELANE PATRICIA
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:0006594 NUNES DO
 8246 NASCIMENTO:00065948246

02 DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
 Esc: 1/100

		Rua: QUADRA DA E.M. JULIA FONSECA BARBOSA Bairro: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA CEP: 65060-024	Rua: AV. DR. FCA. SAMPAIO Bairro: RURAL CEP: 65060-024
Prefeitura Municipal de Matões do Norte Rua: MELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 1115848-4		Prefeitura Municipal de Matões do Norte Rua: 0204	Rua: 11100

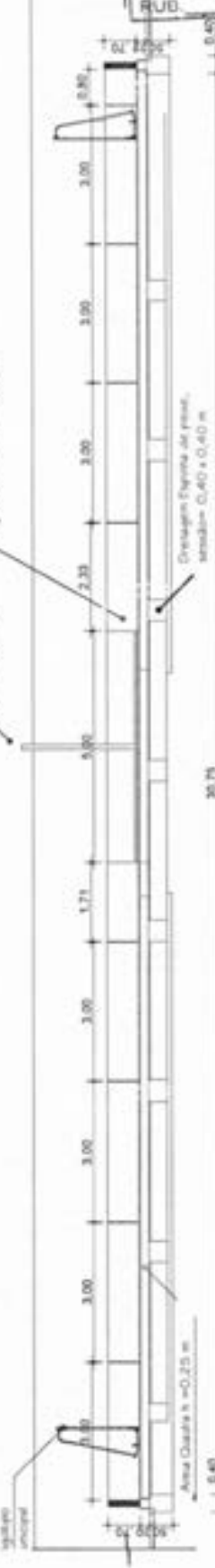
03 CORTE AA
Esc: 1/75



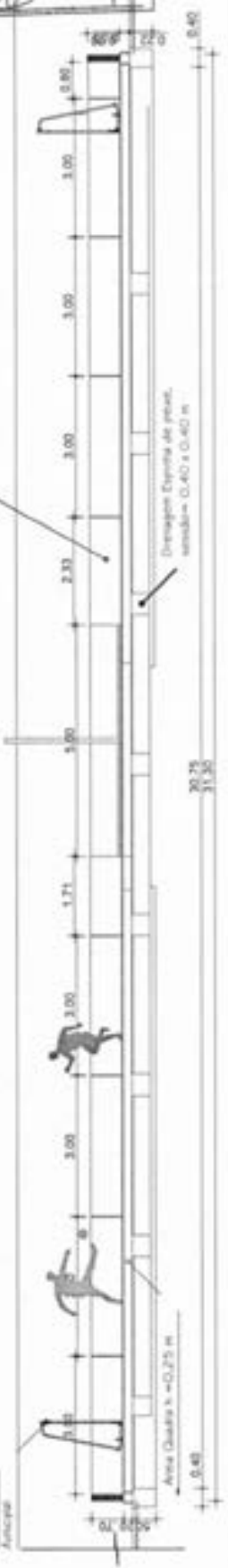
04 CORTE BB
Esc: 1/75



05 CORTE CC
Esc: 1/75



06 CORTE DD
Esc: 1/75

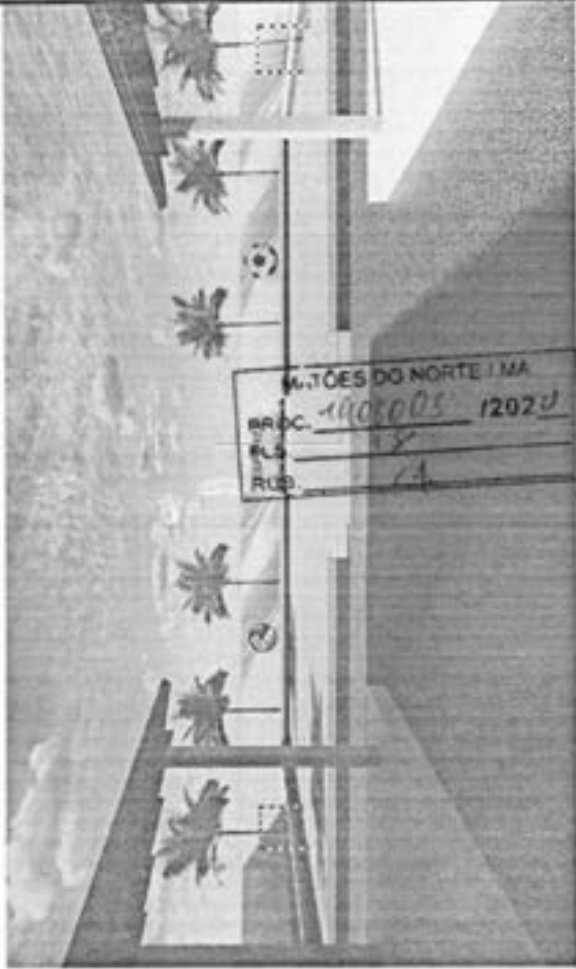
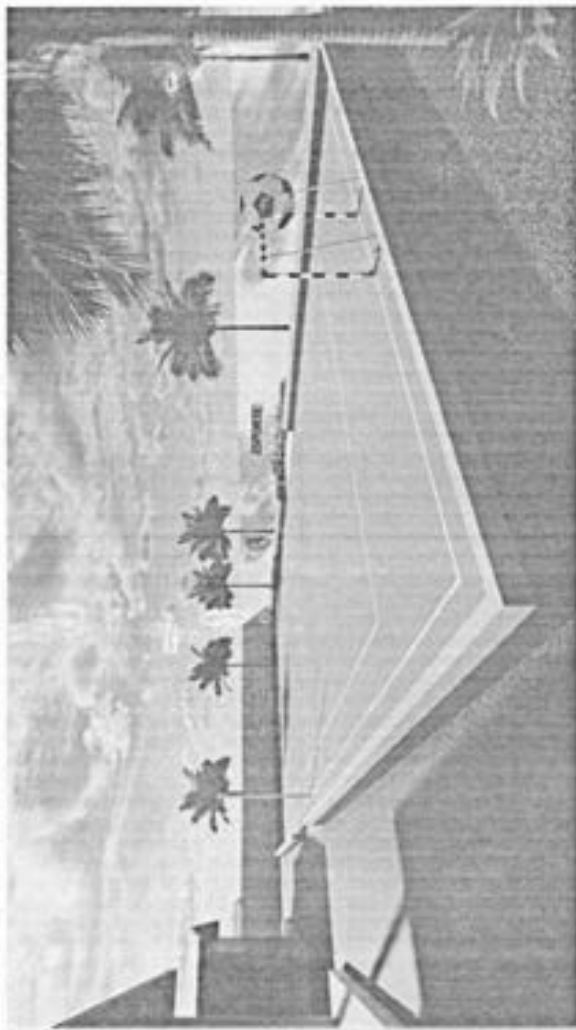
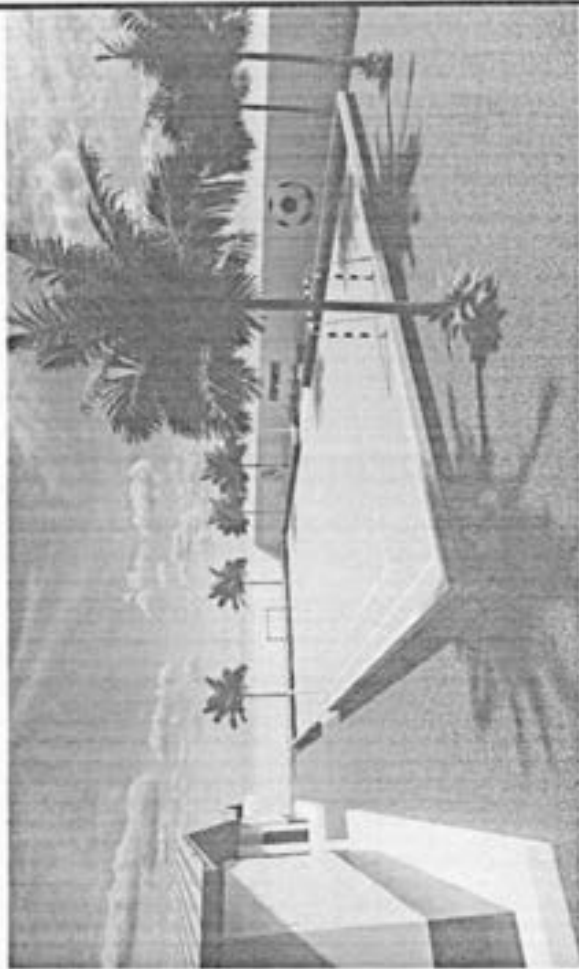
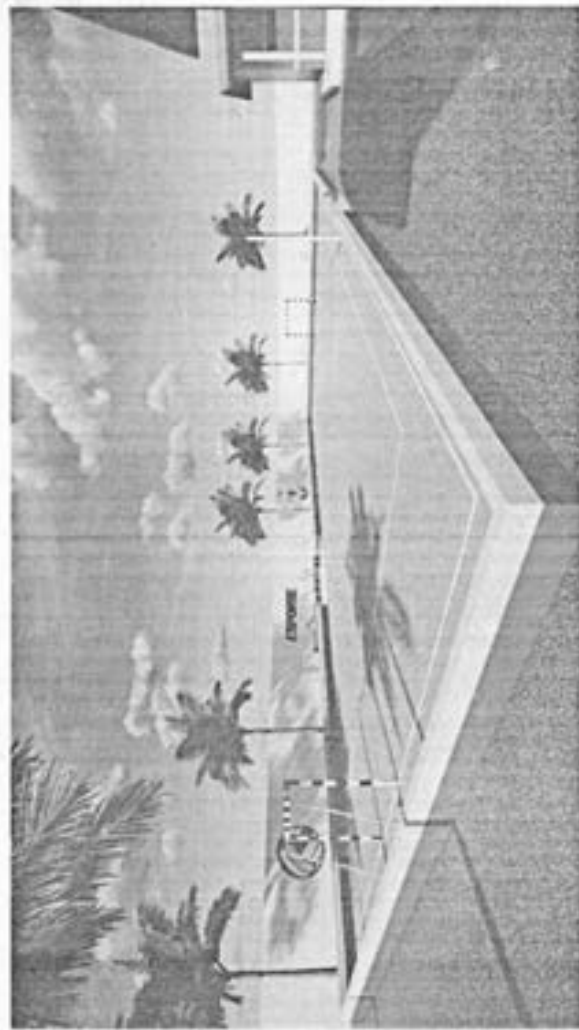


M. TÔES DO NORTE / MA
PROC. 1202 U
FLS. 17
RUB. 17

Projeto	QUADRA DA E.M. AULA FORSECA BARBOSA	Localidade	AV. DR. FCA. BARBOSA	Assinatura	RURAL
Execução	WELANE PATRÍCIA NUNES DE OLIVEIRA	Execução	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Assinatura	
Autores	WELANE PATRÍCIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11189484-4	Assinatura		Assinatura	
Escala	1/100	Assinatura		Assinatura	
Projeto	0304	Assinatura	0506/2024	Assinatura	1/100

WELANE PATRÍCIA NUNES
DO
NASCIMENTO/00065948246
NASCIMENTO/00003948246

Atualizado de forma digital por
WELANE PATRÍCIA NUNES DO
NASCIMENTO/00065948246



WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO.00065948246 NASCIMENTO.00065948246

07 3D PERSPECTIVA

	Nome QUADRA DA E M JULIA FORSECA BARBOSA	End. e nº da Av. AV. DR. FCA. SAMPARO	Área RURAL
	Nome SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Município PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Inscrição 55064204
Representação, Estado WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11158344-4 DO PERSPECTIVA		Data 04/04	Fone 31030

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1408005 1202 4
 FLS. 19
 RUB. 0

PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE QUADROS	
PROJETADE	WELANE
IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO DA BARRA DA E.M. JUAZINA	0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE	
- MA	
ALINHAMENTO	PLANTA BARRA
NO. FOLHAS	136
01/01	

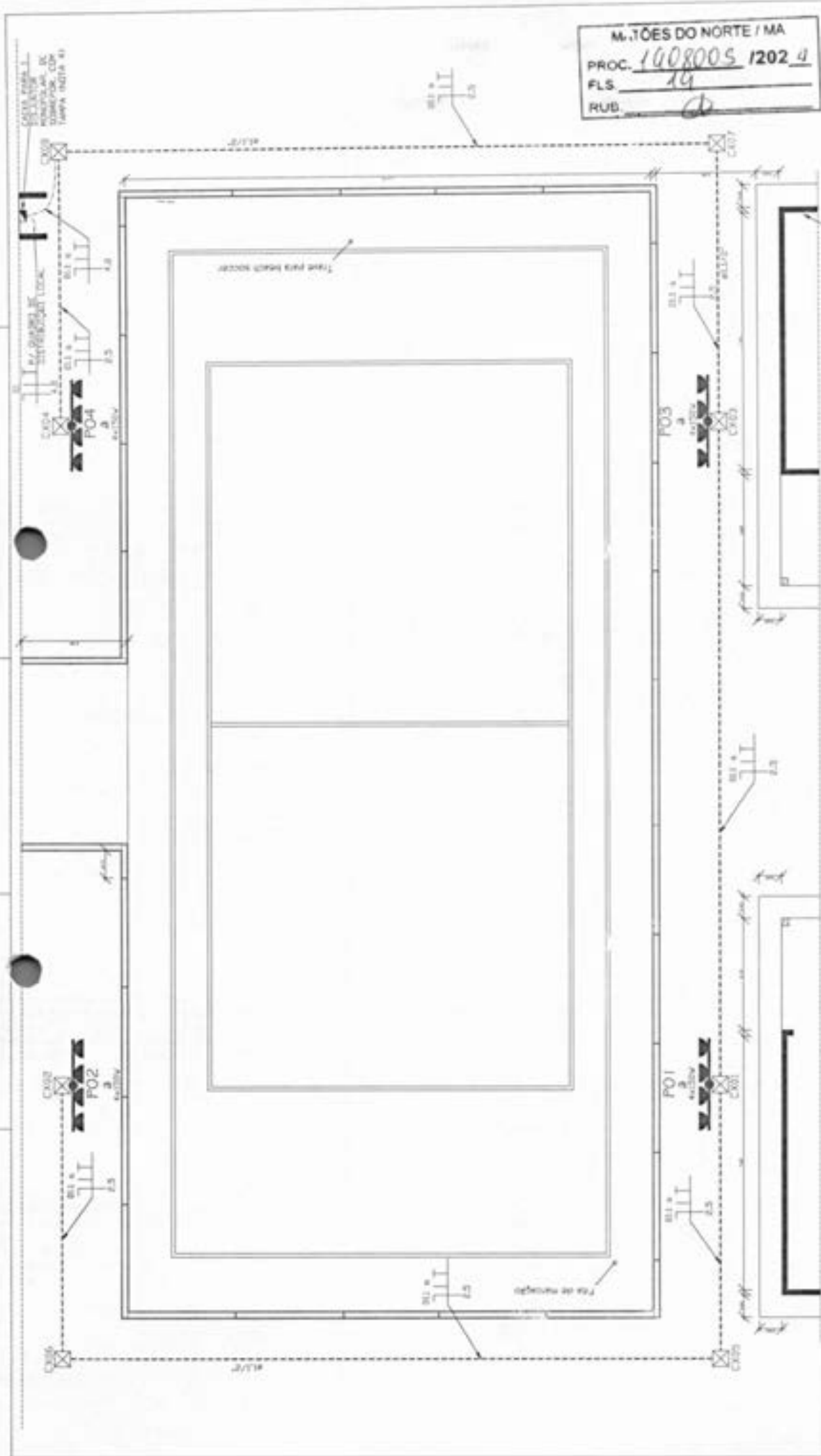
WELANE Assinado de forma
 PATRICIA NUNES digital por WELANE
 DO PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00 NASCIMENTO:000065
 065948246 948246

NOTAS:

- 01 - TRABALHAR ESTE PROJETO EM CONJUNTO COM AS DEMAS DISCIPLINAS;
- 02 - LIGAR TODOS OS POSTES E PARTES METÁLICAS AO CONDUTOR DE TERRA;
- 03 - AS SURTIAS DOS CABOS DAS CAIXAS DE PASSAGEM ATÉ AS LUMINÁRIAS DOS 4 POSTES DA QUADRA DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE SUBSTITUÍDO EM PVC REGIÃO 1" E SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES, DEZTO DE OS POSTES FOREM OCOOS;
- 04 - O OBJETIVO DE SEPARAR O DISJUNTOR EM CASA EXTERNA É EVITAR ABERTURA PRESENTE DO PAINEL, PARA LIGAR A ILUMINAÇÃO DA QUADRA;
- 05 - LISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E QUADRO DE CARGAS EM DOCUMENTO ANEXO.

LEGENDA

- ELÉTRICO FUGÍVEL REFORÇADO #17 ENTERRADO NO SOLO
- ELÉTRICO PEAO #1, /10" ENTERRADO NO SOLO
- CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 30cm x 30cm
- LIGAÇÃO AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
- REGIÃO DE NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA, COM 4" DO CIRCULO E BITOLA 10 (2) 1mm
- PÓRTE METÁLICO COM CRUZETA PARA 4 PROJETORES
- 100, 130W CADA, 6500K





Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,63%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	7,74 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	1,16 %
3	INFRAESTRUTURA	45.164,17	22,09 %
4	DRENAGEM	13.338,12	6,52 %
5	PISOS	22.623,60	11,07 %
6	ALVENARIA	15.229,31	7,45 %
7	PINTURA	5.510,33	2,70 %
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.944,78	4,38 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	71.702,92	35,07 %
10	LIMPEZA DA OBRA	3.736,99	1,83 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

163.560,75
40.883,67
204.444,42

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
DO WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908009 / 2024
FLS. 20
RUB. A



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 190000 1202 W
FLS. 21
RUB. 12

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0	4 Meses de Obra
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	6,0	3 x 2 = 6
3	INFRAESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	18,55	70 x 0,50 x 0,53 = 18,55
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,89	70 x 0,30 x 0,09 = 1,89
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	92,0	Formas para Baldrame
3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	147,0	70 x 2,10 = 147
3.5	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,61	Estribos
3.6	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,55	70 x 0,50 x 0,53 = 18,55
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,72	70 x 0,45 x 0,15
4	DRENAGEM			
4.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	164,0	164 Metros
5	PISOS			
5.1	LASTRO DE AREIA	m³	120,0	80 x 20 x 0,75 = 120
6	ALVENARIA			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 3X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m³	55,66	55,66 M³
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3:10 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	117,79	55,66 M²
6.3	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	117,99	55,66 x 2,12 = 117,99
7	PINTURA			
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	111,32	55,66 x 2 = 111,32
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	111,32	55,66 x 2 = 111,32
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
8.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 1255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0	1,00
8.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0	1,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4,0	4,00
9.2	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16,0	16,00
9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	un	2,0	2,00
9.4	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMECO SIMILAR	un	1,0	1,00
9.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,0	90,00
9.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,0	5,00
9.7	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150,0	150,00

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1008005 / 2021
 FLS. 26
 RUB. 1

9.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	32,0 32,00
9.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	LN	4,0 4,00
9.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8,0 8,00
9.11	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	un	0,72 0,72
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MPF, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,0 15,00
9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,0 4,00
10	LIMPEZA DA OBRA		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	un	725,83 Área Construída

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO 00061948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO 00061948246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

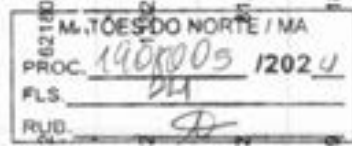
B.D.I Encargos
0,25 Não Desonerado:
Horista: 112,69%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15820,6	15820,6	7,74 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	4	3154,12	3955,15	15820,6	7,74 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2373,6	2373,6	1,16 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2023_PS	m²	6	316,48	395,6	2373,6	1,16 %
3			INFRAESTRUTURA		1		45164,17	45164,17	22,09 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	18,55	111,97	139,96	2596,25	1,27 %
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,89	392,68	490,85	927,7	0,45 %
3.3	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	92,6	172,53	215,66	19970,11	9,77 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	147	14,69	18,36	2698,92	1,32 %
3.5	00043061	SINAPI	ACO CA-80, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,61	8,27	10,26	621,85	0,30 %
3.6	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,55	611,32	784,15	14174,98	6,93 %
3.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,72	707,52	884,4	4174,36	2,04 %
4			DRENAGEM		1		13338,12	13338,12	6,52 %
4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	164	65,02	10663,33	13338,12	6,52 %

PROC. 1000005 12021
FLS. 23
RUB. 1000005 12021

6		PISOS		1		22623,6		11,07 %	
5.1	6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	m²	120	150,83	188,53	22623,6	11,07 %
6		ALVENARIA		1		15229,31		7,45 %	
6.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	55,66	128,13	160,16	8914,5	4,36 %
6.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	117,99	8,96	11,2	1321,48	0,65 %
6.3	4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA). ESPESSURA 2,5 CM	m²	117,99	33,86	42,32	4963,33	2,44 %
7		PINTURA		1		5510,33		2,70 %	
7.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	111,32	29,26	36,57	4070,97	1,99 %
7.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	111,32	10,35	12,93	1439,36	0,70 %
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		8944,78		4,38 %	
8.1	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 235" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2703,16	3378,95	3378,95	1,65 %
8.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	4452,67	5565,83	5565,83	2,72 %
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		71702,92		35,07 %	
9.1	TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4	12436,1	15545,12	15545,12	30,41 %
9.2	TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16	69,14	86,42	86,42	0,68 %
9.3	13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	un	2	32,58	40,72	40,72	0,04 %
9.4	12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1	15,12	18,9	18,9	0,01 %



9.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90	9,77	12,21	1098,9	0,54 %
9.6	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	16,15	20,18	100,9	0,05 %
9.7	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150	19,62	24,52	3678	1,80 %
9.8	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32	27,63	34,53	1104,96	0,54 %
9.9	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	18,86	23,57	94,26	0,05 %
9.10	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8	153,24	191,55	1532,4	0,75 %
9.11	C2289	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM PICAIXA EM ALVENARIA	m²	0,72	237,87	297,33	214,07	0,10 %
9.12	91829	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	7,21	9,01	135,15	0,07 %
9.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	16,15	20,18	80,72	0,04 %
10			LIMPEZA DA OBRA		1		3736,99	3736,99	1,83 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	725,83	4,12	5,15	3736,99	1,83 %


Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

163.560,75
40.893,67
204.444,42

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. JÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 25
RUB. 



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horiista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 45.164,17	75,00% 33.873,13	25,00% 11.291,04		
4	DRENAGEM	100,00% 13.338,12		50,00% 6.669,06	50,00% 6.669,06	
5	PISOS	100,00% 22.623,60		25,00% 5.655,90	25,00% 5.655,90	50,00% 11.311,80
6	ALVENARIA	100,00% 15.229,31		25,00% 3.807,33	25,00% 3.807,33	50,00% 7.614,66
7	PINTURA	100,00% 5.510,33			50,00% 2.755,17	50,00% 2.755,17
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 8.944,78				100,00% 8.944,78
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 71.702,92		50,00% 35.851,46	50,00% 35.851,46	
10	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 3.736,99				100,00% 3.736,99
Porcentagem			19,66%	32,88%	28,71%	18,74%
Custo			40.201,88	67.229,94	58.694,06	38.318,54
Porcentagem Acumulado			19,66%	52,55%	81,26%	100,00%
Custo Acumulado			40.201,87	107.431,81	166.125,88	204.444,42

WELANE PATRICIA NUNES DO
 Nascimento: 00065948246
 Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO
 Nascimento: 00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-O

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 / 202 11



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais	
	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q	1º Q	2º Q
Base composta de BDI												
% Informado	4,00	5,50	4,51	4,67	3,43	4,33	4,45	4,48	5,32	7,33	4,00	5,52
Administração Central (AC)	0,80	1,00	0,80	0,80	0,28	0,49	0,30	0,48	0,81	0,96	0,81	1,22
Seguros (S) e Garantia (G)	1,27	1,27	0,58	0,97	1,00	1,39	0,85	0,85	1,48	1,97	1,46	2,32
Projetos	1,27	1,27	1,11	1,21	0,34	0,39	0,85	0,85	1,07	1,11	0,94	1,02
Despesas Financeiras (DF)	6,30	8,36	7,30	8,19	6,74	8,24	5,50	5,11	8,30	8,51	7,14	8,40
Lucros (L)	6,15	7,40										
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN												
Contribuição Previdenciária (P) - CPRB	8,00											

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela lei 12.344/13 (CPRS) - contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Observações:
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 2) Os Tributos eventualmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (0,00%) e ISS (variável de 0,00% conforme o município).
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622013-TCU.

$$B.D.I. = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo de BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE A.C., G., R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622013-TCU-PLENO

OS VALORES % INFORMADO DE L, FOR CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUALS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRS) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.344/13.

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	1º Q	2º Q
Construção de Edifícios	25,34	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	24,23
Rede de Abastecimento - de Águas, Coleta de Esgotos	20,78	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,08	27,86
Outras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	20,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	16,80

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO-000 NASCIMENTO-00065 659-48246 948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Acordo:

64.1. para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, rodovias e ferrovias, não há aparente vantagem em se desdobrar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento desses possui mais características gerais comuns que diferenciadas.

M. I. T. O. S. DO NORTE / MA
 PROC. 1208005 / 202 1
 FLS. 22
 RUB. 12



Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,65%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
TBE36 6316	Próprio ORSE	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES LASTRO DE AREIA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS CONVERSÃO INFOWORCA	UN m²	4,0 120,0	15.545,12 188,53	62.180,48 22.023,60	30,41 11,07	30,41 41,48
66533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	92,6	215,66	19.970,11	9,77	51,25
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÉS	4,0	3.955,15	15.820,60	7,74	58,99
7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	18,55	764,15	14.174,96	6,93	65,92
102590	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	164,0	81,33	13.338,12	6,52	72,44
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - FAREDES/PAINÉIS	m²	55,66	160,16	8.914,50	4,36	76,80
C-1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMEIRO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.505,83	5.505,83	2,72	79,53
4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, 1" PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESURA 2,5 CM	ARGAMASSAS	m²	117,99	42,32	4.993,33	2,44	81,97
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,72	894,40	4.174,36	2,04	84,01
66135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	111,32	36,57	4.070,97	1,99	86,00
6637	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	725,63	5,15	3.736,96	1,83	87,83
TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	150,0	24,52	3.678,00	1,80	89,63
C-1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VULEI OFICIAL, COM PUSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS PERMANENTES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,65	91,28
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	147,0	18,36	2.698,92	1,32	92,60

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 28
RUB. 26

96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	18,55	139,96	2.596,25	1,27	93,87
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0	395,60	2.373,60	1,16	95,03
2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8,0	191,55	1.532,40	0,75	95,78
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	m²	111,32	12,93	1.439,36	0,70	96,49
TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16,0	86,42	1.382,72	0,68	97,19
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m³	117,99	11,20	1.321,48	0,65	97,81
95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32,0	34,53	1.104,96	0,54	98,30
97697	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,0	12,21	1.098,90	0,54	98,89
94902	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,89	490,85	927,70	0,45	95,34
00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,61	10,26	621,85	0,30	99,65
C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5CM P/CAIXA EM ALV/NARIA	m²	0,72	297,33	214,07	0,10	99,75
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,0	20,18	181,62	0,09	99,84
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,61,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,0	9,01	135,15	0,07	99,90
91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	23,57	94,28	0,05	99,95
13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DESPARO C - REV 01_05/2022	un	2,0	40,72	81,44	0,04	99,99
12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1,0	18,90	18,90		100,00

WELANE PATRÍCIA NUNES Assinado de forma digital
DO por WELANE PATRÍCIA
NASCIMENTO:00065940246 NUNES DO NASCIMENTO:00065940246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

M. TOES DO NORTE / MA
RUB. 1908005 1202 U
RUB. 29
RUB. 29

163.560,75
40.883,67
204.444,42



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.L.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	3.164,12	3.164,12
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	34,69	762,52
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	120,08	2.401,60
			MO sem LS =>	1,440,08	LS =>	1,622,66	MO com LS =>	3.062,72
			Valor do BDI =>	791,03			Valor com BDI =>	3.955,15
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12.436,10	12.436,10
Insumo	02280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	100,5000000	100,50	10.100,25
Insumo	02369	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4,0000000	13,74	54,96
Insumo	05094	SEINFRA	POSTE METÁLICO CONICO RETO H=10,0m, MOD. LP-531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	601,50	631,50
Insumo	02312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	26,85	9,39
Insumo	05095	SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/ LUMINARIA MOD. TPC.295/1"	Material	UN	1,0000000	135,39	135,39
Insumo	02543	SEINFRA	FAB.TROPICO OU SIMILAR	Mão de Obra	H	32,0000000	20,26	648,32
Insumo	03356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	2,1100000	2,11	4,45
Insumo	010109	SEINFRA	TUBO AÇO CARBONO ASTM ESP 7/16" PP DN 700	Material	M	0,1680000	5.087,51	851,34
Insumo	00805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,7100000	0,71	0,50
			MO sem LS =>	309,24	LS =>	348,47	MO com LS =>	657,71
			Valor do BDI =>	3,109,02			Valor com BDI =>	15.545,12

9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	69,14	69,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4165000	30,69	12,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	24,79	4,29
Insumo	0NS12	Próprio	Refletor Holofote Led 6000k 150w Bivolt Prova D'água Jardim Cor da carcaça Preto Cor da luz Branco-Rio 110V/220V	Material	UN	1,0000000	52,11	52,11

5. TOECS DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
Fls. 30

		MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	11,01			
		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	86,42			
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2.5mm ² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00000000	19,62	19,62
Composição	88247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14500000	24,74	3,68
Composição	88264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14500000	30,00	4,35
Auxiliar	INS11	Próprio	CABO PP 3X2.5mm ² ISOL. PVC 70°C 500V	Material	M	1,00000000	11,39	11,39
		MO sem LS =>		MO com LS =>	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,95
		Valor do BDI =>		Valor do BDI =>		4,90	Valor com BDI =>	24,52

Composições Auxiliares

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital
 NUNES DO por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:000659482 NUNES DO
 46 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

163.560,75
 40.883,67
 204.444,42

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 / 2021
 FLS. 31
 RUB. 0

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2023
FLS.	32
RUB.	

CAIXA

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		87,97%	46,10%	112,58%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico
WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

INICIAL	
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908009	12024
FLS. 33	
RNP 115834940	
Registro: 1115834940MA	

2. Dados do Contrato
Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE
Bairro: CENTRO
UF: MA
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Agricultura familiar
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE
Data do Início: 01/07/2024
Previsão de término: 31/12/2025
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65468000
Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva de Areia - E.M. Domingas Antônia Maciel - Curva II

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO-00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO-00065948246

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA-11058994387
Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA-11058994387

Local de data

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 25/07/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305890077

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.atrac.com.br/publico/>, com a chave: Z50t8
Impresso em: 16/08/2024 às 16:26:17 por: , ip: 138.97.232.162

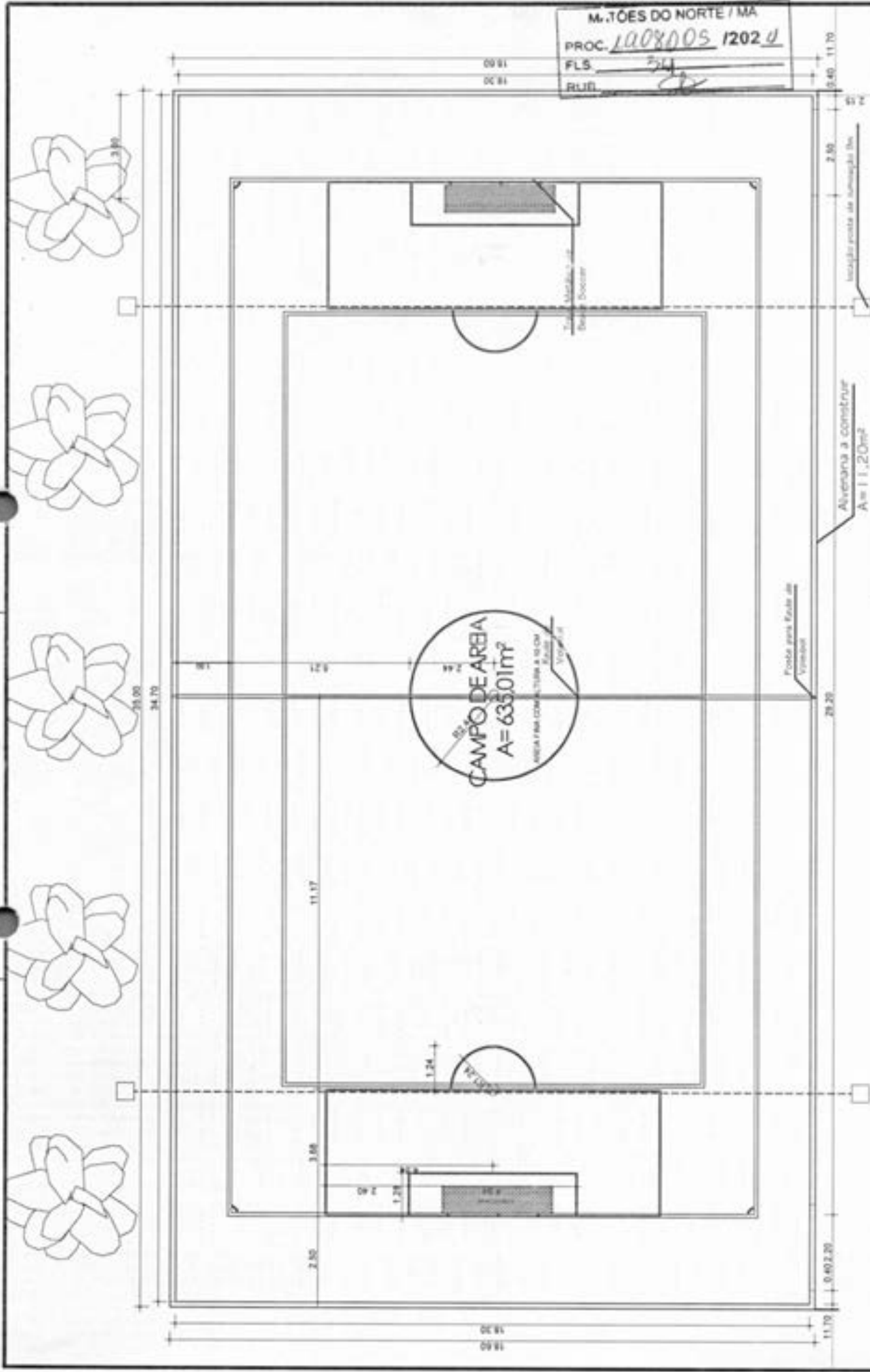
www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1008003 1202 4
 FLS. 24
 RJUL

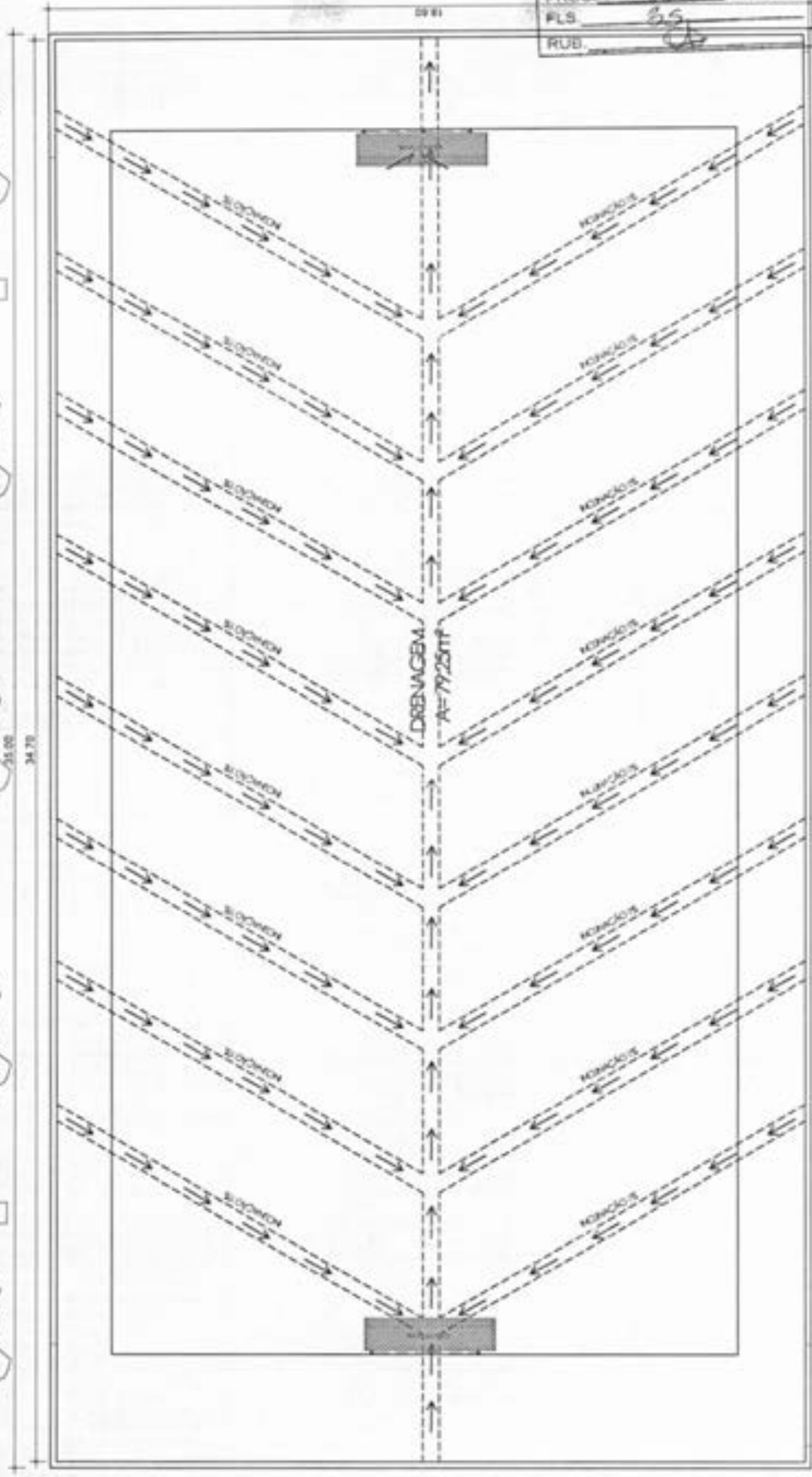


Projeto	QUADRA DA E M DOMINGAS ANTONIA MACIEL	Curva II	Curva	1/100
Assessoria	SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA			
Execução	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11108488-2			
Assessoria	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11108488-2			
Assessoria	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11108488-2			

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

01 PLANTA DE PISO
 Esc: 1/100

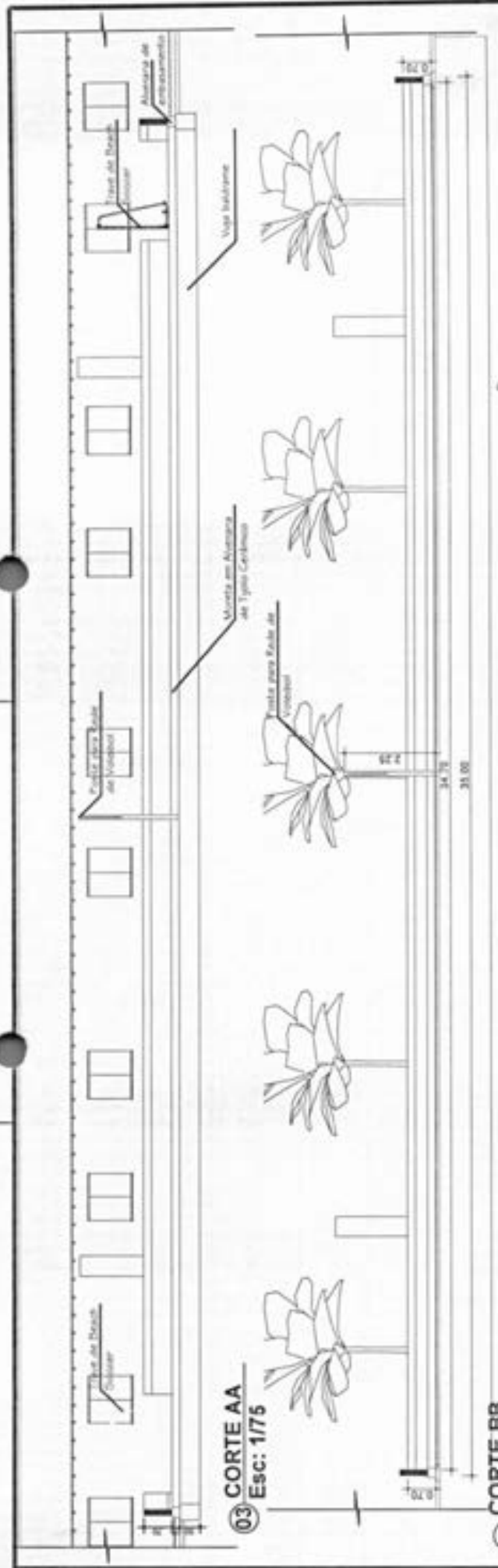
M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 / 2021
 FLS. 35
 RUB. 05



WELANE PATRICIA MUNES - Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA MUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

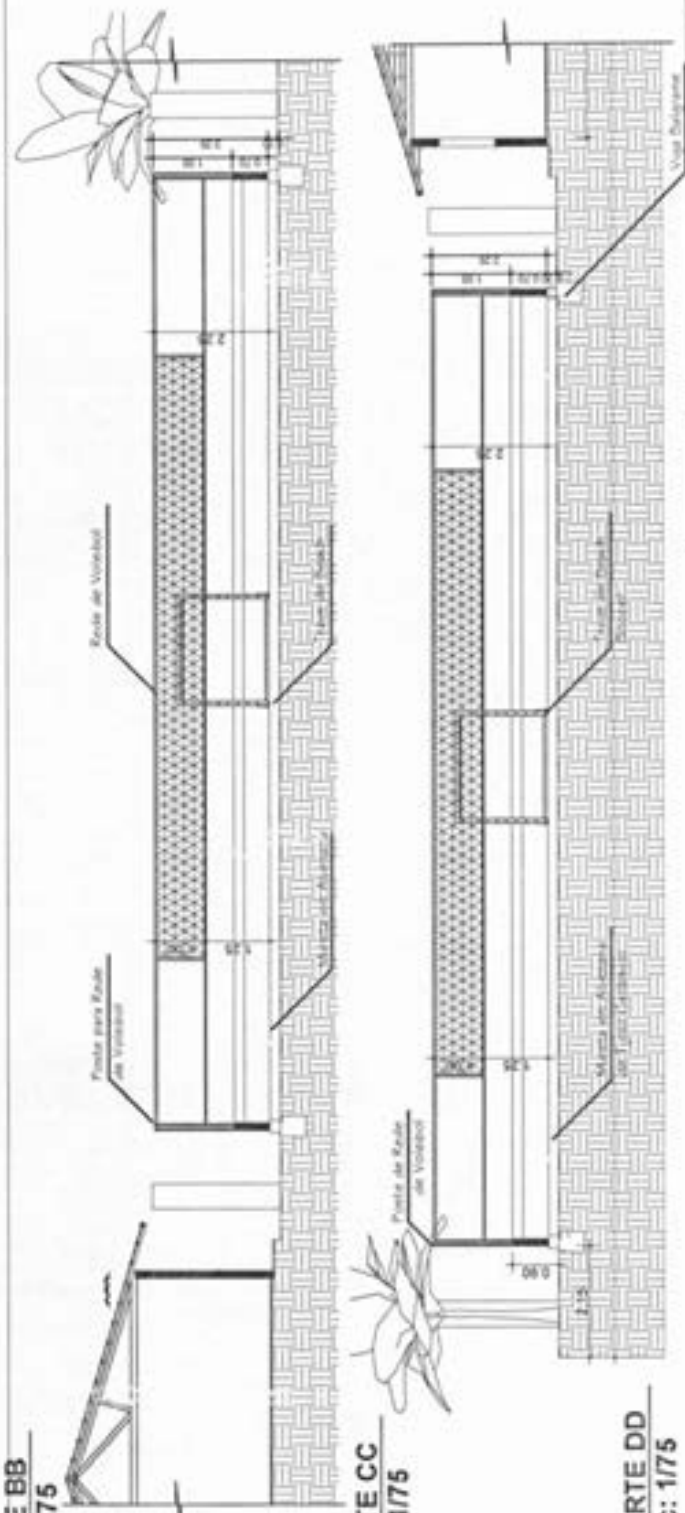
	Nome: QUADRA DA E DOMINGAS ANTÔNIA MACIEL Nome: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA Nome: WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO: CREA:11183494-4	Tipo de obra: CURVA E Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA Data: 02/04/2024 Hora: 09:00:00
--	---	--

02 DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
 Esc: 1/100



03 CORTE AA
Esc: 1/75

04 CORTE BB
Esc: 1/75



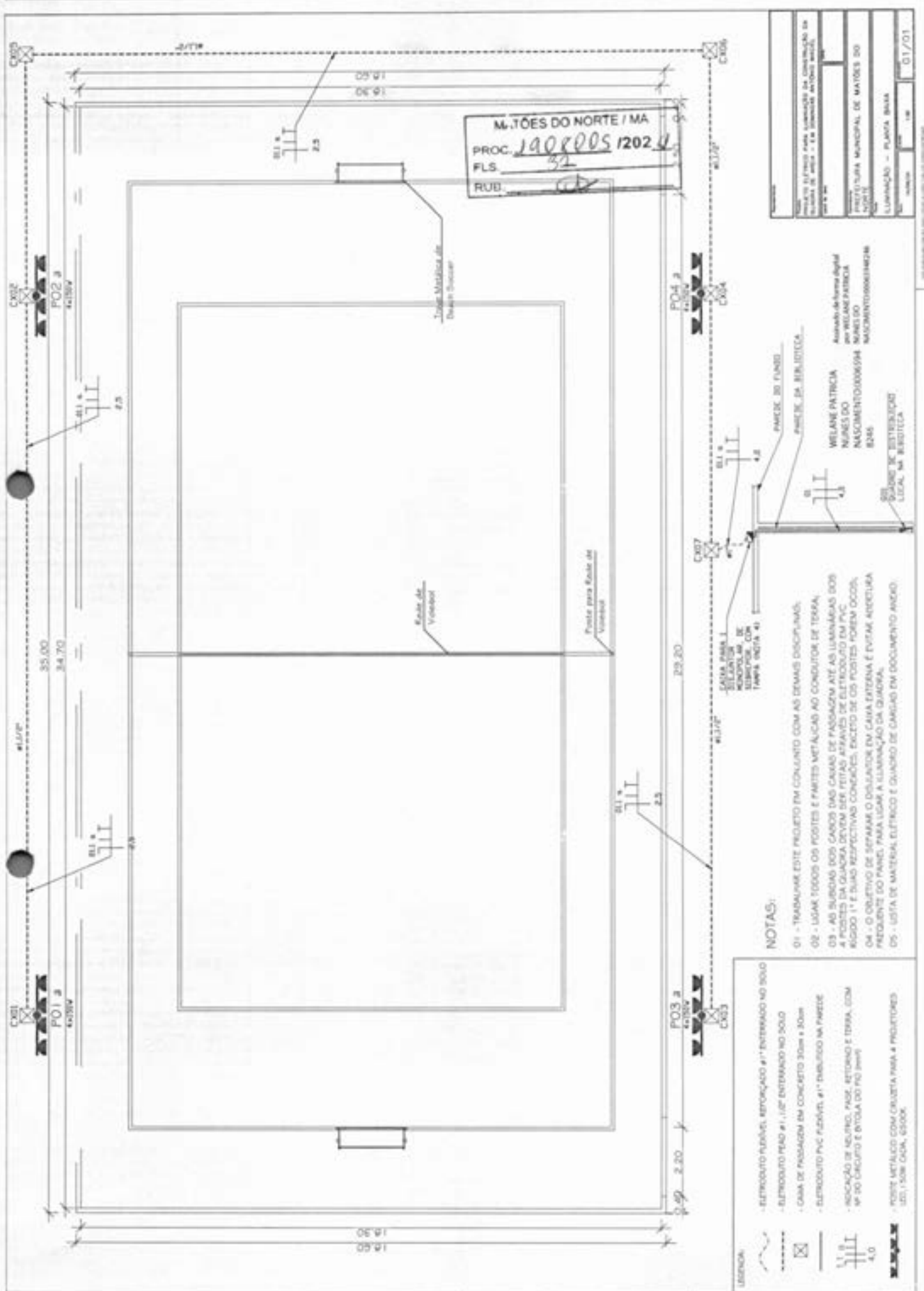
05 CORTE CC
Esc: 1/75

06 CORTE DD
Esc: 1/75

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1208005 / 2024
 FLS. 30
 RUID. J

Proj. GONDRA DA E M DOMINGAS ANTONIA MACIEL	Arq. de Proj. CURVA II	Arq. RURAL
SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	PREFETURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CRGA 11188344-0	Parcela 0304 0306/0308	Parcela 0304 0306/0308
1:100	1:100	1:100

WELANE PATRICIA NUNES DO Nascimento
 Assinado de forma digital por
 WELANE PATRICIA NUNES DO Nascimento
 NACIMENTO:0065948246 NASCIMENTO:0065948246



M. T.ÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 / 2024
 FLS. 32
 RUB. 01

PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA PLANTA BAIXA - 1ª SÉRIE (ARQUITETO: WILSON)	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZOS DO NORTE
PROJETO	ILUMINAÇÃO - PLANTA BAIXA
DATA	01/01

WELIANE PATRÍCIA
 NASCIMENTO00006594
 8246
 NASCIMENTO00006594
 8246
 Assinatura de forma digital
 por WELIANE PATRÍCIA
 NASCIMENTO00006594
 NASCIMENTO00006594

NOTAS:

- 01 - TRANSLUCIR ESTE PROJETO EM CONJUNTO COM AS DEMAIS DISCIPLINAS.
- 02 - USAR TODOS OS POSTES E PARTES METÁLICAS AO CONDUTOR DE TERRA.
- 03 - AS SUBIDAS DOS CABOS DAS CASAS DE PASSAGEM ATÉ AS LANÇADAS DOS 4 POSTES DA QUADRA DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE ELÉTRICO EM PVC RÍGIDO 1" E SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES, EXCETO SE OS POSTES FOREM OCORRIM. O OBJETIVO DE SEPARAR O DILATADOR EM CASA EXTERNA É EVITAR AQUECIMENTO DO PAREDE PARA USAR A ILUMINAÇÃO DA QUADRA.
- 05 - USAR MATERIAL ELÉTRICO E QUADRO DE CARREGAR EM DOCUMENTO ANEXO.

- LEGENDA:**
- ELÉTRICO SUBTERRÂNEO, ENTERRADO 1" ENTERRADO NO SOLO
 - ELÉTRICO PAREDE 1" ENTERRADO NO SOLO
 - CASA DE PASSAGEM EM CONCRETO 30cm x 30cm
 - ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL 1" ENLACEADO NA PAREDE
 - INDICAÇÃO DE ALUFRISO, PAREDE, RETORNO E TERRA, COM Nº DO CIRCUITO E BÍTOOLA DO FIO (NOTA 4)
 - POSTE METÁLICO COM CRUZETA PARA 4 PROJETORES 200, 150W CADA, 6500K.



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	7,60 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	1,14 %
3	INFRAESTRUTURA	42.523,30	20,43 %
4	DRENAGEM	16.207,44	7,79 %
5	PISOS	23.945,19	11,50 %
6	MURETAS	19.594,10	9,41 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	73.122,47	35,13 %
8	PINTURA	2.259,84	1,09 %
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.944,78	4,30 %
10	LIMPEZA DA OBRA	3.352,65	1,61 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

166.527,92
41.626,05
208.153,97

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:0006594
8246
Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202J
FLS. 58
RUB.



OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTONIO MACIEL

MUNICÍPIO DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 U
FLS. 39
RUB.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0	4 meses
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0	7 x 2 = 6
3	INFRAESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	19,0	1 x 1 x 1 = 19,00
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,9	19 x 0,10 = 1,9
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	95,0	95,00
3.4	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,1	60,04 x 2,5 = 150,10
3.5	ACD CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,18	Exibida
3.6	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCk=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	19,0	1 x 1 x 1 = 19,00
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2025	m²	4,75	4,75 M²
4	DRENAGEM			
4.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	199,28	199,28 M Drenagem Subterrânea
5	PISOS			
5.1	LASTRO DE AREIA	m³	127,01	80 x 20 x 0,08 = 128
6	MURETAS			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	63,0	63,00
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	141,75	Em Alvenaria a Construir
6.3	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	141,75	Em Alvenaria a Construir
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4,0	4,00
7.2	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16,0	16,00
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	un	2,0	2,00
7.4	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1,0	1,00
7.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	75,0	75,00
7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,0	3,00
7.7	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150,0	150,00
7.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32,0	32,00
7.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	4,00
7.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	7,0	7,00
7.11	TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5CM FICAIXA EM ALVENARIA	m²	6,3	6,3
7.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MPP, ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0	30,00
7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,0	6,00
8	PINTURA			
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	64,32	107,20 X 0,60 = 64,32
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,32	107,20 X 0,60 = 64,32
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			

9.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 258" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0	1,00
9.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0	1,00
10	LIMPEZA DA OBRA			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²		881,0 Área Construída

M. TÓES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 U
FLS.	40
RUB.	

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948
 246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246



Bancos B.D.I Encargos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão 0,25 Não Desonerado:
ORSE - 05/2024 - Sergipe Horista: 112,68%
SEINFRA - 028 - Ceará Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15820,6	15820,6	7,60 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3164,12	3955,15	15820,6	7,60 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2373,6	2373,6	1,14 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,6	2373,6	1,14 %
3			INFRAESTRUTURA		1		42523,3	42523,3	20,43 %
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COFORMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_01/2024	m³	19	101,71	127,13	2415,47	1,16 %
3.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,9	458,55	573,18	1089,04	0,52 %
3.3	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	95	142,36	177,95	16905,75	8,12 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,1	14,69	18,36	2755,83	1,32 %
3.5	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,18	8,21	10,26	637,96	0,31 %
3.6	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	19	611,32	764,11	1445,85	6,96 %
3.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,75	707,52	894,4	1000,9	2,02 %
4			DRENAGEM		1		16207,44	16207,44	7,79 %
4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	199,28	65,07	81,33	16207,44	7,79 %

PR
OC
1008005
12024
MUNICÍPIO DE ARARIPE / PERNAMBUCO

5	PISOS		1	23945,19	23945,19	11,60 %	
5.1	6316	ORSE	127,01	150,83	23945,19	11,50 %	
6	MURETAS		1	19594,1	19594,1	9,41 %	
6.1	103334	SINAPI	63	152,5	190,62	12009,06	5,77 %
6.2	87505	SINAPI	141,75	8,41	10,51	1489,79	0,72 %
6.3	3317	ORSE	141,75	34,4	43	6065,25	2,93 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	73122,47	73122,47	35,13 %	
7.1	TBE36	Próprio	4	12436,1	15545,12	62180,48	29,87 %
7.2	TBE37	Próprio	16	69,14	86,42	1382,72	0,66 %
7.3	13151	ORSE	2	32,58	40,72	81,44	0,04 %
7.4	12597	ORSE	1	15,12	18,9	18,9	0,01 %
7.5	97667	SINAPI	75	9,77	12,21	915,75	0,44 %
7.6	91857	SINAPI	3	16,15	20,18	60,54	0,03 %
7.7	TBE35	Próprio	150	19,62	24,52	3678	1,77 %
7.8	95728	SINAPI	32	27,63	34,52	1104,96	0,53 %
7.9	91863	SINAPI	4	18,86	23,53	74,85	0,05 %
7.10	2815	ORSE	7	153,24	191,59	1200,85	0,64 %
7.11	C2299	SEINFRA	6,3	237,87	297,33	1023,17	0,90 %

M. T. TORRES DO NORTE / 1823
 PROC. 1908005 / 1202 U
 FLS. 42
 SUB. 1202 U
 1823

7.12	91829	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,5/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	7,21	9,01	270,3	0,13 %
7.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	16,15	20,18	121,08	0,06 %
8			PINTURA		1		2269,84	2269,84	1,09 %
8.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	64,32	17,89	22,36	1438,19	0,69 %
8.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,32	10,35	12,93	831,65	0,40 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		8944,78	8944,78	4,30 %
9.1	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA C/JADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM. PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2703,16	3378,95	3378,95	1,62 %
9.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA 1 UTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	4452,67	5565,83	5565,83	2,67 %
10			LIMPEZA DA OBRA		1		3352,65	3352,65	1,61 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	651	4,12	5,15	3352,65	1,61 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

166.527,82
41.826,05
208.153,97

M. TÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1000005 / 2024
FLS.	43
RUB.	

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		15.820,60	3.955,15	3.955,15	3.955,15	3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		2.373,60	2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	75,00%	25,00%		
		42.523,30	31.892,48	10.630,83		
4	DRENAGEM	100,00%		50,00%	50,00%	
		16.207,44		8.103,72	8.103,72	
5	PISOS	100,00%		25,00%	25,00%	50,00%
		23.945,19		5.986,30	5.986,30	11.972,60
6	MURETAS	100,00%		25,00%	25,00%	50,00%
		19.594,10		4.898,53	4.898,53	9.797,05
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			50,00%	50,00%
		73.122,47			36.561,24	36.561,24
8	PINTURA	100,00%			50,00%	50,00%
		2.269,84			1.134,92	1.134,92
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%				100,00%
		8.944,78				8.944,78
10	LIMPEZA DA OBRA	100,00%				100,00%
		3.352,65				3.352,65

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulada

Custo Acumulado

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

18,36%

38.221,23

18,36%

38.221,22

16,13%

33.574,52

34,49%

71.795,74

29,13%

60.639,85

63,62%

132.435,59

36,38%

75.718,38

100,00%

208.153,97

M. TÔES DO NORTE / MA

PROC. 1008005/2024

FLS. 44

RUB. 4

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	15.545,12	62.190,48	29,87	29,87
6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	127,01	188,53	23.945,19	11,50	41,38
96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	95,0	177,95	16.905,25	8,12	49,50
102090	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	199,28	81,33	16.207,44	7,79	57,29
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	7,60	64,89
7601	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	19,0	764,15	14.518,85	6,98	71,87
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	63,0	190,62	12.099,06	5,77	77,63
3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	141,75	43,00	6.095,25	2,93	80,56
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMEIR COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,61	83,23
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	4,75	884,40	4.200,90	2,02	85,25
TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	150,0	24,52	3.678,00	1,77	87,02
C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,62	88,64

M. T. OES DO NORTE / MA
 PROC. 11000005 / 2024
 FLS. 145
 RUB. 2

9637	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	651,0	5,15	3.352,65	1,61	90,25
104918	SINAPI	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	KG	150,1	18,36	2.755,83	1,32	91,57
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	19,0	127,13	2.415,47	1,16	92,73
103059	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	395,60	2.373,60	1,14	93,87
C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	QUADROS / CAIXAS	m²	6,3	297,33	1.873,17	0,90	94,77
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	141,75	10,51	1.469,79	0,72	95,49
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	64,32	22,36	1.438,19	0,69	95,18
TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	18,0	86,42	1.382,72	0,66	95,85
2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS	UN	7,0	191,55	1.340,85	0,64	97,49
96728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APRIANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,0	34,53	1.104,96	0,53	98,02
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS	m³	1,9	573,18	1.089,04	0,52	98,54
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	M	75,0	12,21	915,75	0,44	98,98
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÓMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	64,32	12,93	831,65	0,40	99,38
00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	MATERIAL	KG	62,18	10,26	637,96	0,31	99,69
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	M	30,0	9,01	270,30	0,13	99,82
91957	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	M	9,0	20,18	181,62	0,09	99,91
91953	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELTRIFICACÃO E LUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	23,57	94,28	0,05	99,95

TÓES DO NORDE / MA
 PROC. 1408005 / 2021
 FLS. 140
 RUB. J

13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	2,0	40,72	81,44	0,04	99,99
12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	CONVERSÃO INFOWORCA	un	1,0	18,90	18,90	0,01	100,00

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital
 DO por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:00065948246 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

166.527,92
 41.626,05
 208.153,97

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1908003 / 2021
 FLS. 111
 RUB. 1



OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item componente do BDI	Cálculo de BDI		Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	% Informada	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio	2º Q	1º Q	Médio
Administração Central (AC)	4,00	3,50	4,00	5,50	4,01	4,87	4,71	4,93	4,45	4,49	5,29	5,52	4,00	5,52	7,85
Seguros (S) e Garantias (G)	0,50	0,50	0,50	1,00	0,40	0,74	0,28	0,48	0,48	0,82	0,25	0,51	0,81	1,22	1,59
Aluguel	1,27	0,97	1,27	1,27	0,58	0,97	1,00	1,39	0,85	0,89	1,00	1,48	1,40	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	6,59	6,59	1,23	1,36	1,11	1,21	0,94	0,99	0,85	0,85	1,01	1,07	0,54	1,02	1,33
Lucros (L)	6,30	6,18	7,40	8,36	7,35	8,03	6,74	8,56	3,15	3,11	4,22	4,31	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, GOVON	8,45														
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	0,00														

Considera Legislação Específica

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	
	1º Q	2º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	18,80	20,87
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,34
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,50	14,02

<p>Observações:</p> <p>1) Presenciar apenas a obra % Informada (Coluna B)</p> <p>2) Os Tributos concernentes aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e IRR (variável até 5,00% conforme o município)</p> <p>3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Autoridade 2122/2013 do TCU.</p>	<p>B.D.I = 25,00%</p> <p>Fórmula Utilizada:</p> $BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \cdot 100$
--	--

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2122/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.O.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2122/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO ACÓRDÃO 2122/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2 DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2122/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

WELANE Assinado de forma digital por **WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246** 5948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583-094-0

Autoria:

84.1 para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, em saneamento e obras hidráulicas, de aréas, esvaziamento ferroviárias, não há apuração variável em se desingrar em dois tipos distintas de obras com BDI's específicos, sendo em elaboração cada agrupamento de obras possui mais características gerais comuns que diferenciadas.

M. TÔES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 12024
FLS. 18
RUB. 18



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,0%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,63%
 Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1		Composições Principais									
Composição	CPU - 003	Código Banco	Próprio	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição Auxiliar	90777	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	3.164,12	3.164,12		
Composição Auxiliar	90776	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	120,08	2.401,60		
				ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,00000000	34,66	762,52		
					MO sem LS =>	LS =>	1,622,86	MO com LS =>	3.062,72		
					Valor do BDI =>		791,03	Valor com BDI =>	3.955,15		
7.1		Composições Principais									
Composição	TBE36	Código Banco	Próprio	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
InsUMO	10356	SEINFRA		POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	12.436,10	12.436,10		
InsUMO	10280	SEINFRA		CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	2,11000000	2,11	4,45		
InsUMO	12543	SEINFRA		ARRIETA	Material	m²	100,50000000	100,50	10.100,25		
InsUMO	10805	SEINFRA		CIMENTO PORTLAND	Mão de Obra	H	32,00000000	20,26	648,32		
InsUMO	110109	SEINFRA		TUBO AÇO CARBONO ASTM ESP 7/16" PP DN 700	Material	KG	0,71000000	0,71	0,50		
InsUMO	12389	SEINFRA		PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 X 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	M	0,16600000	5,087,51	851,34		
InsUMO	16695	SEINFRA		SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/ILUMINARIA MOD. TPC 295/1"	Material	UN	4,00000000	13,74	54,96		
InsUMO	16694	SEINFRA		POSTE METÁLICO CONICO RETO H=10,0M, MOD. LP-531 B/100 OJ - FAB. TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,00000000	135,39	135,39		
InsUMO	12312	SEINFRA		ELETRICISTA	Material	UN	1,00000000	631,50	631,50		
					Mão de Obra	H	0,35000000	26,85	9,39		
					MO sem LS =>	LS =>	348,47	MO com LS =>	667,71		
					Valor do BDI =>		3.109,02	Valor com BDI =>	15.545,12		
7.2		Composições Principais									
Composição	TBE37	Código Banco	Próprio	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI		REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	69,14	69,14		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17350000	24,77	4,29		
InsUMO	INS12	Próprio		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,41650000	30,68	12,74		
				REFLETOR HOLOFOTE LED 6000K 150W BIVOLT PROVA D'ÁGUA, JARDIM COR DA CARÇA PRETO COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V	Material	UN	1,00000000	52,17	52,17		
					MO sem LS =>	LS =>	5,59	MO com LS =>	11,91		

C. 1008005 / 2024
 129
 C. 1008005 / 2024

		Valor do BDI =>	17,28	Valor com BDI =>	86,42		
7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE35	Próprio CABO PP 3X2,5MM ² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	19,62	19,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	24,74	3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	30,60	4,55
Insumo	INS11	Próprio CABO PP 3X2,5MM ² ISOL. PVC 70°C 500V	Material	M	1,0000000	11,39	11,39
MO sem LS =>				2,65	LS =>	3,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>				4,90	Valor com BDI =>		5,65

Composições Auxiliares

Total sem BDI 164.711,53
 Total do BDI 41.172,60
 Total Geral 205.884,13

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital
 DO por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:0006594824 NUNES DO
 6 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes da Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,58%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1005005 1202
FLS.	50
RUB.	

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 100

CEP: 65468000

Data de Início: 01/07/2024

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	469,50	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	469,50	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	469,50	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva de Areia - Escola Júlia Fonseca

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO 00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA 1120894087
Assinado de forma digital por SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA 1120894087

Local

de

data

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

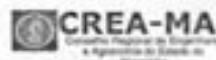
Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305690080

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYx6Z
Impresso em: 16/06/2024 às 16:25:34 por: ip: 138.97.232.162

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8300





TEMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005/2024</u>
FLS. <u>53</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

Pelo presente, após análise do Projeto Básico, e considerando os elementos nele contido, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA, APROVO o presente projeto básico constante nos autos do processo administrativo nº 1908005/2024, por atender as exigências previstas no inciso XXV do caput do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte/MA, 20 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 21
RUB. J

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1908005/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atesta a necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Felipe Emanuel Ferreira de Sousa, (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) - Integrante Requisitante;
- II. Welane Patricia Nunes do Nascimento - (Engenheira Civil), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte/MA, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1005008/2020
FLS. 55
RUB. 8

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL	POV. CURVA III
02	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA	SEDE

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em construção civil afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras / serviços.





MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1908005 1202.11
FLS. 56
RUB. *[assinatura]*

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1 A construção de quadras de areia em escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA é uma iniciativa essencial para promover a prática esportiva e o desenvolvimento físico dos alunos, além de incentivar hábitos saudáveis e o bem-estar entre crianças e jovens.

2.14.2 As quadras de areia são espaços fundamentais para a prática de esportes como vôlei, futebol de areia e outras atividades físicas que contribuem para o desenvolvimento motor, a socialização e a saúde dos estudantes. A construção dessas quadras permitirá que os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para a prática esportiva, o que é crucial para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.





M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 202 U
FLS.	54
RUB.	J

2.14.3 Além dos benefícios físicos, a prática esportiva em quadras de areia contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando habilidades como liderança, resiliência e cooperação. Essas competências são fundamentais para o crescimento pessoal e acadêmico dos estudantes, preparando-os para os desafios futuros.

2.14.4 Diante desses argumentos, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de quadras de areia nas escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma medida estratégica para promover a saúde, o bem-estar e a educação integral dos alunos, além de fortalecer a comunidade escolar e contribuir para o desenvolvimento local.

2.15. Resultados almejados

- Aumento da prática esportiva entre os alunos, promovendo hábitos saudáveis.
- Melhoria do desempenho acadêmico e social dos estudantes.
- Inclusão social e acessibilidade garantida para todos os alunos.
- Fortalecimento da comunidade escolar e da integração social.
- Valorização da infraestrutura escolar e do ambiente de ensino.

Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1.008005 1202 U
FLS.	58
RUB.	

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA;

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2021
FLS. 59

vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho da Construção de Escola.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da	Republicação do Edital com correção

UA



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2021
FLS. 60

Concorrência			contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.



M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005/2024
FLS. 01
RUB.

Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica - financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1908005/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ N° 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005/2024</u>
FLS. <u>02</u>
RUB. <u>0</u>

15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 21 de agosto de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa

Felipe Emanuel Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Integrante Requisitante

Welane Patrícia

CREA nº 11583494-0

Welane Patrícia N. do Nascimento
Welane Patrícia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

Integrante Técnico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005</u> / 2024
FLS. <u>03</u>
RUB. <u>1</u>

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005/2024</u>
FLS. <u>614</u>
RUB. <u>D</u>

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 22/08/24



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87 SETOR CONTABIL

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005 / 2024</u>
FLS. <u>05</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

A Ilmo. Sr.º
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matões do Norte - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

FUNDEB

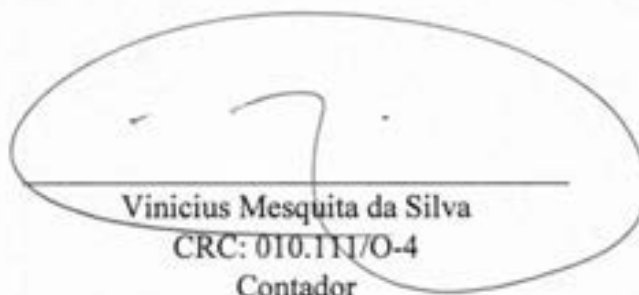
UNL ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.047 Construção, Reforma de Quadras Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
23 de agosto de 2024.



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ N° 01.612.831/0001-87 SETOR CONTABIL

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005/2024</u>
FLS. <u>66</u>
RUB. <u>1</u>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 1,56 % no elemento de despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do FUNDEB.

Matões do Norte/MA, 23 de agosto de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1900005 / 2024</u>
FLS. <u>02</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Domingos Araújo Casa Nova, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.047 Construção, Reforma de Quadras Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1905005</u> / 2024 ✓
FLS. <u>08</u>
RUB. <u>08</u>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE AUTUAÇÃO

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 69
RUB.

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1908005/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 19/08/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Projeto Básico;
- c) Estudo técnico preliminar;
- d) Informações sobre a dotação orçamentária e impacto orçamentário, conforme previsto;
- e) Declaração de adequação orçamentária e ordenador de despesa;
- f) Autuação do Processo.

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1908005/2024
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Concorrência Eletrônica, nos termos do Art. 28, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). conforme projeto básico.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDEB

UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.047 Construção, Reforma de Quadras Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 /2023
FLS.	70
RUE	

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte/MA, 27 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	41
RUB.	

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 1908005/2024, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 27 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 27 / 08 / 2024

Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1208005 / 2024
FLS. 92
RUB. 1

MINUTA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

DATA DE ABERTURA: XX/XX/XXXX ÀS XX:XX HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX		Data Limite Acolhimento das Propostas XX/XX/XXXX às XX:XX horas (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia XX/XX/XXXX via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024 U
FLS.	43
RUB.	2

PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1908005/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **120 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos **itens 07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. JÓES DO NORTE / MA	
PROC.	190800512024
FLS.	424
RUBR.	

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" – "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1909005 / 2024
FLS.	45

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta Concorrência, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 U
FLS.	90
RUB.	D

6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.

6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.

6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 42
RUB. 01

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	48
PNE	

- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente ~~inseridos no sistema~~, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 U
FLS. 79

- 9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.
- 9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:
- 9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 9.14.2.2. Empresas brasileiras.
- 9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.
- 9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.
- 9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1900005 1202.11
FLS.	80
Fiscais:	<i>[assinatura]</i>

- 11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. S. DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
FLS. 81

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2021
FLS. 89
TAB. 1

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2021
FLS.	83
RUB.	

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (OPCIONAL) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo V.

11.8.8 No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1108005 / 202 ✓
FLS. 104
RUB. <i>[assinatura]</i>

11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.

11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.

11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em cláusula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.

11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	190005/2024
FLS.	85
RUB.	

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. S. DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	06
RUB.	01

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	82
RUB.	4

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por email dos dados necessários à prestação da garantia.



17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em desatendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.2.5 Fraudar a licitação.

18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1 Advertência.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PRDC.	1908005 / 2024
FLS.	84
RUB.	OK

- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua moti-



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 20
RUB. 08

vação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.026 Construções, Reforma/Modernização de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1905005 1202 4
FLS. 91

- 20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES".
- 20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representan-



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 42
RUB. *[assinatura]*

te indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

- 20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expreso, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, XX de XXXXX de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>12.905.005</u> / 2024
FLS. <u>43</u>
RUB. <u>cl</u>

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;



PLANILHA RESUMO - LOTE V



Planilha Resumida

Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL	R\$ 208.153,97
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA	R\$ 204.444,42
VALOR TOTAL		R\$ 412.598,39

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

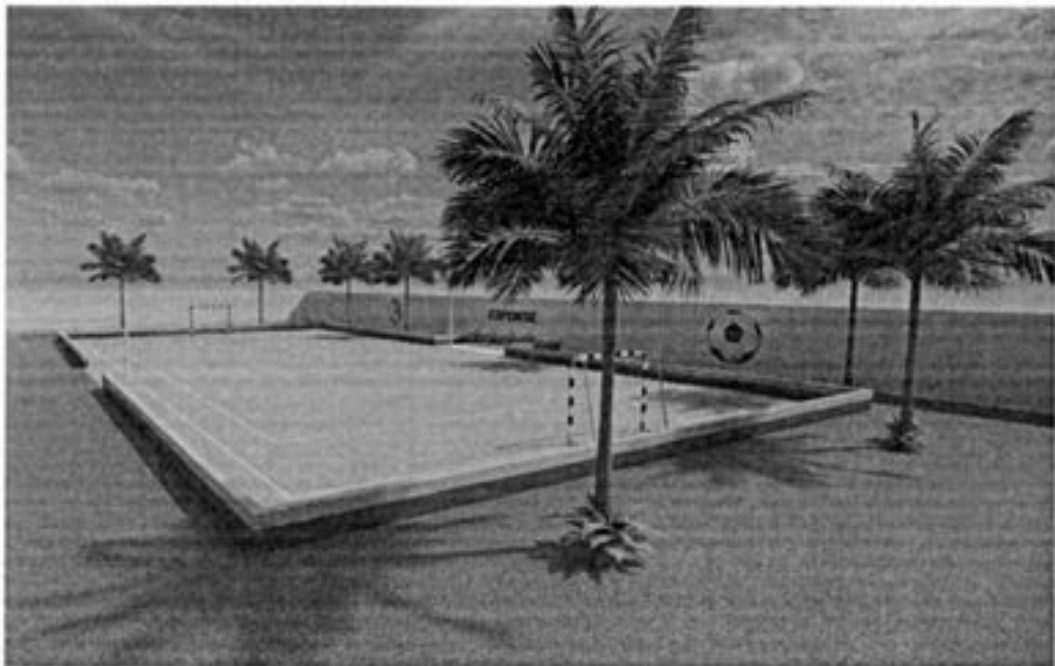
M. JÓES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005</u> 1202 <u>U</u>
FLS. <u>401</u>
RUB. <u> </u>



M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005/2024
FLS. 95
RUB. D

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS
DE AREIA EM ESCOLAS





M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 4
FLS	96
RUB.	

Dados da Obra	
Objeto/ obra I	<i>Construção da Quadra E.M. Julia Fonseca Barbosa</i>
Objeto/ obra II	<i>Construção da Quadra E.M. Domingas Antônia Maciel</i>
Local/ implantação	<i>Zona Urbana e Rural</i>
Proponente/ proprietário	<i>Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA</i>
Data/ Referência	<i>Agosto/2024</i>
Coordenadas Julia Fonseca	<i>-3.631173° -44.553828°</i>
Coordenadas Domingas Maciel	<i>-3.822966° -44.517658°</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, Matões do Norte/MA.

SUMÁRIO

EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
NORMAS GERAIS	4
FISCALIZAÇÃO	6
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7
INSTALAÇÕES DA OBRA.....	7
OBJETO.....	7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
LIMPEZA DA OBRA	9

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1.008.005 / 2021
FLS. 08
RUB. <i>[assinatura]</i>

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes

MUNICÍPIOS DO NORTE / MA	
PROC.	100008 / 2020
FLS.	64
RUB.	

ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais,

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	100
RUB.	

equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1900005 / 2021
FLS. 101
RUE. <i>[assinatura]</i>

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

OBJETO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção de uma QUADRA DE AREIA, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhes pré-estabelecidos em projeto e que servirão de referência para a execução da obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Administração da Obra: Despesas Gerais e de Administração local da obra, ocorrerão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como: Manutenção das instalações provisórias acima citadas. Administração local de obra (engenheiro).

Placa de obra: Deverão ser colocadas, junto ao local previsto para a obra, a placa contendo o nome da Empresa executora, município, administração, prazo de execução e valor do orçamento.

Locação: A locação da quadra deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto, utilizando-se, obrigatoriamente, aparelhos de precisão para o perfeito nivelamento, esquadreamento e aprumamento. Todos os alinhamentos e níveis deverão ser determinados antes que se iniciem os trabalhos e no transcorrer dos mesmos, sempre que necessário e/ou solicitado pela fiscalização. Na eventualidade de qualquer divergência ou necessidade de adaptação dos níveis da praça aos níveis do entorno, deverão ser consultados a fiscalização e o autor do projeto. Somente após a determinação de todos os níveis e conferência da fiscalização, deverá ser iniciada a execução.

Escavações: Para que o topo das vigas de fundação do telamento fique 40cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minimizar a fuga da areia, é necessária escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 30cm de profundidade. Estes 30cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada. Os equipamentos para a escavação deverão acessar o local através de caminhos previamente escolhidos com a fiscalização.

Regularização e compactação do sub-leito Será realizada regularização e compactação do sub-leito da caixa da quadra. A regularização poderá ser

executada manualmente, logo após a escavação, devendo resultar numa perfeita conformação, adequada aos níveis do projeto, que não poderá de forma alguma conter uma inclinação inferior a 1%, para que o dreno em projeto possa funcionar de forma correta.

Dreno: O dreno será executado de acordo com o detalhe no projeto. Para a condução das águas pluviais recolhidas pelos drenos, serão utilizadas canalizações de PVC Ø100mm até o meio-fio, e estes conduziram até as redes de águas pluviais existentes na rua.

Alvenaria: As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x29 cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo. Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo. Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm². Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Limpeza da Obra: A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sementulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

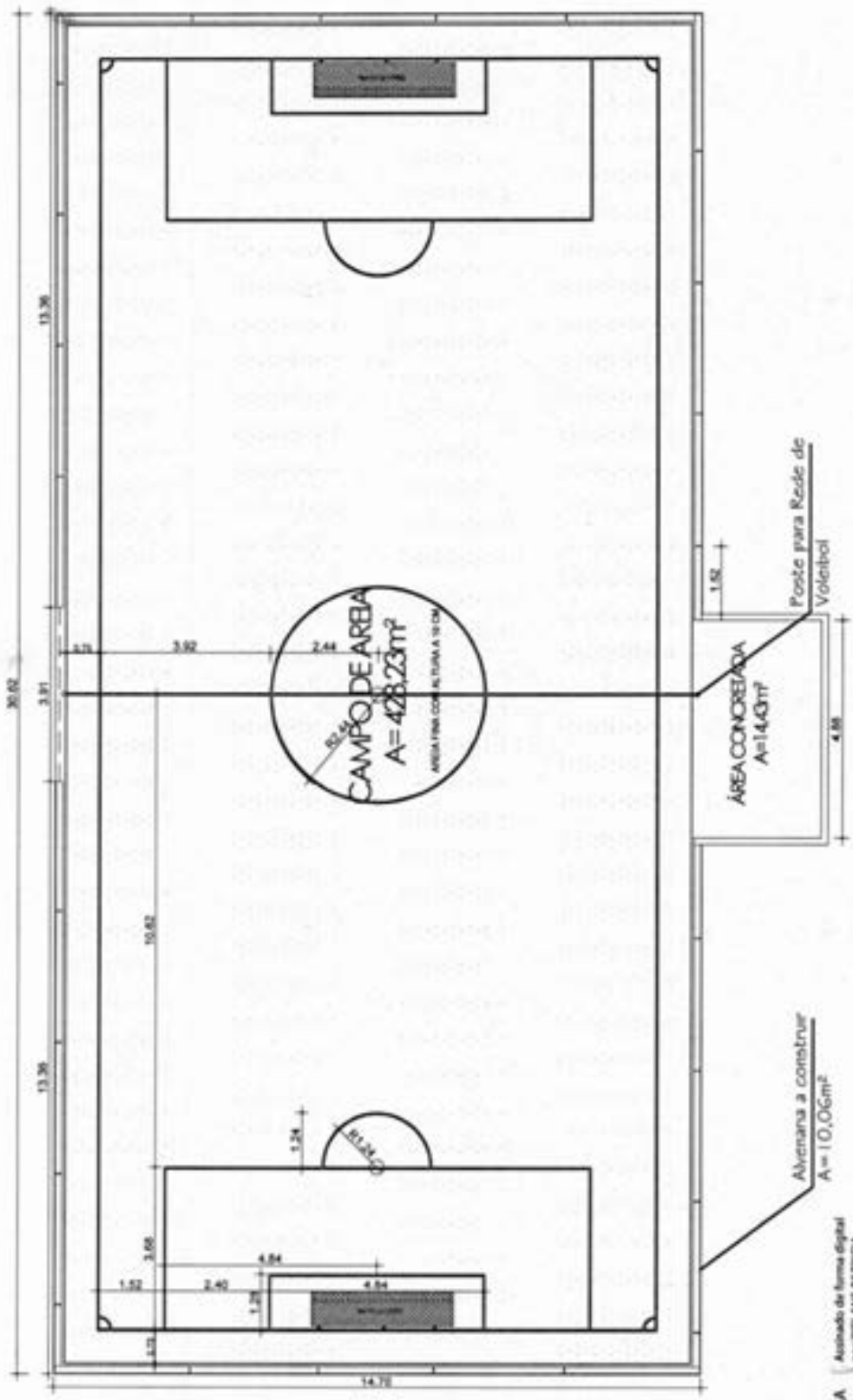
Matões do Norte, agosto de 2024.

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. T.ÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1008005 1202 4
 PLS. 1204
 RUB. 1

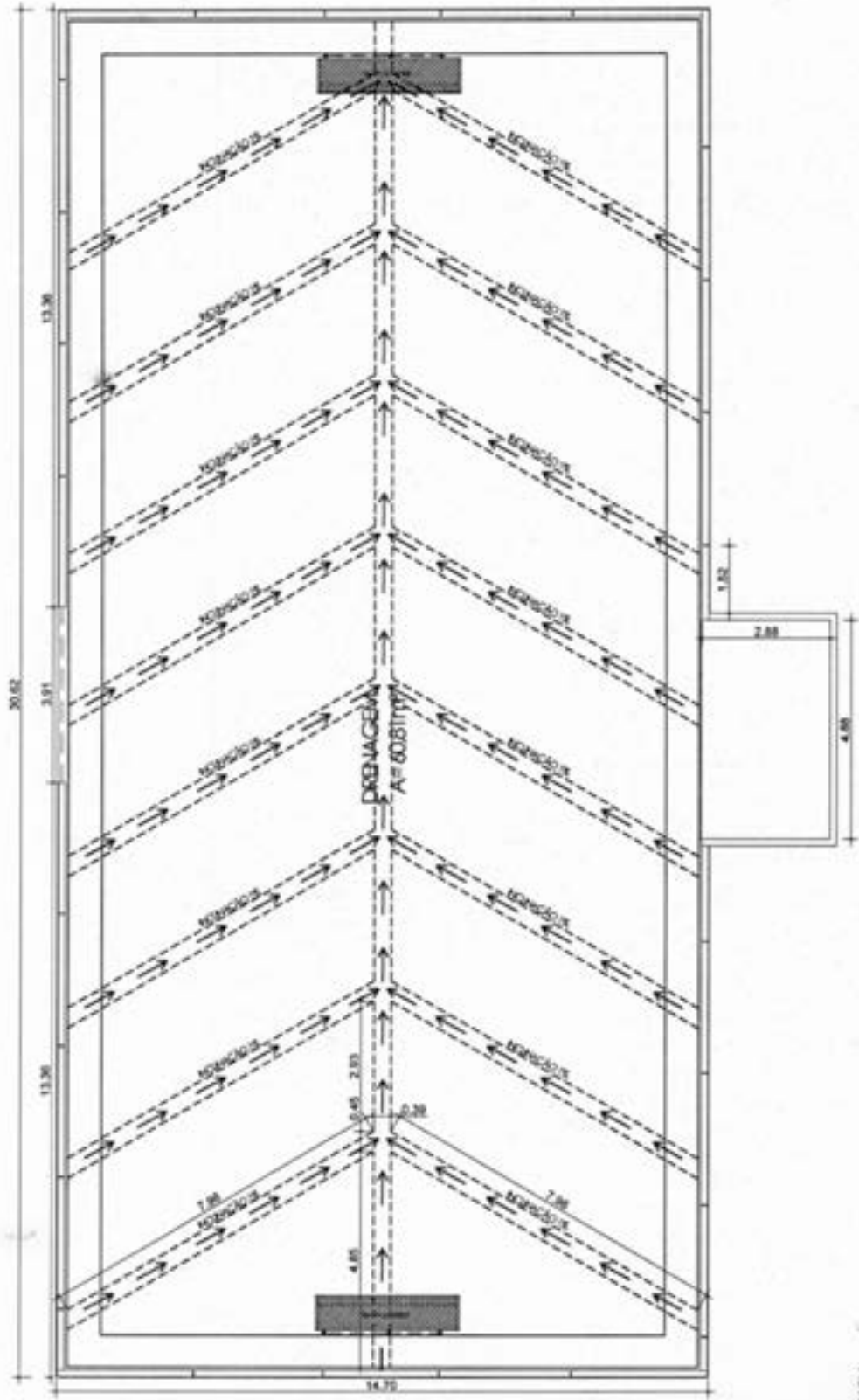


WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO
 48246
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO NASCIMENTO
 48246

Proprietário	QUADRA DA E.M. JULIA FORSECA BARBOSA	Endereço	AV. DRA. FCA. SAMPADO	Localidade	RURAL
Responsável Técnico	SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Endereço	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Cidade	10100
Projeto	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA-111583494-4	Endereço	PLANTA DE PISO	Matrícula	0104/0506/2024

01 PLANTA DE PISO
 Esc: 1/100

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 12024
 FLS. 105
 RUB. *[assinatura]*

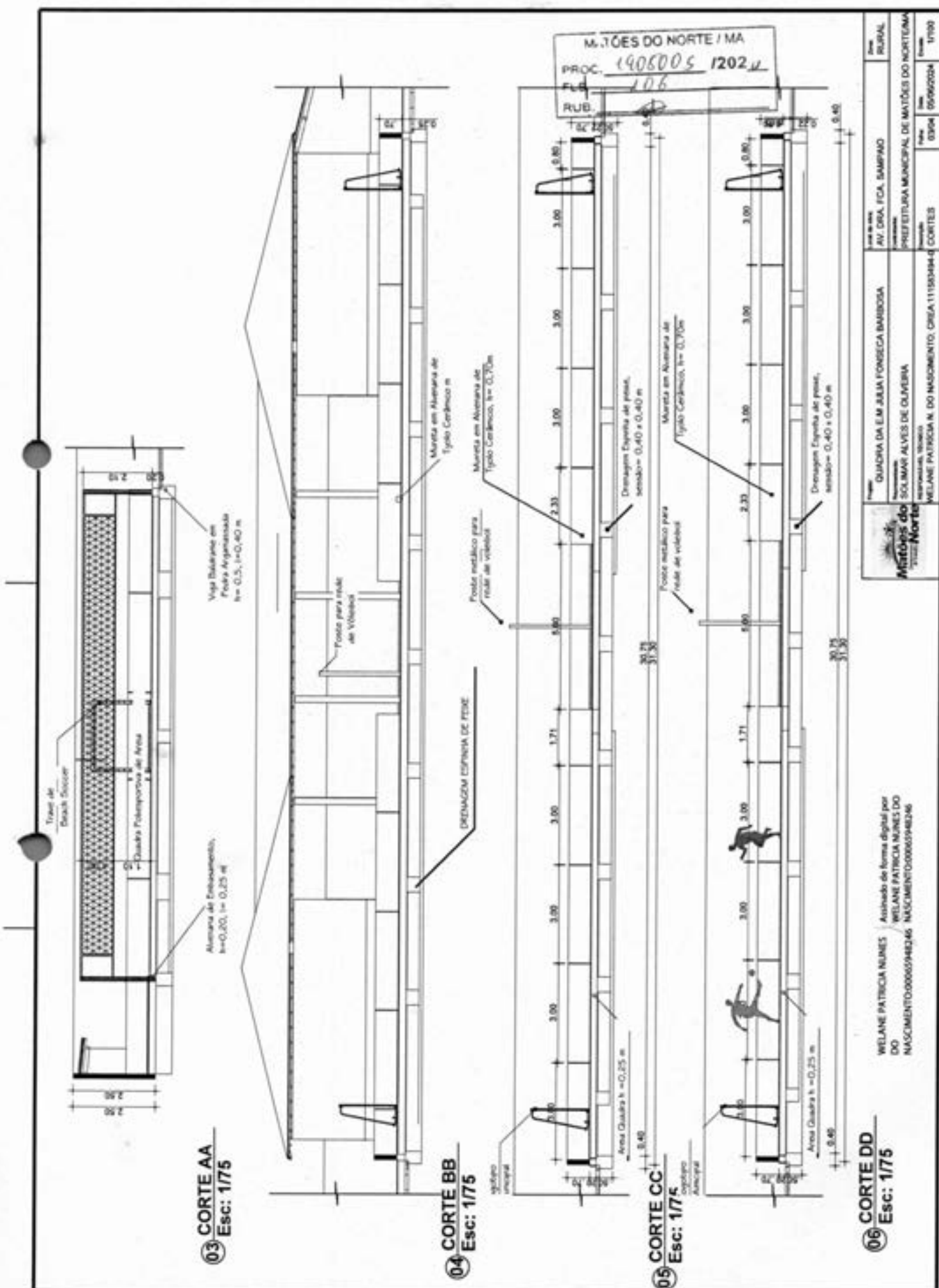


Assinatura	WELANE PATRICIA R. DO NASCIMENTO, CREA 11583494-4	Matrícula	050962024	UF	MA
Nome	WELANE PATRICIA R. DO NASCIMENTO	CPF	050962024		
Endereço	QUADRA DA E.M. JULIA FONSECA BARBOSA				
	AV. DIRA, FCA, SAMPALÓ				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA				
	SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA				
	RESPONSÁVEL TÉCNICO				
	WELANE PATRICIA R. DO NASCIMENTO, CREA 11583494-4				

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:0006594
 8246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

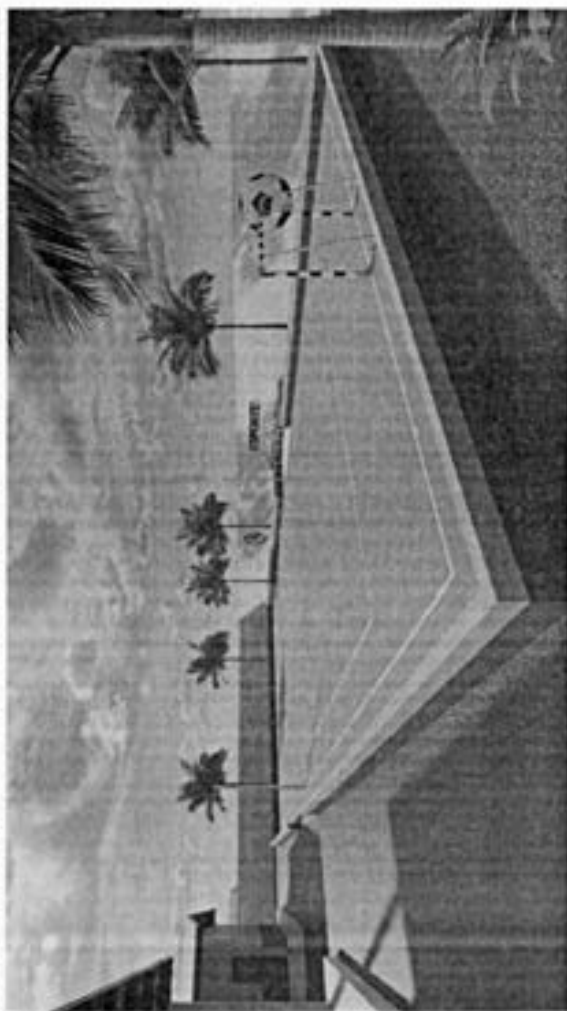
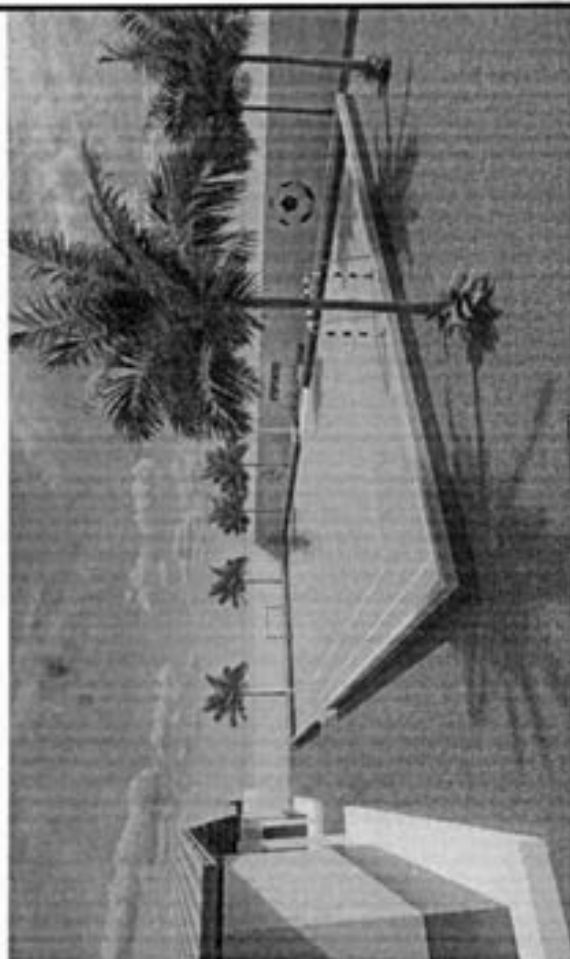
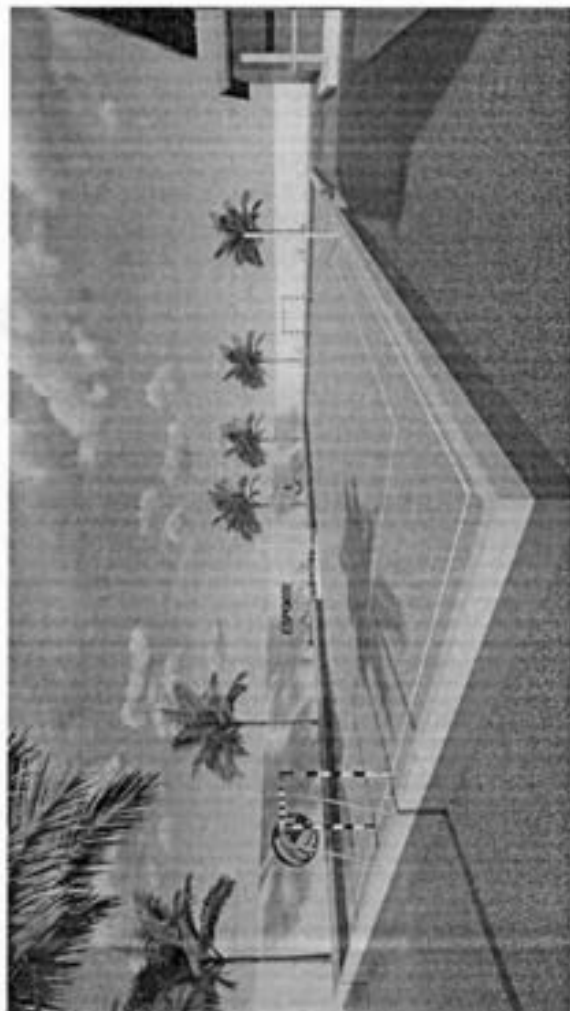
02 DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
 Esc: 1/100



Projeto	QUADRA DA E.M. JAILA FONSECA BARBOSA	Assinatura	WELANE PATRICIA NUNES
Localização	AV. DR. FCA. SAMPAIO	Matrícula	0304 050652024
Execução	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Projeto	17100
Execução	SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Projeto	050652024
Execução	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11158344-4	Projeto	0304 050652024
Execução	CORTES	Projeto	17100

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por DO DO NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Matões do Norte



WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO-00065948246 NASCIMENTO-00065948246

07 3D PERSPECTIVA

	Nome QUACIRA DA E.M. JULIA FONSECA BARBOSA	End de obra AV. DRª. FCA. SAMPADO	Tipo RURAL
	Representação, Urbanismo WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, ORISA.11183484-4	Empreiteira PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Data 04/04/2024



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 190005 / 2021
FLS. 108
RUB. 02

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 1202U
FLS.	109
RUB.	1

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.



PROC.	100005	12021
FLS.	710	
RUB.	02	

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSanccionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.5.1 Contiver vícios insanáveis.

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.

10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.

10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PROC.	1900005	1202
FLS.	113	
RUB.		

- 10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.
- 10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.
- 10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.
- 10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.
- 11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.
- 11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.
- 11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.
- 11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	19.08.005 1202 11
FLS.	113
RUB.	

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.



M. T. O. S. DO NORTE / MA
PROC. 1008003 / 202 U
FLS. 114
RUE. *[assinatura]*

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de:

M. T.ÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1006005 / 2022
 FLS. 115
 RUB. 68

PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA
CLIENTE
DEPARTAMENTO DA QUADRA DA EM ALTA PADRÃO SANEAMENTO
PROJETISTA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA
PROJETO
ILUMINAÇÃO - PLANTA BAIXA
NÚMERO
DATA
01/2022

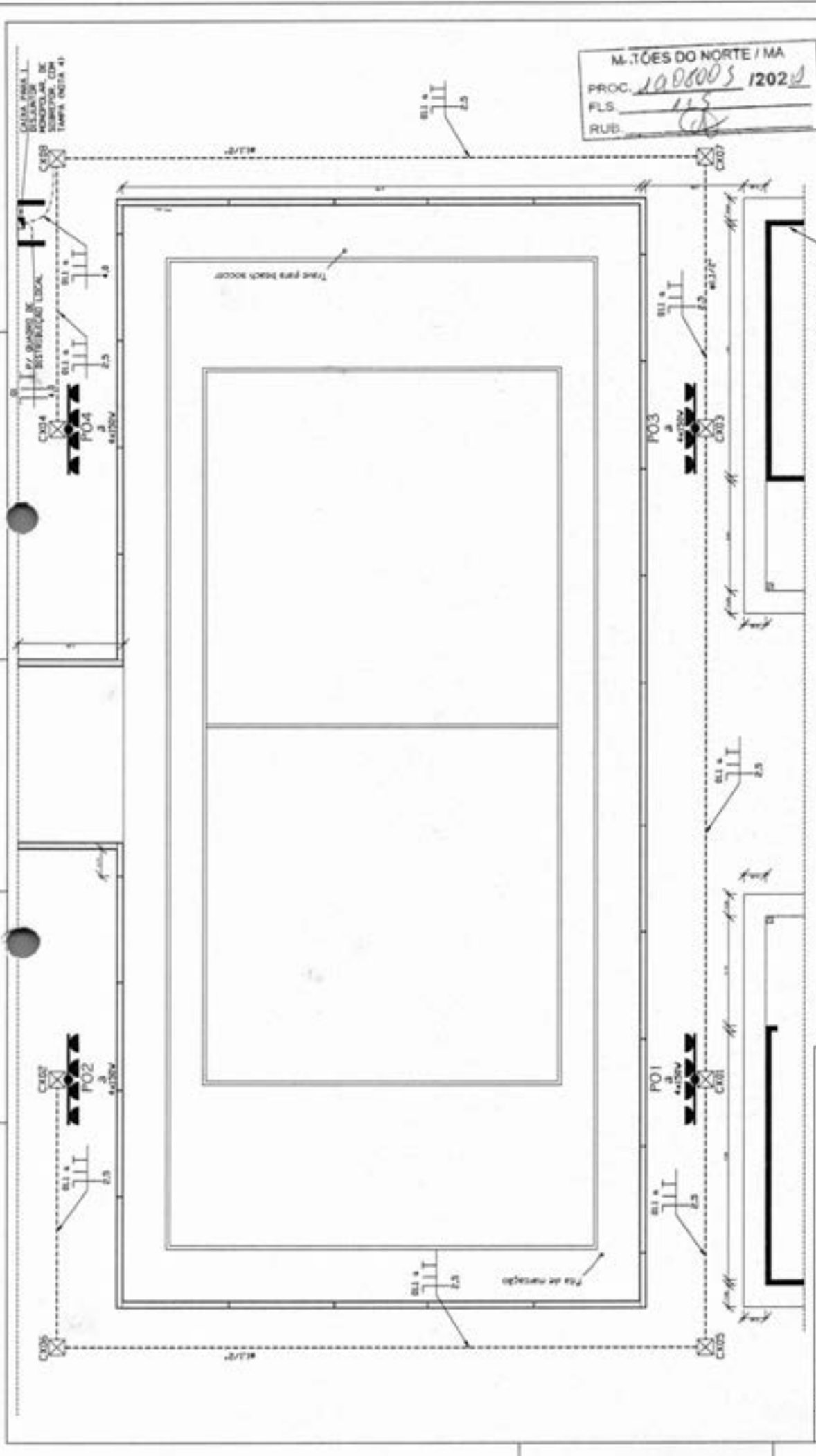
WELANE Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO-00 Nascimento:00655948246 948246

NOTAS:

- 01 - TRABALHAR ESTE PROJETO EM CONJUNTO COM AS DEMAIS DISCIPLINAS;
- 02 - USAR TODOS OS POSTES E PARTES METÁLICAS AO CONDUZIR DE TERRA;
- 03 - AS SUDBRAS DOS CABOS DAS CASAS DE PASSAGEM ATÉ AS LUMINÁRIAS DOS 4 POSTES DA QUADRA DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE ELÉTRICIDADE EM PVC RÍGIDO 1" E SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES, EXCETO DE OS POSTES FOREM OCIOS;
- 04 - O OBJETIVO DE SEPARAR O CONDUTOR EM CASA INTERNA E EVITAR ABORTURA PRECISEMTE DO PAINEL PARA USAR A ILUMINAÇÃO DA QUADRA;
- 05 - LISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E QUADRO DE CARGAS EM DOCUMENTO ANEXO.

LEGENDA:

- RETORNO NÍVEL REFORÇADO #1" ENTERRADO NO SOLO
- ELÉTRICO REAO #1, 1/2" ENTERRADO NO SOLO
- CASA DE PASSAGEM EM CONCRETO 30cm x 30cm
- USUÁRIO AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
- INDICAÇÃO DE NÍVEL, FASE, RETORNO E TERRA, COM Nº DO CIRCUITO E BÍVEL DO P.O (mm)
- POSTE METÁLICO COM GRUETA PARA 4 PRELUSTORES LED, 150W CADA, 8500K.





Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Planilha Orçamentária Resumida		
Item	Descrição	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60 7,74 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60 1,16 %
3	INFRAESTRUTURA	45.164,17 22,09 %
4	DRENAGEM	13.338,12 6,52 %
5	PISOS	22.623,60 11,07 %
6	ALVENARIA	15.229,31 7,45 %
7	PINTURA	5.510,33 2,70 %
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.944,78 4,38 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	71.702,92 35,07 %
10	LIMPEZA DA OBRA	3.736,99 1,83 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

163.560,75
40.883,67
204.444,42

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1008.005 / 2024
FLS. 110
RUB. 110



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2021
FLS. 112
RUB. J

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0 4 Meses de Obra
2 SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_032024	m²	6,0 3 x 2 = 6
3 INFRAESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_012024	m³	18,55 70 x 0,50 x 0,53 = 18,55
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_052021	m³	1,89 70 x 0,30 x 0,09 = 1,89
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_012024	m²	92,6 Formas para Baldrame
3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_012024	KG	147,0 70 x 2,10 = 147
3.5	ACAO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	80,61 Estribos
3.6	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCk=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,55 70 x 0,50 x 0,53 = 18,55
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_052020	m³	4,72 70 x 0,45 x 0,15
4 DRENAGEM			
4.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_072021	M	164,0 164 Metros
5 PISOS			
5.1	LASTRO DE AREIA	m³	120,0 80 x 20 x 0,75 = 120
6 ALVENARIA			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_122021	m²	55,66 55,66 M²
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_102022	m²	117,99 55,66 M²
6.3	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	117,99 55,66 x 2,12 = 117,99
7 PINTURA			
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_032024	m²	111,32 55,66 x 2 = 111,32
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_042023	m²	111,32 55,66 x 2 = 111,32
8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
8.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0 1,00
8.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0 1,00
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4,0 4,00
9.2	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 8000K	UN	16,0 16,00
9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_052022	un	2,0 2,00
9.4	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEDU SIMILAR	un	1,0 1,00
9.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122021	M	90,0 90,00
9.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_092023	M	5,0 5,00
9.7	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150,0 150,00

8.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32,0	32,00	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> M. TÓES DO NORTE / MA PROC. <u>1008005</u> / 202 <u>U</u> FLS. <u>118</u> RUB. <u>06</u> </div>
8.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0	4,00	
9.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUCOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8,0	8,00	
9.11	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5CM PICADA EM ALVENARIA	mf	0,72	0,72	
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,0	15,00	
9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,0	4,00	
10	LIMPEZA DA OBRA				
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	mf	725,63	Área Construída	

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital por
DO WELANE PATRICIA NUNES 00
NASCIMENTO:00063948246 NASCIMENTO:00063948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 05/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.J Encargos
0,25 Não Desonerado:
Horista: 112,89%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15820,6	15820,6	7,74 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4	3164,12	3955,15	15820,6	7,74 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2373,6	2373,6	1,16 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,6	2373,6	1,16 %
3			INFRAESTRUTURA		1		45164,17	45164,17	22,09 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	18,55	111,97	139,96	2596,25	1,27 %
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,89	392,68	490,85	927,7	0,45 %
3.3	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	92,6	172,53	215,66	19970,11	9,77 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	147	14,69	18,36	2688,92	1,32 %
3.5	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4.2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,61	8,21	10,26	621,85	0,30 %
3.6	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCX=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,55	611,32	764,98	4174,98	6,93 %
3.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,72	707,52	884,4	4174,36	2,04 %
4			DRENAGEM		1		13338,12	13338,12	6,52 %
4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 MI), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	164	65,07	81,33	13338,12	6,52 %

5	PISOS		1	22623,6	22623,6	11,07 %
5.1	6316	ORSE	120	188,53	150,83	11,07 %
6	ALVENARIA		1	15229,31	15229,31	7,45 %
6.1	103333	SINAPI	55,66	160,16	128,13	4,36 %
6.2	87904	SINAPI	117,99	11,2	1321,48	0,65 %
6.3	4783	ORSE	117,99	42,32	4993,33	2,44 %
7	PINTURA		1	5510,33	5510,33	2,70 %
7.1	96135	SINAPI	111,32	36,57	4070,97	1,99 %
7.2	104641	SINAPI	111,32	12,93	1439,36	0,70 %
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1	8944,78	8944,78	4,38 %
8.1	C1351	SEINFRA	1	3378,95	2703,16	1,65 %
8.2	C1349	SEINFRA	1	5565,83	4452,67	2,72 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	71702,92	71702,92	35,07 %
9.1	TBE36	Próprio	4	15545,12	12436,1	30,41 %
9.2	TBE37	Próprio	16	86,82	69,14	0,68 %
9.3	13151	ORSE	2	40,72	32,58	0,04 %
9.4	12597	ORSE	1	18,9	15,12	0,01 %

CÍRCULOS DO NORTE / MA
 PROC. 10.000.05 1202 ✓
 FLS. 120
 RUB. 62

M. T. C. S. DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 / 2021
 FLS 121
 RUB. 10
 163.660,76
 40.883,67
 204.444,42

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

WELANE PATRICIA NUNES
 DO NASCIMENTO:00065948246
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

9.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90	9,77	12,21	1098,9	0,54 %
9.6	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	16,15	20,18	100,9	0,05 %
9.7	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150	19,62	24,52	3678	1,80 %
9.8	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32	27,63	34,53	1104,96	0,54 %
9.9	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	18,86	23,57	94,28	0,05 %
9.10	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8	153,24	191,55	1532,4	0,75 %
9.11	CZ299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM PICAIXA EM ALVENARIA	m²	0,72	237,87	297,33	214,07	0,10 %
9.12	91829	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	7,21	9,01	135,15	0,07 %
9.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	16,15	20,18	80,72	0,04 %
10			LIMPEZA DA OBRA		1		3736,99	3736,99	1,83 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	725,63	4,12	5,15	3736,99	1,83 %



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Cronograma Físico e Financeiro							
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60				
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 45.164,17	75,00% 33.873,13	25,00% 11.291,04			
4	DRENAGEM	100,00% 13.338,12		50,00% 6.669,06	50,00% 6.669,06		
5	PISOS	100,00% 22.623,60		25,00% 5.655,90	25,00% 5.655,90	50,00% 11.311,80	
6	ALVENARIA	100,00% 15.229,31		25,00% 3.807,33	25,00% 3.807,33	50,00% 7.614,66	
7	PINTURA	100,00% 5.510,33			50,00% 2.755,17	50,00% 2.755,17	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 8.944,78				100,00% 8.944,78	
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 71.702,92		50,00% 35.851,46	50,00% 35.851,46		
10	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 3.736,99				100,00% 3.736,99	
Porcentagem			19,66%	32,88%	28,71%	18,74%	
Custo			40.201,88	67.229,94	68.694,06	38.318,54	
Porcentagem Acumulado			19,66%	52,55%	81,26%	100,00%	
Custo Acumulado			40.201,87	107.431,81	166.125,88	204.448,42	

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 122003 1202 U
122



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Constituição e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portulânias, Marítimas e Fluviais			
	% Informado	T'Q	F'Q	Mélio	T'Q	F'Q	Mélio	T'Q	F'Q	Mélio	T'Q	F'Q	Mélio	T'Q	F'Q	Mélio	T'Q	F'Q	Mélio
Item componente do BDI																			
Administração Central (AC)	4,00	3,00	4,00	4,00	3,80	4,20	4,00	3,40	4,00	3,40	4,40	4,00	3,20	4,00	3,40	4,40	4,00	3,20	4,00
Seguros (S) e Garantias (G)	0,80	0,80	0,80	0,80	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,48	0,62	0,25	0,56	0,51	0,68	0,81	1,22	1,99
Itens	1,27	0,97	1,27	1,27	0,55	0,56	0,97	1,00	1,38	1,74	0,85	0,89	1,00	1,48	1,87	1,46	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,27	0,58	1,27	1,27	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	1,11	1,07	1,07	1,11	1,07	0,94	1,02	1,33
Subtotal (S)	6,30	6,11	7,40	7,40	6,64	7,30	8,03	6,74	8,04	9,40	6,50	8,22	8,90	9,31	7,14	8,40	10,41	10,41	10,41
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	4,65																		
Contribuição Previdenciária (P) - CPMSB	0,90																		

Confirme Legislação Específica
Alíquota definida pela Lei 12.944/13 (CPMSB) - contribuição previdenciária sobre o montante bruto.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra		
	T'Q	Mélio	F'Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,00	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,34	27,86
Obras Portulânias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,07	16,80

B.D.I = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \cdot 100$$

- Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:
- OS VALORES % INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ATO Nº 202/2013-TCU
 - OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ATO Nº 202/2013-TCU-PLENÁRIO
 - OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ATO Nº 202/2013-TCU
 - OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ATO Nº 202/2013-TCU
 - OS VALORES % INFORMADO DE (CPMSB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.944/13.

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO-000 65948246
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO-00065 948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA Nº 111583494-0

Atividade:

64.1 para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, de saneamento e obras históricas, ou ainda, mobilização e terraplenagem, não há grande variação em se desaqueça em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento possui características gerais comuns que diferenciadas.

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 123
RUB. 2



Blancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horlista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	15.545,12	62.180,48	30,41	30,41
6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	120,0	188,53	22.623,60	11,07	41,48
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUES - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	m³	92,6	215,66	19.970,11	9,77	51,25
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	4,0	3.955,15	15.820,60	7,74	58,99
7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	18,55	764,15	14.174,98	6,93	65,92
102090	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	164,0	81,33	13.338,12	6,52	72,44
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	55,66	160,16	8.914,50	4,36	76,80
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,72	79,53
4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESURA 2,5 CM	ARGAMASSAS	m²	117,99	42,32	4.993,33	2,44	81,97
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	m³	4,72	894,40	4.174,36	2,04	84,01
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	111,32	36,57	4.070,97	1,99	86,00
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	725,63	5,15	3.736,99	1,83	87,83
TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	150,0	24,52	3.678,00	1,80	89,63
C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOUEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS CENTRAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,65	91,28
104018	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDACIONES E ESTRUTURAS	KG	147,0	18,36	2.698,92	1,32	92,60

M. TÓES DO NORTE / MA	
PT	02/02/2024
TC	
PC	
PS	

96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOV'T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	18,55	139,96	2.596,25	1,27	93,87
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	395,60	2.373,00	1,16	95,03
2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS	un	8,0	191,55	1.532,40	0,75	95,78
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	111,32	12,90	1.439,36	0,70	96,49
TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	16,0	86,42	1.382,72	0,88	97,16
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	117,99	11,20	1.321,48	0,85	97,81
95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,0	34,53	1.104,96	0,54	98,35
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	12,21	1.098,90	0,54	98,89
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,89	490,85	927,70	0,45	99,34
00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	MATERIAL	KG	60,61	10,26	621,85	0,30	99,65
C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	QUADROS / CAIXAS	m²	0,72	297,33	214,07	0,10	99,75
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	9,0	20,18	181,62	0,09	99,84
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	15,0	9,01	135,15	0,07	99,90
91693	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	23,57	94,28	0,05	99,95
13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	2,0	40,72	81,44	0,04	99,99
12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	CONVERSÃO INFOFORCA	un	1,0	18,90	18,90		100,00

WELANE PATRÍCIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00061948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO:00061948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

M. TÓES DO NORTE / MA
PROC. 1007005 1202 U
123
RUB. 20,015

163.560,75
40.883,67
204.444,42



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	3.164,12	3.164,12
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0000000	34,66	762,52
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	120,08	2.401,60
		MO sem LS =>	1.440,06	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72	
		Valor do BDI =>	791,03	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	3.955,15	
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	12.436,10	12.436,10
Insumo	10280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	100,5000000	100,50	10.100,25
Insumo	12389	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS,PORCA	Material	UN	4,0000000	13,74	54,96
Insumo	16694	SEINFRA	POSTE METALICO CONICO RETO H=10,0m, MOD. LP-531,B/100 GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	631,50	631,50
Insumo	12312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	26,85	9,39
Insumo	16695	SEINFRA	SUPORTE METALICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD TPC 295/1"	Material	UN	1,0000000	135,39	135,39
Insumo	12543	SEINFRA	FAB.TROPICO OU SIMILAR SERVENTE	Mão de Obra	H	32,0000000	20,26	648,32
Insumo	10356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	2,1100000	2,11	4,45
Insumo	110109	SEINFRA	TUBO AÇO CARBONO ASTM ESP 7/16" PP DN 700	Material	M	0,1680000	5.067,51	851,34
Insumo	10805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,7100000	0,71	0,50
		MO sem LS =>	309,24	LS =>	348,47	MO com LS =>	657,71	
		Valor do BDI =>	3.109,02	Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	15.545,12	
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	69,14	69,14
Composição Auxiliar	68264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4165000	30,60	12,74
Composição Auxiliar	68247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	24,74	4,29
Insumo	INS12	Próprio	Refletor Halofote Led 6000x 150w Bivolt Prova D'água Jardim Cor da carcaga Preto Cor da Luz Branco-fho 110V/220V	Material	UN	1,0000000	52,66	52,11

PROPOSTAS DO NORTE / MA
R\$ 10.000,00 1202 ✓
120

M. T.ÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1900005 12021
 FLS. 127
 RUB. 9

		MO sem LS => Valor do BDI =>	5,59 17,28	LS =>	6,32	MO com LS => Valor com BDI =>	11,91 86,42	
9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5mm² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	19,62	19,62
Auxiliar	88047	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	24,74	3,69
Composição	88254	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	30,60	4,55
Auxiliar	INS11	Próprio	CABO PP 3X2,5mm² ISOL. PVC 70°C 500V	Material	M	1,0000000	11,39	11,39
		MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65	
		Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	24,52	

Composições Auxiliares

Total sem BDI 163.560,75
 Total do BDI 40.883,87
 Total Geral 204.444,42

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital
 NUNES DO por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:000659482. NUNES DO
 46 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL	
M. TÓES DO NORTE / MA	
PROC.	4908005 1202 P
FLS.	279
RUBR.	1115834940
Registro: 1115834940MA	

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATÕES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 100
CEP: 65468000

Data de Início: 01/07/2024

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	469,50	m
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	469,50	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	469,50	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva de Areia - Escola Júlia Fonseca

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO.00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO.00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA.1102894387

Assinado de forma digital por SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA.1102894387

Local

data

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 25/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305690080

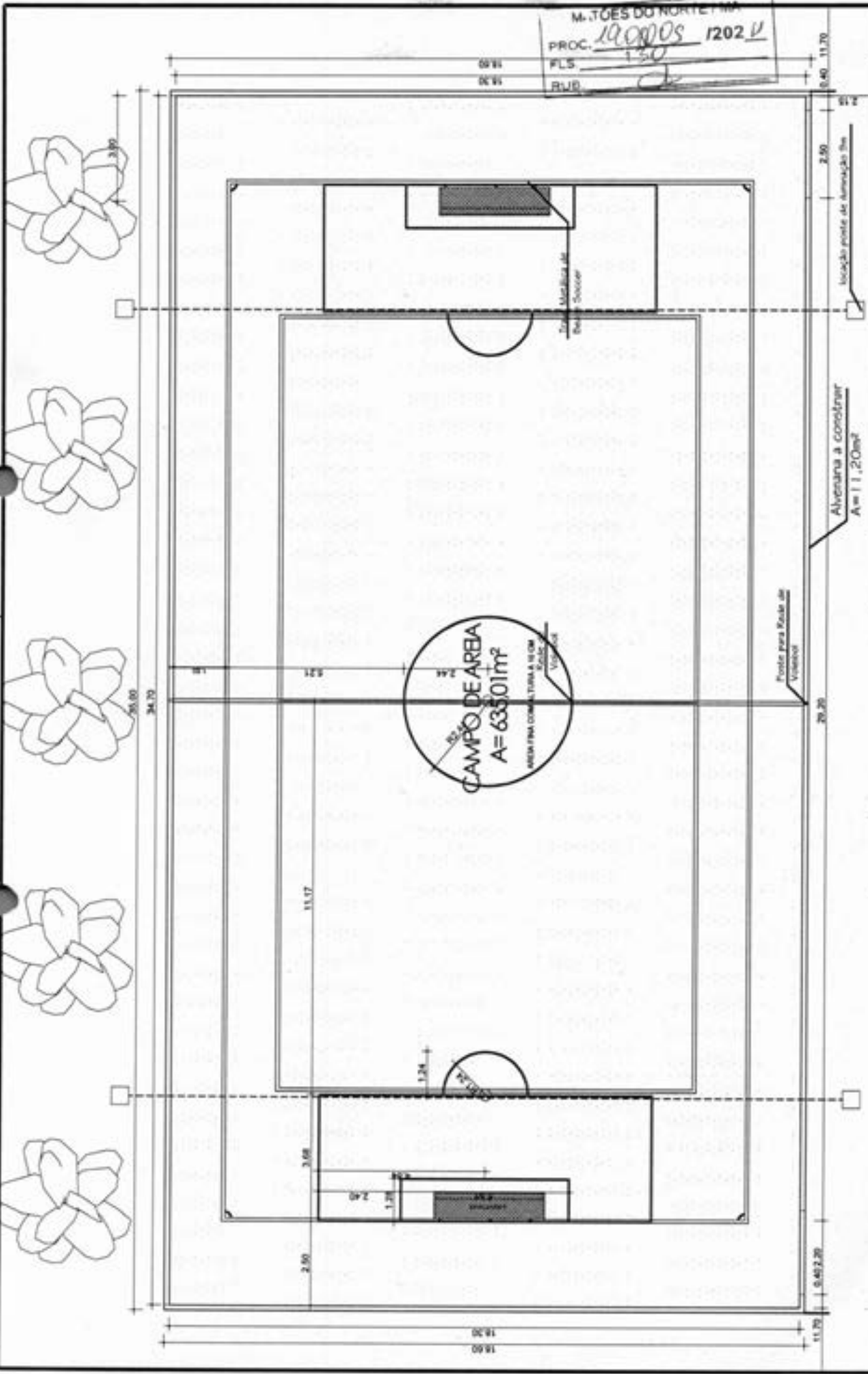
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://trea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYx6Z
Impresso em: 16/08/2024 às 16:25:34 por: ip: 138.97.232.162

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





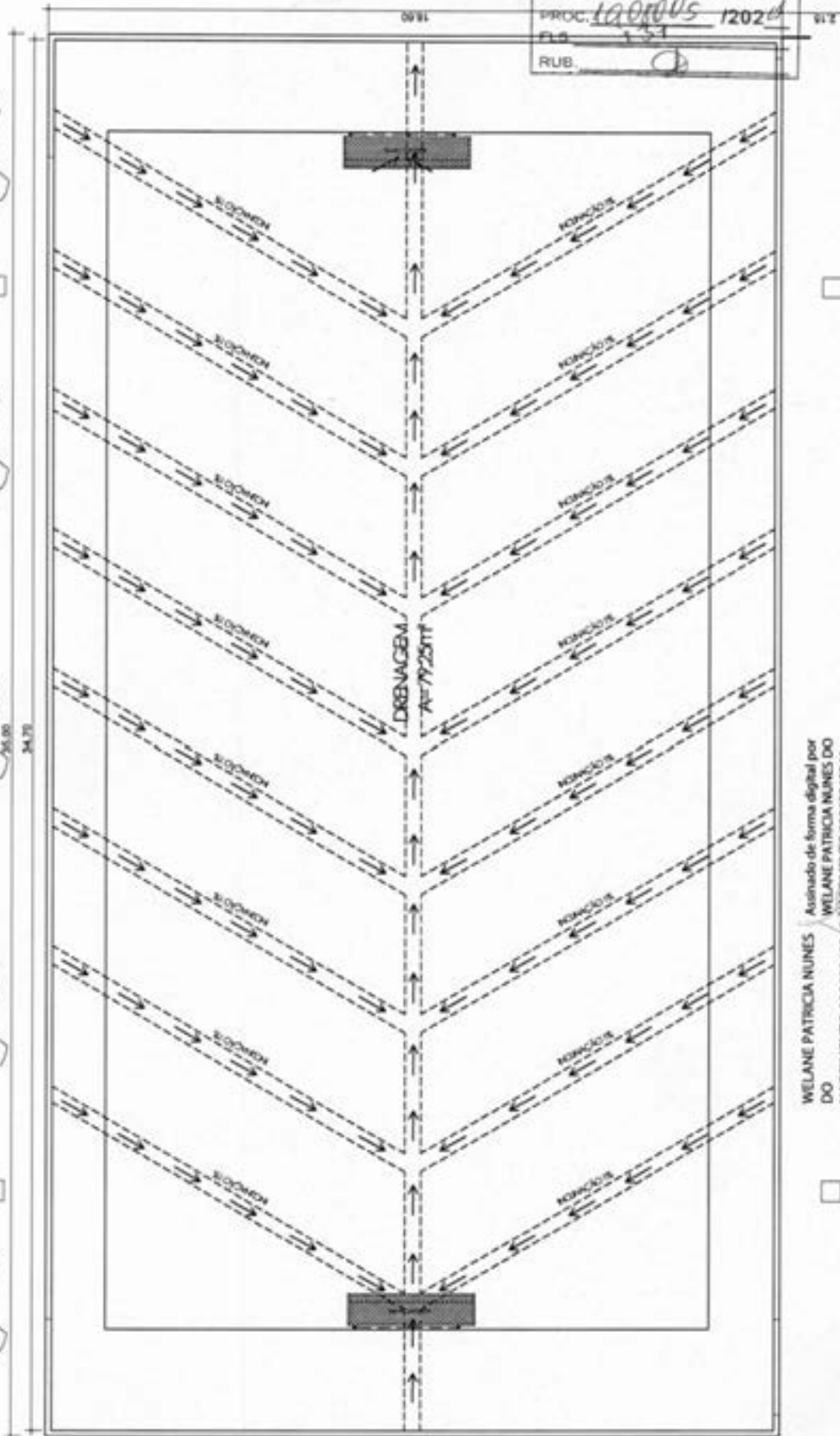
M. T. OES DO NORTE/MA
 PROC. 19.0005 1202 V
 FLS. 1-50
 RUB. [assinatura]

		Nome: GUADIRA DA E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL CURVA II	Tipo: RURAL
Nome: WELANE PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA Identificação: 000065948246 Nascimento: 000065948246		Nome: WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA:111503944-0 Planta de PISO	Data: 05/06/2024 Escala: 1/100

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:000065948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:000065948246

01 PLANTA DE PISO
 Esc: 1/100

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1201005 12024
 FL. 1-1
 RUB. 0

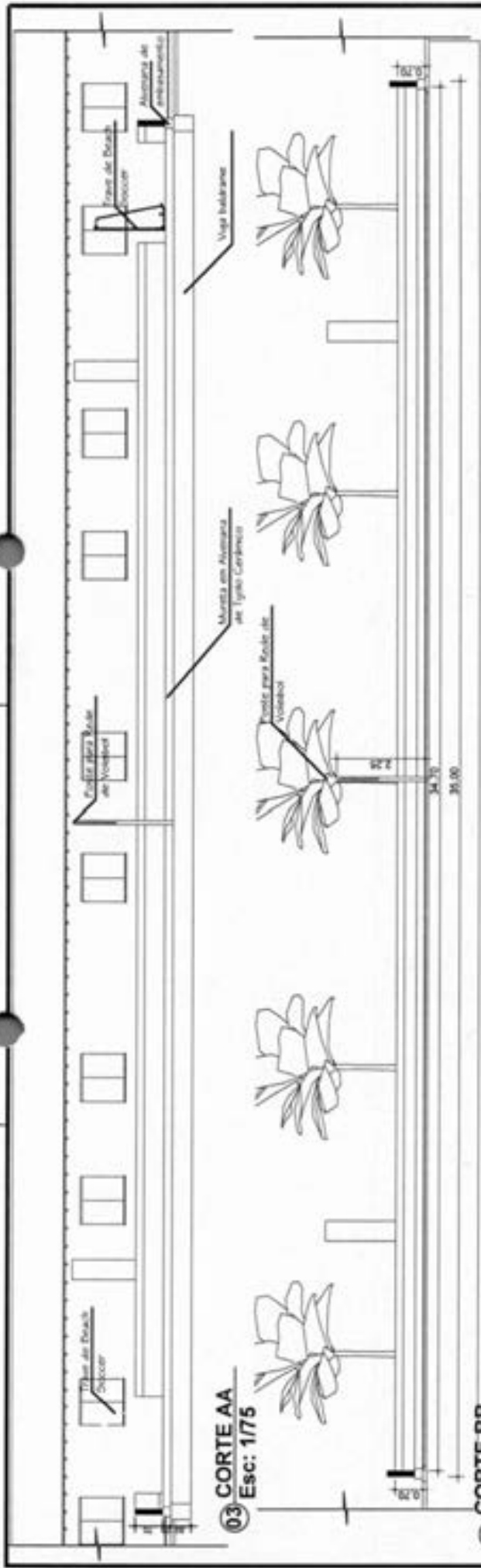


WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00005948246 / NASCIMENTO:00005948246

	Nome: GUADRA DA E M DOMINGAS ANTONIA MARCEL Matrícula: SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA Endereço: BELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREIA 11153344-4	Tipo de obra: CURVA B Projeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA Data: 02/04/2024 Valor: 55062004 Unidade: 11000
--	--	---

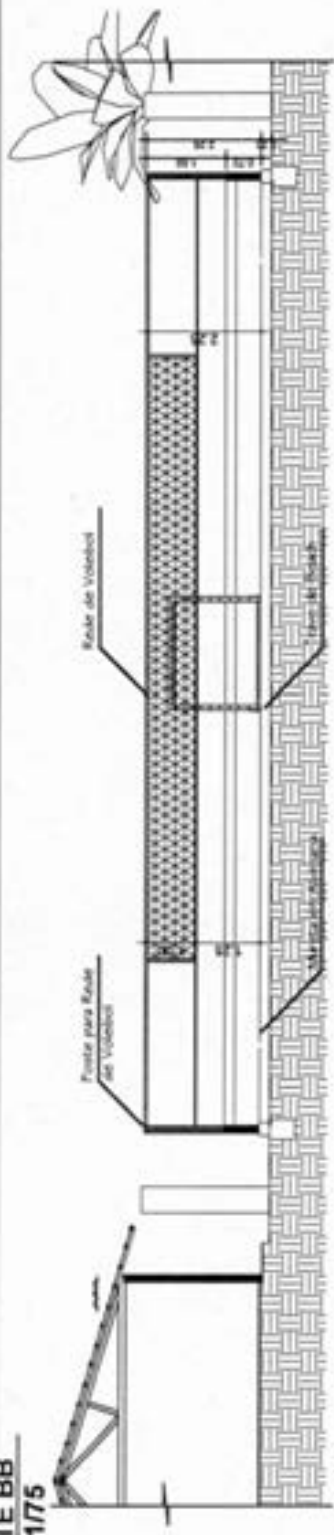
02 DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
 Esc: 1/100

M. TÔES DO NORTE / MA
 PROC. 1908008 1202 d
 FLS. 52
 RUB. J

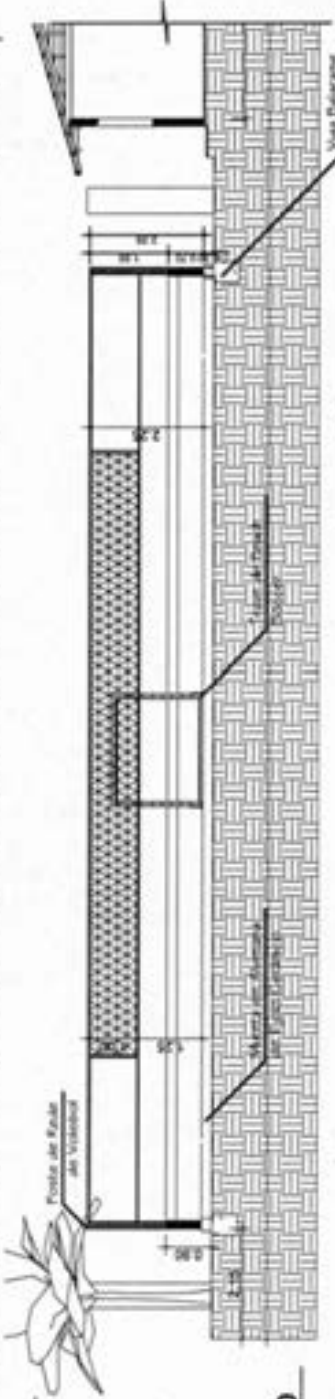


03 CORTE AA
 Esc: 1/75

04 CORTE BB
 Esc: 1/75



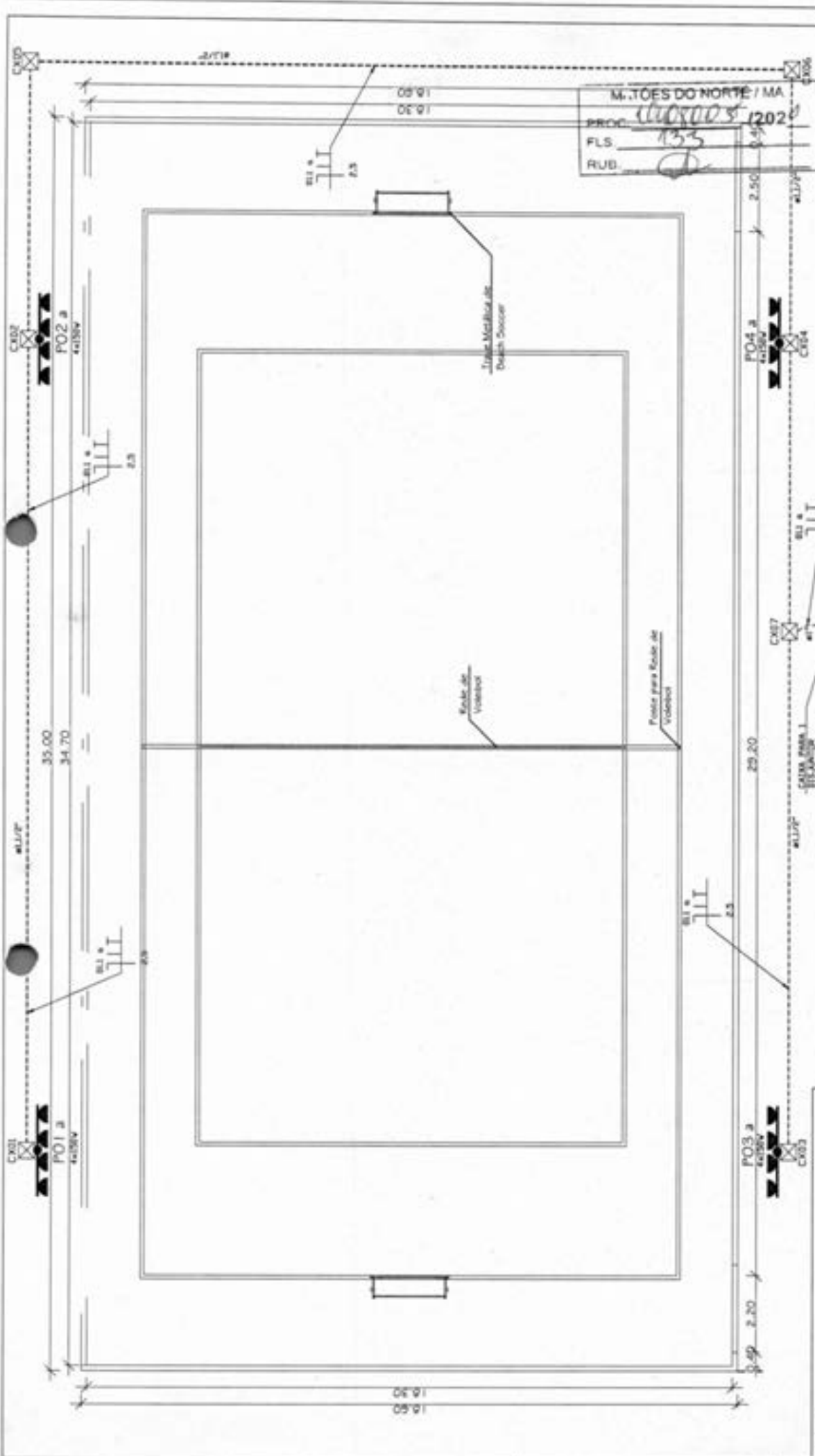
05 CORTE CC
 Esc: 1/75



06 CORTE DD
 Esc: 1/75

	Nome do Projeto QUADRA DA E.M. DOMINGAS ANTÔNIA MACIEL	Nome do Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Tipo de Obra RURAL
	Nome do Profissional WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO, CREA 11188494-4	Nome do Profissional SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Número do Projeto 0506/2024

WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
 Assinado de forma digital por WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246



M. TOES DO NORTE / MA
 PROJ. 1108005 (2020)
 FLS. 133
 RUB. 0

PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	DATA: 10/07/2020
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005
PROJETO DE FUNDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA NA AVENIDA DE ARIAS - 1.ª ETAPA: INSTALAÇÃO INTERNA	PROJ. Nº: 1108005

- LEGENDA:**
- RETROILHAMENTO PLÁSTICO, ENCRUSTADO Nº1 ENCRUSTADO NO SOLO
 - RETROILHAMENTO PLÁSTICO Nº1, LUC ENCRUSTADO NO SOLO
 - CASA DE PASSAGEM EM CONCRETO 30cm x 30cm
 - RETROILHAMENTO PVC FLEXÍVEL Nº1 SARCINHO NA PAREDE
 - INDICAÇÃO DE NEGRÃO, FASE, RETORNO E TERRA, COM Nº DO CIRCUITO E BOLA DO FIO (mm²)
 - PÓRTE METÁLICO COM CRUZETA PARA 4 PROJETORES 150x150x100, 1500x1500

- NOTAS:**
- 01 - TRABALHAR ESTE PROJETO EM CONJUNTO COM AS DEMAS DISCIPLINAS;
 - 02 - USAR TODOS OS PÓRTE E PAINES METÁLICAS AO CONDUTOR DE TERRA;
 - 03 - AS SUBIDAS DOS CABOS DAS PASSAGENS ATÉ AS LUMINÁRIAS DOS 4 PÓRTE DA QUADRA DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO 1" E OLHAS RESPECTIVAS CONEÇÔES, EXCETO SE OS PÓRTE FOREM DOCS;
 - 04 - O OBJETIVO DE SEPARAR O DISJUNTOR EM CASA EXTERNA É EVITAR ABERTURA PRECISE DO PAINEL PARA USAR A LUMINAÇÃO DA QUADRA;
 - 05 - LISTA DE MATERIAL, ELÉTRICO E QUADRO DE CARGAS EM DOCUMENTO ANEXO.

WILIANE PATRÍCIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO00066594
 8248

Assinatura de Responsável
 pelo Projeto

WILIANE PATRÍCIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO00066594
 8248

Assinatura de Responsável
 pelo Projeto



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	7,60 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	1,14 %
3	INFRAESTRUTURA	42.523,30	20,43 %
4	DRENAGEM	16.207,44	7,79 %
5	PISOS	23.945,19	11,50 %
6	MURETAS	19.594,10	9,41 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	73.122,47	35,13 %
8	PINTURA	2.269,84	1,09 %
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.944,78	4,30 %
10	LIMPEZA DA OBRA	3.352,65	1,61 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

166.527,92

41.626,05

208.153,97

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202.11
FLS. 154
RUB. 2

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:0006594
82-46

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA

NUNES DO

NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0



OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

M. T. C. S. DO NORTE / MA
PROC. 1208005 1202 U
FLS. 135
RUB.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0 4 meses
2 SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P8	m²	6,0 3 x 2 = 6
3 INFRAESTRUTURA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	19,0 1 x 1 x 1 = 19,00
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,9 19 x 0,10 = 1,9
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	95,0 95,00
3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	190,1 60,04 x 2,5 = 150,10
3.5	ACD CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,18 Estribos
3.6	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCk=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	19,0 1 x 1 x 1 = 19,00
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2025	m³	4,75 4,75 M³
4 DRENAGEM			
4.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	199,28 199,28 M Drenagem Subterrânea
5 PISOS			
5.1	LASTRO DE AREIA	m³	127,01 80 x 20 x 0,08 = 128
6 MURETAS			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	63,0 63,00
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	141,75 Em Alvenaria a Construir
6.3	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	141,75 Em Alvenaria a Construir
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4,0 4,00
7.2	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16,0 16,00
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	un	2,0 2,00
7.4	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1,0 1,00
7.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	75,0 75,00
7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,0 3,00
7.7	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 900V	M	190,0 190,00
7.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32,0 32,00
7.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0 4,00
7.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	7,0 7,00
7.11	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM FICADA EM ALVENARIA	m²	6,3 6,3
7.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0 30,00
7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,0 6,00
8 PINTURA			
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIxAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	64,32 107,20 X 0,60 = 64,32
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,32 107,20 X 0,60 = 64,32
9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 1202
 FLS. 136
 RUB. 136

9.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0	1,00
9.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,50 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0	1,00
10	LIMPEZA DA OBRA			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	nf		051,0 Área Construída

 Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948
 246

Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.J Encargos
0,25 Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15820,6	15820,6	7,60 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3154,12	3955,15	15820,6	7,60 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2373,6	2373,6	1,14 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,6	2373,6	1,14 %
3			INFRAESTRUTURA		1		42523,3	42523,3	20,43 %
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	19	101,71	127,13	2415,47	1,16 %
3.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5-4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,9	458,55	573,18	1089,04	0,52 %
3.3	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	95	142,36	177,95	16905,25	8,12 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,1	14,69	18,36	2755,83	1,32 %
3.5	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,18	8,21	10,26	637,96	0,31 %
3.6	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	19	611,32	764,15	14561,85	6,98 %
3.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,75	707,52	884,4	4280,9	2,02 %
4			DRENAGEM		1		16207,44	16207,44	7,79 %
4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	199,28	65,07	81,33	16207,44	7,79 %

5		PISOS		1	23945,19	23945,19	11,50 %
5.1	6316	ORSE	m²	127,01	188,53	23945,19	11,50 %
6		MURETAS		1	19594,1	19594,1	9,41 %
6.1	103334	SINAPI	m²	63	190,62	12009,06	5,77 %
6.2	87905	SINAPI	m³	141,75	10,51	1489,79	0,72 %
6.3	3317	ORSE	m³	141,75	43	6095,25	2,93 %
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	73122,47	73122,47	35,13 %
7.1	TBE36	Próprio	UN	4	12436,1	62180,48	29,87 %
7.2	TBE37	Próprio	UN	16	69,14	1382,72	0,66 %
7.3	13151	ORSE	un	2	32,58	81,44	0,04 %
7.4	12597	ORSE	un	1	15,12	18,9	0,01 %
7.5	97667	SINAPI	M	75	9,77	915,75	0,44 %
7.6	91857	SINAPI	M	3	16,15	60,54	0,03 %
7.7	TBE35	Próprio	M	150	19,62	24,52	1,77 %
7.8	95728	SINAPI	M	32	27,63	34,53	0,53 %
7.9	91893	SINAPI	UN	4	18,86	23,57	0,05 %
7.10	2815	ORSE	un	7	153,24	191,55	0,64 %
7.11	C2299	SEINFRA	m³	6,3	237,87	297,33	0,90 %

R.U.B. 194,98
 T.O.E. DO NOME / MA 19280
 1300,852
 120221

7.12	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	7,21	9,01	270,3	0,13 %
7.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	16,15	20,18	121,08	0,06 %
8			PINTURA		1		2269,84	2269,84	1,09 %
8.1	88407	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	64,32	17,89	22,36	1438,19	0,69 %
8.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,32	10,35	12,93	831,65	0,40 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		8944,78	8944,78	4,30 %
9.1	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2703,16	3378,95	3378,95	1,62 %
9.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	4452,67	5565,83	5565,83	2,67 %
10			LIMPEZA DA OBRA		1		3352,65	3352,65	1,61 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	651	4,12	5,15	3352,65	1,61 %

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

166.527,92
41.625,05
208.153,97

M. TÔES DO NORTE / MA	
PROC.	1008009 / 2024
FLS.	139
RUB.	8



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 42.523,30	75,00% 31.892,48	25,00% 10.630,83		
4	DRENAGEM	100,00% 16.207,44		50,00% 8.103,72	50,00% 8.103,72	
5	PISOS	100,00% 23.945,19		25,00% 5.986,30	25,00% 5.986,30	50,00% 11.972,60
6	MURETAS	100,00% 19.594,10		25,00% 4.898,53	25,00% 4.898,53	50,00% 9.797,05
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 73.122,47			50,00% 36.561,24	50,00% 36.561,24
8	PINTURA	100,00% 2.269,84			50,00% 1.134,92	50,00% 1.134,92
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 8.944,78				100,00% 8.944,78
10	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 3.352,65				100,00% 3.352,65

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

18,36%
38.221,23
18,36%
38.221,22

16,13%
33.574,52
34,49%
71.795,74

29,13%
60.639,85
63,62%
132.435,59

36,38%
75.718,38
100,0%
208.153,97

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
FLS. 140
RUB. 0

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	15.545,12	62.180,48	29,87	29,87	
6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	127,01	188,53	23.945,19	11,50	41,38	
96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	95,0	177,95	16.905,25	8,12	49,50	
102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	199,28	81,33	16.207,44	7,79	57,28	
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	7,60	64,88	
7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	19,0	764,15	14.518,85	6,98	71,86	
103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	63,0	190,62	12.009,06	5,77	77,63	
3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	141,75	43,00	6.095,25	2,93	80,56	
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,67	83,23	
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,75	854,40	4.200,90	2,02	85,25	
TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	150,0	24,52	3.678,00	1,77	87,02	
C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,62	88,64	

M. J. DOS SANTOS DO NORTE / MA
PROC. 1900005 1202.H
FL. 5
RUB. 12.1
A

13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	2,0	40,72	81,44	0,04	99,99
12567	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMECOU SIMILAR	CONVERSÃO INFOWORCA	un	1,0	18,90	18,90	0,01	100,00

WELANE PATRICIA NUNES DO
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246

NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

166.527,92
 41.826,05
 208.153,97

M. TÓES DO NORTE / MA
 PROC. 109005 12024
 FLS 143
 RUB. *[assinatura]*



OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais	
	T%Q	F%Q	T%Q	F%Q	T%Q	F%Q	T%Q	F%Q	T%Q	F%Q	T%Q	F%Q
Item componentes de BDI	Médio		Médio		Médio		Médio		Médio		Médio	
Alíquota Geral (AC)	3,00	5,50	3,50	4,01	3,43	4,53	3,45	4,49	3,79	5,52	4,00	5,52
Imposto (I) e Garantia (G)	0,80	1,00	0,32	0,40	0,28	0,49	0,36	0,48	0,25	0,51	0,81	1,22
Despesas Financeiras (DF)	0,97	1,27	0,50	0,58	1,00	1,38	0,58	0,89	1,00	1,48	1,46	2,32
Lucros (L)	0,58	1,28	1,32	1,11	0,94	0,99	0,85	1,11	1,01	1,07	0,94	1,02
Subtotal BDI	5,15	8,96	6,54	7,30	6,74	8,04	5,10	6,72	6,00	8,11	7,14	8,40
Imposta (I) - PIS, COFINS, ISENTAÇÃO	8,66											
Contribuição Previdenciária (P) - CPMS	0,99											

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.846/13 (CPMS) - contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Observações	
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)	
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (varia de 0,50% conforme o município)	
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 do TCU.	
B.D.I = 25,00%	
Fórmula Utilizada:	
$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$	

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:
 OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
 OS VALORES % INFORMADO DE AC, G, R, E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
 OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU
 OS VALORES % INFORMADO DE (CPMS) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra	
	T%Q	F%Q
Construção de Edifícios	26,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,87
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,18
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,34
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02

WELANE Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:0065948246
PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:0065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Assinatura:

64.1 para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hidráulicas, ou ainda, melhorias e melhorias, não há grande variação em se desagregar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento possui características gerais comuns que diferenciadas.

M.T.ÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 12024
 FLB. 01424
 RUB. [assinatura]



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 628 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Composição	Código Banco	Próprio	SEINFRA	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição Auxiliar	90777	SINAPI			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	1,00000000	3.164,12	3.164,12
	Composição Auxiliar	90776	SINAPI			ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00000000	120,06	2.401,60
	Composição Auxiliar					ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00000000	34,66	762,52
						MO sem LS => 1.440,06	LS =>	1.622,66	MO com LS =>	3.062,72
						Valor do BDI => 791,03			Valor com BDI =>	3.955,15
7.1	Composição	Código Banco	Próprio	SEINFRA	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	InsUMO	TBE36				POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	1,00000000	12.436,10	12.436,10
	InsUMO	80356	SEINFRA			CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	2,11000000	2,11	4,45
	InsUMO	80280	SEINFRA			BRITA	m³	100,50000000	100,50	10.100,25
	InsUMO	82543	SEINFRA			SERVENTE	H	32,00000000	20,26	648,32
	InsUMO	80805	SEINFRA			CIMENTO PORTLAND	KG	0,71000000	0,71	0,50
	InsUMO	110109	SEINFRA			TUBO AÇO CARBONO ASTM ESP 7/16" PP DN 700	M	0,16800000	5.067,51	859,34
	InsUMO	82369	SEINFRA			PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 X 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,00000000	13,74	55,06
	InsUMO	86695	SEINFRA			SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINÁRIA MOD. TPC.295/1"	UN	1,00000000	135,39	135,39
	InsUMO	86694	SEINFRA			POSTE METÁLICO CONICO RETO H=10.0M. MOD. LP-531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00000000	631,50	631,50
	InsUMO	82312	SEINFRA			ELETRICISTA	H	0,35000000	26,85	9,41
						MO sem LS => 309,24	LS =>	348,47	MO com LS =>	657,71
						Valor do BDI => 3.109,02			Valor com BDI =>	658,12
7.2	Composição	Código Banco	Próprio	SEINFRA	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição Auxiliar	TBE37				REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	1,00000000	69,14	69,14
	Composição Auxiliar	88247	SINAPI			AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17350000	24,74	4,29
	Composição Auxiliar	88264	SINAPI			ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41650000	30,60	12,74
	InsUMO	8NS12	Próprio			REFLETOR HOLOFOTE LED 6000K 150W BIVOLT PROVA D'ÁGUA JARDIM COR DA CARCAÇA PRETO COR DA LUZ BRANCO-FRIO 110V/220V	UN	1,00000000	52,11	52,11
						MO sem LS => 5,59	LS =>	6,32	MO com LS =>	11,91

7.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	66,42
Composição	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	19,62	19,62	19,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	24,74		3,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1490000	30,60		4,55
Itens	INS11	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	Material	M	1,0000000	11,39		11,39
				MO sem LS =>		3,00	MO com LS =>		5,65
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		24,52

Composições Auxiliares

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

164.711,53
41.172,60
205.884,13

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital
DO por WELANE PATRICIA
NASCIMENTO:0006594824 NUNES DO
6 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. TÔES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 926
RUB. *Ar*

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 100005 / 1202 U
FLS. 1-18
RUB. 1

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: **AV DR. ANTONIO SAMPAIO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**
Nº: **100**
CEP: **65468000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: **AV DR. ANTONIO SAMPAIO**
Cidade: **MATÕES DO NORTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **100**
CEP: **65468000**
Coordenadas Geográficas: **-3.629292, -44.554830**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.629292, -44.554830**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE**

CPF/CNPJ: **01.612.831/0001-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva de Areia - E.M. Domingas Antônia Maciel - Curva II

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO/00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO/00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.658.482-46

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA/11058994387
Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA/11058994387

Local _____ de _____ de _____

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **25/07/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8305690077**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z5808
Impresso em: 16/08/2024 às 16:26:17 por: qp: 136.97.232.162





CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO II

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202005 / 2024
FLS.	1229
RUB.	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL	POV. CURVA III
02	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – ESCOLA JÚLIA FONSECA	SEDE

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em construção civil afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	150
RUE.	

Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1 A construção de quadras de areia em escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA é uma iniciativa essencial para promover a prática esportiva e o desenvolvimento físico dos alunos, além de incentivar hábitos saudáveis e o bem-estar entre crianças e jovens.

2.14.2 As quadras de areia são espaços fundamentais para a prática de esportes como vôlei, futebol de areia e outras atividades físicas que contribuem para o desenvolvimento motor, a socialização e a saúde dos estudantes. A construção dessas quadras permitirá que os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para a prática esportiva, o que é crucial para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

2.14.3 Além dos benefícios físicos, a prática esportiva em quadras de areia contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando habilidades como liderança, resiliência e cooperação. Essas competências são fundamentais para o crescimento pessoal e acadêmico dos estudantes, preparando-os para os desafios futuros.

2.14.4 Diante desses argumentos, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de quadras de areia nas escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma medida estratégica para promover a saúde, o bem-estar e a educação integral dos alunos, além de fortalecer a comunidade escolar e contribuir para o desenvolvimento local.



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2021
FLS.	151
RUB.	

2.15. Resultados almejados

- Aumento da prática esportiva entre os alunos, promovendo hábitos saudáveis.
- Melhoria do desempenho acadêmico e social dos estudantes.
- Inclusão social e acessibilidade garantida para todos os alunos.
- Fortalecimento da comunidade escolar e da integração social.
- Valorização da infraestrutura escolar e do ambiente de ensino.

Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. O. E. S. DO NORTE / MA	
PROC. 1100005	12021
FLS. 152	
RUB. 4	

- 7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA;
- 7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;
- 7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;
- 7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;
- 7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;
- 7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;
- 7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1001005 1202 1
FLS. 153
RUB. _____

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho da Construção de Quadra Escolar.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover



M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 124
RUB. 6

			contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1908005/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12024
FLS.	135
RUB.	Ch

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO IV

M. TÔES DO NORTE / MA	
PROC.	100005 / 2024
FLS.	156
RUB.	06

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que nesta data, o Sr^(a) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>4.008005</u> /2024
FLS. <u>152</u>
RUB. <u>J</u>

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº XXX/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº XXX/2024, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908005	12021
FLS.	28
RUB.	

CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024
ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____/____ QUE CELEBRAM O MUNI-
CÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO
SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº XXX/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1908005/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	000005 1202 /
FLS.	159
RUB.	St

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1208025	1202 d
FLS. 110	
RUB.	

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 12024
FLS.	101
RUB.	5

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.

6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.

6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2021
FLS.	102
RUB.	J

- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1408005 / 2024
FLS.	103
RUB.	

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908005/2024
FLS. 166
RVP. <i>[assinatura]</i>

segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 105

- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem ~~correção ou atuação~~ ~~emergencial~~ deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente



PROC.	190500512024
FLS.	166
RUB.	5

habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcio-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1905005	1202 U
FLS.	102	
RUB.		

nários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.08005 / 2021
FLS. 06

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 202 ✓
FLS.	169
RUB.	

- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 170
RUB.

2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1008003 / 2021
FLS. 131
PLAUS. sobre o mesmo fato gerador.

- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908005	12024
FLS.	172	
RUB.		

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1008005	1202 U
FLS.	123	
RUB.		

- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.047 Construção, Reforma de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 19.0005 / 2024
FLS. 131
RUB. 1

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12021
FLS.	115
RUB.	1

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1008005	1202 U
FLS.	170	
RUB.		

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº XXX/2024, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908025 1202.0</u>
FLS. <u>122</u>
RUB. <u>8</u>

xxxxxx
Secretário Municipal de xxxxx
(Gestor do Contrato)

xxxxxx (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005/2024
PLS. _____
RUB. _____

PARECER JURÍDICO

Ao Senhor

Domingos Araújo Casa Nova

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 011/2024

PROCESSO nº 1908005/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

Senhora Secretária,

Cuida-se de análise jurídica para fins de Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, por meio de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e minutas do edital e contrato.

1. Da Aplicabilidade Normativa.

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data.

Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital da Concorrência Eletrônica atende as determinações expressas na NLLC.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

2. Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas



M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908005	1202/
FLS. 179	
RUB. 8	

as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o projeto básico e as minutas do edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com o atendimento ao público.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	180
RUB.	1

Seguindo a análise, verifica-se que o Projeto Básico, atende plenamente o art. 6, inciso XXV da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas da prestação dos serviços, resultados pretendidos, justificativa para contratação e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua me-



M. MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 II
FLS. 151
RUB. 2

lhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o projeto básico e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital, a minuta do contrato veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC. 1905005	1202 II
FLS. 182	
RUB. 2	

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção;

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

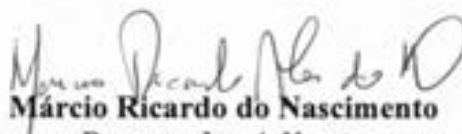
E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei.

4. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, s.m.j..

Matões do Norte/MA, 30 de agosto de 2024.


Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	164
RUB.	

Matões do Norte - MA, 03 de setembro de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 1908005/2024, que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

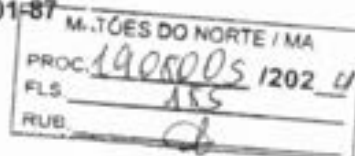
Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 03 / 09 / 2024

Pedro Guilherme Leite Silva



PARECER Nº 35/2024-CGM

Modalidade: Concorrência.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 1908005/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de quadras de areia em escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 1908005/2024, no dia 19 de agosto de 2024, para contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de construção de quadras de areia em escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Concorrência é regida pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Especificamente, o processo deve atender aos seguintes artigos da Lei nº 14.133/2021:

- Art. 6º: Definições e princípios da licitação.
- Art. 17 a 19: Fases da licitação.
- Art. 28: Modalidades de licitação.

2. O desenvolvimento e análise da fase interna

A fase interna de licitação é a etapa preliminar do processo licitatório em que a administração pública realiza os preparativos necessários antes de abrir a licitação ao público. Esta fase é crucial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	19/08/2024	1



M. T. C. ES DO NORTE / MA
PROC. 1408005 / 2024
FLS. 130
3

II	Documento de Formalização de Demandas;	19/08/2024	3
III	Projeto Básico;	19/08/2024	4 – 52
IV	Termo de aprovação do projeto básico;	20/08/2024	53
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	20/08/2024	54
VI	Estudo Técnico Preliminar;	21/08/2024	55 – 62
VII	Aprovação do ETP;	22/08/2024	63
VIII	Solicitação de dotação orçamentária;	22/08/2024	64
X	Dotação orçamentária e Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário-financeiro;	23/08/2024	65 – 66
XI	Declaração do ordenador de despesas;	26/08/2024	67
XII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	26/08/2024	68
XIII	Termo de autuação;	27/08/2024	69 – 70
XIV	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	27/08/2024	71
XV	Minuta do edital e anexos;	27/08/2024	72 – 177
XVI	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	03/09/2024	184

A Solicitação de contratação partiu da Secretaria Municipal de Infraestrutura para que a Secretaria Municipal de Educação tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, e logo em seguida a elaboração do Projeto básico e do ETP pela equipe indicada. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Concorrência, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feita da Licitação.

O Edital da Concorrência foi analisado e atende aos requisitos legais, incluindo:

- Descrição clara e objetiva do objeto da licitação.
- Critérios de julgamento e formas de comprovação de habilitação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP

65.468-000

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

M. T.ÕES DO NORTE / MA

PROC. 1208005 / 2024

FLS.

127

10

- Regras para apresentação das propostas e realização da sessão pública.
- Prazos e condições de entrega dos serviços de assessoria e consultoria.
- Termo de Referência foi elaborado conforme as melhores práticas, contendo:
- Justificativa da necessidade da contratação.
- Especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados.
- Critérios de avaliação e seleção das propostas.
- Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Com base na análise da documentação e procedimentos adotados, verifica-se que a Concorrência está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório respeitou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 09 de setembro de 2024.

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
CONTROLADOR GERAL
PORTARIA 339/2024 - GP



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	158
RUB.	9

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 19 de agosto de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 11 de setembro de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC. 4005005	1202 II
FLS. 189	
RUB. 0	

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

DATA DE ABERTURA: 01/10/2024 ÀS 10:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) NO SÍTIO www.licitanet.com.br .			
Data de Início Acolhimento das Propostas 13/09/2024		Data Limite Acolhimento das Propostas 01/10/2024 às 10:30 horas (Horário de Brasília – DF)	
Objeto			
Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.			
Valor Total Máximo da Licitação			
R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento
Não	Facultativa	Contrato	Menor Preço Global
Licitação Exclusiva ME/EPP	Reserva Cota ME/EPP	Modo de Disputa	
Não	Não	Aberto	
Exigência de Documentos Complementares na Proposta de Preços	Pedido de Esclarecimentos e Impugnações		
Item 9.18.2 relativo à garantia de proposta e item 9.18.3 relativo à proposta readequada	Até o dia 25/09/2024 via plataforma eletrônica LICITANET.		
Exigência de Garantia de Proposta	Tipo de Objeto		Exigência de Garantia Contratual
Sim (Item 9.18.2)	Obra Comum de Engenharia		Sim
EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.gov.br , Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.			

A



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005/2024
FLS. 190
RUB. <i>[assinatura]</i>

PREÂMBULO

1.1 O Município de Matões do Norte/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que ao final assina, sediada à Av. Dr. Antonio Sampaio, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, torna público que fará realizar procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Processo Administrativo nº 1908005/2024, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA", conforme critérios e especificações descritas no **Anexo I** o qual faz parte integrante deste edital independentemente de transcrição.

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma licitanet e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2.3 O prazo de execução do objeto será de **120 (cento) dias**.

2.4 O regime de execução será por empreitada por preço global.

2.4.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se no estudo técnico preliminar.

3. DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

3.1 O valor máximo admitido para a presente licitação é de **R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)**.

3.1.1 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de cada item constante da planilha orçamentária.

3.1.2 Os percentuais de Mão de Obra, para a obra, deverão ser calculados conforme o indicado na Seção II da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 2021/2021, "Aferição Indireta com Base na Nota Fiscal, na Fatura ou no Recibo de Prestação de Serviços".

(<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=116968#2247121>)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observadas as especificações definidas no **Anexo I** deste edital, bem como as condições exigidas nos itens **07 a 11** do presente Edital.

4.1.1 A licitação será realizada em único item, o qual é composto de planilha orçamentária com o detalhamento de seus respectivos subitens.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

[assinatura]



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908005	1202 U
FLS.	141	
RUB.		

5.1 A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública por forma eletrônica diretamente na plataforma da licitação www.licitanet.com.br, ou protocolada na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

5.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, disponível para consulta aos consulentes e interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br e passará a integrar os autos do processo.

5.3 A impugnação tem efeito suspensivo, não sendo aberta a sessão pública de propostas da licitação enquanto estiver pendente o seu julgamento.

5.4 O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas.

5.5 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. Não poderão participar desta Concorrência:

6.8.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1008005 1202 U
FLS. 142
RUB. 8

6.8.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.8.3. Pessoa Física ou jurídica que se encontre, na data de abertura desta Concorrência, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.8.3.1. Declarada inidônea junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal.

6.8.3.2. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte/MA.

6.8.3.3. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.8.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.8.6. Pessoa Física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.8.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e o Código de Conduta dos Servidores de Matões do Norte.

6.8.8.1. A vedação se estende a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.8.10. Demais condições dispostas nos Decreto Municipal nº 071/2023.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.1 e 6.8.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2020
FLS.	163
RUB.	

- 6.11. O disposto nos itens 6.8.1 e 6.8.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e aquelas definidas em edital.
- 6.12.1. Fica vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma Sociedade Empresária ou em mais de um consórcio.
- 6.12.2. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os subitens do item 7.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital e na legislação municipal.
- 7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 7.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908005	120211
FLS.	244	
RUB.		

7.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.10. O Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item.

8.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. No valor da proposta inicial, bem como os lances ofertados deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte quaisquer custos adicionais.

8.4. O valor ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

8.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
FLS. 105

- 9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total (global).
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (mil reais).
- 9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 9.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.10.4.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.10.4.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10.4.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PROC.	190800	1202
FLS.	146	
RUB.		

9.11. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais.

9.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e conforme documentos e diretrizes previstas na legislação municipal, nesta ordem:

9.14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

9.14.2.2. Empresas brasileiras.

9.14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14.2.5. Não obtendo êxito, após as alternativas elencadas acima, a administração poderá realizar o desempate através da realização de sorteio dentro da plataforma onde será realizada a sessão.

9.15 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas para que seja obtida melhor proposta.

9.15.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

9.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.15.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.16 O último lance ofertado deverá levar em consideração o número máximo de casas decimais permitidas para o valor 02 (duas) casas, oportunidade em que as casas decimais excedentes do valor deverão ser desconsideradas em caso de arredondamentos.



M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 12021
FLS.	101
RUB.	

9.17 Esse valor será fixo durante o prazo de vigência do contrato.

9.18 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie por meio de funcionalidade disponível no sistema de www.licitanete.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares quando exigido em edital, a exemplo de garantia de proposta, e quando necessário de documentos para confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

9.18.1 É facultado o Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

GARANTIA DE PROPOSTA

9.18.2. A licitante deverá emitir até a data e horário limite de cadastramento das propostas sob pena de desclassificação, Garantia de Proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, no valor corresponde à 1% (um por cento) do valor estimado para a presente licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, sendo que a garantia poderá ser realizada por intermédio de qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

9.18.2.1 Caso a licitante opte por caução em dinheiro, deverão ser depositados na:

CONTA CORRENTE: 10298-9

AGÊNCIA: 1734-5

PREF MUN MATÕES DO NORTE - TRIBUTOS, BANCO DO BRASIL

9.18.2.1.1 Deverá ser apresentado o comprovante do depósito ao Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.1.2 O valor será administrado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a licitante quando da devolução conforme subitem abaixo.

9.18.2.1.3 A garantia da proposta será devolvida ao vencedor e aos demais licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.18.2.2 Caso a licitante opte pela modalidade de Seguro Garantia ou Fiança Bancária:

9.18.2.2.1 A licitante deverá emitir o documento com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura das propostas.

9.18.2.2.2 Deverá ser apresentado o seguro garantia ou a fiança bancária o Agente de Contratação anexado juntamente com a proposta adequada.

9.18.2.2.3 A garantia da proposta independentemente da modalidade escolhida pela licitante deverá ser emitida até a data e horário limite de cadastramento das propostas, sob pena de desclassificação.

PROPOSTA READEQUADA

9.18.3 Para a elaboração da proposta readequada a licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo III deste edital, o qual contém as seguintes exigências:



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 U
PLS.	198
RUB.	1

9.18.3.1 Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

9.18.3.1.1 Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R\$ 1,00).

9.18.3.2 Planilha Orçamentária devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico

9.18.3.2.1 Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

9.18.3.3 Cronograma Físico Financeiro devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima 9.18.3.2, aba "Cronograma".

9.18.3.4 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Matões do Norte, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

9.18.3.5 **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**, que contenha todas as informações solicitadas.



M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. 1006005 / 2021
FLS. 111
RUB. 111

9.18.3.6 Composições de Preços Unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

9.18.3.7 A licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.18.3.8 A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no Anexo I, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

9.18.3.9 A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).

9.18.3.10 Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.18.3.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.19 Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.5 do edital (Critérios de Vedação de Participação), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte.

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

10.1.3 Cadastro de Empresas e Pessoas punidas por trabalho a condições análogas às de escravo.

10.1.4 Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2021
FLS.	200

- 10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
- 10.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.5.1 Contiver vícios insanáveis.
- 10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no edital.
- 10.5.3 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.5.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6 Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.6.1 Nos regimes de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 10.6.2 No caso de obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.6.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.7.1 No caso de inexequibilidade nos moldes do item 10.6.2 acima, o licitante deve demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 10.7.2 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10 Para análise e julgamento da planilha orçamentária readequada valor final proposto, serão considerados os critérios dispostos no item 9.18.3.1.1.
- 10.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	201
RUB.	

10.12 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada nos termos deste edital, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas neste edital.

10.14 Erros no preenchimento da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, detalhamento do bdi e encargos sociais, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estes poderão ser corrigidos pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total e atenda aos critérios dispostos neste edital quando à readequação da proposta.

10.15 Encerrada as etapas de aceitação da proposta, será aberto prazo para intenção de recurso desta fase nos termos do item 12.3.1 do edital.

10.16 Restando a empresa classificada, será iniciado o procedimento de habilitação, observado o disposto neste edital.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de julgamento das propostas, será realizada a verificação dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado para o objeto, por intermédio das disposições contidas abaixo.

11.2 Para fins de habilitação, os licitantes poderão utilizar o Certificado de Registro Cadastral expedido pelo "Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA", em substituição aos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (quando a opção está disponível, bem como os documentos técnicos solicitados em edital estiverem no referido cadastro), assegurado aos licitantes, caso manifestem interesse, vistas aos documentos que compõem os referidos cadastros.

11.2.1 O licitante não cadastrado no Cadastro de Fornecedores do Município de Matões do Norte/MA deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, na forma disposta dos itens 11.2.5 e 11.4 do edital.

11.2.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.2.3 A habilitação do licitante cadastrado no Município de Matões do Norte a consulta será realizada mediante o documento Certificado de Registro Cadastral que deverá ser anexado pela licitante junto a plataforma licitanet, aos documentos por eles abrangidos, bem como pela documentação complementar especificada neste edital.

11.2.4 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.2.5 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores de Matões do Norte ou documentos de habilitação complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1005005 / 2020
FLS.	202
RUB.	08

11.2.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

11.2.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.2.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3 A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo as seguintes regras:

11.3.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.2 Os documentos de Habilitação Técnica serão aceitos emitidos em nome da matriz ou da filial, salvo disposição do edital em contrário.

11.4 Ressalvado o disposto no item 11.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.4.1 Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

11.5 Habilitação Jurídica

11.5.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.5.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

11.5.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, conforme o caso, da prova de seus administradores ou da diretoria em exercício.

11.5.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.5.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.5.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e todas as alterações posteriores.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1008005 / 2024
FLS. 203
RUB. J

11.5.8 No caso de empresas reunidas em consórcio: Compromisso de constituição do Consórcio devidamente registrado por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, atendendo as seguintes condições:

11.5.8.1 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11.5.8.2 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato.

11.5.8.3 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

11.5.8.4 Indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como as atividades que serão desempenhadas por cada consorciado individualmente (no caso de consórcios heterogêneos) para o objeto da presente licitação.

11.5.8.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela Administração.

11.5.8.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

11.5.9 No caso de empresas reunidas em consórcio, cada empresa integrante do consórcio, isoladamente, deverá apresentar os documentos relacionados nos itens 11.5.1 ao 11.5.7 do edital, conforme o caso.

11.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

11.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

11.6.4.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.6.4.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

11.6.4.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, através de:

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1208005 1202 4
FLS.	204
RUB.	1

- 11.6.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais;
- 11.6.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 11.6.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 11.6.7 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 11.6.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, referente ao item 11.6.2 do edital.
- 11.6.9 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos relacionados neste item (11.6) de cada empresa integrante do consórcio, isoladamente.

11.7 Qualificação Econômico-Financeira

11.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da o dia em que esta for efetivamente apresentada ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

11.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverá apresentar Balanço de Abertura nos termos do item 11.7.2.3, sendo facultada a apresentação conjunta da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

11.7.2.2 No caso de empresa constituída há menos de 02 (dois) anos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social encerrado.

11.7.2.3 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

11.7.2.3.1 Quando se tratar de empresas S/A com publicações em jornais: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis).

11.7.2.3.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	190009	1202
FLS.	205	
RUB.		

11.7.2.3.3 As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

11.7.2.4 Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

11.7.3 Comprovação da situação financeira da empresa através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, comprovados mediante o Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 1,00 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral

11.7.3.1 O Agente de Contratação poderá aferir por meio do(s) balanço(s) patrimonial(is) apresentado(s), os índices acima mencionados, no caso da licitante deixar de apresentar o cálculo exigido neste edital.

11.7.4 Para empresas reunidas em consórcio, deverão ser apresentados todos os documentos acima relacionados por cada integrante do consórcio, isoladamente.

11.7.5 Caso a licitante possua qualquer dos índices especificados anteriormente, inferior à 1,00 (um), deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.1 No caso de empresas reunidas em consórcio se qualquer das empresas consorciadas possuir índice inferior à 1,00 (um) em qualquer dos índices especificados anteriormente, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido não inferior a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor estimado da licitação, considerando para o cálculo o valor máximo estabelecido em edital, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1905005	1202/11
FLS.	26	
RUB.		

11.7.5.2 Para empresas reunidas em consórcio, a verificação de Patrimônio Líquido nos termos exigidos acima, será relativa a soma dos Patrimônios Líquidos de cada consorciada, por meio do Balanço Patrimonial/Abertura do último exercício social encerrado.

11.7.5.3 O acréscimo previsto no item 11.7.5.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.8 Qualificação Técnica

11.8.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do seu prazo de validade.

11.8.1.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, apresentar o documento exigido no item 11.8.1 de todas as empresas integrantes do consórcio.

11.8.2 Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/ declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. Poderão ocorrer ainda através de Atestados com Certidão de Acervo Técnico, registrados em conselhos profissionais.

11.8.2.1 No caso de empresas reunidas em consórcio, a exigência contida no item 11.8.2 poderá ser comprovada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado.

11.8.2.2 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deverá ser observado o disposto no §10 e §11 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico.

11.8.4 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(ais) que atuará(ão) como Responsável Técnico (item 11.8.3), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico do CREA ou CAU ou outro conselho legalmente habilitado.

11.8.4.1 O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

11.8.4.2 Os atestados deverão conter: o nome e o cargo do responsável que o(s) assinar; a indicação de terem sido cumpridas as exigências técnicas e entregues os serviços com a qualidade exigida.

11.8.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desse atestado serão inabilitados.

11.8.5 A comprovação de capacidade, operacional e profissional, poderá ser feita pelo mesmo atestado, desde que atenda os requisitos de ambos, como elencados acima.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 202 v
FLS.	202
RUB.	ST

11.8.6 Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; como contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; ou ainda, certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item 11.8.1, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

11.8.6.1 Os contratos de trabalho e de prestação de serviços devem ter termo inicial no máximo até a data de abertura da sessão de apresentação de propostas.

11.8.6.2 O(s) profissional(is) deverá(ão) ser mantido(s) no quadro permanente da contratada durante a execução do contrato e, em caso de substituição, deverá(ão) ser apresentado(s) outro(s) profissional(is) de mesma qualificação ou superior, apresentando-se os mesmos documentos de habilitação do profissional para análise.

11.8.6.3 A solicitação de substituição deverá ser protocolada formalmente anexando a documentação comprobatória, sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.

11.8.7 Atestado de Visita Técnica (OPCIONAL) expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(is), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo constante do Anexo IV.

11.8.7.1 A visita técnica deverá ser realizada até o dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário de expediente desta Administração, devendo ser agendada até as 12:00 horas do dia anterior, perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pelo e-mail infraestrutura@matoesdonorte.ma.gov.br ou na sede da própria secretaria localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

11.8.7.2 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita técnica, Declaração de Renúncia à Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo V.

11.8.8 No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.8.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

11.8.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

11.8.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005 / 202 / J</u>
FLG. <u>208</u>
RLB. <u>St</u>

- 11.8.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 11.8.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- 11.8.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 11.8.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 11.9 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 11.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 11.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
 - 11.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação conforme condições estabelecidas neste edital.
- 11.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.15 Caso não conste prazo de validade no próprio documento ou em clausula específica deste edital, e o mesmo seja considerado "vencível" a exemplo da Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, será considerado o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua expedição.
- 11.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12 RECURSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1907005	12021
FLS.	009	
RUB.		

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 Qualquer licitante poderá, de forma imediata, durante o prazo de 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.3.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo estipulado no item 12.2 acima, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apreciação. Posteriormente, o recurso será encaminhado com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no sítio <http://www.matoesdonorte.gov.br> através do "Link" - "LICITAÇÕES", e no sítio www.licitanet.com.br.

12.8 Encerrada a fase recursal da sessão pública da Concorrência será divulgada a ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de suspensão pelo Agente de Contratação motivados por situações decorrentes da sessão pública.

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2 Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1108005 / 2021
FLS.	210
RUB.	8

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da contratada estão detalhadas no Anexo VI - Minuta de Contrato.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 No caso da licitante vencedora estar reunida em consórcio, apresentar antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado no item 11.5.8 do edital, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

16.2 Após a homologação do resultado desta concorrência, a licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação a este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no presente edital.

16.3 A intimação poderá se dar via e-mail ou por meio de publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

16.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, a Administração poderá convocar outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital exceto aos licitantes convocados nos termos do §6º deste mesmo artigo mencionado.

16.6 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para assinar o contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.7 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, será verificada se o licitante vencedor mantém as mesmas condições de habilitação, conforme art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21.

16.8 Farão parte integrante do contrato o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

16.9 O contrato se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no contrato ou instrumento equivalente não mencionadas.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1008005	1202U
FLS.	24	
RUB.		

16.10 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.11 A Administração providenciará a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais aditamentos.

16.12 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica, conforme detalhamento presente na minuta de contrato.

16.13 O prazo de execução é o constante do objeto, sendo que o prazo de vigência se inicia na data de assinatura do contrato e tem o seu termo final previsto nove meses após o prazo final da execução.

16.14 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.14.1 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC na forma do Decreto Municipal nº 071/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.15 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.16 Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração conforme critérios estabelecidos no instrumento contratual anexo à este edital.

17 GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

17.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1 No caso de consórcio, fica obrigada a empresa líder do consórcio ou o representante do mesmo a oferecer garantia do contrato.

17.1.2 O procedimento para a apresentação da garantia contratual ocorrerá da seguinte forma:

17.1.2.1 Será encaminhado email solicitando informação à adjudicatária sobre qual será a modalidade escolhida de prestação de garantia dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/21. Respondido o email pela adjudicatária, serão encaminhados os dados necessários à prestação e apresentação da garantia conforme a modalidade escolhida.

17.1.2.2 A garantia nas modalidades caução ou títulos da dívida pública ou título de capitalização e fiança bancária deverão ser prestadas em até 05 dias úteis após o encaminhamento por e-mail dos dados necessários à prestação da garantia.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908005	12024
FLS. 312	
RUB. 8	

17.1.2.2.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.1.2.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

17.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 071/2023, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.

18.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, compreendendo:

18.2.1.1 Deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório.

18.2.1.2 Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório.

18.2.1.3 Fazer entrega parcial da documentação exigida no instrumento convocatório em atendimento às condições do edital.

18.2.1.4 Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

18.2.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, compreendendo:

18.2.2.1 Deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

18.2.2.2 Deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação.

18.2.2.3 Abandonar o certame.

18.2.2.4 Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

18.2.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.2.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.2.5 Fraudar a licitação.

18.2.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

18.2.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.3 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.3.1 Advertência.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
FLS. 263
RUB. <i>[assinatura]</i>

- 18.3.2 Multa.
- 18.3.3 Impedimento de licitar e contratar.
- 18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.4.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 18.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 18.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.5 Serão aplicadas aos licitantes e/ou adjudicatários que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 18.5.1 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 deste edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.2 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 e 18.2.8 deste edital, bem como nos subitens 18.2.1, 18.2.2 e 18.2.3 deste edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.5.3 Os respectivos prazos aplicáveis às infrações acima, estão definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme o caso.
- 18.7 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 18.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.9 Na aplicação de qualquer penalidade haverá a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.
- 18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, e de 05 (cinco) dias úteis para a sanção de advertência, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua moti-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 202 U
FLS. 214
RUB. 214

vação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Matões do Norte.

18.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.16 A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

19 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os critérios de pagamento estão detalhados no Anexo VI - Minuta de Contrato.

19.2 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta das **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013

PROJ. ATIVIDADE: 1.026 Construções, Reforma/Modernização de Unidades Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

19.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Ordenador de Despesas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte, compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 202 / 1
FLS.	25
RUB.	

- 20.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observam o horário de Brasília – DF.
- 20.4 A adjudicação e homologação desta Concorrência competem ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Matões do Norte/MA, respeitadas as regras de delegação previstas na legislação municipal.
- 20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.6 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br, www.matoesdonorte.ma.gov.br e sitio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.
- 20.7 A íntegra deste processo de licitação está disponível no endereço eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES".
- 20.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 20.9 É facultado o Agente de Contratação, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 20.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, salvo disposição em contrário, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.13 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.15 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.16 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 20.17 As decisões, resultados, comunicados e informações referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas no site www.licitanet.com.br, no site www.matoesdonorte.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", encaminhados via comunicado (por e-mail) para o representan-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
FLS. 20
Diário Oficial do Município

te indicado no credenciamento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, quando for o caso.

- 20.18 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.
- 20.19 A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 20.20 Serão desconsideradas, para todos os efeitos, quaisquer manifestações que pretenda o licitante atribuir o Agente de Contratação, que não tenham sido exaradas de modo expresse, escrito e disponibilizado a todos os licitantes, necessariamente decorrentes de impugnações, recursos, questionamentos, ou qualquer tipo de provocação devidamente encaminhada ou protocolada em tempo hábil.
- 20.21 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.
- 20.22 Constituem-se em anexos do presente edital:

ANEXO I	Projeto Básico - Condições Gerais, Especificações e Quantitativos
ANEXO II	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	Modelo de Proposta
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica
ANEXO VI	Minuta de Contrato

Matões do Norte/MA, XX de XXXXX de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	217
RUB.	8

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

ANEXO I

PROJETO BÁSICO:

Planilha resumo;

Planilha orçamentária;

Memória de cálculo;

Composição de custo unitário;

Cronograma físico financeiro;

Planilha da curva ABC – Serviços;

Composição de BDI;

Composição de encargos sociais;

Memorial descritivo, especificações técnicas, normas de execução;



PLANILHA RESUMO - LOTE V



Planilha Resumida

Item	Descrição	Total
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL	R\$ 208.153,97
2	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA	R\$ 204.444,42
VALOR TOTAL		R\$ 412.598,39

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

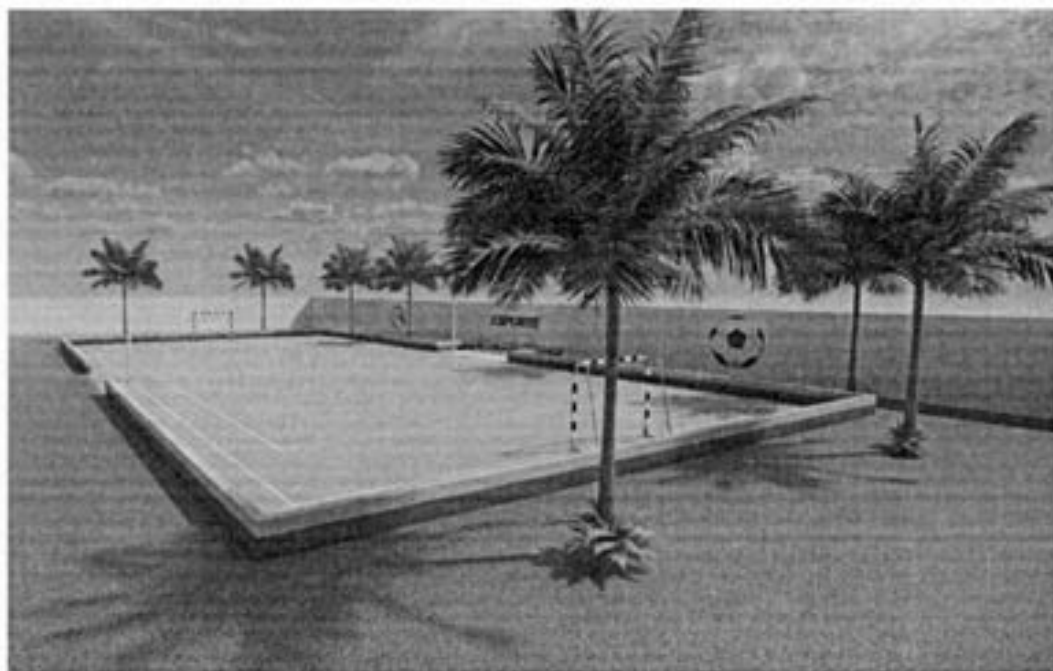
M. T. G. S. DO NORTE / MA
PROC. 1008005 1202 U
FLS. 218
RUB. 1



M. T. O. S. DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	229
RUB.	4

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS
DE AREIA EM ESCOLAS



[Handwritten signature]



M. T.ÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.0005 / 2024
FLS.	20
RUB.	1

Dados da Obra	
<i>Objeto/ obra I</i>	<i>Construção da Quadra E.M. Julia Fonseca Barbosa</i>
<i>Objeto/ obra II</i>	<i>Construção da Quadra E.M. Domingas Antônia Maciel</i>
<i>Local/ implantação</i>	<i>Zona Urbana e Rural</i>
<i>Proponente/ proprietário</i>	<i>Prefeitura Municipal de Matões do Norte- MA</i>
<i>Data/ Referência</i>	<i>Agosto/2024</i>
<i>Coordenadas Julia Fonseca</i>	<i>-3.631173° -44.553828°</i>
<i>Coordenadas Domingas Maciel</i>	<i>-3.822966° -44.517658°</i>

Finalidade: O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, Matões do Norte/MA.

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1900005 / 202 11
FLS.	221
RUB.	2

SUMÁRIO

EXECUÇÃO DA OBRA.....	4
NORMAS GERAIS	4
FISCALIZAÇÃO	6
MATERIAIS E MÃO DE OBRA	7
INSTALAÇÕES DA OBRA.....	7
OBJETO.....	7
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	8
LIMPEZA DA OBRA	9

A

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução dos serviços ficará a cargo das empresas contratadas/empreiteiras, após os processos licitatórios, que deverão providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica das Obras junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e dos contratos de prestação dos serviços que serão celebrados entre as Empreiteiras e o Ente Federado (contratante). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura e Planilha Orçamentária. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, Prefeitura Municipal de Cantanhede, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

Caso haja dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, que ficará responsável pela fiscalização dos serviços. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Divisão de Engenharia do Município, que poderá exigir informações complementares, testes

A

M. TOQUES DO NORTE / MA	
PROC.	120211
FLS.	223
RUB.	

ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão. Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado (contratante), que por sua vez comunicará os fatos à Divisão de Engenharia do Município, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato de Empreitada por Preço Global.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais,

MUNICÍPIOS DO NORTE / MA	
PROC.	1900005 / 2024
FLS.	2711
RUB.	

equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente federado, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Divisão de Engenharia do Município, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1008003 / 202 / 1
FLS.	225
RUB.	

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.


INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água etc.

OBJETO

O presente memorial descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção de uma QUADRA DE AREIA, compreendendo um conjunto com discriminações técnicas, critérios, especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e que servirão de referência para a execução da obra.

A

MUNICÍPIOS DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 U
FLS. 246
RUB. 

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Administração da Obra: Despesas Gerais e de Administração local da obra, ocorrerão igualmente por conta da Construtora, outras despesas que incidem indiretamente sobre o custo das obras, como: Manutenção das instalações provisórias acima citadas. Administração local de obra (engenheiro).

Placa de obra: Deverão ser colocadas, junto ao local previsto para a obra, a placa contendo o nome da Empresa executora, município, administração, prazo de execução e valor do orçamento.

Locação: A locação da quadra deverá ser feita rigorosamente conforme o projeto, utilizando-se, obrigatoriamente, aparelhos de precisão para o perfeito nivelamento, esquadreamento e aprumamento. Todos os alinhamentos e níveis deverão ser determinados antes que se iniciem os trabalhos e no transcorrer dos mesmos, sempre que necessário e/ou solicitado pela fiscalização. Na eventualidade de qualquer divergência ou necessidade de adaptação dos níveis da praça aos níveis do entorno, deverão ser consultados a fiscalização e o autor do projeto. Somente após a determinação de todos os níveis e conferência da fiscalização, deverá ser iniciada a execução.

Escavações: Para que o topo das vigas de fundação do telamento fique 40cm acima do piso pronto, servindo de anteparo para minimizar a fuga da areia, é necessária escavação mecânica na área interna da quadra que resulte numa caixa com 30cm de profundidade. Estes 30cm serão, posteriormente, preenchidos com camada de 30cm de areia média peneirada. Os equipamentos para a escavação deverão acessar o local através de caminhos previamente escolhidos com a fiscalização.

Regularização e compactação do sub-leito Será realizada regularização e compactação do sub-leito da caixa da quadra. A regularização poderá ser



executada manualmente, logo após a escavação, devendo resultar numa perfeita conformação, adequada aos níveis do projeto, que não poderá de forma alguma conter uma inclinação inferior a 1%, para que o dreno em projeto possa funcionar de forma correta.

Dreno: O dreno será executado de acordo com o detalhe no projeto. Para a condução das águas pluviais recolhidas pelos drenos, serão utilizadas canalizações de PVC Ø100mm até o meio-fio, e estes conduziram até as redes de águas pluviais existentes na rua.

Alvenaria: As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 9x19x29 cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo. Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo. Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm². Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5. Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificados. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Limpeza da Obra: A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sementulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

Matões do Norte, agosto de 2024.

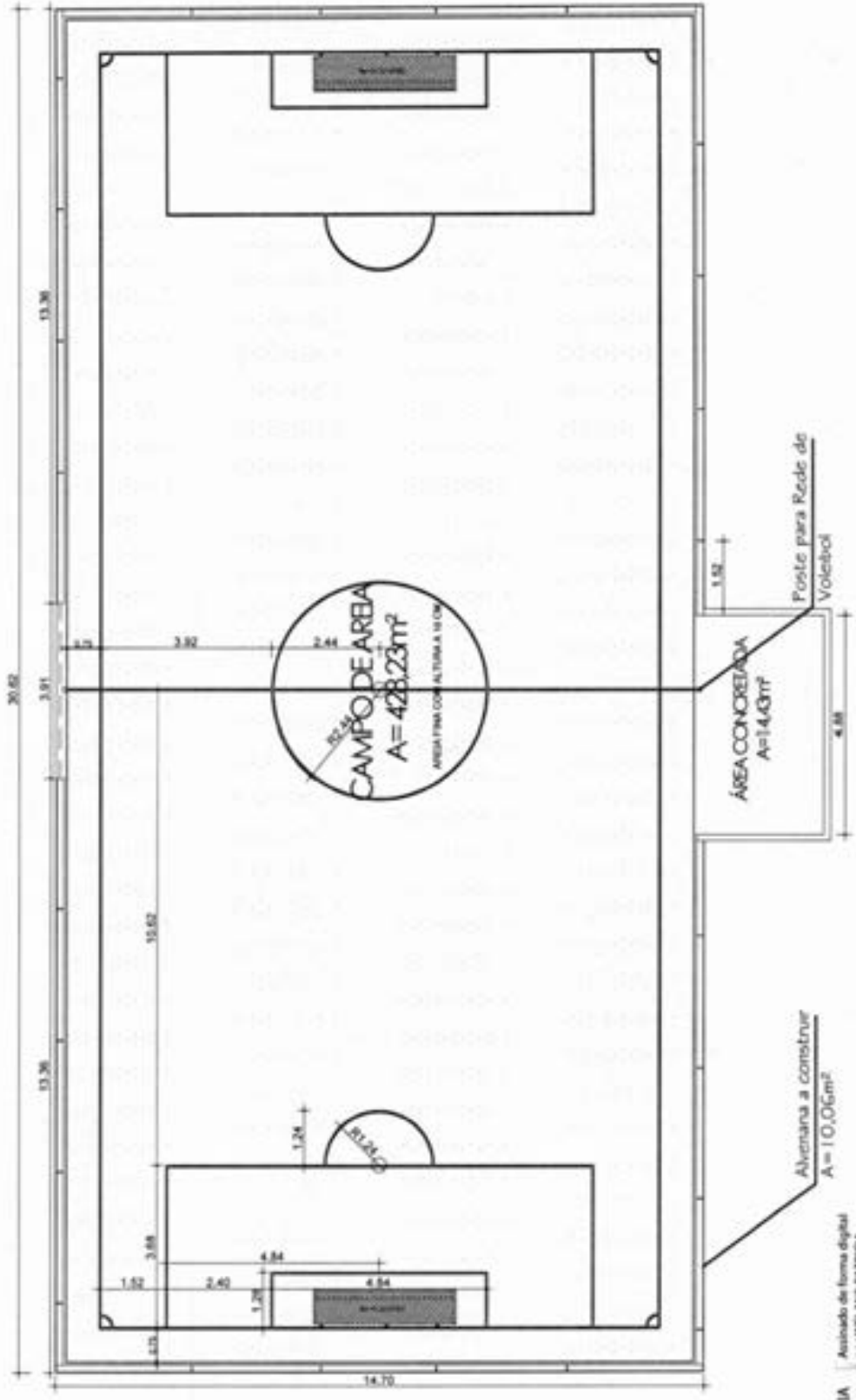
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



PROC. 1908005 12021
FLS. 078
RUB. 01



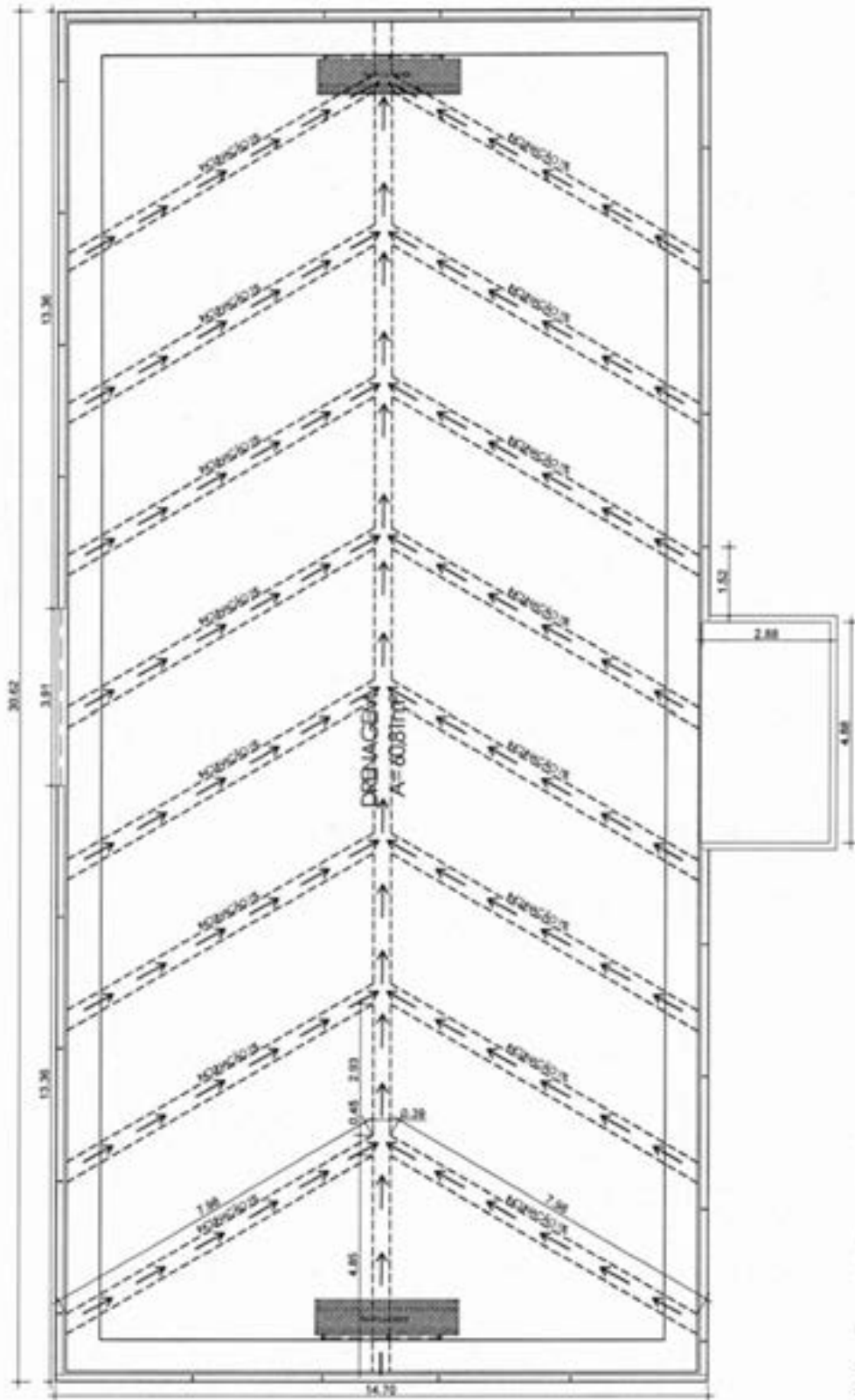
WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO 0006959
48246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO 0006959
48246

Proprietário	QUADRA DA E.M. JULIA FORSECA BARBOSA	Endereço	AV. DR. FCA. SAMPANO	Localidade	RURAL
Responsável Técnico	SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Endereço	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Localidade	
Responsável Técnico	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA 11158394-4	Endereço	PLANTA DE PISO	Localidade	01/100
		CPF	050695924		

01 PLANTA DE PISO
Esc: 1/100

M. T. O. S. DO NORTE / MA
 PROC. 1008005 1202 11
 FLS. 224
 RUB. 0

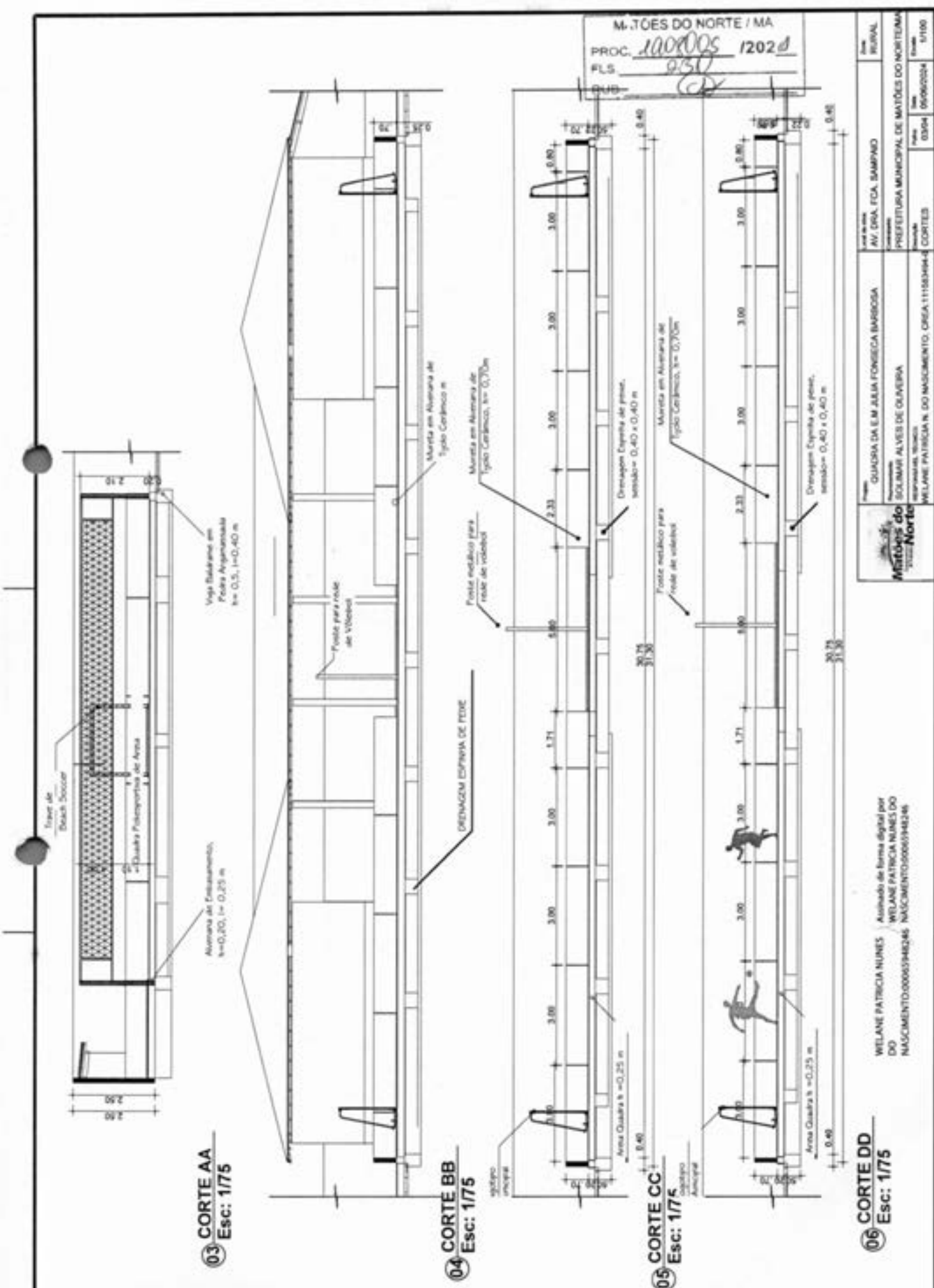


	QUADRA DA E.M. JULIA FERREIRA BARBOSA COLÔNIA ALVES DE OLIVEIRA WELANE PATRÍCIA R. DO NASCIMENTO, CREIA-11158344-4	Rua: AV. DR. FCA. SAMPAIO Nº: 0204 CEP: 65960004 Fone: 01100
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA DRENAGEM PISO	0204 65960004 01100

WELANE PATRÍCIA
 NUNES DO NASCIMENTO:0006594
 8246
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRÍCIA
 NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

02 DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
 Esc: 1/100

A



03 CORTE AA
Esc: 1/75

04 CORTE BB
Esc: 1/75

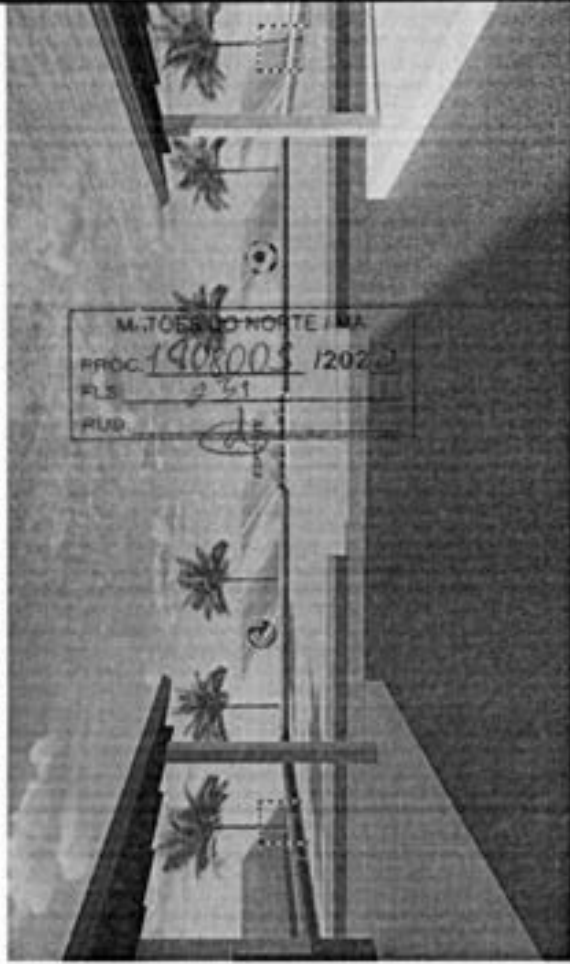
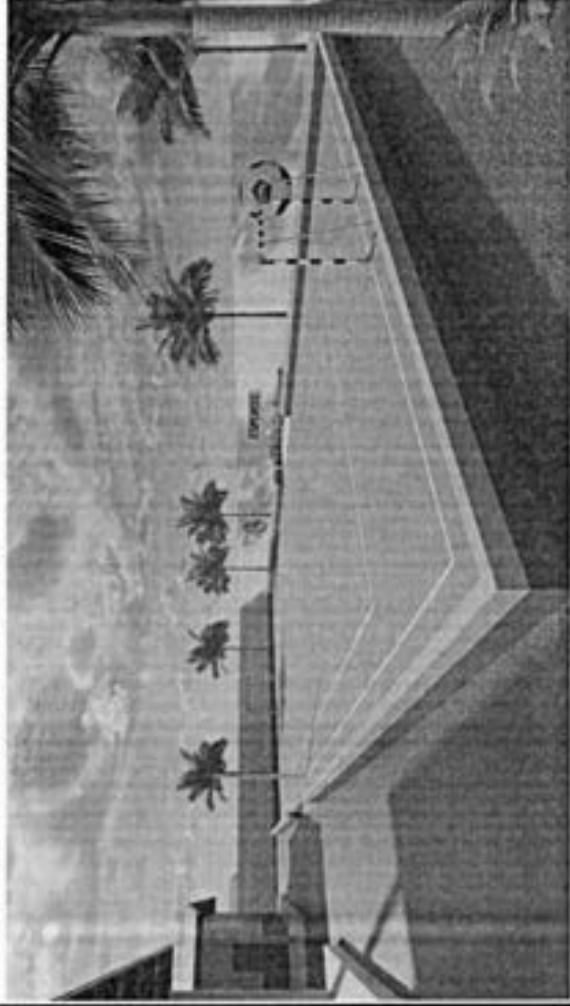
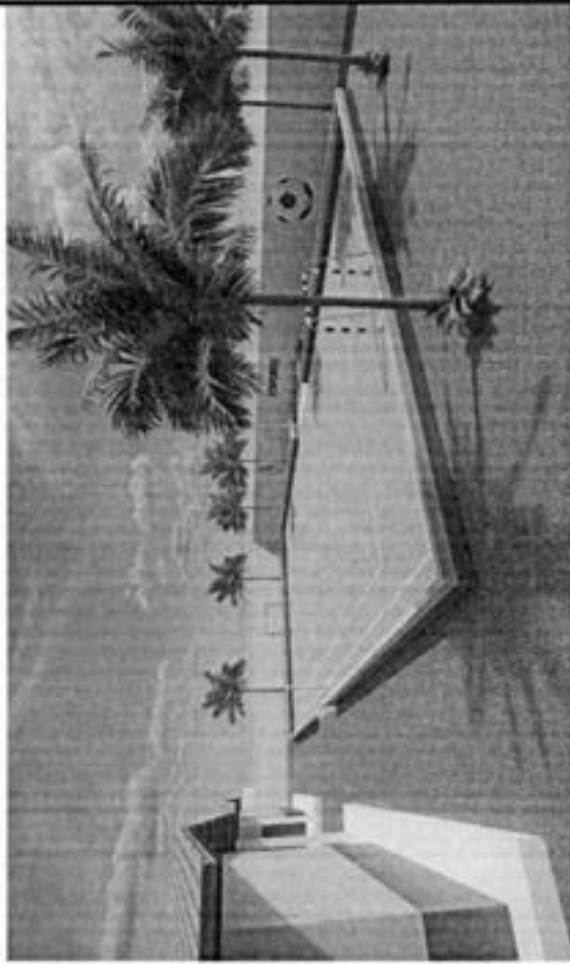
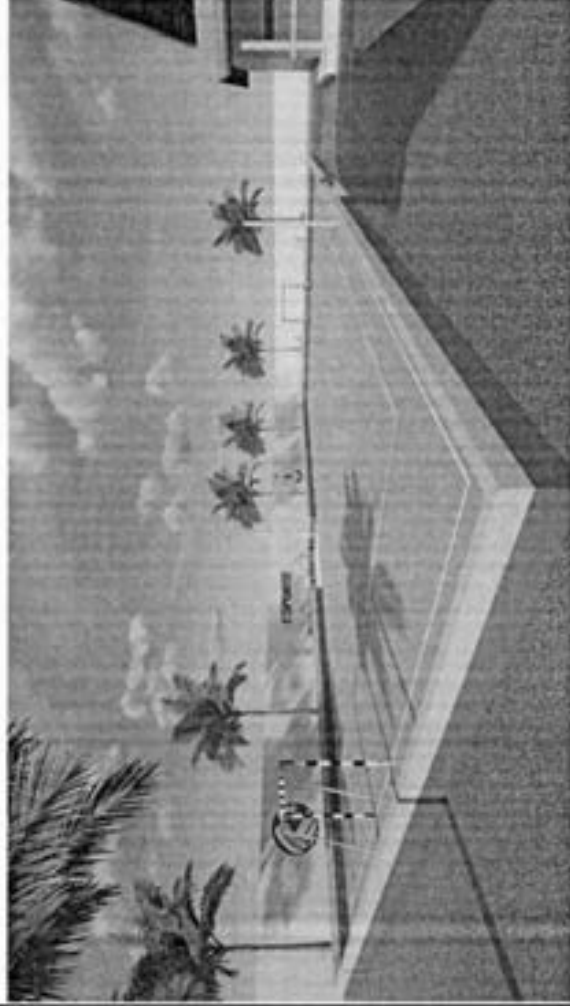
05 CORTE CC
Esc: 1/75

06 CORTE DD
Esc: 1/75

M. TÔES DO NORTE / MA
PROC. 1000005 1202d
FLS. 0250

Projeto	GUARDA DA EM JELIA FONSECA BARBOSA	Arquiteto	AV. DR. FCA. SAMPINO
Execução	SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	Arquiteto	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Revisão	WELANE PATRICIA NUNES	Arquiteto	0304 06060204
Assinatura	WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO, CREA:11183494-4	Arquiteto	0304 06060204
		Arquiteto	51100

WELANE PATRICIA NUNES / Autuado de forma digital por DO DO NASCIMENTO:00065148246 NASCIMENTO:00065148246



M. TOES DO NORTE IMA
 PROC. 1908003 12023
 FLS. 251
 RUB. 12

WELANE PATRICIA NUNES / Atualizado de forma digital por
 DO DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO-00065948246 NASCIMENTO:00065948246

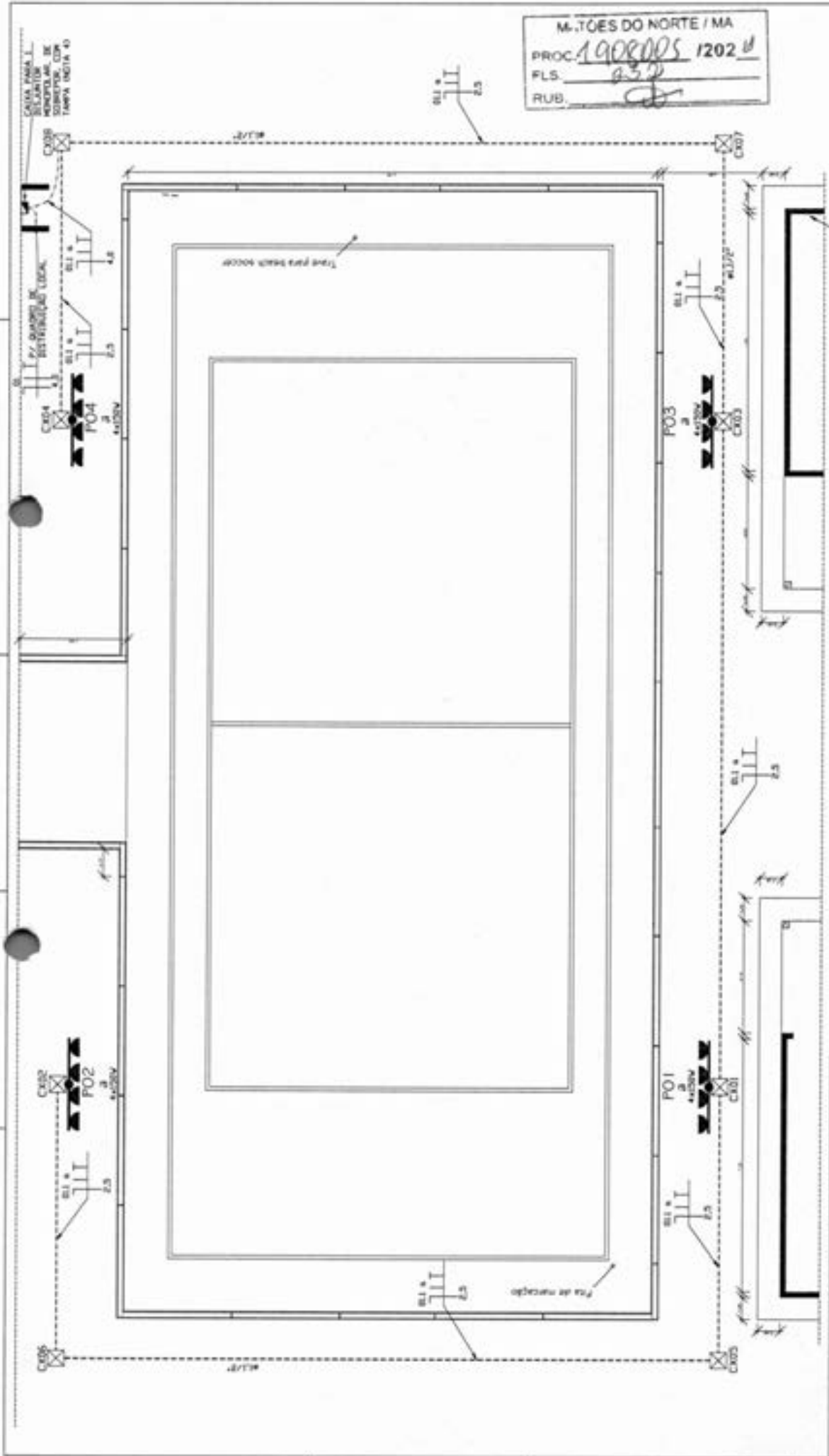
07 3D PERSPECTIVA

	Nome GUACIRA DA E.M JULIA FORSECA BARBOSA	End de obra AV. DRª. FCA. SAMPARD	Tipo RURAL
	Nome SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Município PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Data 05/06/2024
Identificação: Situação WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, CREA:111833484		Descrição 3D PERSPECTIVA	Folha 01/00

A

M. TOES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 1202 U
 FLS. 032
 RUB. *[Signature]*

PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA	DATA	01/01
PROJETO ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA EM ALTA PRESSÃO BARRAGEM	PROJ. POR	
PROJETO PARA MUNICIPALIDADE DE MATÕES DO NORTE - MA	PROJ. POR	
ILUMINAÇÃO - PLANTA BAIXA	PROJ. POR	



WELANE Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NIUNES DO NASCIMENTO-00 NASCIMENTO-000065 948246 065948246

NOTAS:

- 01 - TRABALHAR ESTE PROJETO EM CONJUNTO COM AS DEMAIS DISCIPLINAS;
- 02 - LIGAR TODOS OS POSTES E PAINÉIS METÁLICOS AO CONDUTOR DE TERRA;
- 03 - AS SUBIDAS DOS CABOS DAS CARIAS DE PASSAGEM ATÉ AS LÂMPADAS DOS 4 POSTES DA QUADRA DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE ELETRÓDUTO EM PVC RIGIDO 1" E SUAS RESPECTIVAS CONEXÕES, EXCETO SE OS POSTES FOREM OCIOS;
- 04 - O OBJETIVO DE SEPARAR O DISJUNTOR EM CADA EXTERNA É EVITAR ABERTURA PRECOCES DO PAINEL PARA LIGAR A ILUMINAÇÃO DA QUADRA;
- 05 - LISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E QUADRO DE CARGAS EM DOCUMENTO ANEXO.

LEGENDA:

- ELETRÓDUTO FLEXÍVEL REFORÇADO #1" ENTERRADO NO SOLO
- ELETRÓDUTO RÍGIDO #1" (1/2" ENTERRADO NO SOLO)
- CARIAS DE PASSAGEM EM CONCRETO 30cm x 30cm
- LIGAÇÃO AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
- INDICAÇÃO DE NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA, COM Nº DO CIRCUITO E BOTÃO DO FIO (mm²)
- POSTE METÁLICO COM GRILHA #66x4 PRELUSTRORES (ECL) 150W CADA, 6500K

4,0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	7,74 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	1,16 %
3	INFRAESTRUTURA	45.164,17	22,09 %
4	DRENAGEM	13.338,12	6,52 %
5	PISOS	22.623,60	11,07 %
6	ALVENARIA	15.229,31	7,45 %
7	PINTURA	5.510,33	2,70 %
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.944,78	4,38 %
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	71.702,92	35,07 %
10	LIMPEZA DA OBRA	3.736,99	1,83 %

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

163.560,75
40.883,67
204.444,42

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
PLS 233
RUB



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

M. JÓES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 U
FLS. 254
RUB. 8

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4,0 4 Meses de Obra
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0 3 x 2 = 6
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	18,55 70 x 0,50 x 0,53 = 18,55
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,89 70 x 0,30 x 0,08 = 1,89
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m²	92,6 Formas para Baldrame
3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	147,0 70 x 2,10 = 147
3.5	ACAO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,61 Extritos
3.6	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,55 70 x 0,50 x 0,53 = 18,55
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,72 70 x 0,45 x 0,15
4	DRENAGEM		
4.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	164,0 164 Metros
5	PISOS		
5.1	LASTRO DE AREIA	m²	120,0 80 x 20 x 0,75 = 120
6	ALVENARIA		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 8X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	55,66 55,66 M²
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	117,99 55,66 M²
6.3	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	m²	117,99 55,66 x 2,12 = 117,99
7	PINTURA		
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	111,32 55,66 x 2 = 111,32
7.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	111,32 55,66 x 2 = 111,32
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0 1,00
8.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0 1,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4,0 4,00
9.2	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16,0 16,00
9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	un	2,0 2,00
9.4	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1,0 1,00
9.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90,0 90,00
9.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,0 5,00
9.7	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150,0 150,00

9.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_102022_PA	M	32,0	32,00	M. TOES DO NORTE / MA PROC. <u>1908005 1202</u> FLS. <u>235</u> RUB. <u>St</u>
9.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	UN	4,0	4,00	
9.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUCOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8,0	8,00	
9.11	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM PICAIXA EM ALVENARIA	mf	0,72	0,72	
9.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MPF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	15,0	15,00	
9.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_032023	M	4,0	4,00	
10	LIMPEZA DA OBRA				
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	mf	725,83	Área Construída	

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
DO / WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00061948246 / NASCIMENTO:00061948246

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

A



Bancos

SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.J Encargos

0,25 Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15820,6	15820,6	7,74 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	4	3164,12	3955,15	15820,6	7,74 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2373,6	2373,6	1,16 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,45	395,6	2373,6	1,16 %
3			INFRAESTRUTURA		1		45164,17	45164,17	22,09 %
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	16,55	111,97	139,96	2596,25	1,27 %
3.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,89	392,68	490,85	927,7	0,45 %
3.3	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	m³	92,6	172,53	215,66	19970,11	9,77 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	147	14,69	18,36	2698,92	1,32 %
3.5	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	60,61	8,21	10,26	61,85	0,30 %
3.6	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,55	611,32	764,16	14174,98	6,93 %
3.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,72	707,52	884,4	174,36	2,04 %
4			DRENAGEM		1		13338,12	13338,12	6,52 %
4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	164	65,07	81,33	13338,12	6,52 %

PR
L.G.
F.L.G.
M
Z
1408005
1202
13338,12

A

6	PISOS		1	22623,6	22623,6	11,07 %
5.1	6316	ORSE	120	188,53	22623,6	11,07 %
LASTRO DE AREIA				150,83		
6	ALVENARIA		1	15229,31	15229,31	7,45 %
6.1	103333	SINAPI	55,66	160,16	8914,5	4,36 %
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				128,13		
6.2	87904	SINAPI	117,99	11,2	1321,48	0,65 %
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022				8,96		
6.3	4783	ORSE	117,99	42,32	4993,33	2,44 %
REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM				33,86		
7	PINTURA		1	5510,33	5510,33	2,70 %
7.1	96135	SINAPI	111,32	36,57	4070,97	1,99 %
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024				29,26		
7.2	104641	SINAPI	111,32	12,93	1439,36	0,70 %
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023				10,35		
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1	8944,78	8944,78	4,38 %
8.1	C1351	SEINFRA	1	3378,95	3378,95	1,65 %
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS				2703,16		
8.2	C1349	SEINFRA	1	5565,83	5565,83	2,72 %
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES				4452,67		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	71702,92	71702,92	35,07 %
9.1	TBE36	Próprio	4	15545,12	62180,48	30,41 %
POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES				12436,1		
9.2	TBE37	Próprio	16	86,42	1382,72	0,68 %
REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K				69,14		
9.3	13151	ORSE	2	40,12	81,44	0,04 %
DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022				32,56		
9.4	12597	ORSE	1	18,9	18,9	0,01 %
CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR				15,12		

M. T. DOS SANTOS DO NORTE / MA
 PROC. 190000 / 2024
 FLS. 237
 RUB. 12024

A

9.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	90	9,77	12,21	1098,9	0,54 %
9.6	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5	16,15	20,16	100,9	0,05 %
9.7	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150	19,62	24,52	3678	1,80 %
9.8	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32	27,63	34,53	1104,96	0,54 %
9.9	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	18,86	23,57	94,28	0,05 %
9.10	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	8	153,24	191,55	1532,4	0,75 %
9.11	C2259	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	m²	0,72	237,87	297,33	214,07	0,10 %
9.12	91829	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	7,21	9,01	135,15	0,07 %
9.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4	16,15	20,16	80,72	0,04 %
10			LIMPEZA DA OBRA		1		3736,99	3736,99	1,83 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	725,63	4,12	5,15	3736,99	1,83 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

163.560,75
40.883,67
204.444,42

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital
DO por WELANE PATRICIA
NASCIMENTO:00065948246 NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. T. O. S. DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2020
FLS. 138
RUB. 2



Bancos
 SINAPI - 06/2024 - Maranhão
 ORSE - 05/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 25,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,68%
 Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60						
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 45.164,17	75,00% 33.873,13	25,00% 11.291,04					
4	DRENAGEM	100,00% 13.338,12		50,00% 6.669,06	50,00% 6.669,06				
5	PISOS	100,00% 22.623,60		25,00% 5.655,90	25,00% 5.655,90	50,00% 11.311,80			
6	ALVENARIA	100,00% 15.229,31		25,00% 3.807,33	25,00% 3.807,33	50,00% 7.614,66			
7	PINTURA	100,00% 5.510,33			50,00% 2.755,17	50,00% 2.755,17			
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 8.944,78				100,00% 8.944,78			
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 71.702,92		50,00% 35.851,46	50,00% 35.851,46				
10	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 3.736,99				100,00% 3.736,99			
Porcentagem			19,66%	32,88%	28,71%	18,74%			
Custo			40.201,88	67.229,94	58.694,06	38.318,64			
Porcentagem Acumulado			19,66%	52,55%	81,26%	100,00%			
Custo Acumulado			40.201,87	107.431,81	166.125,88	204.444,42			

WELANE PATRICIA NUNES
 DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246

Assinado de forma digital por

WELANE PATRICIA NUNES DO

DO

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

M. TOES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 / 2020
 239
 2



CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios		Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.		Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto		Fornecimento de materiais e equipamentos		Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		Portuárias, Marítimas e Fluviais	
	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ
Item componente do BDI	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ	YQ	ZQ
Administração Central (AC)	3,00	4,00	3,80	4,01	2,43	4,83	1,50	2,45	5,29	7,83	4,00	5,52
Empreita (E) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,32	0,40	0,28	0,49	0,26	0,48	0,26	0,51	0,81	1,22
Risco	0,87	1,27	0,50	0,56	0,97	1,20	0,56	0,85	1,00	1,48	1,46	2,32
Previdência Financeira (PF)	0,59	1,22	1,02	1,11	1,21	0,99	0,85	1,11	1,01	1,11	0,94	1,02
INSS (I)	0,15	7,40	0,54	7,30	0,83	8,54	0,42	5,11	0,01	0,71	7,14	8,40
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	0,15	7,40	0,54	7,30	0,83	8,54	0,42	5,11	0,01	0,71	7,14	8,40
Contribuição Previdenciária (P) - CPRB	0,00	0,00										

Alíquota definida pela Lei 12.846/13 (CPRB) - contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Conforme Legislação Específica

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	Tipo de Obra	
	YQ	ZQ
Construção de Edifícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,80	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,16
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,94
Outras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,50	14,02

- Observações
- Prever apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 - Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (varia até 5,00% conforme o município)
 - O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + I)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

- Determinar sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:
- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/13 TCU
 - OS VALORES % INFORMADO DE AC.S.G.R. E EF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/13 TCU-PLENÁRIO
 - OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2622/13 TCU
 - OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/13 TCU
 - OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

WELANE PATRICIA Assinado de forma digital por WELANE NUNES DO NASCIMENTO-000 NASCIMENTO:00065 65948246 948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1202 V
FLS. 240
RUB. 1

Atividade:
64.1 para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, melhorias ferroviárias, não há aparente vantagem em se desdobrar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento dessas possui mais características gerais comuns que diferenças.



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Curva ABC de Serviços										
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	Peso
TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	15.545,12	62.180,48	30,41	30,41	30,41
6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	120,0	188,53	22.623,60	11,07	41,48	41,48
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	92,6	215,66	19.970,11	9,77	51,25	51,25
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	4,0	3.955,15	15.820,60	7,74	58,99	58,99
7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	18,55	764,15	14.174,98	6,93	65,92	65,92
102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	164,0	81,33	13.338,12	6,52	72,44	72,44
103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	55,60	160,16	8.914,50	4,36	76,80	76,80
C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVÉS OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMEIRO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,72	79,53	79,53
4783	ORSE	REBOCO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO 1/4 (CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	ARGAMASSAS	m²	117,99	42,32	4.993,33	2,44	81,97	81,97
101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,72	884,40	4.174,36	2,06	84,01	84,01
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	111,32	36,57	4.070,97	1,99	86,00	86,00
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	725,63	5,15	3.736,99	1,83	87,83	87,83
TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	150,0	24,52	3.678,00	1,80	89,63	89,63
C1351	SEINFRA	LUNGUETA PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM PUSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS DE FERRELOS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,65	91,28	91,28
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	147,0	18,36	2.698,92	1,32	92,60	92,60

M. T.ÕES DO NORTE / MA
PROC. 100005 1202 U
F. L. S.
2021

7

96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	18,56	139,96	2.596,25	1,27	93,87
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	6,0	395,60	2.373,60	1,16	95,03
2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUILOS MACIÇOS	un	8,0	191,55	1.532,40	0,75	95,78
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	111,32	12,93	1.439,36	0,70	96,49
T8E37	Proprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	16,0	86,42	1.382,72	0,68	97,16
87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	117,99	11,20	1.321,48	0,65	97,81
95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	32,0	34,53	1.104,96	0,54	98,35
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	90,0	12,21	1.098,90	0,54	98,89
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20221	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,69	490,85	927,70	0,45	99,34
00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	MATERIAL	KG	60,61	10,26	621,85	0,30	99,65
C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5CM P/CAIXA EM ALVENARIA	QUADROS / CAIXAS	m²	0,72	297,33	214,07	0,10	99,75
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	9,0	20,18	181,62	0,09	99,84
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	15,0	9,01	135,15	0,07	99,90
91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	23,57	94,28	0,05	99,95
13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	2,0	40,72	81,44	0,04	99,99
12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	CONVERSÃO INFOWORCA	un	1,0	18,90	18,90	0,01	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

163.560,75
40.883,67
204.444,42

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 190800512024
FLS. 242
RUB. 1

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO00065948246 NASCIMENTO00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
NÃO Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA JÚLIA FONSECA

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais						
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Total
Composição	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	3.164,12
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	762,52
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.401,60
				MO sem LS => 1.440,06	LS =>	3.062,72
				Valor do BDI => 791,03	Valor com BDI =>	3.955,15
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Total
Composição	TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	12.436,10
Insumo	8280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	100,5000000
Insumo	8289	SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	Material	UN	4,0000000
Insumo	8694	SEINFRA	POSTE METALICO CONICO RETO H=10,0m, MOD. LP-531.8/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000
Insumo	8212	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3500000
Insumo	8695	SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/ILUMINAÇÃO MOD. TPC.295/1"	Material	UN	1,0000000
Insumo	8243	SEINFRA	FAB.TROPICO OU SIMILAR	Mão de Obra	H	32,0000000
Insumo	8356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	2,1100000
Insumo	110109	SEINFRA	TUBO AÇO CARBONO ASTM ESP 7/16" PP DN 700	Material	M	0,1660000
Insumo	8065	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,7100000
				MO sem LS => 309,24	LS =>	637,71
				Valor do BDI => 3.109,02	Valor com BDI =>	15.545,12
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Total
Composição	TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	69,14
Composição Auxiliar	84254	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,69
Composição Auxiliar	84247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,74
Insumo	INS12	Próprio	Refletor Holofote Led 6000k 150w Bivolt Prova D'água Jardim Cor da cargaça Preto Cor da luz Branco-fho 110V/220V	Material	UN	52,11
				MO sem LS => 348,47	LS =>	697,71
				Valor do BDI => 3.109,02	Valor com BDI =>	15.545,12

1900005 / 2024

M. TOES DO NORTE / MA
 PROC. 100000 12021
 FLS. 274
 RUB. 1

		MO sem LS =>	5,59	LS =>	6,32	MO com LS =>	11,91
		Valor do BDI =>	17,28			Valor com BDI =>	86,42
9.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5mm ² ISOL PVC 70°C 500V	M	1,00000000	19,62	19,62
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14900000	24,74	3,68
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14900000	30,60	4,55
Resumo	INS11	Próprio	CABO PP 3X2,5mm ² ISOL PVC 70°C 500V	M	1,00000000	11,39	11,39
		MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,00	MO com LS =>	5,65
		Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	24,52

Composições Auxiliares

WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:000659482 NUNES DO
 46
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NASCIMENTO:000659482

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

M. TOES DO NORTE / MA.	
PROC.	190005 12024
FLS.	215
RUB.	

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL(A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802117

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC. 19000000000000000000	ANUAL 2024
FLS. 216	
RUB. 2	

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1115834940
Registro: 1115834940MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

Nº: 100
CEP: 65468000

Data de Início: 01/07/2024

Previsão de término: 31/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

469,50

Unidade

m

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

469,50

m²

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

469,50

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva de Areia - Escola Júlia Fonseca

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:00065948246

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.659.482-46

Local _____ de _____ de _____
data

SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA:1105894367
Assinado de forma digital por SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA:1105894367

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

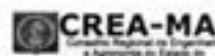
10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 25/07/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305690080

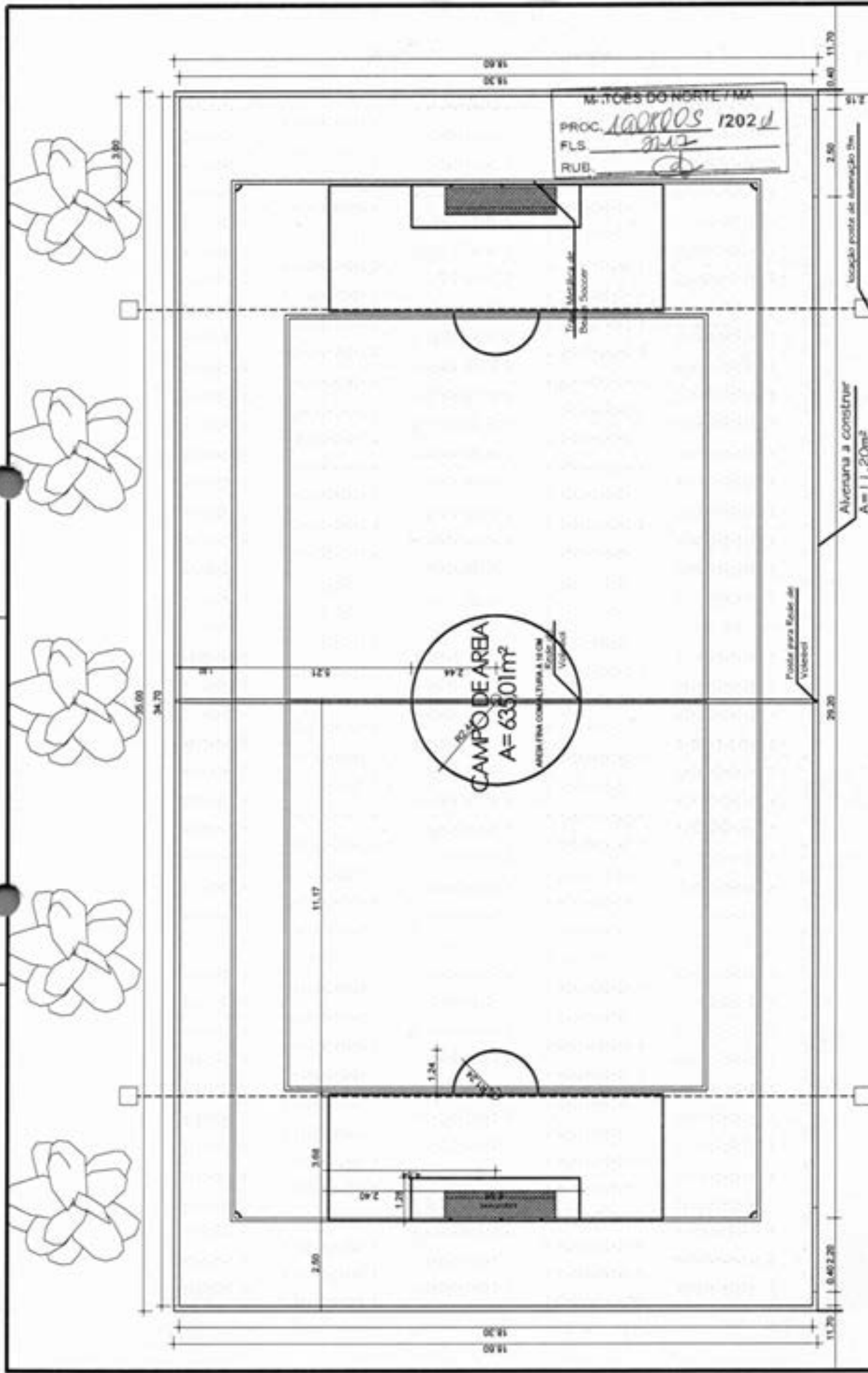
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://trea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZYx5Z
Impresso em: 16/08/2024 às 16:25:34 por: ip: 138.87.232.162

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303



A



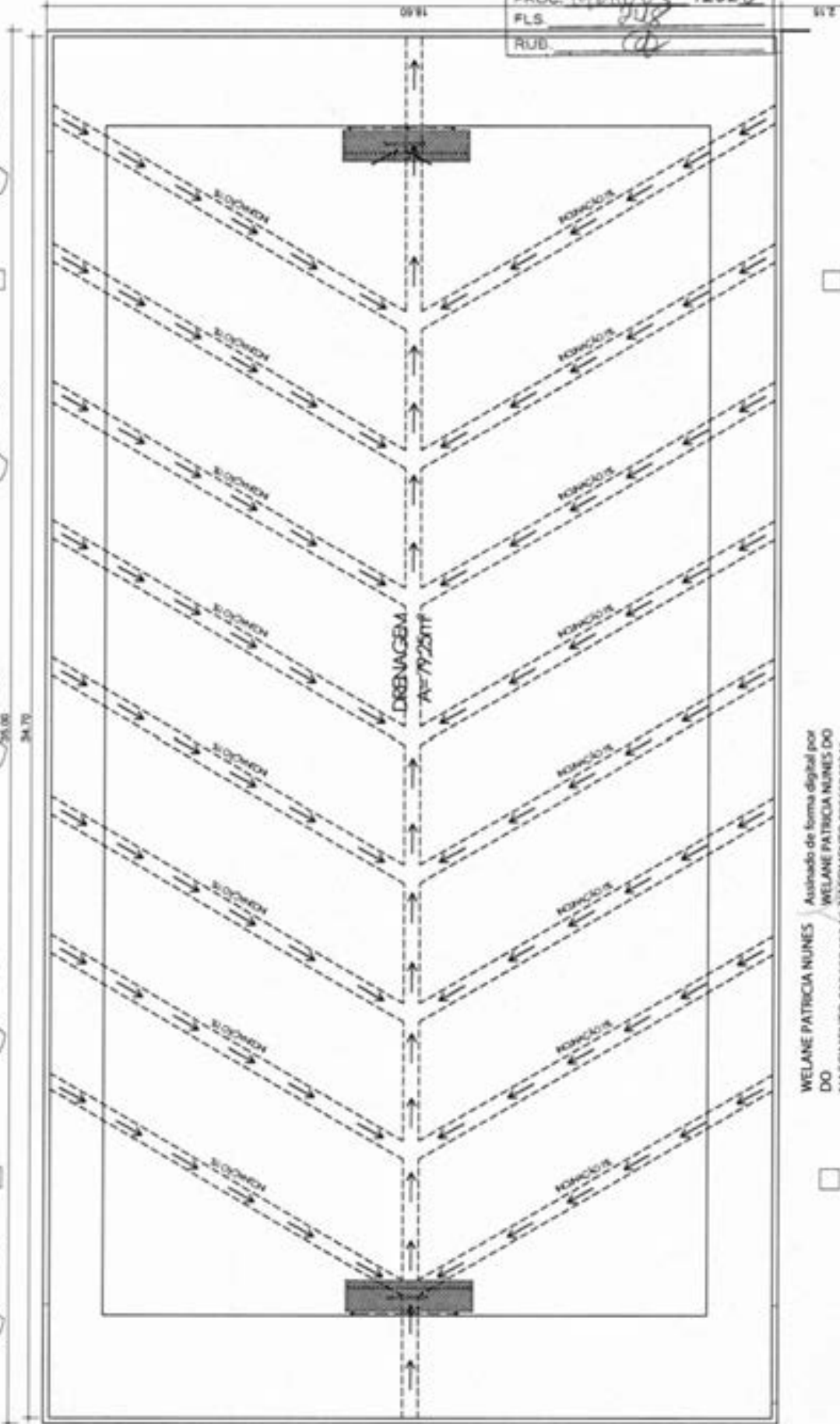
		Nome: GUADIRA DA E DOMINGAS ANTONIA MACIEL Endereço: SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA Representante: WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO, DCEA.11193494-4	Tipo de obra: RURAL Descrição: CURVA B Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA Número: 090662024 Data: 01/08/2024 Escala: 1/100
--	--	---	--

WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO-00065948246 NASCIMENTO-00065948246

01 PLANTA DE PISO
 Esc: 1/100

A

M. TOËS DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 1202 0
 FLS. 208
 RUB. CD

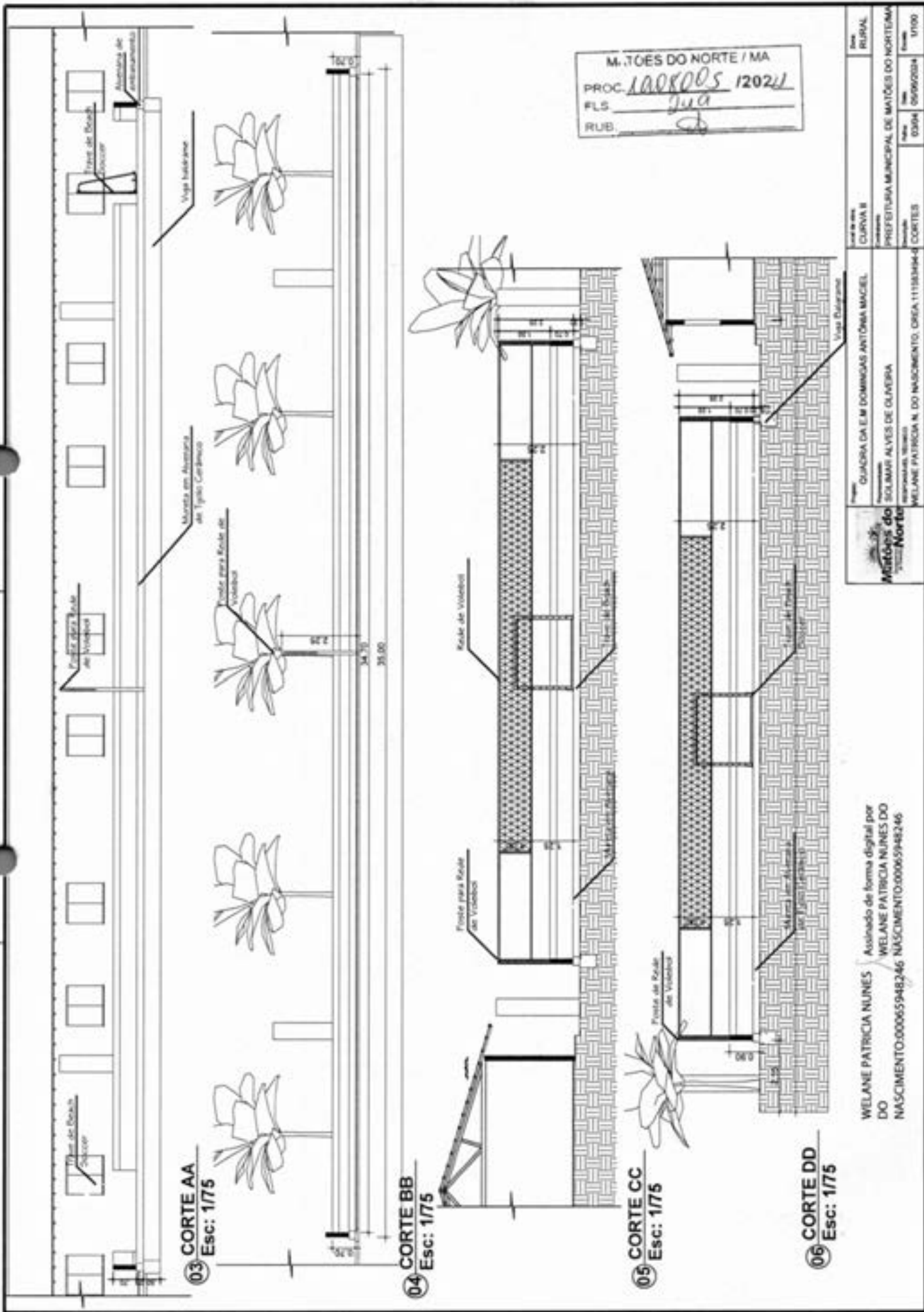


WELANE PATRICIA NUNES / Assinado de forma digital por
 DO WELANE PATRICIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 / NASCIMENTO:00065948246

Projeto	GUARDIA DA E.M. DOMINGAS ANTONIA MACIEL	Local de obra	CURVA II	Parcela	RURAL
Execução	SOLMAR ALVES DE OLIVEIRA	Projeto	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	Parcela	0204
Responsável Técnico	WELANE PATRICIA N. DO NASCIMENTO - CREA 11158244-4	Projeto	DRENAGEM P000	Parcela	1700

02 DRENAGEM ESPINHA DE PEIXE
 Esc: 1/100

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or signature.



M. TOËS DO NORTE / MA
 PROC. 1008005 120211
 FLS. 210
 RUB. 03

03 CORTE AA
 Esc: 1/75

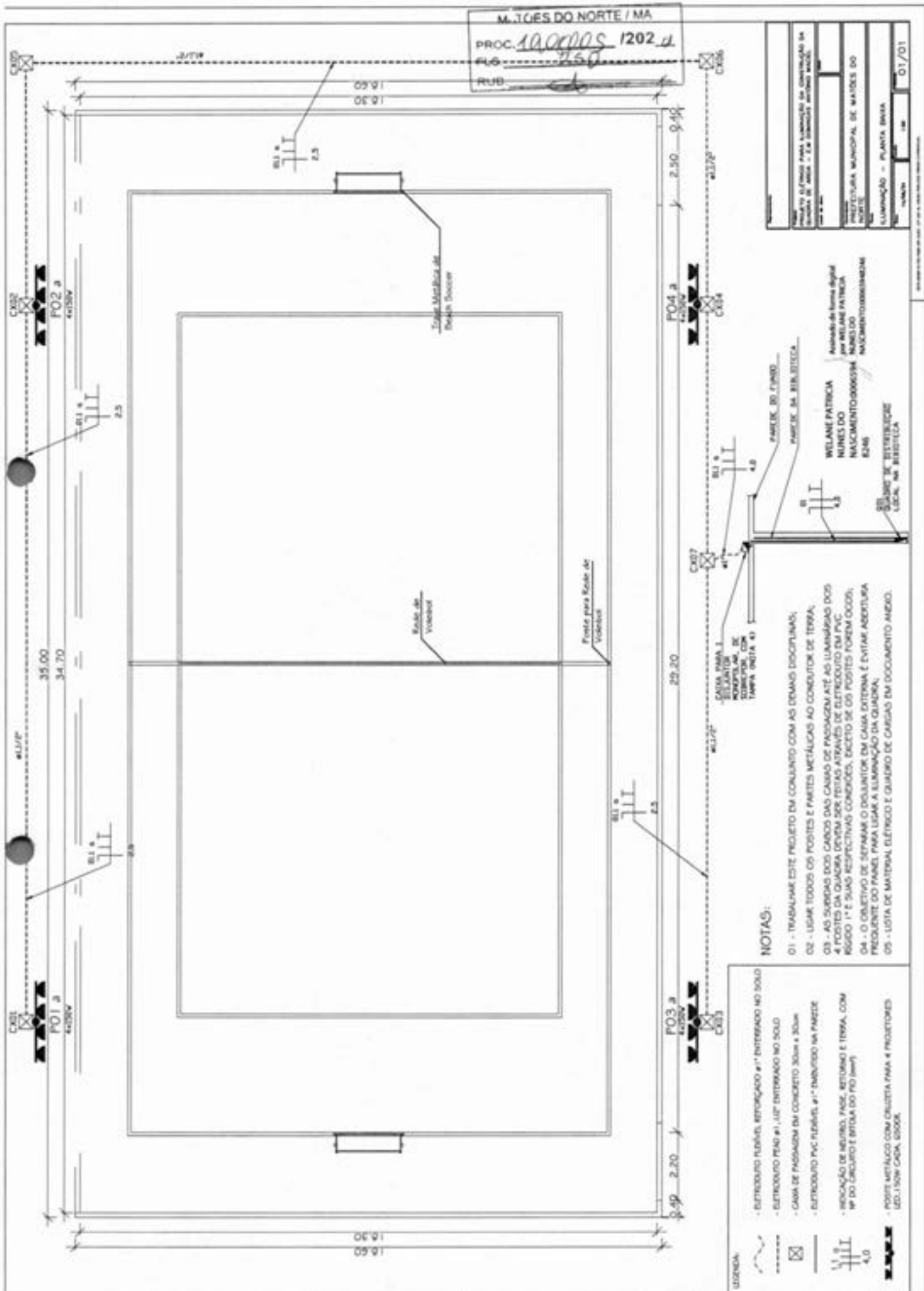
04 CORTE BB
 Esc: 1/75

05 CORTE CC
 Esc: 1/75

06 CORTE DD
 Esc: 1/75

	Nome WELANE PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	Nº de Matrícula 111533044-0	Rubrica 0304	Data 05/06/2024	Folha 01/00
	Assinatura WELANE PATRÍCIA NUNES DO	Nome GUADIRA DA E M DOMINGAS ANTONIA MACIEL	Rubrica 0304	Data 05/06/2024	Folha 01/00
	Assinatura WELANE PATRÍCIA NUNES DO	Nome SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA	Rubrica 0304	Data 05/06/2024	Folha 01/00
	Assinatura WELANE PATRÍCIA NUNES DO	Nome WELANE PATRÍCIA N. DO NASCIMENTO, DREA 111533044-0	Rubrica 0304	Data 05/06/2024	Folha 01/00

WELANE PATRÍCIA NUNES DO
 Assinado de forma digital por
 WELANE PATRÍCIA NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246 NASCIMENTO:00065948246



M. T. ORES DO NORTE / MA
 PROC. 1900005 1202 d
 RUB
 RUB
 RUB

PROJETO	CABELO PARA LUMINARIAS DE QUADRA DE ALUMINIO - 2x 1.5mm² - 40000
PROJETADE	WELANE PATRICK NUNES DO NASCIMENTO 00006514 0245
PROJETO	LUMINARIAS - PLANTA BRISA
DATA	01/01

WELANE PATRICK NUNES DO NASCIMENTO 00006514 0245
 BIBLIOTECA LOCAL NA BIBLIOTECA

- NOTAS:**
- TRABALHAR ESTE PROJETO EM CONJUNTO COM AS DEMAIS DISCIPLINAS;
 - LIGAR TODOS OS POSTES E PAINÉIS METÁLICOS AO CONDUTOR DE TERRA;
 - AS SUBIDAS DOS CABOS DAS CASAS DE PASSAGEM ATÉ AS LUMINARIAS DOS 4 POSTES DA QUADRA DEVEM SER FEITAS ATRAVÉS DE ELÉTRICUDO EM PVC RÍGIDO 1" E SUAS RESPECTIVAS CONEXÕES, EXCETO SE OS POSTES FOREM OCOOS;
 - O OBJETIVO DE SEPARAR O DISJUNTOR DA CASA EXTERNA E EVITAR ADULTURA PRECISE DO PAINEL PARA USAR A LUMINAÇÃO DA QUADRA;
 - LISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E QUANTO DE CARGAS EM DOCUMENTO ANEXO.

- LEGENDA:**
- ELÉTRICUDO FLEXÍVEL, REFORÇADO #1" ENTERRADO NO SOLO
 - ELÉTRICUDO RÍGIDO #1" ENTERRADO NO SOLO
 - CASA DE PASSAGEM EM CONCRETO 30cm x 30cm
 - ELÉTRICUDO PVC RÍGIDO #1" ENTERRADO NA PAREDE
 - INDICAÇÃO DE NEGRÃO, FASE, RETORNO E TERRA, COM Nº DO CÂBLADO E BREAÇA DO PD (mm²)
 - POSTE METÁLICO COM CRUZETA PARA 4 PROJETORES 150x150W CADA, 0500K.



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	15.820,60	7,60 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.373,60	1,14 %
3	INFRAESTRUTURA	42.523,30	20,43 %
4	DRENAGEM	16.207,44	7,79 %
5	PISOS	23.945,19	11,50 %
6	MURETAS	19.594,10	9,41 %
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	73.122,47	35,13 %
8	PINTURA	2.269,84	1,09 %
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.944,78	4,30 %
10	LIMPEZA DA OBRA	3.352,65	1,61 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

166.527,92
41.626,05
208.153,97

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:0006594
8246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

M. T. G. S. DO NORTE / MA
PROC. 1908005 120212
FLS. 221
RUB.




OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

M. T. C. S. DO NORTE / MA
PROC. 19.09005 / 2021
FLS. 032
RUB. 9

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant. Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4,0 4 meses
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,0 3 x 2 = 6
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COBRIAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	18,0 1 x 1 x 1 = 18,00
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,8 18 x 0,10 = 1,8
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	95,0 95,00
3.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,1 60,04 x 2,5 = 150,10
3.5	ACAO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,16 Estribos
3.6	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	18,0 1 x 1 x 1 = 18,00
3.7	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERAMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,75 4,75 M³
4	DRENAGEM		
4.1	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	199,28 199,28 M Drenagem Subterrânea
5	PIBOS		
5.1	LASTRO DE AREIA	m³	127,01 80 x 20 x 0,08 = 128
6	MURETAS		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	63,0 63,00
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	141,75 Em Alvenaria a Construir
6.3	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	141,75 Em Alvenaria a Construir
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4,0 4,00
7.2	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 5000K	UN	16,0 16,00
7.3	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C-REV 01_05/2022	un	2,0 2,00
7.4	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1,0 1,00
7.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_13/2021	M	75,0 75,00
7.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,0 3,00
7.7	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150,0 150,00
7.8	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32,0 32,00
7.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,0 4,00
7.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUELOS MACIÇOS ESP. = 0,12M. DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	7,0 7,00
7.11	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5CM FICAXA EM ALVENARIA	m²	6,3 6,3
7.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,0 30,00
7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,0 6,00
8	PINTURA		
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	64,32 107,20 X 0,60 = 64,32
8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,32 107,20 X 0,60 = 64,32
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

A

9.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,0 1,00	M. TOES DO NORTE / MA PROC. 9908005 1202,11 FLS. 253 RUB. 
9.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,0 1,00	
10	LIMPEZA DA OBRA			
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	MF	651,0 Área Construída	

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948
246

Assinado de forma digital
por WELANE PATRICIA
NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246





Bancos B.D.J Encargos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão 0,25 Não Desonerado:
ORSE - 05/2024 - Sergipe Horista: 112,68%
SEINFRA - 028 - Ceará Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		15820,6	15820,6	7,60 %
1.1	CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	4	3164,12	3955,15	15820,6	7,60 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2373,6	2373,6	1,14 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	316,48	395,6	2373,6	1,14 %
3			INFRAESTRUTURA		1		42523,3	42523,3	20,43 %
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	19	101,71	127,13	2415,47	1,16 %
3.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,9	458,55	573,18	1089,04	0,52 %
3.3	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	95	142,36	177,95	16905,25	8,12 %
3.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	150,1	14,69	18,36	2755,83	1,32 %
3.5	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	62,18	8,21	10,18	637,96	0,31 %
3.6	7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCX=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	m³	19	611,32	764,15	14518,85	6,98 %
3.7	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	4,75	707,52	854,41	14000,9	2,02 %
4			DRENAGEM		1		16207,44	16207,44	7,79 %
4.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 10,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	199,28	65,07	81,33	16207,44	7,79 %

PROC. 2008001/2024
M. 1008001/2024
RES. DO N. 054

5		PISOS		1	23945,19	23945,19	11,50 %
5.1	6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	m²	127,01	150,83	11,50 %
6			MURETAS	1	19594,1	19594,1	9,41 %
6.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	63	152,5	5,77 %
6.2	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. 400L. AF_10/2022	m²	141,75	8,41	0,72 %
6.3	3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	141,75	34,4	2,93 %
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	73122,47	73122,47	35,13 %
7.1	TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4	12436,1	29,87 %
7.2	TBE37	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 6000K	UN	16	89,14	0,66 %
7.3	13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	un	2	32,58	0,04 %
7.4	12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	un	1	15,12	0,01 %
7.5	97687	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	75	9,77	0,44 %
7.6	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	16,15	0,03 %
7.7	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	M	150	19,62	1,77 %
7.8	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	32	27,63	0,53 %
7.9	91803	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	18,86	0,05 %
7.10	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M	un	7	153,24	0,64 %
7.11	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5CM PICAUXA EM ALVENARIA	m²	6,3	237,87	0,90 %

PROC. 1202005
 M. DE OBRAS DO NORTE
 1202005
 435
 24,52
 34,50
 23,50
 3678
 1104,96
 44,28
 191,56
 297,36

7.12	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	7,21	9,01	270,3	0,13 %
7.13	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6	16,15	20,18	121,08	0,06 %
8			PINTURA		1		2269,84	2269,84	1,09 %
8.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	64,32	17,89	22,36	1438,19	0,69 %
8.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64,32	10,35	12,93	831,65	0,40 %
9			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		8944,78	8944,78	4,30 %
9.1	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2703,16	3378,95	3378,95	1,62 %
9.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	4452,67	5565,83	5565,83	2,67 %
10			LIMPEZA DA OBRA		1		3352,65	3352,65	1,61 %
10.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	651	4,12	5,15	3352,65	1,61 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

166.827,92
41.826,05
208.153,97

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1900005 1202 d
FLS.	250
RUB.	

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0



Bancos
SINAPI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 15.820,60	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15	25,00% 3.955,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.373,60	100,00% 2.373,60			
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 42.523,30	75,00% 31.892,48	25,00% 10.630,83		
4	DRENAGEM	100,00% 16.207,44		50,00% 8.103,72	50,00% 8.103,72	
5	PISOS	100,00% 23.945,19		25,00% 5.986,30	25,00% 5.986,30	50,00% 11.972,60
6	MURETAS	100,00% 19.594,10		25,00% 4.898,53	25,00% 4.898,53	50,00% 9.797,05
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 73.122,47			50,00% 36.561,24	50,00% 36.561,24
8	PINTURA	100,00% 2.269,84			50,00% 1.134,92	50,00% 1.134,92
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 8.944,78				100,00% 8.944,78
10	LIMPEZA DA OBRA	100,00% 3.352,65				100,00% 3.352,65

Porcentagem

Custo

Porcentagem Acumulado

Custo Acumulado

WELANE PATRICIA NUNES
DO
NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246

18,36%
38.221,23
18,36%
38.221,22

16,13%
33.574,52
34,49%
71.795,74

29,13%
60.639,85
63,62%
132.435,59

36,38%
75.718,38
100,0%
208.153,97

Welane Patricia Nunes do Nascimento

Engenheira Civil

CREA-MA N° 111583494-0

M. T. C. S. DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 23
RUB. 0



Bancos
SINA/PI - 06/2024 - Maranhão
ORSE - 05/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,68%
Mensalista: 69,90%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
TBE36	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	4,0	15.545,12	62.180,48	29,87	29,87
6316	ORSE	LASTRO DE AREIA	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	127,01	186,53	23.645,19	11,50	41,36
96539	SINA/PI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	95,0	177,95	16.905,25	8,12	49,50
102690	SINA/PI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	199,28	81,33	16.207,44	7,79	57,28
CPU - 003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MÊS	4,0	3.955,15	15.820,60	7,60	64,88
7691	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO	CONCRETO SIMPLES	m³	19,0	764,15	14.518,85	6,98	71,86
103334	SINA/PI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	63,0	190,62	12.009,06	5,77	77,63
3317	ORSE	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	CONVERSÃO INFOWORCA	m²	141,75	43,00	6.095,25	2,93	80,56
C1346	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REGULADOR EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	5.565,83	5.565,83	2,61	83,23
101166	SINA/PI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	4,75	884,40	4.200,90	2,02	85,25
TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	150,0	24,52	3.678,00	1,77	87,02
C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = 255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,0	3.378,95	3.378,95	1,62	88,64

PROC. 10.0005
F. L. 058
RUBR. 1202
M. TOES DO NORTE / MA

[Handwritten signature]

13151	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR 6 A. PADRÃO DIN (LINHA BRANCA). CURVA DE DISPARO C - REV 01_05/2022	FUSÍVEIS, DISJUNTORES E CHAVES	un	2,0	40,72	81,44	0,04	99,99
12597	ORSE	CAIXA DE SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR BIPOLAR OU 02 DISJUNTORES MONOPOLAR, FAMEOU SIMILAR	CONVERSÃO INFOWORCA	un	1,0	18,90	18,90	0,01	100,00

WELANE PATRICIA NUNES DO
 Assinado de forma digital
 por WELANE PATRICIA
 NUNES DO
 NASCIMENTO:00065948246
 NASCIMENTO:00065948246

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

166.527,92
 41.626,05
 208.153,97

Welane Patricia Nunes do Nascimento
 Engenheira Civil
 CREA-MA N° 111583494-0



M. TOES DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 12024
 FLS. 2612
 RUB.



OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
	ÍPO	Médo	ÍPQ	ÍPO	Médo	ÍPQ	ÍPO	Médo	ÍPQ	ÍPO	Médo	ÍPQ	ÍPO	Médo	ÍPQ	ÍPO	Médo	ÍPQ
Item composto de BDI																		
Administração Geral (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,81	6,71	3,43	4,53	6,71	1,50	2,45	4,49	1,29	2,32	4,30	7,32	5,52	7,80
Impostos (I) e Garantias (G)	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,96
Lucro	0,87	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	1,09	1,00	1,48	1,87	1,48	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,58	1,23	1,28	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	0,85	1,07	1,11	0,94	1,02	1,23
Subtotal (S)	5,15	7,48	8,95	6,64	7,20	8,69	6,74	8,24	9,40	3,50	5,11	6,72	4,00	6,31	6,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN																		
Contribuição Previdenciária (P) - CPMS																		
Condição: Conforme Legislação Específica																		
Alíquota definida pela Lei 12.846/13 (CPMS) - contribuição previdenciária sobre o recado bruto																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna I)
- 2) Os Tributos normalmente aplicados são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2022/013 do TCU.

$$B.D.I = 25,00\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + I)}{1 - I} - 1 \right] \cdot 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE A.C.S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU-PLENEÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO VALOR ABaixo DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE R FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 3) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO 2022/013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPMS) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.846/13.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA	ÍPO		ÍPQ	
	Médo	ÍPQ	Médo	ÍPQ
Construção de Edifícios	26,34	22,12	25,00	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,80	26,97	24,23	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto	20,76	24,18	26,44	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,34	27,86	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,36	30,36
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	18,80	18,80

WELANE Assinado de forma digital por **WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO:0065948246** NASCIMENTO:0065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

Atividade:

64.1 para alguns tipos de obras como construção e reforma de edifícios, ou saneamento e obras hídricas, ou ainda, obras ferroviárias, não há aparente vantagem em se desqualificar em dois tipos distintos de obras com BDI's específicos, tendo em vista que cada agrupamento dessas possui mais características gerais comuns que diferenciadas.

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1906008 / 2020
F.L.S. 201
RUB.



Bancos Encargos Sociais
SINAPI - 06/2024 - Maranhão Não Desonerado:
ORSE - 05/2024 - Sergipe Horista: 112,68%
SEINFRA - 028 - Ceará Mensalista: 69,90%

B.D.J.
25,0%

OBRA: CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA - ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU - 003	PRÓPRIO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	3.164,12	3.164,12
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00000000	120,00	2.401,60
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,00000000	34,60	762,52
			MO sem LS =>	LS =>	1,622,66	MO com LS =>	3.052,72
			Valor do BDI =>		791,03	Valor com BDI =>	3.955,15
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE36	PRÓPRIO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	12.436,10	12.436,10
Insumo	10356	SEINFRA	Material	M	2,11000000	2,11	4,45
Insumo	10260	SEINFRA	Material	m³	100,50000000	100,50	10.100,25
Insumo	12543	SEINFRA	Mão de Obra	H	32,00000000	20,26	648,32
Insumo	10605	SEINFRA	Material	KG	0,71000000	0,71	0,50
Insumo	110109	SEINFRA	Material	M	0,16800000	5.067,51	851,34
Insumo	12389	SEINFRA	Material	UN	4,00000000	13,74	54,96
Insumo	16695	SEINFRA	Material	UN	1,00000000	135,39	135,39
Insumo	16684	SEINFRA	Material	UN	1,00000000	631,50	631,50
Insumo	12312	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,35000000	26,62	9,39
			MO sem LS =>	LS =>	309,24	MO com LS =>	567,71
			Valor do BDI =>		3.109,02	Valor com BDI =>	15.545,12
7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TBE37	PRÓPRIO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	69,14	69,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,17350000	24,74	4,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,41650000	30,60	12,74
Insumo	INS12	PRÓPRIO	Material	UN	1,00000000	52,11	52,11
			MO sem LS =>	LS =>	5,59	MO com LS =>	11,91

[Handwritten signature]

900005 12020

7.7		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	86,42
Composição	TBE35	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,00000000	19,62		19,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14900000	24,74		3,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14900000	30,60		4,55
Itensumo	INS11	Próprio	CABO PP 3X2,5MM² ISOL. PVC 70°C 500V	Material	M	1,00000000	11,39		11,39
				MO sem LS =>		3,00	MO com LS =>		5,65
				Valor do BDI =>			Valor do BDI =>		24,52

Composições Auxiliares


Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

164.711,53
41.172,60
205.884,13

WELANE PATRICIA NUNES Assinado de forma digital
DO por WELANE PATRICIA
NASCIMENTO:0006594824 NUNES DO
6 NASCIMENTO:00065948246

Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA-MA N° 111583494-0

M. TOQUES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 d
FLS. 263
RUB.

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12020
FLS. 2618
RUB. 

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240802112

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1115834940 12024
RNP: 1115834940 265
Res. RNP: 1115834940

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE
AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87
Nº: 100
CEP: 65468000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Complemento: AV DR. ANTONIO SAMPAIO
Cidade: MATOES DO NORTE
Data de Início: 01/07/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: MA
CEP: 65468000
Previsão de término: 31/12/2025
Coordenadas Geográficas: -3.629292, -44.554830
Código: Não Especificado

Nº: 100
CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	658,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Art de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Construção da Quadra Poliesportiva de Areia - E.M. Domingas Antônia Maciel - Curva II

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ de _____ de _____

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.658.482-46
Assinado de forma digital por WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO/00065848246

WELANE PATRICIA NUNES DO NASCIMENTO - CPF: 000.658.482-46
SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA/11058994387
Assinado de forma digital por SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA/11058994387

MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE - CNPJ: 01.612.831/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

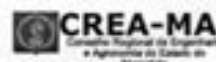
10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 25/07/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305690077

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 258b8
Impresso em: 16/08/2024 às 16:26:17 por: , ip: 138.97.232.102

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br
Fax: (98) 2106-8303



A



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
ANEXO II

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	060
RUB.	0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

ITEM	ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – ESCOLA DOMINGAS ANTÔNIO MACIEL	POV. CURVA III
02	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA – ESCOLA JÚLIA FONSECA	SEDE

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras com predominância em construção civil afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

2.2 A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA)

2.3. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Comprovação da capacidade técnico operacional, relativo à execução dos serviços compatíveis ao objeto da contratação.

2.5. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

2.6. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 100005 / 2024
FLS. 062
RUB. 06

Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

2.7 As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. Por ocasião da substituição do responsável técnico indicado na fase de habilitação, durante a fase de execução do objeto, caberá nova comprovação quanto a manutenção das condições de habilitação inicialmente verificadas.

2.8. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.9. O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias;

2.10. O prazo de vigência da contratação conforme prazo de execução contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 105, 106 e 107.

2.11. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.13. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

2.14. Justificativa da necessidade da contratação

2.14.1 A construção de quadras de areia em escolas da rede municipal de ensino de Matões do Norte/MA é uma iniciativa essencial para promover a prática esportiva e o desenvolvimento físico dos alunos, além de incentivar hábitos saudáveis e o bem-estar entre crianças e jovens.

2.14.2 As quadras de areia são espaços fundamentais para a prática de esportes como vôlei, futebol de areia e outras atividades físicas que contribuem para o desenvolvimento motor, a socialização e a saúde dos estudantes. A construção dessas quadras permitirá que os alunos tenham acesso a um ambiente adequado para a prática esportiva, o que é crucial para a formação de hábitos saudáveis desde a infância.

2.14.3 Além dos benefícios físicos, a prática esportiva em quadras de areia contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando habilidades como liderança, resiliência e cooperação. Essas competências são fundamentais para o crescimento pessoal e acadêmico dos estudantes, preparando-os para os desafios futuros.

2.14.4 Diante desses argumentos, a contratação de uma empresa de engenharia especializada para a construção de quadras de areia nas escolas municipais de Matões do Norte/MA é uma medida estratégica para promover a saúde, o bem-estar e a educação integral dos alunos, além de fortalecer a comunidade escolar e contribuir para o desenvolvimento local.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005/2021</u>
FLS. <u>268</u>
RUB. <u> </u>

2.15. Resultados almejados

- Aumento da prática esportiva entre os alunos, promovendo hábitos saudáveis.
- Melhoria do desempenho acadêmico e social dos estudantes.
- Inclusão social e acessibilidade garantida para todos os alunos.
- Fortalecimento da comunidade escolar e da integração social.
- Valorização da infraestrutura escolar e do ambiente de ensino.

Esses resultados, quando alcançados, contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade da educação em Matões do Norte/MA, refletindo positivamente no desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos e no fortalecimento do sistema educacional do município.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa especializada, a pesquisa de se deu através de planilhas orçamentárias feitas em bancos de preços como SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares, para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 412.598,39 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilhas orçamentárias com base em bancos de preços SINAPI, SEIFRA E ORSE além de composições auxiliares.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	100005	1202
FLS.	809	
RUB.		

- 7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA;
- 7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;
- 7.3. Os insumos, máquinas e demais itens necessários para o referido serviço devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- 7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;
- 7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;
- 7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada;
- 7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias ou conforme cronograma físico financeiro;
- 7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1208005 120211
FLS. 270
RUB. 0

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de entulho da Construção de Quadra Escolar.	A contratada deverá adotar medidas de menor geração de entulhos, e, quando ocorrer fazer descarte em área própria para isso.

11.1. A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade para que não haja impactos no meio Ambiente.

11.2. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

11.3. A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

11.4. Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 274
RUB. 0

			contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimentos de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1908005/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

14.1. não há.



M. TOES DO NORTE / MA	
PROC. 1408005	1202/4
FLS. 272	
RUB. 4	

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx

***OBS: Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Demais condições e especificações conforme o edital.

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (nome completo), brasileiro(a), estado civil (casado), profissão (representante comercial), portador(a) da cédula de identidade RG nº (número completo), inscrito(a) no CPF sob o nº (número completo), residente e domiciliado(a) no (endereço completo)
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo nº: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular nº: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.

A



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
ANEXO IV

M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. <u>1108005 1202</u>
FLS. <u>043</u>
RUB. <u>1</u>

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 011/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que nesta data, o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1202005 / 2024
FLS.	274
RUB.	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 011/2024, na modalidade Concorrência, ATESTO que o Sr(ª) (QUALIFICAR), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da Concorrência nº 011/2024, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF



M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	275
RUB.	0

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/____ QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da licitação Concorrência nº 011/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1908005/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA	R\$ xx,xx



M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100005 / 2023
FLS.	276
RUB.	

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 071/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como corresponsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	277
RUB.	

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de R\$ xx.xxx,xx (POR EXTENSO), cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	408005, 1202
FLS.	238
RUB.	

- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 071/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 1108005 1202 ✓
FLS. 229
RUB. 2

- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 d
FLS.	280
RUB.	0

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.

9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	19.9000e 1202 II
FLS.	1781

segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.

9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1008005 12024
FLS.	282
RUB.	

- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC.	1908005	1202	d
FLS.	083		
RLB.			

habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcio-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1900005 / 2020
FLS.	052
RUB.	0

nários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 071/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br

Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 1001005 12024
FLS. 25
RUB. 2

10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.

10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.10 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2020.00005 / 2020.11
FLS. 086

- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TOES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202
FLS. 257
RUB. 2

2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.



M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2021
FLS.	88
RUB.	

- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 071/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. TOES DO NORTE / MA	
PROC.	2908005 / 2023
FLS.	059
RUB.	

o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.11O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 071/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



M. T. G. S. DO NORTE / MA
PROC. 100005 / 2021
FLS. 640
RUB. 1000

- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013
PROJ. ATIVIDADE: 1.047 Construção, Reforma de Quadras Escolares
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



M. TÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>1000005 / 2024</u>
FLS. <u>261</u>
RUB. <u>10</u>

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 071/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, no endereço Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais lici-



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 12.00005 / 2021
FLS. 2925
RUB. *[assinatura]*

tantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 1202 U
FLS.	203
RUB.	8

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Matões do Norte.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Matões do Norte, xx/xx/202x.

E-mail: educacao@matoesdonorte.ma.gov.br
Telefone: 98 3196-1120 / Ouvidoria: 98 3196-1130



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 4
FLS.	260
RUB.	1

XXXXXX
Secretário Municipal de XXXXX
(Gestor do Contrato)

XXXXX (Representante Legal da
Empresa Qualificado no Contrato)
XXXXXXXX (Razão Social da Empresa)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

M. T. OES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	243
RUB.	A

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório 011/2024, na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



M. T. OES DO NORTE / MA
PROC. <u>1908005</u> / 2024
FLS. <u>010</u>
RUB. <u>01</u>

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



M. T. C. S. DO NORTE / MA
 PROC. 1908005 1202U
 FLS. 197
 RUB. 10

ANO XLVIII Nº 175 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	16
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros	22
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	24
CONVÊNIOS	
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ/MA	28
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão CAEMA e Outra	29
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA	29
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	29
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	31
TERMO DE ADESÃO	
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação	32
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura	32
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 015/2021 - UGCC/SINFRA PROCESSO Nº. 209771/2023 - SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Trinta, nº 30, Bairro Vinhais, na Cidade de São Luís/MA, neste ato representada na forma de seu **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, residente e domiciliado na Rua Av. dos Holandeses nº 804, Edifício Lake Side, Quadra 16, Apartamento 804, Bairro Ponta da D'Árcia na Cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,

REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE BACABAL - MA". **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO 4º TERMO ADITIVO QUE LASTREIA O PRAZO CONSIGNADO NO 03º TERMO ADITIVO:** 1.1 Onde se lê: "O valor total do contrato de R\$ 21.909.364,68 (vinte e um milhões, novecentos e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)"; Leia-se: "O valor total do contrato de R\$ 24.648.035,27 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)"; 1.2 A presente retificação é realizada no exercício da autotutela, que é prerrogativa da administração pública, bem como é autorizado pela legislação pátria e pela jurisprudência (Súmula 346 e 473 do STF); O mesmo é resultante da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020 - CSL/SINFRA**, na forma presencial, Tipo Menor Preço, sob Regime de Execução de Empreitada Por Preço Unitário, Homologação datada de 04 de Fevereiro de 2021, submetendo as partes, aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 09 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO, Portador da CNH nº 03934577042 Detran-MA, e CPF nº 032.516.093-798, na condição de representante da empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Maria José Mendes Vieira Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA do Termo Aditivo nº 01/2024 - SSP, AO CONTRATO nº 48/2022 - SSP, de 05/09/2022. PROCESSO Nº 2024190101.11230-SSP. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada LOCATÁRIA, a Sra. MARIA LIZ GONÇALVES DE MELO, de CPF nº 238.701.503-78, denominada LOCADORA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2022 - SSP, de 05/09/2022, previsto na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RENOVACÃO, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 05/09/2024 a 05/09/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 21566; Natureza da Despesa: 33.90.36.15; Fonte de Recurso: 1.500. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins - Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela LOCATÁRIA, e a Sra. MARIA LIZ GONÇALVES DE MELO, de CPF nº 238.701.503-78, como LOCADORA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2024. **ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2024. CAMILLA MARIA ALVES GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA.**



ção de pessoa jurídica especializada no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios adequados para a prática e o aprendizado da música nas escolas da rede de ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame estava prevista para o dia 11 de Setembro de 2024, às 09h00min (nove horas) será adiada para o dia 17 de Setembro de 2024 às 09h00min (nove horas) – horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tce.ma.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br. Itapecuru-Mirim/MA, 11 de Setembro de 2024. **HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma de Creches Municipais da Rede Municipal Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Creche Municipal e Jardim de Infância no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação

na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas Municipais da Rede de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Escola Municipal no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024.

O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
 Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
 Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
 Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50

M. TÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	300
RUB.	

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 343 de 13 de Setembro de 2024

DATA: 13/09/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:
65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 13/09/2024

IP com n°: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1196

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretária Municipal, torna público, que realizará às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME n.º 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

M. T. G. S. DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	201
RUB.	0

Matões do Norte/MA, 11 de setembro de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços, para eventuais aquisições de Materiais de Expediente e Didáticos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **ACAI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.087.831/0001-43** com o valor total de **R\$ 684.965,21** (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos), **DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.131.433/0001-37** com o valor total de **R\$ 86.075,85** (oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.175.426/0001-14** com o valor total de **R\$ 31.420,00** (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), **SAMEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.929.522/0001-23** com o valor total de **R\$ 135.762,87** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), **A P M SEREJO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.681.732/0001-05** com o valor total de **R\$ 27.853,44** (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), **G & J REPRESENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **55.017.923/0001-48** com o valor total de **R\$ 27.840,00** (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Matões do Norte/MA, 13 de setembro de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PROC. 1007005/2021
 FLS. 306
 RUB.

Câmara dos Deputados aprova aumento da pena de feminicídio para até 40 anos

A pena atual de 12 a 30 anos de reclusão aumenta para 20 a 40 anos

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4266/23, do Senado, que aumenta a pena de feminicídio e inclui outras situações consideradas agravantes da pena. A matéria será enviada à sanção presidencial. Segundo o texto, o crime passa a figurar em um artigo específico em vez de ser um tipo de homicídio qualificado, como é hoje. A pena atual de 12 a 30 anos de reclusão aumenta para 20 a 40 anos. A relatora do PL 4266/23, deputada Gisela Simona (União-MT), afirmou que a proposta contribui para o aumento da proteção à mulher vítima de violência. "A criação do tipo penal autônomo de feminicídio é medida que se revela necessária não só para dar mais visível essa forma de violência contra a mulher, mas também para reforçar o combate a esse crime bárbaro e visibilizar a uniformização das informações sobre as mortes de mulheres no Brasil", destacou.



Gisela Simona: medida reforça combate a esse crime bárbaro

"A classificação do feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio dificulta sua identificação. Em muitas situações, a falta de formação adequada ou de protocolos claros pode levar as autoridades a classificar o crime simplesmente como homicídio, mesmo quando a conduta é praticada contra a mulher por razões da condição do sexo feminino".

Gisela Simona também destacou a importância de tornar pública a ação penal relativa ao crime de ameaça cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. "Além de melhor resguardar a integridade física e psicológica da ofendida, contribuirá para a redução da subnotificação desse tipo de violência e servir de desestímulo à ação dos infratores, que não mais poderão contar com o silêncio das vítimas para se livrar da punição devida", espera.

As novas situações que podem aumentar a pena (agravantes) são de assassinato da mãe ou da mulher responsável por pessoas com deficiência e quando o crime envolver:

- Emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio cruel;
 - Traição, emboscada, dissimulação ou recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido; e
 - Emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido.
- Todas as circunstâncias do crime analisado serão atribuídas também ao coautor ou participante do assassinato.

MEDIDAS PROTETIVAS

Na lei Maria da Penha, o

projeto aumenta a pena do condenado que, no cumprimento de pena, descumprir medida protetiva contra a vítima. Isso ocorrerá, por exemplo, para condenado por lesão vinculada a violência doméstica que progredir de regime, podendo sair do presídio durante o dia, e se aproximou da vítima quando isso estava proibido pelo juiz. A pena para esse crime de violação da medida protetiva aumenta de detenção de 3 meses a 2 anos para reclusão de 2 a 5 anos e multa.

OUTROS TÍTULOS

O texto ainda também altera direitos e restrições de presos por crimes contra a mulher por razões da condição do sexo feminino, concretizada pelo Código Penal como os crimes que envolvem violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. Assim, quando um presidiário ou preso provisório por crime de violência doméstica ou familiar ameaçar ou praticar novas violências contra a vítima ou seus familiares durante o cumprimento da pena, ele será transferido para presídio distante do local de residência da vítima.

No caso da progressão de regime, em vez de ser de cumprir 50% da pena no regime fechado para poder mudar para o semiaberto, o PL 4266/23 aumenta o período para 55% do tempo se a condenação for de feminicídio. Isso valerá se o réu for primário e não poderá haver liberdade condicional. Se o apenado usufruir de qualquer saída autorizada do presídio terá de usar tornozeleira eletrônica e não poderá contar com visita íntima ou conjugal.

TODOS OS CRIMES

Em relação a outros delitos previstos na Lei de Execução Penal para todos os apenados, em vez de eles poderem ser

suspensos ou restringidos pelo diretor do presídio, isso caberá ao juiz da execução penal. Será o caso de:

- Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
- Visita do cativeiro, da companhia, de parentes e amigos em dias determinados; e
- Correspondência.

AGRESSÃO

Na lei de contravenções penais (Decreto-Lei 3.688/41), para o crime de agressão praticado contra a mulher por razões da condição do sexo feminino a pena de prisão simples de 15 dias a 3 meses será aumentada do triplo. A prisão simples é cumprida no regime aberto ou semiaberto em estabelecimento diferente do presídio para condenados.

Já o crime de ameaça, que pode resultar em detenção de 1 a 6 meses, terá a pena aplicada em dobro se cometido contra a mulher por razões do sexo feminino e a denúncia não depender de representação da ofendida.

De igual forma, crimes como de injúria, calúnia e difamação praticados por essas razões terão a pena aplicada em dobro.

LESÃO CORPORAL

Para os crimes de lesão corporal praticados contra acidente, descendente, irmão, coveiro ou companheiro, ou contra pessoa com quem o réu tenha convivido, a pena de detenção de 3 meses a 3 anos passa a ser de reclusão de 2 a 5 anos. Igual intervalo de pena é atribuído à lesão praticada contra a mulher por razões de sua condição feminina. Atualmente, o condenado pega de 1 a 4 anos de reclusão.

EFEITOS DA CONDENAÇÃO

A pena do poder familiar, segundo o texto aprovado, passará a atingir o condenado por crimes praticados em razão

da condição do sexo feminino, independentemente de a mulher pertencer do mesmo poder familiar.

Um exemplo disso seria o feminicídio de uma mãe que antes de seu assassinato tenha perdido juridicamente o poder familiar sobre os filhos.

Essa consequência e outras como a perda de cargo ou mandato eletivo ou proibição de futura nomeação em função pública (desde a condenação em definitivo até o fim da pena) serão automáticas.

EXECUÇÃO DA PENA

A procuradora da Mulher, deputada Soraya Santos (PL-RJ), elogiou o reconhecimento do tratamento para agressores de mulheres na fase de execução da pena para concessão de benefícios. "Se não cumprir 50% da pena, não adianta pensar em regalia", avisou. Soraya Santos cobrou mais recursos para monitorar agressores com tornozeleiras eletrônicas. "Das mulheres que morrem por feminicídio, 70% sem medidas protetivas. Nenhuma morreria se os agressores tivessem tornozeleiras eletrônicas". A deputada Erika Kokay (PT-DF) destacou a importância de tratar o feminicídio como um crime autônomo. "Evitar o feminicídio não é apenas reconhecimento penal. Envolve política de educação, cultura e multiteritorialidade. É necessário termos uma sociedade onde não haja dor em sermos mulheres", declarou.

Já a deputada Adriana Ventura (Novo-SP) ponderou que o aumento da pena pode inibir o feminicídio. "Aumento de pena não resolve tudo, mas inibe", contrapõe. "A gente avança a partir do momento em que corta privilégios para quem comete abusos. Quem comete feminicídio não poderá ser nomeado a cargo público ou ter visita íntima". (JORNAL GEMMA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 010/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Escola Municipal no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdnorte.ma.gov.br; Portal de PNCIP https://pncip.gov.br na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: opmatoesdnorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 011/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 de outubro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdnorte.ma.gov.br; Portal de PNCIP https://pncip.gov.br na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: opmatoesdnorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Creche Municipal e Jardim de Infância no Município de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdnorte.ma.gov.br; Portal de PNCIP https://pncip.gov.br na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: opmatoesdnorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.812.831/0001-47
 AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 012/2024. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 30 de setembro de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma de Creches Municipais da Rede Municipal Ensino de Matões do Norte/MA. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Complementar nº 123/2006. Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022. Decreto Municipal nº 071/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: www.matoesdnorte.ma.gov.br; Portal de PNCIP https://pncip.gov.br na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: opmatoesdnorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 11 de setembro de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Laboratório Gemma, sempre com você!

www.gemmagalvani.com.br
 Central de atendimento | WhatsApp
3133 3300
 LABORATORIO Gemma

Edital

Edital nº 011/2024

Acessar Contratação

Última atualização 16/09/2024

Local: Matões do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade compradora: 1274 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2024 17:50 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31711829000126-1-000023/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 412.598,39

Itens Arquivos Histórico

Número :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :	Detalhar
4782529	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	1	R\$ 412.598,39	R\$ 412.598,39	

Exibir 1-1 de 1 item

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelas instâncias a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2024
FLS. 308
RUB. 0

**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1908005/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	Allan Lima da Silva	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
	063.031.403.94	Portaria nº 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024
	Silmária Sousa Melo	
EQUIPE DE APOIO:	027.255.823-00	
	Francisco da Conceição Ferreira	
	280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 16 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	19.08005 /2024
FLS.	205
FEUB.	

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

RESOLVE :

Art. 1º. 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024
FLS.	302
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 30 de setembro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1908005/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005/2024
FLS.	308
RUB.	

LOTE 1

Fornecedor - ID 7661 15.796.085/0001-33 - FORTAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 01/10/2024 08:01 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 309.426,29	R\$ 309.426,29
						Total Geral: R\$ 309.426,29	

Fornecedor - ID 48135 05.564.793/0001-95 - ATRIO CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 01/10/2024 10:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 309.448,69	R\$ 309.448,69
						Total Geral: R\$ 309.448,69	

Fornecedor - ID 5829 25.453.894/0001-04 - BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME/EPP Data: 01/10/2024 08:28 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 311.511,77	R\$ 311.511,77
						Total Geral: R\$ 311.511,77	

Fornecedor - ID 19769 08.672.027/0001-32 - J W SOUSA LIMA LTDA - ME/EPP Data: 01/10/2024 10:14 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350.708,00	R\$ 350.708,00
						Total Geral: R\$ 350.708,00	

Fornecedor - ID 32028 37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 22:55 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 390.987,45	R\$ 390.987,45
						Total Geral: R\$ 390.987,45	

Fornecedor - ID 44373 42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - ME/EPP Data: 30/09/2024 16:38 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
						Total Geral: R\$ 400.000,00	

Fornecedor - ID 16381 21.404.096/0001-23 - H. T. CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 29/09/2024 20:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 402.175,89	R\$ 402.175,89

Total Geral: R\$ 402.175,89

Fornecedor - ID 80537 10.948.612/0001-64 - ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 28/09/2024 09:49 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 406.685,64	R\$ 406.685,64

Total Geral: R\$ 406.685,64

Fornecedor - ID 64773 46.457.629/0001-68 - TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME/EPP Data: 01/10/2024 08:19 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 407.439,87	R\$ 407.439,87

Total Geral: R\$ 407.439,87

Fornecedor - ID 63083 32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 26/09/2024 15:51 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 412.598,39	R\$ 412.598,39

Total Geral: R\$ 412.598,39

Fornecedor - ID 59148 19.543.790/0001-80 - MAXINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/09/2024 14:07 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 412.598,39	R\$ 412.598,39

Total Geral: R\$ 412.598,39

Fornecedor - ID 15377 06.311.813/0001-89 - ROBERTO CONSTRUTORA LTDA - ME/EPP Data: 28/09/2024 11:05 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1,00	SERV.	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 412.598,39	R\$ 412.598,39

Total Geral: R\$ 412.598,39



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005/2024
FLS.	510
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 03 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005/2024
FLS.	311
RUB.	88

Processo Administrativo nº 1908005/2024
Modalidade: Concorrência nº 011/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA FINAL:

**ATRIO CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: 05.564.793/0001-95**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202
FLS.	57
RUB.	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024
Proposta Comercial

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.564.793/0001-95, sediada na Av. 01, Quadra 26, Nº. 13, Residencial Pirâmide, Raposa - MA, neste ato representada pela Sra. Marinalva Correa dos Santos, portadora do CPF nº 089.076.683-53, **VEM** apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para o processo em epígrafe, de acordo com os dados abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.	R\$ 309.448,69

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Prazo de execução do Contrato: De acordo com o Edital

Forma de Pagamento: De acordo com o edital

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Dados para assinatura do contrato: Marinalva Correa dos Santos, portadora do CPF nº 089.076.683-53, portadora da cédula de identidade RG nº 037611762009-2 SSP MA.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: Banco do Brasil **AGENCA:** 1414-1 **C/Corrente:** 83589-7
CNPJ: 05.564.793/0001-95- **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA**

Raposa – MA, 03 de outubro de 2024.

MARINALVA CORREA
DOS
SANTOS:0890766835
3

Assinado de forma digital
por MARINALVA CORREA
DOS SANTOS:08907668353
Dados: 2024.10.03 12:09:31
+03'00'

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 05.564.793/0001-95
Marinalva Correa dos Santos
CPF nº 089.076.683-53



ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

ROR: 35,34 %

Serviço: S/ART - S/IC - S/OPERA - O/RE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESENERGADO HORISTA: 104,00% MENSALISTA: 42,00%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.944.793/0001-95

DATA: 01/10/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.08005 / 1202 U
FLS.	813
RUB.	

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Porco (%)
3	QUADRA NA ESCOLA JULIA FONSECA	152.766,71	65,88 %
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.364,49	4,88 %
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.822,82	0,82 %
3.3	INFRAESTRUTURA	36.117,20	11,87 %
3.4	DRENAGEM	11.822,84	3,84 %
3.5	PIÇUB	14.499,01	4,89 %
3.6	ALVENARIA	12.474,59	4,93 %
3.7	PORTUGA	4.150,29	1,59 %
3.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.866,80	2,11 %
3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48.474,78	10,88 %
3.10	LIMPEZA DA OBRA	2.890,33	0,91 %
3	QUADRA NA ESCOLA (DOMINGAS ANTÔNIO NACEL	196.652,96	50,42 %
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.364,49	4,88 %
3.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.822,82	0,82 %
3.3	INFRAESTRUTURA	34.427,20	11,12 %
3.4	DRENAGEM	14.499,01	4,89 %
3.5	PIÇUB	12.241,20	4,89 %
3.6	ALVENARIA	16.179,68	8,23 %
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48.845,59	10,01 %
3.8	PORTUGA	1.896,87	0,88 %
3.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.866,80	2,11 %
3.10	LIMPEZA DA OBRA	2.812,88	0,81 %

Total sem IOD 207.183,83
 Total do IOD 62.295,09
 Total Geral 269.478,92

Trepante e Nome ME e Quilômetros e Quilômetro e (300 Rios e Sessenta e Nove Centavos)

ATRIO
 CONSTRUÇÕES
 LTDA:05564793000195
 195

Assinado de forma digital
 por ATRIO CONSTRUÇÕES
 LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03
 11:55:26 -03'00'

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 08.944.793/0001-95

MARINALVA
 CORREA DOS
 SANTOS:089
 07668353

Assinado de forma
 digital por
 MARINALVA CORREA
 DOS
 SANTOS:0890766835
 3
 Dados: 2024.10.03
 11:59:19 -03'00'

HENRIQUE
 DAUMAS
 TAVARES:7
 932822939
 1

Assinado de forma
 digital por
 HENRIQUE
 DAUMAS
 TAVARES:7932822
 9391
 Dados: 2024.10.03
 12:03:19 -03'00'

3.6			PIBOM										
3.6.1	8218	ORSE	Letra de area	m²	127,21								
MURARIA													
3.6.1	102254	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEBITADO) E ARGAMASSA DE ABSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_120201	m²	83	118,88	143,13	8.019,43				2,91 %	
3.6.2	87805	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁRCO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_102022	m²	141,75	8,85	8,36	1.185,23				0,36 %	
3.6.3	2217	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia)	m²	141,75	25,54	42,19	3.675,18				1,01 %	
3.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
3.7.1	79826	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	UN	4	4.345,10	10.342,40	40.189,96				12,08 %	
3.7.2	79827	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LUZ BRANCA 8000K	UN	16	27,72	66,48	1.111,36				0,30 %	
3.7.3	12121	ORSE	Disjuntor monopolar 6 A, padrão ON (linha branca), curva de disparo C - Rev 01_050202	un	2	26,19	26,11	73,22				0,02 %	
3.7.4	12587	ORSE	Caixa de distribuição para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Famoso 400W	un	1	18,12	18,18	18,18				0,01 %	
3.7.5	81887	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PLAD, DN 80 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_120201	M	75	8,54	19,27	773,25				0,25 %	
3.7.6	81887	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230203	M	3	14,77	17,77	53,31				0,02 %	
3.7.7	79828	Próprio	CABO TP 3x2,5mm² ISOL, PVC 70°C 80V	M	100	17,40	20,43	3.120,83				1,01 %	
3.7.8	80728	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_102022, PA	M	32	25,37	26,53	874,86				0,22 %	
3.7.9	81883	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230203	UN	4	18,32	22,00	88,20				0,03 %	
3.7.10	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	7	152,75	103,87	1.288,87				0,42 %	
3.7.11	02288	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP = 8cm FACHADA EM ALVENARIA	m²	8,3	252,29	249,42	1.933,54				0,50 %	
3.7.12	81828	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230203	M	30	6,12	7,36	220,80				0,07 %	
3.7.13	81887	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_230203	M	8	14,77	17,77	138,82				0,03 %	
3.8 PINTURA													
3.8.1	04467	SINAPI	EMBRANDETO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_340202	m²	84,32	13,96	18,75	1.074,83				0,35 %	
3.8.2	104841	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_340202	m²	84,32	7,86	8,50	611,34				0,20 %	
3.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
3.9.1	01301	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", H = 2,50" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 3 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1	2.364,40	2.472,26	2.472,26				0,60 %	
3.9.2	01348	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 2,30 X 2,30 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM BRANCO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1	3.364,83	4.072,34	4.072,34				1,32 %	
3.10 LIMPEZA DA OBRA													
3.10.1	8037	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	801	0,21	3,46	2.012,86				0,51 %	

Total sem BDI 207.162,83
 Total do BDI 82.288,34
 Total Geral 289.451,17
 Trezentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos

ATRIO CONSTRUÇÕES
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES
 LTDA:05564793000
 193
 LTDA:05564793000
 3000195
 Dados: 2024.10.03 11:55:56 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 11:59:41 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:7932822939391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:7932822939391
 Dados: 2024.10.03 12:04:38 -03'00'



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 1000005 1202 6
 FLS. 316
 RUB. *da*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BDI: 21,34 %
 Base de: BNAPI - SBC - SEINFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESENERAR HORISTA: 104,00% MENSALISTA: 61,00%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.884.769/0001-88
 DATA: 01/10/2024

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	QUADRA NA ESCOLA JULIA PONSECA	100,00%	27,14%	52,41%	27,64%	10,00%
		100,00%	30,300,00	49,517,00	42,540,10	20,430,72
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%
		14,364,00	3,096,12	3,096,12	3,096,12	3,096,12
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		1,422,00	1,422,00			
1.3	INFRAESTRUTURA	100,00%	70,30%	20,30%		
		36,117,00	27,287,00	9,030,00		
1.4	DRENAGEM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
		11,830,00	11,830,00	11,830,00	11,830,00	
1.5	PIBOM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		14,460,00	14,460,00	14,460,00	14,460,00	14,460,00
1.6	ALVENARIA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		12,474,00	12,474,00	12,474,00	12,474,00	12,474,00
1.7	PINTURA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		4,140,00	4,140,00	4,140,00	4,140,00	4,140,00
1.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		8,544,00	8,544,00	8,544,00	8,544,00	8,544,00
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		40,414,70	40,414,70	40,414,70	40,414,70	40,414,70
1.10	LIMPEZA DA OBRA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		3,990,00	3,990,00	3,990,00	3,990,00	3,990,00
2	QUADRA NA ESCOLA DOMINGAS WATYANO MACIEL	100,00%	10,42%	17,42%	20,20%	34,40%
		100,000,00	10,420,00	17,420,00	20,200,00	34,400,00
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,30%	20,30%	20,30%	20,30%
		14,364,00	3,096,12	3,096,12	3,096,12	3,096,12
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		1,422,00	1,422,00			
2.3	INFRAESTRUTURA	100,00%	70,30%	20,30%		
		34,417,00	25,523,40	9,907,00		
2.4	DRENAGEM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
		14,499,00	14,499,00	14,499,00	14,499,00	
2.5	PIBOM	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		19,241,00	19,241,00	19,241,00	19,241,00	19,241,00
2.6	MURTEIAS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		10,170,00	10,170,00	10,170,00	10,170,00	10,170,00
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		40,840,00	40,840,00	40,840,00	40,840,00	40,840,00
2.8	PINTURA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		1,660,00	1,660,00	1,660,00	1,660,00	1,660,00
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		8,544,00	8,544,00	8,544,00	8,544,00	8,544,00
2.10	LIMPEZA DA OBRA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		3,912,00	3,912,00	3,912,00	3,912,00	3,912,00
Porcentagem			20,47%	24,87%	28,17%	24,43%
Costo			61.349,22	76.628,82	84.829,81	82.412,28
Porcentagem Acumulada			20,47%	40,7%	71,17%	100,0%
Costo Acumulado			61.349,21	140.178,00	227.238,84	309.648,89

Tabela e Nova Med e Quadrante e Quadrante e Obra Real e Trabalho e Nova Contorno

ATRIO
 CONSTRUÇÕES
 LTDA:055647
 93000195

Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 11:56:20 -03'00'

MARINALVA
 CORREA DOS
 SANTOS:089
 07668353

Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 12:00:00 -03'00'

HENRIQUE
 DAUMAS
 TAVARES:7
 932822939
 1

Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 12:04:58 -03'00'



OBJETO-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BDI: 23,34 %

Banco: SINAPI - SBC - BEMFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORISTA: 104,0% MENSALISTA: 61,8%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.964.793/0001-85
 DATA: 01/10/2024

Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unid	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
19036	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	MED - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	8,0	16.342,48	60,39	25,96
8318	ORSE	Linha de obra	Convenio Intorcica	af	247,51	125,00	28.841,20	8,58
021	Próprio	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	8,0	3.596,12	28.798,96	8,30
10286	SINAPI	DRINHO ESPANHA DE PEIXE (MEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES AF_070021	DROP - DRENAGEM/BOBRAS DE CONTENÇÃO /POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	361,38	71,76	28.432,25	8,54
7891	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôrça 21 mpa, lapidado e adensado	Concreto Simples	af	37,59	852,30	24.482,50	7,91
8633	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF_010024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	af	81,9	188,27	15.874,40	5,07
8632	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8x17 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_010024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	af	95,0	142,88	13.849,00	4,91
10334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF_130021	FARE - PAREDES/PAISIS	af	63,0	143,15	9.018,45	2,91
01349	BEMFRA	CONJUNTO PARA FUTEBOL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,30 X 2,30 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 7" COM RESQUADRO EM TUBO DE 7", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	2,0	4.072,34	8.144,68	2,83
10333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 014X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_130021	FARE - PAREDES/PAISIS	af	55,86	121,38	8.798,01	2,18
19825	Próprio	CABO PP 302 mm² ISOL. PVC 70°C 800V	MED - SERVIÇOS DIVERSOS	M	399,0	25,80	8.279,00	2,03
10198	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X20 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA AF_050025	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	af	9,47	991,44	8.188,15	1,98
8317	ORSE	Reboco externo de parede 3cm com argamassa traço 1:1 (cimento / areia)	Convenio Intorcica	af	141,75	42,16	8.076,18	1,93
8037	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	MED - SERVIÇOS DIVERSOS	af	1.378,83	3,86	8.113,79	1,72
01351	BEMFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 7" X 75" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	2,0	2.472,39	4.644,52	1,80
4763	ORSE	Reboco externo de parede, com argamassa traço 1:4 (c/ areia), espessura 2,5 cm	Argamassa	af	117,86	39,87	4.686,86	1,31
104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA80 DE 8 MM - MONTAGEM AF_010024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	287,1	14,15	4.203,36	1,38
10288	SINAPI	FORNALHA E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_030022_P9	Fare - FUNDAMENTAÇÃO	af	12,0	275,47	3.245,84	1,05
8635	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOIS AF_030024	PINT - PINTURAS	af	111,32	27,38	3.045,71	0,98
2615	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp. = 5,10m, dim. int. = 8,30 x 5,30 x 5,40m	Caixa de Passagem em alvenaria de tijolo maciço	un	15,0	183,81	2.757,15	0,98
19827	Próprio	REFLETOR LED DE 100W, LUCE BRANCA 8000K	MED - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	30,0	88,46	2.622,72	0,72
8637	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA INCLUSIVE ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS AF_010024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	af	18,85	108,83	2.018,79	0,69
81728	SINAPI	ELETRODUTO RIGÍDIO SOLDAVEL PVC, DN 32 MM (1/2" APARENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_103022_PA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	84,0	30,93	1.893,82	0,63
8632	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA INCLUSIVE ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS AF_010024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	af	18,1	88,90	1.879,10	0,61
0228	BEMFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm FICADA EM ALVENARIA	QUADROS / CAIXAS	af	7,02	243,42	1.758,80	0,58
87867	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_130021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	189,0	10,27	1.894,35	0,58
104841	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_040023	PINT - PINTURAS	af	175,84	8,30	1.469,38	0,34
87865	SINAPI	CHARRIDO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400 L AF_130022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	af	141,75	8,36	1.185,03	0,34
88487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LIXAMENTO MANUAL AF_040023	PINT - PINTURAS	af	84,32	16,79	1.079,83	0,33
87864	SINAPI	CHARRIDO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_130022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	af	117,86	8,80	1.038,21	0,34
0043061	SINAPI	ACÓ-CABE, 4,2 MM OU 6,0 MM, DOBRADO E CORTADO	Malha	KG	122,78	7,30	820,82	0,30
84574	SINAPI	CONCRETO BRANCO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MEDIANTE BRITA (1) - PREPARO MANUAL AF_050021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	af	1,8	426,79	828,80	0,27
84862	SINAPI	CONCRETO BRANCO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MEDIANTE BRITA (1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L AF_050021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	af	1,88	280,88	720,05	0,23
81926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 841,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_050023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	48,0	7,38	351,20	0,11
81887	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1/2" PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	18,0	17,77	319,86	0,10
81889	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1/2" PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_030023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	6,0	22,35	133,80	0,08
10181	ORSE	Disjuntor monopolar 8 A, padrão DN (linha branca), curva de disparo C - Res 01_050022	Fornas, Disjuntores e Chaves	un	4,0	35,11	140,44	0,05
12087	ORSE	Caixa de distribuição para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Fancoo semle	Convenio Intorcica	un	2,0	18,19	36,38	0,01

Total sem BDI 287.183,83
 Total do BDI 66.299,04
 Total Geral 353.482,87

Trêscentos e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos

Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA.055647930001
 Dados: 2024.10.03 11:56:34 -03'00'

Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 12:00:18 -03'00'

Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79391391
 Dados: 2024.10.03 12:05:17 -03'00'



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 190005 1202
 FLS. 320
 RUB. 2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BOI 26,34 %
 Banco: SINAPI - SBC - SENFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORISTA: 104,00% MENSALISTA: 62,80%

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.944.793/0001-85
 DATA: 01/10/2024

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	070	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	SECT - SERVIÇOS TÉCNICOS	mES	1,000000	2.940,30	2.940,30	
Composição Auxiliar	9076	SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,000000	40,28	885,16	
Composição Auxiliar	9077	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,000000	108,36	2.107,20	
				MO sem LB **	1.426,83	LB **	1.484,40	MO com LB **	2.911,88
								Valor do BOI **	807,82
								Valor com BOI **	3.586,12

2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10369	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_010022_P8	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	224,78	224,78	
Composição Auxiliar	10224	SINAPI	PINTURA INIZANTE PARA MADEIRA 2 DEMAS AF_010021	PINT - PINTURAS	m²	8,500000	16,13	9,36	
Composição Auxiliar	8582	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,164788	25,86	4,90	
Composição Auxiliar	8516	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,329493	20,81	6,77	
Itens	0004409	SINAPI	SARRAFO 12,5 X 12 CM EM PAIS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,200000	4,24	13,80	
Itens	0004413	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 16 22" ADEQUADA DE 2,4 X 1,2 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,000000	190,00	190,00	
Itens	0005085	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (16 X 10)	Material	KG	0,2113000	26,38	5,55	
Itens	0005089	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,2130000	15,74	3,35	
				MO sem LB **	6,26	LB **	6,45	MO com LB **	12,69
								Valor do BOI **	65,71
								Valor com BOI **	270,47

2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9027	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_010028	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	80,44	80,44	
Composição Auxiliar	8508	SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,918527	26,95	24,58	
Composição Auxiliar	8516	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,210266	20,81	6,38	
				MO sem LB **	31,58	LB **	32,38	MO com LB **	63,93
								Valor do BOI **	18,38
								Valor com BOI **	108,83

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9482	SINAPI	CONCRETO SACRO PARA LASTRO, TRACÃO 1:4:8 E 1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA BRUTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_010021	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,000000	316,54	316,54	
Composição Auxiliar	8516	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,919213	20,81	18,88	
Composição Auxiliar	8537	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARRIA/MOTORIZADA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,491900	25,12	37,20	
Composição Auxiliar	8532	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURNO AF_010023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1623000	1,86	1,30	
Composição Auxiliar	8521	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURNO AF_010023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,1758000	5,44	0,91	
Itens	0000279	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRABO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,6200000	67,84	55,83	
Itens	0001279	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0340000	0,78	166,37	
Itens	0004721	SINAPI	PIEDRA BRITADA N. 1 (8,8 A 16 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1702000	84,70	37,40	
				MO sem LB **	20,42	LB **	21,25	MO com LB **	41,67
								Valor do BOI **	64,58
								Valor com BOI **	380,99

2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9030	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF_010024	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	140,88	140,88	
Composição Auxiliar	8526	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9520000	21,58	11,83	
Composição Auxiliar	8521	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3650000	25,86	35,21	
Composição Auxiliar	9186	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 19" - CHP DURNO AF_010015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,3460000	31,88	1,08	
Composição Auxiliar	9185	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 19" - CH DURNO AF_010015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,1800000	32,07	6,46	
Itens	0000282	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0197000	8,21	0,13	
Itens	0004491	SINAPI	FOCALETE 7,5 X 7,5 CM EM PAIS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,2400000	8,37	18,78	
Itens	0004517	SINAPI	SARRAFO 12,5 X 12 CM EM PAIS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,0700000	2,85	5,91	
Itens	0005075	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0800000	16,74	1,48	
Itens	0006012	SINAPI	TABUA 12,5 X 30 CM EM PAIS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	4,2000000	13,87	58,30	
Itens	0004594	SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0000000	19,96	1,01	
				MO sem LB **	20,12	LB **	20,94	MO com LB **	41,06
								Valor do BOI **	28,81
								Valor com BOI **	169,27

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10418	SINAPI	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_010024	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,76	11,76	
Composição Auxiliar	8526	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5980000	21,13	0,82	
Composição Auxiliar	8524	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	25,86	0,96	
Composição Auxiliar	8282	SINAPI	CORTE E COBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 8,3 MM AF_010022	FUND - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,87	7,87	
Itens	0003017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERSALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8000000	0,17	0,58	
Itens	0004132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 SWG, D = 1,65 MM (0,0648 KGM) OU 18 SWG, D = 1,25 MM (0,051 KGM)	Material	KG	0,0200000	13,38	0,53	
				MO sem LB **	1,41	LB **	1,47	MO com LB **	2,89
								Valor do BOI **	2,38
								Valor com BOI **	14,10

2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	-------------	-------

Composição	791	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, 1m ² mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m ²	1,000000	541,80	541,80	
Composição Auxiliar	3429	ORSE	Concreto simples fibr 21 MPa (1152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m ²	1,000000	494,52	494,52	
Composição Auxiliar	792	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em áreas de superestrutura	Concreto Simples	m ²	1,000000	36,38	36,38	
				MO sem LB **	61,28	LB **	83,78	MO com LB **	125,04
				Valor de BDI **	110,20			Valor com BDI **	652,00
2.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10788	SNAP	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X28 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_80203	FUND - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	m ²	1,000000	541,34	541,34	
Composição	8720	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADL AF_80203	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,100000	498,31	548,31	
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,870200	26,30	183,31	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,481147	20,81	71,62	
Itens	000408	SNAP	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO DE 14 X 19 X 28 CM (L X A X C) E 6,0 MPa	Material	UN	122,270000	1,81	221,36	
				MO sem LB **	36,34	LB **	100,87	MO com LB **	187,31
				Valor de BDI **	110,16			Valor com BDI **	651,64
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10288	SNAP	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAO CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES AF_37021	DROP - DRENAGENS/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,000000	80,47	80,47	
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,580940	26,30	15,27	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,174200	20,81	3,58	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SECAGEM MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA BOMBADE E SUBSTÂNCIA COMPOSTA) POR TRENCHO, RETROSCAV 0,26 M3, LARGURA DE 0,8 M A 1,3 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_32021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m ²	0,180000	7,21	1,18	
Itens	0003679	SNAP	JUNÇÃO SIMPLEX, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ENDOTO FRENAL	Material	UN	0,107000	18,82	1,75	
Itens	0004021	SNAP	GEOTÊXTIL, NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA A TRACÇÃO = 14 KNM	Material	m ²	2,300000	8,24	18,88	
Itens	0004718	SNAP	PDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m ³	0,1814000	85,34	15,48	
Itens	0003652	SNAP	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFORADO, EM POLIÉTFENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (M) PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNT 383008 - 8 M)	Material	M	1,800000	8,81	8,83	
				MO sem LB **	7,00	LB **	7,28	MO com LB **	14,28
				Valor de BDI **	12,28			Valor com BDI **	32,78
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8018	ORSE	Leito de areia	Concreto Int/W/Ora	m ²	1,000000	86,72	86,72	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2136395	20,81	25,25	
Itens	0000267	SNAP	AREA GROSSA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ²	1,150000	86,52	78,78	
				MO sem LB **	7,00	LB **	7,30	MO com LB **	14,32
				Valor de BDI **	20,28			Valor com BDI **	120,90
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10303	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 914X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_103021	FARE - FARESPANES	m ²	1,000000	100,87	100,87	
Composição Auxiliar	8720	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_80203	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,010000	504,91	8,38	
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,840203	26,30	81,13	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,972101	20,81	20,93	
Itens	0007267	SNAP	BLOCO CERÂMICO / TUBO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	87,760000	0,38	33,38	
Itens	0004657	SNAP	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCOADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 7,20 A 7,37 MM, MALHA 15 X 15 MM, (Ø X L) 100 X 7,37 CM	Material	M	0,5800000	1,53	0,88	
Itens	0007268	SNAP	PIFO DE AÇO COM FURIL, (ABTE = 27 MM (JACO DIRETA)	Material	CEMTO	0,0880000	39,80	0,32	
				MO sem LB **	26,28	LB **	27,30	MO com LB **	53,84
				Valor de BDI **	20,51			Valor com BDI **	121,36
2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8704	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_103022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	1,000000	7,30	7,30	
Composição Auxiliar	8737	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_80203	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	0,001700	821,17	1,39	
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,121881	26,30	2,98	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080824	20,81	1,68	
				MO sem LB **	2,08	LB **	2,18	MO com LB **	4,27
				Valor de BDI **	1,48			Valor com BDI **	6,85
2.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4783	ORSE	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	Argamassa	m ²	1,000000	32,87	32,87	
Composição Auxiliar	1202	ORSE	Argamassa de área traço 1:4 - Contação, medição e transporte	Concreto Int/W/Ora	m ²	0,028000	523,09	6,85	
Composição Auxiliar	8038	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029608	26,30	13,96	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,029408	20,81	13,84	
				MO sem LB **	6,48	LB **	6,88	MO com LB **	15,34
				Valor de BDI **	6,70			Valor com BDI **	39,67
2.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8010	SNAP	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_80204	PINT - PINTURAS	m ²	1,000000	22,74	22,74	
Composição Auxiliar	8010	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8607903	20,81	15,90	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,062304	20,81	1,80	
Itens	0001767	SNAP	LIXA EM POLVA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,042100	6,71	0,28	
Itens	0003651	SNAP	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,807000	3,82	0,28	
				MO sem LB **	6,38	LB **	6,30	MO com LB **	12,38
				Valor de BDI **	4,82			Valor com BDI **	27,36
2.7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10441	SNAP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_80202	PINT - PINTURAS	m ²	1,000000	7,40	7,40	
Composição Auxiliar	8010	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428014	20,81	3,88	
Composição Auxiliar	8018	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,047048	20,81	0,97	
Itens	0003663	SNAP	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	Material	L	0,267000	11,36	3,04	

MO sem L8 ** 1,88
Valor de BDI ** 1,85

2.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01301	SEMPRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", H = 2,927 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	URBANIZAÇÃO	CJ	1,000000	2.064,40	2.064,40	
Insumo	11140	SEMPRA	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", H = 2,927 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	Material	CJ	1,000000	2.064,40	2.064,40	
				MO sem L8 **	0,30	L8 **	0,30	MO com L8 **	0,30
				Valor de BDI **	417,88			Valor com BDI **	2.472,28

2.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01340	SEMPRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,30 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	URBANIZAÇÃO	CJ	1,000000	3.364,00	3.364,00	
Insumo	11137	SEMPRA	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,30 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	CJ	1,000000	3.364,00	3.364,00	
				MO sem L8 **	0,30	L8 **	0,30	MO com L8 **	0,30
				Valor de BDI **	662,31			Valor com BDI **	4.023,34

2.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	18036	Próprio	POSTE METÁLICO COM 4 REFLETORES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	8.345,10	8.345,10	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,300000	32,98	71,43	
Composição Auxiliar	80216	SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	20,81	41,22	
Insumo	0230	SEMPRA	SARTE	Material	un	100,000000	89,82	7.216,81	
Insumo	02306	SEMPRA	PARAFUSO WADUNA ZINCADO 5/8 x 1/4" O ANFUSO/PORCA	Material	UN	4,000000	10,44	41,76	
Insumo	80264	SEMPRA	POSTE METÁLICO CONDO RETO H=10,00, MOD. LP-01, 8"X10" OJ - FAB TROPICO OU SIMLAR	Material	UN	1,000000	479,94	479,94	
Insumo	80265	SEMPRA	SUORTE METÁLICO CENTRAL P/ILUMINARIA MOD.TPC 28517 FAB TROPICO OU SIMLAR	Material	UN	1,000000	102,80	102,80	
Insumo	02308	SEMPRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	2,100000	1,60	3,37	
Insumo	110108	SEMPRA	TUBO AÇO CARBONO ASTM A57M 3/4" PP DN 700	Material	M	0,180000	3.891,31	847,02	
Insumo	0808	SEMPRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	0,700000	0,78	0,55	
				MO sem L8 **	18,29	L8 **	18,00	MO com L8 **	37,32
				Valor de BDI **	1.897,38			Valor com BDI **	10.542,49

2.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	18037	Próprio	REFLETOR LED DE 150W, LILZ BRANCA 800K	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,000000	87,72	87,72	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,400000	32,98	79,17	
Composição Auxiliar	80267	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,170000	26,39	4,81	
Insumo	80212	Próprio	Refletor Incandescente Led 8000x 150w Bivalv Prova D'água Jardim Cor de cor Branco-frio 110V/220V	Material	UN	1,000000	39,80	39,80	
				MO sem L8 **	8,97	L8 **	7,26	MO com L8 **	14,23
				Valor de BDI **	11,78			Valor com BDI **	69,40

2.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13101	ORSE	Disjuntor monopolar 8 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C - Res 01 360022	Fiação, Disjuntores e Chaves	un	1,000000	28,18	28,18	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,300000	32,98	8,80	
Composição Auxiliar	80216	SNAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,180000	20,81	3,47	
Insumo	0001573	SNAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	1,000000	0,79	0,79	
Insumo	13944	ORSE	Disjuntor monopolar 8 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 8kA, ref. Black ou similar	Material	un	1,000000	15,12	15,12	
				MO sem L8 **	4,88	L8 **	5,25	MO com L8 **	10,13
				Valor de BDI **	8,60			Valor com BDI **	35,11

2.8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12987	ORSE	Caixa de exterior para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Famoso similar	Contêineres Interiores	un	1,000000	15,12	15,12	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,210000	32,98	6,91	
Insumo	13987	ORSE	Caixa de exterior para 01 disjuntor bipolar ou 02 disjuntores monopolar, Famoso similar	Material	un	1,000000	8,21	8,21	
				MO sem L8 **	2,71	L8 **	2,81	MO com L8 **	5,52
				Valor de BDI **	3,07			Valor com BDI **	18,19

2.8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81907	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 130021	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	8,54	8,54	
Composição Auxiliar	80247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,387200	30,08	1,78	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,387200	32,98	2,18	
Insumo	0008249	SNAPI	ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SER ROSCA DE 1 1/2", CRC 802 N, PARA CASAMENTO SUBTERRANEO (NBR 18718)	Material	M	1,100000	4,19	4,60	
				MO sem L8 **	1,48	L8 **	1,38	MO com L8 **	3,00
				Valor de BDI **	1,73			Valor com BDI **	10,27

2.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	81907	SNAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 130023	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	14,77	14,77	
Composição Auxiliar	80247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,148600	30,08	3,86	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,148600	32,98	4,86	
Insumo	0008249	SNAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,217000	6,92	8,02	
				MO sem L8 **	0,33	L8 **	0,48	MO com L8 **	0,79
				Valor de BDI **	0,50			Valor com BDI **	17,77

2.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	18036	Próprio	CABO PP 3X2,5mm² ISOL. PVC 70°C 800V	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	17,40	17,40	
Composição Auxiliar	80247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,148600	30,08	3,86	
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,148600	32,98	4,86	
Insumo	80211	Próprio	CABO PP 3X2,5mm² ISOL. PVC 70°C 800V	Material	M	1,000000	6,98	6,98	
				MO sem L8 **	3,32	L8 **	3,49	MO com L8 **	6,77
				Valor de BDI **	0,53			Valor com BDI **	30,49

2.8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80228	SNAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 130022 PA	REL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	25,37	25,37
Composição Auxiliar	80247	SNAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,203000	30,08	6,08
Composição Auxiliar	80264	SNAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,203000	32,98	6,63

Composição Auxiliar	91170	SNAP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESCOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, EPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADURA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILO EM LAJE, AF. 992023, 7%	IN4 - INSTALAÇÕES HÍDRICAS SANITÁRIAS					
Itens	0002079	SNAP	ELETROUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE 8, DE 32 MM	Material	M	1,953400	5,47	5,45	
				MO sem LB		6,90	7,17	MO com LB	14,27
				Valor de BD		5,18		Valor com BD	30,53

2.8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91620	SNAP	CURVA 90 GRAUS PARA ELETROUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 992023	IN4 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	18,33	18,33	
Composição Auxiliar	90247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,236800	26,28	6,24	
Composição Auxiliar	90284	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,240000	51,68	7,84	
Itens	0001984	SNAP	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETROUTO	Material	UN	1,000000	4,25	4,25	
				MO sem LB		5,35	5,36	MO com LB	10,61
				Valor de BD		3,73		Valor com BD	22,35

2.8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2813	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	Caixa de Passagem em alvenaria de tijolo maciço	un	1,000000	152,75	152,75	
Composição Auxiliar	128	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, 50MPa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,556000	825,93	15,98	
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 x 0,50m, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação definitiva nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,770000	12,06	7,74	
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tipo cerâmica maciça (50/75), esp. = 0,20m (parpa), com argamassa traço 0 - 1:2,8 (cimento / areia) ou parte de 2,0m - R1	Alvenarias de Vedação	m³	0,640000	102,19	65,42	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou casa em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,125000	81,60	7,72	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 0 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2019	Concreto Intitória	m²	0,480000	7,23	3,47	
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Rabisco especial de parede 3cm com argamassa traço 0 - 1:3 (cimento / areia) - revisado	Concreto Intitória	m²	0,490000	45,34	16,45	
Composição Auxiliar	35	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado desmont. 12mm, 50 usos	Formas para Fundações	m²	0,306000	84,78	28,90	
				MO sem LB		52,71	54,54	MO com LB	66,73
				Valor de BD		31,58		Valor com BD	163,61

2.8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02299	SEMPRA	TAMPA DE CONCRETO ESP + 5cm FICADA EM ALVENARIA	QUADROS / CAIXAS	m²	1,000000	202,28	202,28	
Composição Auxiliar	90238	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	21,13	9,71	
Composição Auxiliar	90239	SNAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,420000	21,08	51,01	
Composição Auxiliar	90240	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,480000	28,59	12,08	
Composição Auxiliar	90251	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,420000	21,86	62,49	
Composição Auxiliar	90258	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3661107	26,30	1,82	
Composição Auxiliar	90318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1827189	20,81	3,78	
Itens	01203	SEMPRA	ÁREA RECICLO N. 18 BND	Material	KG	0,380000	12,98	1,13	
Itens	0002079	SNAP	ÁREA MEDA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRAI DO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,030000	67,64	2,23	
Itens	0198	SEMPRA	AÇO CA-60	Material	KG	0,270000	6,77	36,40	
Itens	0230	SEMPRA	BRITA	Material	m³	0,040000	66,82	2,79	
Itens	0528	SEMPRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO (2MM (1,0 X 2,0M)	Material	m²	0,400000	27,32	10,82	
Itens	0305	SEMPRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	16,300000	6,78	12,48	
Itens	11918	SEMPRA	TABUA DE 1" DE 3A - L + 30cm	Material	M	0,020000	9,71	1,78	
				MO sem LB		48,88	52,01	MO com LB	121,89
				Valor de BD		41,18		Valor com BD	243,42

2.8.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91620	SNAP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 4 BPF, ANTI-CHAMA 6013 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 992023	IN4 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ELÉTRIFICACÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	9,12	9,12	
Composição Auxiliar	90247	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,598900	26,28	1,31	
Composição Auxiliar	90284	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,236800	51,68	1,27	
Itens	00011021	SNAP	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO EM PVC, ANTI-CHAMA BPF-B, COBERTURA PVC-97H, ANTI-CHAMA BPF-B, 1 CONDUTOR, 0,81 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 BND2	Material	M	1,240000	5,67	3,81	
Itens	00011127	SNAP	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 8 M	Material	UN	0,004000	3,75	0,03	
				MO sem LB		0,96	0,90	MO com LB	1,76
				Valor de BD		1,24		Valor com BD	7,38

2.9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9157	SNAP	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	3,21	3,21	
Composição Auxiliar	90318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,129600	20,81	2,68	
Itens	0000003	SNAP	ÁCIDO CLORÍDICO / ÁCIDO MURIÁTICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,050000	12,69	0,63	
				MO sem LB		0,87	0,90	MO com LB	1,77
				Valor de BD		0,95		Valor com BD	3,95

3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90231	SNAP	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO DE CIMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 912024	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	40,19	40,19	
Composição Auxiliar	90208	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,893214	26,30	23,26	
Composição Auxiliar	90318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,863913	20,41	38,30	
				MO sem LB		28,32	28,44	MO com LB	67,74
				Valor de BD		18,71		Valor com BD	86,90

3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94974	SNAP	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO, ÁREA MEDA, BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF. 992023	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	90,87	90,87	
Composição Auxiliar	90318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,846804	20,81	99,88	
Itens	0000070	SNAP	ÁREA MEDA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRAI DO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,810000	67,64	67,76	
Itens	0001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-4-32	Material	KG	218,430000	6,78	175,76	
Itens	0004721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (0,3 A 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,3471000	64,70	36,83	
				MO sem LB		52,19	54,41	MO com LB	65,96
				Valor de BD		73,82		Valor com BD	436,79

3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90338	SNAP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6x17 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF. 912024	FUND - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000000	118,40	118,40
Composição Auxiliar	90238	SNAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,733000	21,08	16,28
Composição Auxiliar	90251	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,809000	21,86	49,81
Composição Auxiliar	11980	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DICO 12" - C/FP DURINO, AF. 992019	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,039000	35,96	1,40
Composição Auxiliar	11980	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 9HP, COM COIFA PARA DICO 12" - C/FP DURINO, AF. 992019	CHC - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,190000	32,67	3,46

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	3001308	SNAP	CHAPAPANEL DE MADEIRA COMPENSADA REBINADA (MADERITE REBINADO ROMA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,980000	42,96	42,96
Item	3002882	SNAP	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	1,300000	8,21	8,21
Item	3004481	SNAP	PORTALETE 1,3 X 7,3 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA RESINA BRUTA	Material	M	2,240000	8,37	18,20
Item	3004617	SNAP	SARRAFO 12,8 X 7,3 CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA RESINA BRUTA	Material	M	1,390000	2,85	3,88
Item	3005073	SNAP	FRESO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KD	0,010000	15,74	0,25
Item	3002247	SNAP	FRESO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 18 (1 1/4 X 1 1/4)	Material	KD	0,010000	17,10	0,26
Item	3004204	SNAP	FRESO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KD	0,010000	18,26	0,28
			MO sem LB **			25,48		25,48
			LB **			26,52		26,52
			MO com LB **			25,48		25,48
			Valor do BDI **			24,28		24,28
			Valor com BDI **					143,88

3.8.1 Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.8.1 Composição	10334	SNAP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ABENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_120201	REDE - PAREDES/PANDEIS	m²	1,000000	118,86	118,86
Composição Auxiliar	87262	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (LACA)) PARA EMBOÇADORIA (UNICASSAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_060719	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,010000	498,91	8,18
Composição Auxiliar	88308	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0181420	26,30	53,27
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000711	20,81	20,79
Item	3003287	SNAP	BLOCO CERÂMICO / TUBO VIGADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 8 X 14 X 19 CM (2, X X X 2)	Material	UN	96,620000	0,58	55,40
Item	3004547	SNAP	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA PARA ALVENARIA, TIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, JC X L 150 X 120 CM	Material	M	0,800000	2,42	1,84
Item	3003780	SNAP	FIO DE AÇO COM FURTO, NASTE + 27 MM (CAO DIETA)	Material	CENTO	0,010000	33,00	0,33
			MO sem LB **			27,23		27,23
			LB **			28,23		28,23
			MO com LB **			27,23		27,23
			Valor do BDI **			24,18		24,18
			Valor com BDI **					143,15

3.8.2 Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.8.2 Composição	87905	SNAP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_103022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,000000	8,85	8,85
Composição Auxiliar	87318	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_060719	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,007960	504,75	3,99
Composição Auxiliar	88308	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1328018	26,30	4,02
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0908493	20,81	1,88
			MO sem LB **			1,87		1,87
			LB **			2,06		2,06
			MO com LB **			1,87		1,87
			Valor do BDI **			1,41		1,41
			Valor com BDI **					6,35

3.8.3 Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.8.3 Composição	32017	ORSE	Reboco especial de parede 3cm com espessura traço (1 - 1,3) (cimento / areia)	Concreto Inteiro	m²	1,000000	35,04	35,04
Composição Auxiliar	1403	ORSE	Argamassa (cimento e areia traço 1:1,3) - 1 saca cimento 50kg / 2 pedras areia 4m, 0,35 x 0,40 x 0,22 m - Condição mediana e transitória	Argamassa	m²	0,020000	508,20	10,16
Composição Auxiliar	88308	SNAP	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0217523	26,30	0,58
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0207023	20,81	0,43
			MO sem LB **			0,34		0,34
			LB **			0,71		0,71
			MO com LB **			0,34		0,34
			Valor do BDI **			7,12		7,12
			Valor com BDI **					42,18

3.8.1 Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
3.8.1 Composição	89497	SNAP	EMBASAMENTO COM MASSA LÉTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS COADAS, LIXAMENTO MANUAL, AF_040203	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	11,96	11,96
Composição Auxiliar	88310	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0219487	27,41	0,60
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1078998	20,81	2,21
Item	3003787	SNAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,062000	0,71	0,44
Item	3004305	SNAP	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERIORES	Material	KD	1,890000	2,13	2,45
			MO sem LB **			3,84		3,84
			LB **			3,98		3,98
			MO com LB **			3,84		3,84
			Valor do BDI **			2,83		2,83
			Valor com BDI **					16,79

Composições Auxiliares

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88308	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,15	21,15
Composição Auxiliar	95308	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,19	0,19
Item	3008114	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,34	14,34
Item	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,83	0,83
Item	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	3003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Item	3004348	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,82	0,82
Item	3004349	SNAP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,84	0,84
			MO sem LB **			7,12		7,12
			LB **			7,41		7,41
			MO com LB **			7,12		7,12
			Valor do BDI **			4,28		4,28
			Valor com BDI **					25,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	88308	SNAP	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,15	21,15
Composição Auxiliar	95308	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,24	0,24
Item	3008117	SNAP	CARPITEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	14,34	14,34
Item	3003730	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,83	0,83
Item	3003731	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	3003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	3003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Item	3004348	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,37	0,37
Item	3004349	SNAP	EPI - FAMÍLIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,08	1,08
			MO sem LB **			7,14		7,14
			LB **			7,44		7,44
			MO com LB **			7,14		7,14
			Valor do BDI **			4,28		4,28
			Valor com BDI **					25,36

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	87369	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (LACA)) PARA EMBOÇADORIA (UNICASSAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_060719	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,000000	804,91	804,91
Composição Auxiliar	88318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	REDE - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,100000	20,81	228,77
Item	3000370	SNAP	AREIA MÉDIA - PUNTO JAZDA FORNECEDOR (ENTRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,140000	67,84	77,10
Item	3001106	SNAP	CAL HIDRATADA CH I PARA ARGAMASSAS	Material	KD	171,130000	0,87	148,88
Item	3001378	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KD	140,890000	0,78	109,18

MO sem L8 em 76,79

Valor de BDI em 128,88

198,97

Valor com BDI em 327,85

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8792	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇAMASSA UNICAMENTE DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,3000000	498,31	498,31	
Composição Auxiliar	8837	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3000000	25,12	112,84	
Composição Auxiliar	8838	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - C/P DURINO, AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0700000	1,88	2,07	
Composição Auxiliar	8881	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURINO, AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	2,4900000	2,44	1,21	
Insumo	9000370	SNAP	AREIA MÉDIA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	1,9800000	87,84	78,48	
Insumo	9001108	SNAP	CAL HIDRÁTICA CH1 PARA ARGAMASSAS	Material	m ³	174,1000000	8,87	151,46	
Insumo	9001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 9-32	Material	m ³	195,8000000	2,78	152,77	
				MO sem L8 em	42,81	L8 em	84,36	MO sem L8 em	87,38
				Valor de BDI em	121,55	Valor com BDI em	650,89		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8737	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL, AF_392018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,8000000	821,17	821,17	
Composição Auxiliar	8818	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,2000000	20,81	237,12	
Insumo	9000387	SNAP	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	2,8400000	88,32	84,42	
Insumo	9001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 9-32	Material	m ³	422,4000000	0,79	338,89	
				MO sem L8 em	76,14	L8 em	76,34	MO sem L8 em	155,38
				Valor de BDI em	128,34	Valor com BDI em	747,51		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8713	SNAP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_392018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ²	1,8000000	598,70	598,70	
Composição Auxiliar	8837	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3000000	25,12	108,81	
Composição Auxiliar	8838	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - C/P DURINO, AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0700000	1,88	1,88	
Composição Auxiliar	8881	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DURINO, AF_392023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	2,3100000	2,44	1,45	
Insumo	9000387	SNAP	AREIA GROSSA - POSTO JAZDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m ³	2,8900000	88,32	88,28	
Insumo	9001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 9-32	Material	m ³	426,4800000	0,79	332,86	
				MO sem L8 em	41,11	L8 em	42,78	MO sem L8 em	85,89
				Valor de BDI em	103,87	Valor com BDI em	813,37		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8648	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m	1,3000000	26,38	26,38	
Composição Auxiliar	8974	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	9000378	SNAP	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,24	18,24	
Insumo	9003737	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,53	3,53	
Insumo	9003737	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	9003737	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	9003737	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	9004388	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,62	0,62	
Insumo	9004388	SNAP	EPÍ - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,84	0,84	
				MO sem L8 em	8,58	L8 em	8,84	MO sem L8 em	18,42
				Valor de BDI em	8,38	Valor com BDI em	31,39		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8627	SNAP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	26,00	26,00	
Composição Auxiliar	8974	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insumo	9000347	SNAP	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3000000	18,88	18,88	
Insumo	9003737	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,53	3,53	
Insumo	9003737	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	9003737	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	9003737	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	9004388	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	9004388	SNAP	EPÍ - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,91	0,91	
				MO sem L8 em	8,58	L8 em	8,82	MO sem L8 em	18,43
				Valor de BDI em	8,28	Valor com BDI em	31,34		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	8648	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁRICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3000000	20,72	26,72	
Composição Auxiliar	8974	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁRICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	9000348	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁRICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3000000	14,34	14,34	
Insumo	9003737	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,53	3,53	
Insumo	9003737	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	9003737	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02	
Insumo	9003737	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	9004388	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	9004388	SNAP	EPÍ - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81	
				MO sem L8 em	7,17	L8 em	7,48	MO sem L8 em	14,82
				Valor de BDI em	4,21	Valor com BDI em	24,93		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
	158	ORSE	Alvenaria tipo cerâmica massa (36x18), esp = 0,38m (argam. com argamassa traço 1:1 (cimento / cal / areia) úmida de 2,5m ³ - R1	Alvenarias de Vedação	m ²	1,0000000	102,18	102,18	
Composição Auxiliar	2308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (2,85 - 1 saco cimento/2 kg / 2 sacos cal 20 kg) e pedras de areia (m ³ 0,35 e 0,43 e 0,12 m ³ - Condição média de transporte)	Concreto estrutural	m ³	0,0200000	486,08	14,91	
Composição Auxiliar	8838	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5200000	26,31	39,87	
Composição Auxiliar	8818	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8100000	20,81	16,78	
Insumo	2212	ORSE	Tubo cerâmico massa 1 x 8 x 18cm	Material	m	88,0000000	0,42	28,56	
				MO sem L8 em	21,84	L8 em	22,73	MO sem L8 em	44,57
				Valor de BDI em	20,78	Valor com BDI em	122,87		

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	1202	ORSE	Argamassa cal e areia traço 1:4 - Confeção mediana e transporte	Convênio Intermunicipal	m³	1,000000	523,03	523,03
Composição Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,81	82,44
Itens	0000068	SNAP	AREA FINA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,210000	67,84	62,25
Itens	0001108	SNAP	CAL HIDRATADA (H) PARA ARGAMASSAS	Material	KG	162,000000	0,67	104,34
					MO sem LB **	27,84	28,76	56,40
					Valor do BDI **			56,73
					Valor com BDI **			56,73
Composição	1803	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:1) - 1 saca cimento 50kg / 3 pedras areia 50 x 25 x 5 e 45 x 23 m - Confeção mediana e transporte	Argamassas	m³	1,000000	504,20	504,20
Composição Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,81	82,44
Composição Auxiliar	0000070	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,080000	67,84	73,05
Itens	0001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,200000	0,78	352,71
Itens					MO sem LB **	27,84	28,76	56,40
					Valor do BDI **			611,58
					Valor com BDI **			611,58
Composição	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:2 (1:2), com aditivo redutor de água - 1 saca cimento 50kg / 3 pedras areia 50 x 25 x 5 e 45 x 23 m - Confeção mediana e transporte	Argamassas	m³	1,000000	620,00	620,00
Composição Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,81	82,44
Composição Auxiliar	0000070	SNAP	AREA MEDIA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,080000	67,84	73,05
Itens	0001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	452,200000	0,78	352,71
Itens	1113	ORSE	Impedimento para concretos e argamassas retardado ao endurecer	Material	kg	20,000000	0,78	117,60
					MO sem LB **	27,84	28,76	56,40
					Valor do BDI **			748,10
					Valor com BDI **			748,10
Composição	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:1 (1:1) - 1 saca cimento 50 kg / 2 sacas cal 20 kg / 3 pedras de areia 50 x 25 x 5 e 45 x 23 m - Confeção mediana e transporte	Convênio Intermunicipal	m³	1,000000	498,36	498,36
Composição Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	20,81	82,44
Composição Auxiliar	0000067	SNAP	AREA GROSSA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,210000	68,52	63,32
Itens	0001108	SNAP	CAL HIDRATADA (H) PARA ARGAMASSAS	Material	KG	162,000000	0,67	104,34
Itens	0001379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	162,000000	0,78	141,86
					MO sem LB **	27,84	28,76	56,40
					Valor do BDI **			560,85
					Valor com BDI **			560,85
Composição	141	ORSE	Arço CA - 60 Ø 4,3 a 8,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação definitiva nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,000000	10,38	10,38
Composição Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	20,81	1,43
Composição Auxiliar	80318	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEC - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,070000	20,81	1,44
Composição Auxiliar	0003617	SNAP	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTALHA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VIGAS/ALVO 7,2 a 12,3" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	3,400000	0,17	0,58
Itens	0003618	SNAP	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO 20" MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,400000	0,27	0,10
Itens	0004232	SNAP	ARMAD. RECOZIDO 18 BWS, D = 1,88 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,28 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,020000	13,36	0,26
Itens	82	ORSE	Arço Ø40 - 4,2 x 8,3 mm	Material	kg	1,000000	0,38	0,38
					MO sem LB **	1,15	1,18	2,34
					Valor do BDI **			12,10
					Valor com BDI **			12,10
Composição	8801	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DJI DURO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,000000	0,44	0,44
Composição Auxiliar	8802	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPREDAÇÃO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	8807	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIZES AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,58	0,58
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **			0,92
					Valor com BDI **			0,92
Composição	8803	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DURO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	1,08	1,08
Composição Auxiliar	8802	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPREDAÇÃO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
Composição Auxiliar	8807	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIZES AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	8802	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,42	0,42
Composição Auxiliar	8802	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,12	1,12
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **			2,36
					Valor com BDI **			2,36
Composição	8802	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPREDAÇÃO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,36	0,36
Itens	0010533	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Assinção Permanente	UN	0,000000	0,022,36	0,36
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **			0,43
					Valor com BDI **			0,43
Composição	8807	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUIZES AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,58	0,58
Itens	0010533	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Assinção Permanente	UN	0,000000	0,022,36	0,58
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **			0,58
					Valor com BDI **			0,58
Composição	8802	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_350223	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,42	0,42
Itens	0010533	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Assinção Permanente	UN	0,000000	0,022,36	0,42
					MO sem LB **	0,00	0,00	0,00
					Valor do BDI **			0,58
					Valor com BDI **			0,58

MO sem L8 **

0,00

Valor de BDI **

0,00

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8528	SNAP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARRREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_352023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,12	1,12
Itens	9000708	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KVA INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Força	KWH	1,2812000	0,90	1,12
				MO sem L8 **	L8 **	0,00	MO sem L8 **	0,00
				Valor de BDI **		0,22	Valor com BDI **	1,34
Composição	8529	SNAP	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,88	20,88
Composição	9136	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Auxiliar	9001213	SNAP	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Itens	9001737	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,33	3,33
Itens	9001791	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Itens	9001792	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Itens	9001793	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Itens	900438	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,37	0,37
Itens	900448	SNAP	SP - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,08	1,08
				MO sem L8 **	L8 **	0,00	MO sem L8 **	18,48
				Valor de BDI **		0,28	Valor com BDI **	31,37
Composição	8530	SNAP	CORTA E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_362023	PUEB - FUNDÇÕES E	KG	1,000000	7,87	7,87
Composição	9136	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0026000	21,18	0,06
Composição	9136	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0102000	26,39	0,42
Itens	9000003	SNAP	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERSALHAO	Material	KG	1,1100000	6,87	7,40
				MO sem L8 **	L8 **	0,17	MO sem L8 **	0,34
				Valor de BDI **		1,80	Valor com BDI **	9,47
Composição	9136	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,18	0,18
Itens	9000814	SNAP	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0138000	14,34	0,19
				MO sem L8 **	L8 **	0,18	MO sem L8 **	0,18
				Valor de BDI **		0,05	Valor com BDI **	0,22
Composição	9136	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,24	0,24
Itens	9000817	SNAP	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0198000	14,34	0,24
				MO sem L8 **	L8 **	0,12	MO sem L8 **	0,24
				Valor de BDI **		0,04	Valor com BDI **	0,28
Composição	9174	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,25	0,25
Itens	9000378	SNAP	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0138000	18,24	0,25
				MO sem L8 **	L8 **	0,12	MO sem L8 **	0,25
				Valor de BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,33
Composição	9178	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,80	0,80
Itens	9000247	SNAP	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0407000	18,88	0,80
				MO sem L8 **	L8 **	0,38	MO sem L8 **	0,80
				Valor de BDI **		0,18	Valor com BDI **	0,98
Composição	9177	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Itens	9000248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0070000	18,34	0,28
				MO sem L8 **	L8 **	0,14	MO sem L8 **	0,28
				Valor de BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,34
Composição	9136	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Itens	9001213	SNAP	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0138000	18,24	0,28
				MO sem L8 **	L8 **	0,12	MO sem L8 **	0,28
				Valor de BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,36
Composição	9130	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	1,07	1,07
Itens	9000438	SNAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0427000	25,01	1,07
				MO sem L8 **	L8 **	0,30	MO sem L8 **	1,07
				Valor de BDI **		0,21	Valor com BDI **	1,28
Composição	9130	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,38	0,38
Itens	9000438	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0070000	18,24	0,38
				MO sem L8 **	L8 **	0,18	MO sem L8 **	0,38
				Valor de BDI **		0,07	Valor com BDI **	0,46
Composição	9141	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,90	0,90
Itens	9000483	SNAP	ENCARGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0140000	37,38	0,90
				MO sem L8 **	L8 **	0,44	MO sem L8 **	0,90
				Valor de BDI **		0,18	Valor com BDI **	1,08
Composição	9142	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	1,73	1,73
Itens	9000708	SNAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0199000	100,00	1,73
				MO sem L8 **	L8 **	0,85	MO sem L8 **	1,73
				Valor de BDI **		0,35	Valor com BDI **	2,08
Composição	9198	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/OPERADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,18	0,18
Itens	9001798	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0097000	18,24	0,18

MO sem LS **

0.00

0.18

Valor do BDI **

0.00

0.21

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	9537	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,35	0,35
Itens	9504204	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,013200	26,50	0,35
				MO sem LS **	LS **	0,18	MO sem LS **	0,35
				Valor do BDI **		0,07	Valor com BDI **	0,42
Composição	9538	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,35	0,35
Itens	9504203	SNAP	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,013200	26,50	0,35
				MO sem LS **	LS **	0,18	MO sem LS **	0,35
				Valor do BDI **		0,07	Valor com BDI **	0,42
Composição	9537	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,46	0,46
Itens	9504755	SNAP	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,024200	19,24	0,46
				MO sem LS **	LS **	0,23	MO sem LS **	0,46
				Valor do BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,55
Composição	9537	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,52	0,52
Itens	9504769	SNAP	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,019900	19,24	0,52
				MO sem LS **	LS **	0,18	MO sem LS **	0,52
				Valor do BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,58
Composição	9537	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,33	0,33
Itens	9500811	SNAP	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,024200	13,77	0,33
				MO sem LS **	LS **	0,18	MO sem LS **	0,33
				Valor do BDI **		0,08	Valor com BDI **	0,38
Composição	9516	ORSE	Chapisco em pasta com argamassa tipo II - 1:3 (cimento / areia) - Revisão 06/013	Conteúdo Inteiro/Onça	m²	1,000000	7,23	7,23
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Argamassa (cimento e areia tipo II) (1:3) - 1 sacó cimento 50kg / 3 pedras areia 4m. 0,30 x 0,45 x 0,23 m - Condição máxima e transporte	Argamassa	m²	0,000000	50,25	2,56
Composição Auxiliar	9538	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	26,30	2,63
Composição Auxiliar	9538	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,81	2,08
				MO sem LS **	LS **	1,78	MO sem LS **	3,69
				Valor do BDI **		1,47	Valor com BDI **	6,70
Composição	125	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fôr 15 mp, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,000000	521,83	521,83
Composição Auxiliar	125	ORSE	Concreto simples fôr 15 MPA (S152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,000000	493,05	493,05
Composição Auxiliar	792	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em laje de superestrutura	Concreto Simples	m³	1,000000	38,54	38,54
				MO sem LS **	LS **	61,28	MO sem LS **	125,34
				Valor do BDI **		108,87	Valor com BDI **	632,90
Composição	125	ORSE	Concreto simples fôr 15 MPA (S152), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,000000	493,05	493,05
Composição Auxiliar	9538	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	20,81	123,86
Itens	9500387	SNAP	AREA GROSSA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,813000	49,52	61,68
Itens	9501379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,000000	0,78	236,54
Itens	9504718	SNAP	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,827000	65,04	65,78
Itens	9504721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,239000	64,70	13,32
				MO sem LS **	LS **	41,48	MO sem LS **	84,90
				Valor do BDI **		95,45	Valor com BDI **	584,65
Composição	3429	ORSE	Concreto simples fôr 21 MPA (S162), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,000000	484,92	484,92
Composição Auxiliar	9538	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,000000	20,81	123,86
Itens	9500387	SNAP	AREA GROSSA - POSTO JAZDAFORNECEDOR (RETRADO NA JAZDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,800000	49,52	61,68
Itens	9501379	SNAP	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	293,000000	0,78	236,54
Itens	9504718	SNAP	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,827000	65,04	65,78
Itens	9504721	SNAP	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,210000	64,70	13,36
				MO sem LS **	LS **	41,48	MO sem LS **	84,90
				Valor do BDI **		98,93	Valor com BDI **	583,85
Composição	9534	SNAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,69	32,69
Composição Auxiliar	9539	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	1,37	1,07
Itens	9503438	SNAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	25,31	25,31
Itens	9503757	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,93	3,93
Itens	9503757	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,44	0,44
Itens	9503757	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Itens	9503757	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Itens	9504349	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Material	H	1,000000	0,85	0,85
Itens	9504344	SNAP	FI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Material	H	1,000000	0,81	0,81
				MO sem LS **	LS **	12,78	MO sem LS **	26,08
				Valor do BDI **		0,94	Valor com BDI **	36,32
Composição	9537	SNAP	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,72	25,72
Composição Auxiliar	9538	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,39	0,39
Itens	9500898	SNAP	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,24	19,24
Itens	9503757	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,93	3,93
Itens	9503757	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,44	0,44
Itens	9503757	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02

Itens	0003723	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1,000000	0,01	0,01	
Itens	0004341	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1,000000	0,08	0,08	
Itens	0004345	SNAP	EP - FAMILIA ENCARREGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1,000000	0,01	0,01	
				MO sem LB **		0,02		10,01	MO sem LB **
									10,03
									30,85
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	80716	SNAP	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	40,00	40,00	
Auxiliar	85407	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	0,90	0,90	
Itens	0004363	SNAP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	M	1,000000	27,28	27,28	
Itens	0003732	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1,000000	1,02	1,02	
Itens	0003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1,000000	0,01	0,01	
Itens	0004341	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1,000000	0,08	0,08	
Itens	0004347	SNAP	EP - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1,000000	0,08	0,08	
				MO sem LB **		10,02		10,37	MO sem LB **
									37,34
									48,19
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	80777	SNAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	105,36	105,36	
Auxiliar	85403	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	1,73	1,73	
Itens	0002708	SNAP	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	M	1,000000	102,03	102,03	
Itens	0003722	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1,000000	1,02	1,02	
Itens	0003733	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1,000000	0,01	0,01	
Itens	0004342	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1,000000	0,01	0,01	
Itens	0004346	SNAP	EP - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	M	1,000000	0,36	0,36	
				MO sem LB **		50,85		52,81	MO sem LB **
									103,76
									128,79
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	80708	SNAP	RETRORRASCADORA SOBRE RODAS COM CARRIAGEM, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 88 HP, CACAMBA CARRIS, CAP. MÍN. 1 ML, CACAMBA RETRO, CAP. 0,28 ML, PÊLO OPERACIONAL MÍN. 0,875 ML, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CHP DURNO AF. 360214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,027000	141,14	3,81	
Auxiliar	80716	SNAP	RETRORRASCADORA SOBRE RODAS COM CARRIAGEM, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 88 HP, CACAMBA CARRIS, CAP. MÍN. 1 ML, CACAMBA RETRO, CAP. 0,28 ML, PÊLO OPERACIONAL MÍN. 0,875 ML, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CH DURNO AF. 360214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,033000	92,45	3,07	
Auxiliar	80718	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,009000	20,81	1,28	
				MO sem LB **		1,22		1,28	MO sem LB **
									2,44
									9,67
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,000000	81,83	81,83	
Auxiliar	80718	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	3,000000	20,81	61,83	
				MO sem LB **		20,73		21,57	MO sem LB **
									74,40
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	81175	SNAP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MM, COM ABRACADORA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 MM, FIXADA EM PERILADO EM LAJE AF. 360353 PP	Inst. - INSTALAÇÕES HORAS SANITÁRIAS	M	1,000000	8,81	8,81	
Auxiliar	86248	SNAP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,048000	20,72	0,99	
Auxiliar	86267	SNAP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HORÁLIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,214000	20,72	4,43	
Itens	0000362	SNAP	ABRACADORA EM AÇO PARA ABRACADO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,781700	1,80	3,20	
				MO sem LB **		2,37		2,47	MO sem LB **
									4,94
									11,80
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 anos	Formas para Fundações	m²	1,000000	84,78	84,78	
Auxiliar	80282	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,400000	25,88	36,38	
Auxiliar	80718	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,400000	20,81	29,13	
Itens	0002962	SNAP	DEBOLIVANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE QUADRA, EMBLONDAÇÃO EM ÁGUA	Material	L	0,019000	8,21	0,12	
Itens	0004020	SNAP	SARRAFO 2 1/2 X 10" CM EM FIBRA, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,330000	4,24	5,63	
Itens	0000387	SNAP	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,300000	16,46	4,93	
Itens	0004730	SNAP	ARAME GALVANIZADO 12 SWG, D = 2,76 MM (0,108 KG/M) OU 14 SWG, D = 2,11 MM (0,078 KG/M)	Material	KG	0,180000	13,35	2,39	
Itens	0004415	SNAP	CABRO NAO APARELHADO 1/8 X 8" CM, EM MACARANDUBAMBARAUBA, ANELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,330000	21,17	6,98	
Itens	0004361	SNAP	CHAPA/FANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	0,370000	28,69	8,67	
				MO sem LB **		23,04		23,89	MO sem LB **
									114,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	7082	ORSE	Largamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de sustentação	Concreto Simples	m³	1,000000	56,88	56,88	
Auxiliar	80248	SNAP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,140000	26,05	3,65	
Auxiliar	80282	SNAP	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,360000	25,88	9,30	
Auxiliar	80308	SNAP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	0,380000	24,31	9,24	
Auxiliar	80718	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,400000	20,81	29,34	
				MO sem LB **		18,82		20,82	MO sem LB **
									68,44
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	
Auxiliar	80377	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/ABETURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	25,12	25,12	
Auxiliar	80388	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/ABETURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,000000	0,16	0,16	
Itens	0003732	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	M	1,000000	0,53	0,53	

Item	Código	Banco	Descrição	Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Item	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0003786	SNAP	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Item	0004364	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Item	0004488	SNAP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,85	0,85
				MO sem LB **		6,92		6,92
				LB **		6,80		6,80
				MO com LB **				18,42
				Valor do BDI **		6,15		30,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8024	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,50	32,50
Composição Auxiliar	8027	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,30	0,30
Item	0004234	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	26,50	26,50
Item	0003703	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,53	3,53
Item	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0004364	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Item	0004488	SNAP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,85	0,85
				MO sem LB **		13,16		13,16
				LB **		13,89		13,89
				MO com LB **				26,89
				Valor do BDI **		6,62		36,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8027	SNAP	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,50	32,50
Composição Auxiliar	8030	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,30	0,30
Item	0004230	SNAP	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	26,50	26,50
Item	0003703	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,53	3,53
Item	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0004364	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Item	0004488	SNAP	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,85	0,85
				MO sem LB **		13,16		13,16
				LB **		13,89		13,89
				MO com LB **				26,89
				Valor do BDI **		6,62		36,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8030	SNAP	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,30	26,30
Composição Auxiliar	8031	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,40	0,40
Item	0004750	SNAP	PEDEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Item	0003703	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,53	3,53
Item	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0004365	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,82	0,82
Item	0004366	SNAP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,34	0,34
				MO sem LB **		6,80		6,80
				LB **		10,26		10,26
				MO com LB **				16,70
				Valor do BDI **		6,34		31,64

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8010	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	27,41	27,41
Composição Auxiliar	8012	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,32	0,32
Item	0004783	SNAP	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	18,24	18,24
Item	0003703	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	3,53	3,53
Item	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0004366	SNAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,50	1,50
Item	0004369	SNAP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,31	1,31
				MO sem LB **		6,59		6,59
				LB **		6,87		6,87
				MO com LB **				13,36
				Valor do BDI **		6,07		32,38

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	10224	SNAP	PINTURA WAX/ANTIF. PARA MADEIRA, 2 DEMÃO AF_110221	PINT - PINTURAS	m²	1,000000	16,13	16,13
Composição Auxiliar	8010	SNAP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,425000	27,41	12,41
Item	0007360	SNAP	WAX/ANTIF. PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,0207000	17,36	0,36
				MO sem LB **		4,34		4,34
				LB **		4,91		4,91
				MO com LB **				8,85
				Valor do BDI **		3,68		21,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8075	SNAP	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 80 HP, CAÇAMBA CARRIO, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DURINO, AF_362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Ch	1,000000	82,45	82,45
Composição Auxiliar	8034	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,50	32,50
Composição Auxiliar	8887	SNAP	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 80 HP, CAÇAMBA CARRIO, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIACÃO AF_362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	21,85	21,85
Composição Auxiliar	8808	SNAP	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 80 HP, CAÇAMBA CARRIO, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DURINO, AF_362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	6,25	6,25
				MO sem LB **		13,16		13,16
				LB **		13,89		13,89
				MO com LB **				26,89
				Valor do BDI **		12,70		75,15

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8875	SNAP	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 80 HP, CAÇAMBA CARRIO, CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DURINO, AF_362014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Ch	1,000000	141,14	141,14

Composição Auxiliar	5278	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - MATERIAS NA OPERACAO. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	48,13	48,13					
Composição Auxiliar	5664	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	29,96	29,96					
Composição Auxiliar	6224	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	21,85	21,85					
Composição Auxiliar	6667	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - DEPRECIACAO. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	21,85	21,85					
Composição Auxiliar	6672	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - JURIS. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	8,25	8,25					
				MO sem LB **		13,16	LB **	13,69	MO sem LB **	26,85			
										Valor de BD **	26,79	Valor com BD **	169,68
Composição	6667	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - DEPRECIACAO. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	23,85	23,85					
Itens	600651	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADORA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000060	422.408,50	25,35					
				MO sem LB **		0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00			
										Valor de BD **	4,81	Valor com BD **	28,48
Composição	6668	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - JURIS. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	8,25	8,25					
Itens	600651	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADORA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000148	422.408,50	8,25					
				MO sem LB **		0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00			
										Valor de BD **	1,27	Valor com BD **	7,52
Composição	5664	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	29,96	29,96					
Itens	600651	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADORA MINIMA DE 0,28 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000103	422.408,50	29,96					
				MO sem LB **		0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00			
										Valor de BD **	8,01	Valor com BD **	35,57
Composição	5278	SNAP	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRIS. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 8.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M - MATERIAS NA OPERACAO. AF_360214	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	48,13	48,13					
Itens	6004221	SNAP	DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO 8-10 OU 9-90E	Material	L	0,000005	5,78	48,13					
				MO sem LB **		0,00	LB **	0,00	MO sem LB **	0,00			
										Valor de BD **	8,98	Valor com BD **	58,12
Composição	3218	ORSE	Barras especiais de parede 30m com argamesas tipo 05 - 1,2 cimento / area / vedado	Comando Infr/Ona	m²	1,000000	40,54	40,54					
Composição Auxiliar	1905	ORSE	Argamesas cimento e areia tipo 05 (1:1), sem aditivo vedado no produto - 1 sacos cimento 50kg / 3 pedras areia 6m. 0,25x0,45x0,25m / 2kg aditivo vedado - Contorno medidor e transporte	Argamesas	m²	0,000005	60,50	10,46					
Composição Auxiliar	6224	SNAP	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,800000	26,30	16,78					
Composição Auxiliar	6614	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,600000	21,61	12,36					
				MO sem LB **		12,49	LB **	12,81	MO sem LB **	21,40			
										Valor de BD **	8,24	Valor com BD **	48,78
Composição	9183	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - CHP DURNO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	32,67	32,67					
Composição Auxiliar	6227	SNAP	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,55	32,55					
Composição Auxiliar	9186	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - DEPRECIACAO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	6,15	6,15					
Composição Auxiliar	9188	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - JURIS. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02					
				MO sem LB **		13,16	LB **	13,69	MO sem LB **	26,85			
										Valor de BD **	8,84	Valor com BD **	36,31
Composição	9182	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - CHP DURNO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	32,67	32,67					
Composição Auxiliar	6227	SNAP	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MEI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	32,55	32,55					
Composição Auxiliar	9186	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - DEPRECIACAO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	6,15	6,15					
Composição Auxiliar	9188	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - JURIS. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02					
Composição Auxiliar	9180	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - MANUTENÇÃO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,07	0,07					
Composição Auxiliar	9181	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - MATERIAS NA OPERACAO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,22	1,22					
				MO sem LB **		13,16	LB **	13,69	MO sem LB **	26,85			
										Valor de BD **	8,90	Valor com BD **	45,88
Composição	9186	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - DEPRECIACAO. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	6,15	6,15					
Itens	6001419	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTENCIA DE 7180* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (253 MM)	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000020	1.905,22	6,15					
				MO sem LB **		0,08	LB **	0,00	MO sem LB **	0,08			
										Valor de BD **	0,02	Valor com BD **	0,12
Composição	9188	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10". - JURIS. AF_362015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,02	0,02					

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	0014818	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 7800 W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (254 MM)	Equipamento para Aplicação Permanente	UNID	0,000148	1.603,22	0,24
				MO sem LB **	LB **	0,00	0,00	0,00
								0,24
								0,24
Composição	81880	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_382018	TIPO - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	0,07	0,07
Item	0014818	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 7800 W, PARA DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (254 MM)	Equipamento para Aplicação Permanente	UN	0,000000	1.603,22	0,07
				MO sem LB **	LB **	0,00	0,00	0,00
								0,07
								0,07
Composição	81891	SNAP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_382018	TIPO - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	1,22	1,22
Item	0002505	SNAP	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KW/H INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Transp	KWH	1,000000	0,00	1,22
				MO sem LB **	LB **	0,00	0,00	0,00
								1,22
								1,22
Composição	8818	SNAP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,81	20,81
Composição	9078	SNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	TIPO - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,33	0,33
Item	0000111	SNAP	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Matéria	H	1,000000	13,77	13,77
Item	0003707	SNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Matéria	H	1,000000	3,51	3,51
Item	0003701	SNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Matéria	H	1,000000	0,48	0,48
Item	0003702	SNAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Matéria	H	1,000000	1,02	1,02
Item	0003703	SNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Matéria	H	1,000000	0,21	0,21
Item	0003487	SNAP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Matéria	H	1,000000	0,46	0,46
Item	0003481	SNAP	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Matéria	H	1,000000	1,21	1,21
				MO sem LB **	LB **	0,00	0,00	0,00
								14,10
								14,10
								24,80

Total sem BDI 207.163,83
 Total do BDI 82.288,58
 Total Geral 289.452,41
 Taxas de Inscricao e Imposto de Renda e Garantia e Cota Real e Seguro e Novo Contrato

ATRIO CONSTRUÇÕES
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES
 LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 11:57:50 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 12:01:26 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 12:06:03 -03'00'

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MATÕES DO NORTE/MA

BDI: 20,34 %

Bancos: SINAPI - SBC - SEINFRA - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS: NÃO DESONERADO HORISTA: 104,06% MENSALISTA: 62,99%

ATRIO CONSTRUCOES LTDAA CNPJ: 05.564.793/0001-95

DATA: 01/10/2024

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Tipo de Obra: Construção de Edifícios

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário):

20,34% a 25,00%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	4,66
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,30
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	8,00
abaixo)				2,97
COFINS				0,80
PIS	Conforme Legislação específica.			0,17
ISS***				2,00
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	
	TOTAL*			20,34

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos parâmetros estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

ATRIO
CONSTRUC
OES
LTDA:05564
793000195

Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUCOES LTDA:05564793000195
Dados: 2024.10.03 11:58:10 -03'00'

MARINALVA
CORREA
DOS
SANTOS:089
07668353

Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
Dados: 2024.10.03 12:01:49 -03'00'

HENRIQUE
DAUMAS
TAVARES:
79328229
391

Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
Dados: 2024.10.03 12:06:23 -03'00'

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS
 Base: MEMÓRIA DE CÁLCULO CEF / SINAPI

A	GRUPO A	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B	GRUPO B	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
C	GRUPO C	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
D	GRUPO D	5,71%	2,36%	15,41%	6,15%
D1	Reincidência de A sobre B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
	TOTAL	74,36%	39,20%	104,06%	62,99%

ATRIO CONSTRUÇÕES
 Assinado de forma digital por ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA:05564793000195
 Dados: 2024.10.03 11:58:23 -03'00'

MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Assinado de forma digital por MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353
 Dados: 2024.10.03 12:02:11 -03'00'

HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Assinado de forma digital por HENRIQUE DAUMAS TAVARES:79328229391
 Dados: 2024.10.03 12:06:55 -03'00'

APÓLICE DIGITAL




A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 26/09/2024 9:42:42

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212908

Proposta: 4806611

Controle Interno (Código Controle): 413507801

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212908

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CPF/CNPJ: 01.612.831/0001-87 AV DR. ANTONIO SAMPAIO, 100, CENTRO, CEP 65.468-000, MATOES DO NORTE - MA -

DADOS DO TOMADOR: ATRIO CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 05.564.793/0001-95 AVENIDA 01 26, QUADRA 13, RESIDENCIAL PIRAMIDE - CEP: 65.138-000 - RAPOSA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 5EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79812CB54E414B373764DCFA770F3886D816



N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0212908**
 Proposta: **4806611**
 Controle Interno (Código Controle): **413507801**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001207750212908**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.125,98	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.125,98	01/10/2024	31/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.125,98	01/10/2024	31/01/2025

Demonstrativo de Prêmio:

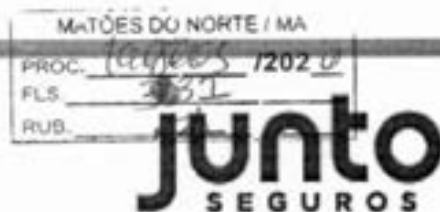
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	03/10/2024	22897529	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0212908**
Proposta: **4806611**
Controle Interno (Código Controle): **413507801**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750212908**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 011/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212908
 Proposta: 4806611
 Controle Interno (Código Controle): 413507801
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212908

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212908
Proposta: 4806611
Controle Interno (Código Controle): 413507801
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212908

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0212908**
 Proposta: **4806611**
 Controle Interno (Código Controle): **413507801**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750212908**

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212908
Proposta: 4806611
Controle Interno (Código Controle): 413507801
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212908

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1402063 1202
FLS. 541

junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212908
Proposta: 4806611
Controle Interno (Código Controle): 413507801
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212908

PROC. 1908005 /2024
FLS. 30
RUB.

junto
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0212908
Proposta: 4806611
Controle Interno (Código Controle): 413507801
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750212908

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2022
FLS. 343
RUB. 4

Junto
SEGUROS

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	100005 1202 4
FLS.	344
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26092024_094331_025**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2024.

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190005 / 2024
FLS.	52/3
RUB.	

Ilma. Sra.
Welane Patricia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil
CREA: 111583494-0
Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA

Senhora Engenheira,

Estamos encaminhando em anexo os autos da Concorrência n° 011/2024 para exame e aprovação, da Proposta de Preços apresenta tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, em 04 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria n° 307/2024

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95, na Concorrência 011/2024 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

Valor Orçado pela Administração: R 412.598,39 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 011/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa licitante licitante Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa licitante Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95;

Valor Proposto: R\$ 309.448,69 (Trezentos e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Simple Nacional: Sim

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190005 12024
FLS.	317
RUB.	

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante, portanto dentro dos parâmetros legais. Além do mais, os valores referentes aos serviços de mão de obra (serventes, pedreiros e pintor) estão dentro dos parâmetros aceitáveis conforme convenções trabalhistas. Com relação aos valores dos insumos, os mesmos se encontram de acordo com os valores de mercados, conforme bases de referência para orçamentos de construção civil (SINAP, SICRO....)

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI apresenta parcelas com percentuais compatíveis com o orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, **MANIFESTA-SE FAVORAVEL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa Atrio Construcoes Ltda CNPJ: 05.564.793/0001-95, verificado o atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 11/2024.

11 de outubro de 2024.

WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Assinado de forma digital por
WELANE PATRICIA NUNES DO
NASCIMENTO:00065948246
Dados: 2024.10.11 11:06:17 -03'00'

Welane Patrícia Nunes do Nascimento
Engenheira Civil – CREA MA: 111583494-0

Processo Administrativo nº 1908005/2024
Modalidade: Concorrência nº 011/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 1908005	1202 II
FLS. 324	
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

ATRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.564.793/0001-95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA."

Pelo presente instrumento particular **MARINALVA CORREA DOS SANTOS**, Brasileira, natural de Peri-Mirim - MA divorciada, data de nascimento 28/03/1960, empresaria, portadora da carteira identidade nº, **037611762009-2 SSP-MA, CPF nº 089.076.683-53**, residente e domiciliado a Rua Ademir de Barros nº 223 Fatima São Luís - MA Cep: 65.030.030 proprietária da "**ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA**", estabelecida domicílio à Estrada Raposa MA 203 nº 194 C Alto do Farol Raposa - MA Cep: 65.138.000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob número do **NIRE 21600078342**, com despacho em **07/05/2018, CNPJ n.º 05.564.793/0001-95**, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira

Da Consolidação:

Consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Segunda

Do Nome Empresarial:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula Terceira

Da Sede:

AV. 01 nº 26 Qd. 13 Residencial Pirâmide Raposa - MA Cep: 65.138.000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta

Do Objetivo Social:

O objetivo é, construção de edifícios, outras obras de acabamento da construção (chapisco, emboco e reboco e todo tipo de acabamentos), serviços de engenharia, serviços de pintura de edifícios em geral, construção de rodovias e ferrovias, obras de fundações, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, limpeza de acostamento de estrada, limpeza de caldeiras, chaminés e fornos, máquinas industriais, de dutos de ventilação e refrigeração de ar), locação de automóveis sem condutor, gestão e administração da propriedade imobiliária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos coleta de resíduos não-perigosos, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, comércio varejista de materiais de construção em geral, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (LIMPEZA DE FOSSAS)

Cláusula Quinta

Do Capital Social, Integralização e Distribuição:

O capital social é de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) dividido em 1.700.000 (um milha e setecentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA."

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
MARINALVA CORREA DOS SANTOS →	1.700.000	1.700.000,00
TOTAL →	1.700.000	1.700.000,00

Cláusula Sexta

Do Prazo De Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sétima

Da Transferência De Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava

Da Responsabilidade Dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona

Da Administração E Uso Da Denominação Social:

A administração da sociedade caberá a sócia MARINALVA CORREA DOS SANTOS com poder a atribuição do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Decima

Da Declaração De Desimpedimento:

A administradora MARINALVA CORREA DOS SANTOS declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira

Das Retiradas "Pró-Labore":

O sócio MARINALVA CORREA DOS SANTOS, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Segunda

Do Exercício Social e Distribuição Dos Resultados:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1090001/2020
FLS.	353
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08907668353	MARINALVA CORREA DOS SANTOS
41763831353	LEONEL DE JESUS MARTINS LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 11:44 SOB Nº 20221462775.
PROTOCOLO: 221462775 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301571273. CNPJ DA SEDE: 05564793000195.
NIRE: 21600078342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1098005 1202 V
FLS. 354
RUB. 1

VALDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 037611762009-2 DATA DE EMISSÃO 06/08/2014

Nome MARINALVA CORREA DOS SANTOS

RAIMUNDO MARTINS SANTOS E AMELIA CORREA SANTOS

DATA DE ASSINATURA 28/03/1960

FERI MIRIM - MA

SEP. DIV. - N. 6.610 FLS. 12 LIV. 017

CNPJ 089076683-53

VIA-02

LEI Nº 7.115 DE 2006 (PIS/PASEP)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS

Marivalva Correa dos Santos

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.564.793/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2003
NOME EMPRESARIAL ATRIO CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 01	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA13
CEP 65.138-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PIRAMIDE	MUNICÍPIO RAPOSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRIOENGENHARIA2003@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8883-4223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/09/2024 às 09:57:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	4090001/2024
FLS.	35
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.564.793/0001-95

NOME EMPRESARIAL:

ATRIO CONSTRUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.700.000,00 (Hum milhão, setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARINALVA CORREA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/09/2024 às 09:58 (data e hora de Brasília).


 Estado do
 Maranhão

 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.564.793/0001-95 Inscrição Estadual: 12.751286-1

Razão Social: ATRIO CONSTRUAÇÕES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01

Número: 26 Complemento: QUADRA13

Bairro: RESIDENCIAL PIRAMIDE

Município: RAPOSA UF: MA

CEP: 65138000 DDD: Telefone: 32495039

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7715000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE DRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 07/04/2022

OBRIGAÇÕES

Ite a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 07/04/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/09/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação SOCWBQDA	
Número	1495
Exercício	2024

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA	Inscrição Municipal 2109452011587970173
--	--

Nome Fantasia ATRIO CONSTRUÇÕES

Endereço AVENIDA 01, 26, Qd.: 13, RESIDENCIAL PIRAMIDE, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

Atividade Principal 4120400 - Construção de edifícios
--

CNPJ 05.564.793/0001-95	Nº da Inscrição do Imóvel 1086
----------------------------	-----------------------------------

Área do Terreno (m²) 885,00	Área Total Construída (m²) 113,75
--------------------------------	--------------------------------------

Área Utilizada (m²) 113,75	Horário de Funcionamento De 08:00 Às 18:00
-------------------------------	---

Observação

Uma cidade melhor para todos



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão 26/03/2024	Data de Validade 26/06/2024
---------------------------------	--------------------------------

Gesiel Gomes Braz
Secretário Municipal de
Administração Pública

CNPJ da Prefeitura Municipal de Raposa: 05.564.793/0001-98
AVENIDA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, Raposa - MA, CEP: 65.138-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://ma.raposa.tributario.aspec.com.br/portal/v7h=>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 05.564.793/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:18 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **7804.9032.5A90.65DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.564.793/0001-95
Razão Social: ATRIO ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DAS LIMEIRAS 02 QUADRA 01 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091502071214420548

Informação obtida em 25/09/2024 09:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.564.793/0001-95
Certidão n°: 52442961/2024
Expedição: 30/07/2024, às 17:05:09
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATRIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.564.793/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1008005 / 2024
FLS.	302
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 254958/24

Data da

09/07/2024 09:39:06

Inscrição Estadual: 127512861

CPF/CNPJ: 05564793000195

Razão Social: ATRIO CONSTRUAOES LTDA

Endereço: AVE 01, 26 QUADRA13 CEP: 65138000 - RESIDENCIAL PIRAMIDE

Telefone: (98)32495039

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19.08005 / 2024 V
FLS.	063
RUB.	01

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 407969/24

Data da

11/10/2024 10:21:06

Inscrição Estadual: 127512861

CPF/CNPJ: 05564793000195

Razão Social: ATRIO CONSTRUAOES LTDA

Endereço: AVE 01, 26 QUADRA13 CEP: 65138000 - RESIDENCIAL PIRAMIDE

Telefone: (98)32495039

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1908003 / 2024
FLS.	304
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054990/24

Data da

08/07/2024 10:23:20

Inscrição Estadual: 127512861

CPF/CNPJ: 05564793000195

Razão Social: ATRIO CONSTRUAOES LTDA

Endereço: AVE 01, 26 QUADRA13 CEP: 65138000 - RESIDENCIAL PIRAMIDE

Telefone: (98)32495039

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2020
FLS.	305
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083169/24

Data da

08/10/2024 11:35:44

Inscrição Estadual: 127512861

CPF/CNPJ: 05564793000195

Razão Social: ATRIO CONSTRUAOES LTDA

Endereço: AVE 01, 26 QUADRA13 CEP: 65138000 - RESIDENCIAL PIRAMIDE

Telefone: (98)32495039

Município: RAPOSA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0002030
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
4062	ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA	05.564.793/0001-95	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BARRIO
AVENIDA 01	26	QUADRA 13	RESIDENCIAL PIRAMIDE
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65138000	RAPOSA - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
05564793000195	ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 10/09/2024	Hora de Emissão: 09:09:35	Validade: 09/12/2024
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de</p> <p>responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.</p> <p>Esta Certidão é dispensada de assinatura e sua validade pode ser consultada nos links https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuipu/ https://raposa-ma.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/</p> <p>Validade (90 dias):</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.</p> <p>RAPOSA(MA), 10 de Setembro de 2024</p>	
---	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 25/09/2024

Nº da certidão: 12400191573

Data de validade: 25/11/2024

Código de Validação: 185b2f84ea

NOME: ATRIO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 05.564.793/0001-95

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

CERTJUDONE-FRDIMÁR - 692024
Código de validação: B6AF9AEB47

Número da guia: 24063701001885869.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia **15 (quinze)** de Agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 05.564.793/0001-95**, com endereço à Avenida 01, Nº 26, Quadra 13, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **José Maria Pereira Martins**, Auxiliar Judiciário, mat. 172825, consultei e digitei. E eu, **Maria Lídia de Oliveira Silva**, Secretária Judicial, mat. 151563, **subscrevo e assino. Raposa/MA, 15 de Agosto de 2024.**

OBSERVAÇÕES: 1. O Nome, CPF/CNPJ e número de inscrição da OAB constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. 2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE). 3. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA.** 4. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 692024 / Código: B6AF9AEB47
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1005001202
FLS. 364
RUB. *[assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador Ives Miguel Azar
Avenida Cafeteira, s/n°, Vila Bom Viver – Raposa/MA – CEP: 65138-000, fone: (98) 2055-4210

MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa
Matrícula 127985

Documento assinado, RAPOSA, 16/08/2024 08:14 (MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SILVA)



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 692024 / Código: B6AF9AEB47
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.564.793/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.123.252,00	R\$ 1.898.927,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.123.252,00	R\$ 1.898.927,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.038.752,00	R\$ 1.789.427,00
CAIXA		R\$ 1.038.752,00	R\$ 1.789.427,00
CAIXA		R\$ 1.038.752,00	R\$ 1.789.427,00
CLIENTES		R\$ 84.500,00	R\$ 109.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 84.500,00	R\$ 109.500,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 84.500,00	R\$ 84.500,00
PASSIVO		R\$ 1.123.252,00	R\$ 1.898.927,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.737,00	R\$ 6.749,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 4.737,00	R\$ 6.749,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 4.737,00	R\$ 6.749,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.050,00	R\$ 1.375,00
ISS A RECOLHER		R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
PIS A RECOLHER		R\$ 437,00	R\$ 874,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.118.515,00	R\$ 1.892.178,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.700.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 118.515,00	R\$ 118.515,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 118.515,00	R\$ 118.515,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 118.515,00	R\$ 118.515,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 73.663,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 73.663,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 73.663,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8F.0A.8B.32.62.82.34.1A.D3.85.2C.CB.78.FD.B3.47.4D.BF.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.564.793/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 190.000,00	R\$ 115.000,00
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 190.000,00	R\$ 115.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 190.000,00	R\$ 115.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.435,00)	R\$ (6.837,00)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		R\$ (16.435,00)	R\$ (6.837,00)
(-) COFINS		R\$ (5.700,00)	R\$ (2.425,00)
(-) ISS		R\$ (9.500,00)	R\$ (3.625,00)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.235,00)	R\$ (787,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (55.050,00)	R\$ (34.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (55.050,00)	R\$ (34.500,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (18.000,00)	R\$ (15.000,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (8.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) IPTU		R\$ (28.850,00)	R\$ (13.500,00)
(-) ÁGUA		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.400,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 118.515,00	R\$ 73.663,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8F.0A.8B.32.62.82.34.1A.D3.85.2C.CB.78.FD.B3.47.4D.BF.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600078342	CNPJ 05.564.793/0001-95	
NOME EMPRESARIAL ATRIO CONSTRUCOES EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 08.8F.0A.8B.32.62.82.34.1A.D3.85.2C.CB.78.FD.B3.47.4D.BF.B3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01438934327	ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO:01438934327	707181582851208786 6	27/07/2023 a 26/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05564793000195	ATRIO CONSTRUCOES LTDA:05564793000195	643371206486417321 0	25/09/2023 a 24/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

08.8F.0A.8B.32.62.82.34.1A.D3.85.2C.
CB.78.FD.B3.47.4D.BF.B3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/11/2023 às 09:59:41

0F.63.6F.86.A7.24.A0.1E
45.5B.75.AF.57.53.C2.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.564.793/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
NIRE	21600078342
CNPJ	05.564.793/0001-95
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Raposa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1519

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1519
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.8F.0A.8B.32.62.82.34.1A.D3.85.2C.CB.78.FD.B3.47.4D.BF.B3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Av 1, 26, Quadra 13, Residencial Píramend, Raposa, MA, 65.138-000

CNPJ: 05.564.793/0001-95
NIRE nº 21600078342 de 20/03/2003
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	1.898.927,00
ATIVO CIRCULANTE	1.898.927,00
DISPONIBILIDADES	1.789.427,00
CAIXA	1.789.427,00
CLIENTES	109.500,00
DUPLICATAS A RECEBER	109.500,00
TOTAL DO ATIVO	1.898.927,00
PASSIVO	1.898.927,00
PASSIVO CIRCULANTE	6.749,00
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	6.749,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	6.749,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.892.178,00
CAPITAL REALIZADO	1.700.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.700.000,00
RESERVA DE CAPITAL	118.515,00
RESERVA DE CAPITAL	118.515,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	73.663,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	73.663,00
TOTAL DO PASSIVO	1.898.927,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.898.927,00 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e sete reais).

MARINALVA CORREA DOS SANTOS
SOCIO
CPF 089.076.683-53

ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO
CONTADOR
CRC 011431

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	115.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	115.000,00
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	115.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.837,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.837,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	6.837,00
COFINS	2.425,00
ISS	3.625,00
PIS S/ FATURAMENTO	787,00
RECEITA LÍQUIDA	108.163,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	108.163,00
DESPEAS OPERACIONAIS	34.500,00
DESPEAS OPERACIONAIS	34.500,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	34.500,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	34.500,00
ALUGUEIS	15.000,00
HONORARIOS CONTÁBEIS	6.000,00
IPTU	13.500,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	73.663,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	73.663,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	73.663,00

MARINALVA CORREA DOS SANTOS
SOCIO
CPF 089.076.683-53

ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO
CONTADOR
CRC 011431

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 1202 d
FLS. 376
RUB. [Signature]

PCL XL Error

Subsystem:
Error:
Operator:
Position:

I/O
InputReadError
BezierPath
48523



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ATRIO CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.564.793/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.837,00)	R\$ (6.837,00)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEVOUÇÃO DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ABATIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ABATIMENTOS DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		R\$ (6.837,00)	R\$ (6.837,00)
(-) COFINS		R\$ (2.425,00)	R\$ (2.425,00)
(-) ICMS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (3.625,00)	R\$ (3.625,00)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (787,00)	R\$ (787,00)
(-) IPI S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FUNRURAL SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ICMS S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) IPI S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PIS S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) FRETES S/COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) DESPESAS ACESSÓRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DEVOUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) SEGURO S/COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+) BONIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ (0,00)	R\$ (16.000,00)
(-) CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA		R\$ (0,00)	R\$ (16.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.000,00)
(-) AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600078342	CNPJ 05.564.793/0001-95	
NOME EMPRESARIAL ATRIO CONSTRUCOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.CF.69.0F.B3.29.0A.D0.CD.6E.0C.6E.55.D9.3D.34.D4.3C.2E.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05564793000195	ATRIO CONSTRUCOES LTDA:05564793000195	643371206486417321 0	25/09/2023 a 24/09/2024	Não
Diretor	08907668353	MARINALVA CORREA DOS SANTOS:08907668353	643371205607014859 0	19/07/2023 a 18/07/2024	Sim
Contador	01438934327	ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO:01438934327	707181582851208786 6	27/07/2023 a 26/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.CF.69.0F.B3.29.0A.D0.CD.6E.0C.6E
 .55.D9.3D.34.D4.3C.2E.73-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 11/04/2024 às 10:09:59

8A.A6.C4.77.59.FB.48.3E
 5F.00.D4.3D.33.60.CF.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ATRIO CONSTRUCOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.564.793/0001-95
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATRIO CONSTRUCOES LTDA
NIRE	21600078342
CNPJ	05.564.793/0001-95
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Raposa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1579

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATRIO CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1579
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.CF.69.0F.B3.29.0A.D0.CD.6E.0C.6E.55.D9.3D.34.D4.3C.2E.73-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Av1,26,Quadra13,ResidencialPiramide,Raposa,MA,cep:65.138-000

CNPJ:05.664.793/0001-95
NIREnº:21600078342 de20/03/2003
Consolidação:Empresa

Encerradoem:31/12/2023

ATIVO	1.973.102,00
ATIVOCIRCULANTE	1.973.102,00
DISPONIBILIDADES	1.838.602,00
CAIXA	1.838.602,00
CLIENTES	134.500,00
DUPLICATASARECEBER	134.500,00
TOTALDOATIVO	1.973.102,00
PASSIVO	1.973.102,00
PASSIVOCIRCULANTE	8.761,00
OBRIGAÇÕESDECURTOPRAZO	8.761,00
OBRIGAÇÕESSOCIAISEFISCAIS	8.761,00
PATRIMÔNIOLÍQUIDO	1.964.341,00
CAPITALREALIZADO	1.700.000,00
CAPITALSOCIAL	1.700.000,00
RESERVADECAPITAL	118.515,00
RESERVADECAPITAL	118.515,00
LUCROSUPREJUÍZOSACUMULADOS	145.826,00
LUCROS OUPREJUÍZOSACUMULADOS	145.826,00
TOTALDOPASSIVO	1.973.102,00

MARINALVACORREADOSSANTOS
SOCIO
CPF089.076.683-53

ROGERIODECASTRORIBEIRO
CONTADOR
CRC011431

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	115.000,00
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	115.000,00
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	115.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.837,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.837,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	6.837,00
RECEITA LÍQUIDA	108.163,00
CUSTOS	16.000,00
CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	16.000,00
CUSTO DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	16.000,00
LUCRO BRUTO	92.163,00
DESPESAS OPERACIONAIS	20.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	20.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.000,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	72.163,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	72.163,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	72.163,00

MARINALVA CORREIA DOS SANTOS
SÓCIO
CPF 089.076.683-53

ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO
CONTADOR
CRC 011431

ATRIOCONSTRUCOESLTD
 Contabilidade

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 05.564.793/0001-95
 Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

01- Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.673.102,00		
		=	305,11
Passivo Circulante	8.761,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 305,11 para cada R\$1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante-R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	2.673.102,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02- Liquidez Seca

Ativo Circulante-Estoques	2.673.102,00		
		=	305,11
Passivo Circulante	8.761,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 305,11 para cada R\$1,00 de dívida

07- Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante-R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	2.664.341,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03- Liquidez Geral

Ativo Circulante+ R.L.P.	2.673.102,00		
		=	305,11
Exigível Total	8.761,00		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 305,11 para cada R\$1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	72.163,00		
		=	0,03
Ativo Total	2.673.102,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 2,70% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	8.761,00		
		=	0,00
Ativo Total	2.673.102,00		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,33% do investimento total

09- Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	72.163,00		
		=	0,03
Patrimônio Líquido	2.664.341,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 2,71% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.664.341,00		
		=	304,11
Exigível Total	8.761,00		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 30.411,38% do capital próprio

10- Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.673.102,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	8.761,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	2.664.341,00

11 - Solvência Geral

Ativo Total	2.673.102,00		
		=	305,11
Exigível	8.761,00		

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 202 1
FLS. 384
RUB. *[assinatura]*

ATRIOCONSTRUCOESLTD
Contabilidade

Análise Econômico Financeira

CNPJ: 05.564.793/0001-95
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2023

MARINALVA CORREADOSSANTOS
SOCIO
CPF089.076.683-53

ROGERIO DE CASTOR RIBEIRO
CONTADOR
CRC011431

ATRIOCONSTRUCOESLTDACNPJ:
05.564.793/0001-95
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red. Histórico	Débito	Crédito
30	3101020001SERVICOSEPRESTADOS	94-8 Transferências resultados ref. mês 12/2023	115.000,00	0,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	115.000,00
30	3103030001 COFINS	96-1 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	2.425,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	2.425,00	0,00
30	3103030005 IRRS	102-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	3.625,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	3.625,00	0,00
30	3103030006 PIS/PATRIMONIO	103-1 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	787,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	787,00	0,00
30	4202010003 ALUGUEIS	255-8 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	18.000,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	18.000,00	0,00
30	4302010002 HONORARIOS CONTAB	166-0 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	6.500,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	6.500,00	0,00
30	4302010003 IPTU	173-2 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	13.500,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	13.500,00	0,00
30	2409010004 LICROS ACUMULADOS	88-4 Transferências resultados ref. mês 12/2023	0,00	72.163,00
30	5801010002RESULTADODOEXERC	326-3 Transferências resultados ref. mês 12/2023	72.163,00	0,00
			Total do Dia:	230.000,00
			Total do Mês:	230.000,00
			Total Geral:	382.662,00

ATRIOCONSTRUCOESLTD
Contabilidade

Notas Explicativas

CNPJ:05.564.793/0001-95
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento:01- ATRIOCONSTRUCOES LTDA-05.564.793/0001-95

NotasExplicativasGerais

1. **NOTAEXPLICATIVA**

Empresa:ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.564.793/0001-95

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A ATRIO CONTRUÇÕES LTDA é uma EMPRESA, com sede e foro na cidade de Raposa-Ma, tendo como objeto social de Construção de Edifícios, com início em 20/03/2003.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em concordância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e de mais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação acrescidos do sreditmentos proporcionais até a data do balanço.

Direitos e Obrigações

Estao demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando a regime de competência.

Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Presumido e totaliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

Nota 4 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setessento mil reais), dividido em 1.700.000,00(hum e setessentas milhão)quotas de R\$1.00(Hum real) cada , totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:Marinalva Correa dos Santos 1.700.000 Quotas 100% 1.700.00,00 TITULAR.

5 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento.

MARINALVA CORREADOSSANTOS
SOCIO
CPF089.076.683-53

ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO
CONTADOR
CRC011431



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	740001/2024
FLS.	395
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01438934327	ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO
08907668353	MARINALVA CORREA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 08:22 SOB Nº 20240445759.
PROTOCOLO: 240445759 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405027179. CNPJ DA SEDE: 05564793000195.
NIRE: 21600078342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19 08/2024 1202 V
FLS.	346
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO
REGISTRO.....	: MA-011431/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.389.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/07/2024 as 10:50:02.

Válido até: 14/10/2024.

Código de Controle: 282467.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 198005 / 202 ✓
FLS. 397
RUB. 1

Página 1/2

Nº 913819/2024
Emissão: 29/08/2024
Validade: 25/02/2025
Chave: bwW4Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.564.793/0001-95

Registro: 0000006650

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.700.000,00

Data do Capital: 07/04/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO E TODO TIPO DE ACABAMENTOS), SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, CHAMINÉS E FORNOS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE FOSSAS)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA 01, 26, QUADRA 13, RESIDENCIAL PIRAMIDE, RAPOSA, MA, 65138000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006650EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA CARLA GOMES DA SILVA

Registro: 1116837200

CPF: 053.***.***-33

Data Início: 05/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE DAUMAS TAVARES

Registro: 1100406794

CPF: 793.***.***-91

Data Início: 04/07/2019





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1202 V
FLS. 548
RUB. 10

Página 2/2

Nº 913819/2024
Emissão: 29/08/2024
Validade: 25/02/2025
Chave: bwW4Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ZUIVAL SOUSA PAE

Registro: 1120660815

CPF: 252.***.***-49

Data Início: 22/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARINALVA CORREA DOS SANTOS

CPF: 089.***.***-53

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19 9803 1202 d
FLS. 369
RUB. J

Página 1/1

Nº 903344/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: C5Y98

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE DAUMAS TAVARES
Registro: 1100406794
CPF: 793.***.***-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/03/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES. 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Data de Formação: 30/09/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000010873
CNPJ: 10.948.612/0001-64
Data Início: 26/02/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: S R B DE PAULA LTDA
Registro: 0005408261
CNPJ: 02.704.301/0001-92
Data Início: 12/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ATRIO CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000006650
CNPJ: 05.564.793/0001-95
Data Início: 04/07/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 198005/202
FLS. 1200
RUB. 0Protocolo
Nº 2596779/2019

Folha 1/8

**Interessado (1)**

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	01/07/2019	contrato
ANEXO	04/07/2019	PL 031/2019
ANEXO	01/07/2019	art

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SÍTAC	01/07/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	02/07/2019 09:12:37	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
3	joao barbosa filho	02/07/2019 09:15:22	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CAM - CAMARAS
Descrição: PROFISSIONAL INDICADO ASSINA PELA EMPRESA ALBATROZ CONSTRUCCOES COM DEZ HORAS SEMANAIS.SOLICITAMOS PARECER.					
4	EDHYMILKSON MOISES AQUINO REGO	02/07/2019 12:47:11	Recebimento	CAM - CAMARAS	CAM - CAMARAS
Descrição: AGUARDANDO REUNIÃO DA CÂMARA.					
5	jadliene mendes franco	04/07/2019 09:21:42	Envio	CAM - CAMARAS	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
Descrição: SEGUE AO PLENARIO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
6	jakeline serra	04/07/2019 09:27:02	Envio	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: PROCESSO APROVADO, DECISÃO PLENÁRIA Nº 031/2019-PLUMA, ENCAMINHAMOS AO DEPARTAMENTO DE REGISTROS DE EMPRESAS PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					
Despacho		Usuário	jakeline serra	Data do Despacho	
				04/07/2019 09:27:02	
Descrição: PROCESSO APROVADO, DECISÃO PLENÁRIA Nº 031/2019-PLUMA, ENCAMINHAMOS AO DEPARTAMENTO DE REGISTROS DE EMPRESAS PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					
7	doran souza silva	04/07/2019 11:23:19	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	doran souza silva	Data do Despacho	
				04/07/2019 11:53:00	
Descrição: Inclusão Eletivada!					
8	doran souza silva	04/07/2019 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Concluído					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 1200009 / 2024
FLS. 1201
RUB. 1201

Protocolo
Nº 2596779/2019

Folha 2/8



Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, e por todos os fins de direito, de um lado o Sr. HENRIQUE DAUMAS TAVARES, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 793.282.293-31, Engenheiro Civil, Registro Nacional Nº. 110040679-4, residente a Rua Paraíba 729, casa 05, Condomínio Luzia Moreira, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP: 65.907-260, doravante denominado Contratado, e do outro lado, a ATRIO CONSTRUCOES EIRELI, estabelecida na com sede à EST. RAPOSA MA 203, Nº. 194 C, ALTO DO FAROL, RAPOSA – MA, CEP: 65.138-000, inscrita no CNPJ nº 05.564.793/0001-95, por seu representante a Sra. MARINALVA CORREA DOS SANTOS, RG nº 037611762009-2 SSP/MA, CPF nº 089.076.683-53, doravante denominada simplesmente Contratante, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais em engenharia elétrica, e o recolhimento da anotação de responsabilidade técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado, receberá o equivalente a R\$. 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), para uma jornada de 10:00 horas semanais, conforme estabelecido na lei federal nº. 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste Contrato é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa – MA, para dirimir as questões decorrente deste Contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2596779/2019, emitido em 01/07/2019. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 01/07/2019



Santos
M

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 01 (uma) via de igual teor.

São Luis - MA, 28 de Maio de 2019.

Marivalva Pereira dos Santos
ATRIO CONSTRUÇÕES EIRELI
05.564.793/0001-95
Contratante

Henrique Daumas Tavares
HENRIQUE DAUMAS TAVARES
CPF: 793.282.293-31
Engenheiro civil
Contratado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2596779/2019, emitido em 01/07/2019. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 01/07/2019





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190266601

MATOS DO NORTE
PROC. 9908005 1202 U
FLS. 4104
RUB. *[assinatura]*

Página 1/1

Folha 5/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190259819

1. Responsável Técnico
HENRIQUE DAUMAS TAVARES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1100406794
Registro: 73620 MA

2. Contratante
Contratante: ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
ESTRADA RAPOSA MA 203
Complemento: C
Cidade: RAPOSA
País: Brasil
Bairro: ALTO FAROL
UF: MA
CEP: 65138000
CPF/CNPJ: 05.504.793/0001-95
Nº: 194
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outras

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: ATRIO CONSTRUCOES EIRELI
ESTRADA RAPOSA MA 203
Complemento: C
Cidade: RAPOSA
Data de início: 28/05/2018
Previsão de término: Não especificado
Bairro: ALTO FAROL
UF: MA
CEP: 65138000
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3307 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/mem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5796/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Destino serem verdadeiras as informações acima
Raposa MA 01 de julho de 2019
Local: Raposa MA
Assinatura: *[assinatura]*
HENRIQUE DAUMAS TAVARES - CPF: 793.362.769-0
Assinatura: *[assinatura]*
ATRIO CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 05.504.793/0001-95

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confrea.org.br
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

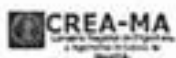
10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 01/07/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2596779/2019, emitido em 01/07/2019. Documento do Protocolo 2/3 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 01/07/2019



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-ma.sbr.com.br/validar/>, com a chave: 8d7d3
Impresso em: 01/07/2019 às 14:09:58 por: p. 177.AT.31.81

www.crea.org.br | telefones@crea.org.br
Tel: (98) 216-8300 | Fax: (98) 2108-8300





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 06/2019

Decisão Plenária: Nº. 031/2019 - PL/MA

Referência: Registros de Pessoas Jurídicas neste Conselho e Inclusões de Responsáveis Técnicos.

Interessado: RELAÇÃO EM ANEXO.

EMENTA: APROVA OS PROCESSOS DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA RELAÇÃO EM ANEXO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, apreciando os pedidos de Registros de Pessoas Jurídicas e de Inclusões de Responsáveis Técnicos, que tratam de Empresas que apresentaram profissionais que respondem por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de julho de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea "K" do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, de Engenharia Civil, Geologia e Minas, de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho e da Câmara de Agronomia que recomendaram a aprovação dos registros e das inclusões conforme a relação em anexo; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: a) APROVAR** por unanimidade os Registros das Empresas e os pedidos de Inclusões de Responsáveis Técnicos da Relação em Anexo, oriundos das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, de Engenharia Civil, Geologia e Minas, de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho e da Câmara de Agronomia deste Conselho, ressaltando que os registros e as inclusões são concedidos com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, SEDIVAN SANTANA DA COSTA, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, LUIS ANTONIO SIMOES HADADE, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, LEIDA SILVA DE SOUZA E WADY LIMA CASTRO JUNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 02 de julho de 2019.

Bero Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RGT 117486/005

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2596779/2019, emitido em 01/07/2019. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 6), anexado por Jakeline em 04/07/2019



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 12005/202 V
FLS. 406
RUB.

Folha 7/8

ANEXO I DA DECISÃO Nº 031/2019-PL/MA
6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 02/07/2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2593614/2019	LUGU SERVIÇOS EIRELI	REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	RANYELLE
02	2593034/2019	ABS ENGENHARIA LTDA ME			RANYELLE
03	2582459/2018	N DE S LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS EIRELI			RANYELLE
04	2595752/2019	TARUMÁ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA			PAULO SERGIO
05	2595860/2019	J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELLI-EPP			PAULO SERGIO
06	2595332/2019	G DE SOUSA DA SILVA			THIAGO VIEIRA
07	2598164/2019	LMC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELLI EPP			XAVIER
08	2594585/2019	F&P - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA			XAVIER
09	2581973/2018	MOSACO CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			EURIDICE
10	2595233/2019	LA CARVALHO EVENTOS			JOSÉ HENRIQUE
11	2596322/2019	AOG EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI			JOSÉ HENRIQUE
12	2596684/2019	CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA			JOSÉ HENRIQUE
13	2594249/2019	AFX INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA			JOSÉ HENRIQUE
14	2596626/2019	J.J.S. DISTRIBUIDORA EIRELI ME			JOSÉ HENRIQUE
15	2594749/2019	CONSTRUTORA ZAMOT LTDA			ARNALDO
01	2595005/2019	QUANTICA X CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	RANYELLE
02	2594922/2019	PROIEPLAN SERVIÇOS EIRELI			RANYELLE
03	2595826/2019	A.A. MATOS EIRELI ME			PAULO SERGIO
04	2595729/2019	J.M. SALES E CIA LTDA			PAULO SERGIO
05	2591343/2019	VECTOR MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP			THIAGO VIEIRA
06	2595260/2019	JCA EMPREENDIMENTOS LTDA			THIAGO VIEIRA
07	2595150/2019	VM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA			THIAGO VIEIRA
08	2595322/2019	C. EDUARDO DA SILVA ME			THIAGO VIEIRA
09	2595568/2019	E.C.C. CONSTRUÇÕES LTDA			THIAGO VIEIRA
10	2595058/2019	J.B. SANTOS SILVA EIRELI			PAULO SERGIO
11	2595305/2019	TERRAMATA LTDA			JOSÉ HENRIQUE
12	2596232/2019	B.J.R. MACHADO EIRELI			JOSÉ HENRIQUE
13	2596515/2019	MP-INSTALAÇÕES COMERCIO INDUSTRIALTA EPP			JOSÉ HENRIQUE
14	2596134/2019	MAXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI			JOSÉ HENRIQUE
15	2593757/2019	ROBERTO CONSTRUTORA LTDA EPP			JOSÉ HENRIQUE
16	2596655/2019	AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP			JOSÉ HENRIQUE
17	2596847/2019	VIRTU AMBIENTAL LTDA-ME			JOSÉ HENRIQUE
18	2596779/2019	ATRO ENGENHARIA LTDA			JOSÉ HENRIQUE
19	2596856/2019	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			XAVIER
20	2596756/2019	J.P. RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA			XAVIER
21	2596872/2019	VITOR SERVIÇOS EIRELI-ME			ARNALDO
22	2596881/2019	AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI			ARNALDO
23	2596525/2019	ENTERCOM EMPRESA DE CONST. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA			EURIDICE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2596779/2019, emitido em 01/07/2019. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 6), anexado por jakeleine em 04/07/2019



Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 11017

ANEXO I DA DECISÃO Nº 031/2019-PL/MA
 6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 02/07/2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2595609/2019	MVA AZEVEDO CONSULTORIA LTDA	REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	SEDIVAN
02	2595819/2019	COMNET SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA			SEDIVAN
03	2595918/2019	F C DE PINHO SERVIÇOS			SEDIVAN
04	2595908/2019	ELÉTRICA SOLAR LTDA			SEDIVAN
05	2590092/2019	FASTTEL ENGENHARIA LTDA			SEDIVAN
01	2595915/2019	VRM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	SEDIVAN
02	2596339/2019	W J DOS SANTOS INTERNET			SEDIVAN
03	2594759/2019	COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA			SEDIVAN
04	2595221/2019	NOVA ENERGY ENGENHARIA LTDA			SEDIVAN
05	2596635/2019	CAPROTENSÃO DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP			SEDIVAN
	2596184/2019	R R PINHEIRO PEREIRA - EPP			SEDIVAN
07	2595942/2019	CMS MARTINS ME			SEDIVAN

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2596082/2019	R R PINHEIRO PEREIRA - EPP	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	LOURIVAL
01	2595133/2019	GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIDO	LOURIVAL
02	2595261/2019	INTERNACIONAL MARITIMA LTDA			LOURIVAL
03	2595258/2019	M C GAMA			LOURIVAL
04	2598799/2019	CARLOS CESAR O CORREA			LOURIVAL

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2595121/2019	F P DOS SOUZAS JUNIOR E CIA LTDA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIDO	NUNES
01	2595170/2019	C. D. BRASIL FUMIGAÇÕES ITAQUI LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO		WADY

 Berna Macedo da Silva
 Engenheira Eletricista
 Presidente do CREA-MA
 RN 110188606

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2596779/2019, emitido em 01/07/2019. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 6), anexado por Jaqueleine em 04/07/2019





MA-TÓES DO NORTE / MA
PROC. 190005 / 202 v
FLS. 408
RUB. *[assinatura]*

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 28144 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 28144 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000572510
DATA DE EMISSÃO : 31/05/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/88 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constando(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão de(a) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HENRIQUE DAUMAS TAVARES
Carteira : 1100406794XXXX
CPF : 79028229391

Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 208151
Registrada em : 04/09/2006
Baixada em : 08/01/2007
Endereço da Obra : ESCOLA DE MUSICA, PRACA ANTONIO LOBO, CENTRO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
Empresa : ATRIO ENGENHARIA LTDA
Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
EXECUCAO (RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS ONDE FUNCIONARA A ESCOLA DE MUSICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030-2918/06 E CONVITE 12/2006.

- SO SE INCLUI NESTA AVERSACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Assinatura]
Eng. Agr. *[Assinatura]*
Superintendente
CREA - MA



MAIOES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 / 2020
FLS. 2109
RUB. 1

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACEIÇÃO
Nº 2844/10 Fls. 01 a 02
Eng.º Agr.º Álvaro Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLA - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATRIO ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua das Limeiras, Nº. 02, Quadra 01 – Renascença – São Luis – MA, inscrita no CNPJ/MF o sob 05.564.793/0001-95, no ato representado pelo Sr. Henrique Daumas Tavares, Engenheiro Civil – CREA Nº. 7362/D - MA, prestou serviços de reforma conforme discriminado em anexo:

5. DADOS DA OBRA:

OBRA: Serviços De Engenharia Na Escola De Musica Municipal

ENDEREÇO: Centro – São Luis – MA.

6. VALOR DA OBRA:

R\$ 138.513,86 (CENTO E TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

São Luis (MA), 26 de maio de 2010.

José Henrique G. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 9886/0
Coord. Manut. Prédios R. F. Escola
SEMED - N.º 151923-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA DE MÚSICA

LOCAL: CENTRO

	SERVIÇO	Unid	Quant	Valor Unitário	Custo Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				6.842,62
1.1	Taxa e emolumentos de lei	und	1,00	775,00	775,00
1.2	Placa indicativa da obra	m²	4,00	134,00	536,00
1.3	Raspagem de pintura em esquadrias de ferro	m²	179,05	2,21	395,70
1.4	Raspagem de pintura antiga PVA	m²	205,42	1,76	361,54
1.5	Retirada de porta de madeira	m²	2219,14	1,15	2.552,01
1.6	Retirada de telhas cerâmicas	und	3,00	3,45	10,35
1.7	Demolição de armário de madeira	m	5,70	1,25	7,13
1.8	Retirada de telhas cerâmicas	m²	257,03	2,17	557,76
1.9	Retirada de madeiramento do telhado	m²	94,91	4,55	431,39
1.10	Retirada de lavatório de louça	und	1,00	4,15	4,15
1.11	Retirada de vaso sanitário	und	1,00	4,15	4,15
1.12	Retirada de caixa de descarga	und	3,00	4,15	12,45
1.13	Retirada de luminárias	und	13,00	1,05	13,65
1.14	Demolição de reboco	m²	221,91	1,85	410,53
1.15	Demolição de piso cerâmico	m²	73,84	2,70	199,37
1.16	Demolição de revestimento cerâmico	m²	58,05	2,70	156,74
1.17	Retirada de interruptores e tomadas	und	57,00	5,75	327,75
1.18	Retirada de quadro de medição e distribuição	und	2,00	12,80	25,60
1.19	Retirada de aparelhos sanitários	und	1,00	4,15	4,15
1.20	Retirada de lâmpadas	und	42,00	0,85	35,70
01.21	Retirada de calha de zinco	m	10,00	2,25	22,50
2.0	ALVENARIA				61,38
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos (10x15x20cm) assentados com argamassa de cimento/areia 1:6	m³	2,50	24,55	61,38
3.0	REVESTIMENTO				7.020,66
3.1	Chapisco em parede c/ arg. cim/areia 1:3	m²	135,51	2,95	399,75
3.2	Reboco em parede c/ arg. cim/areia 1:6	m²	77,46	12,10	937,27
3.3	Emboço em parede c/ arg cim/areia 1:6	m²	58,05	9,20	534,06
3.4	Recuperação de reboco em parede c/ arg cim/areia 1:6	m²	221,91	14,22	3.155,56
3.5	Azulejo 15x15cm PEI-IV assentes c/ arg de cimento colante, com rejuntamento	m²	58,05	34,35	1.994,02
4.0	ESQUADRIAS				8.257,92

4.1	Porta de madeira de lei (0,80x2,10m), completa, inclusive caixa, alizares e ferragens	und.	1,00	970,00	1.110,00
4.2	Porta de madeira de lei (0,70x2,10m), completa, inclusive caixa, alizares e ferragens	und.	1,00	395,00	395,00
4.3	Recuperação de esquadria de madeira tipo fabricão	m²	16,09	36,84	592,76
4.4	Recuperação de esquadria metálica incluindo pintura	m²	68,71	64,95	4.462,71
4.5	Fechadura para porta interna	und.	5,00	46,76	233,80
4.6	Porta em madeira de lei para armário com chave e ferragens	m²	11,90	90,55	1.077,55
4.7	Cadeado 45mm	und.	22,00	17,55	386,10
5.0	PISO				7.332,93
5.1	Matacoado c/ brita preta laterítica, arg cim/areia 1:4	m²	44,00	16,48	725,12
5.2	Piso cimentado liso, arg cim/areia, c/ junta plástica, incluindo pintura na cor vermelha	m²	44,00	33,44	1.471,36
5.3	Regularização de base para aplicação de piso cerâmico c/ arg cim/areia 1:4, incluindo aditivo impermeabilizante	m²	29,84	17,95	535,63
5.4	Piso cerâmico esmaltado 20x20cm, PEI-IV c/ rejuntamento	m²	29,84	50,50	1.506,92
5.5	Polimento e lixamento de piso em taco de madeira	m²	164,20	13,75	2.257,75
5.6	Polimento e lixamento em escada de madeira	m²	54,65	15,30	836,15
6.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				1.399,56
6.1	Ponto hidráulico	pt	3,00	56,75	170,25
6.2	Ponto sanitário	pt	3,00	62,17	186,51
6.3	Sifão em aço inox para pia	und.	3,00	48,83	146,49
6.4	Sifão em PVC para lavatório	und.	2,00	6,40	12,80
6.5	Caixa de descarga em PVC sobrepor	und.	3,00	47,65	142,95
6.6	Vaso sanitário de louça com tampa e acessórios	und.	1,00	132,00	132,00
6.7	Lavatório de louça s/ coluna c/ acessórios	und.	2,00	45,90	91,80
6.8	Torneira de 1/2" em aço inox para lavatório	und.	2,00	38,25	76,50
6.9	Torneira de 1/2" longa em aço inox para pin	und.	2,00	63,55	127,10
6.10	Chuveiro em PVC	und.	2,00	9,68	19,36
6.11	Tampa para vaso sanitário	und.	4,00	10,95	43,80
6.12	Revisão na instalação da caixa d'água	vb	1,00	250,00	250,00
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.716,08
7.1	Ponto elétrico na parede c/ aterramento	pt	10,00	70,00	700,00
7.2	Tomada simples de embutir 10A-250V	und.	16,00	8,15	130,40
7.3	Interruptor de 1 seção c/ espelho 10A - 250V	und.	10,00	8,05	80,50
7.4	Interruptor de 2 seções c/ espelho 10A-250V	und.	4,00	10,31	41,24
7.5	Interruptor de 3 seções c/ espelho 10A-250V	und.	2,00	14,65	29,30
7.6	Tomada 2P+T para computador c/ espelho	und.	6,00	15,25	91,50

CREA - MA
 AVERBANDO O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE E ACEITADO
 N.º 2844/10 de 15 de 06
 Eng.º Agr.º Luiz Lopes dos Prazeres
 Superintendente
 CREA - MA

			FLS. 9,00	10,00	
			RUB.		720,00
7.7	Conjunto air stop para ar condicionado com disjuntor monofásico de 20A	und.			
7.8	Luminária fluorescente 2x40W completa (caixa, lâmpada, reator convencional, starter e soquete)	und.	3,00	67,05	201,15
7.9	Luminária fluorescente 2x20W completa (caixa, lâmpada, reator convencional, starter e soquete)	und.	3,00	57,55	172,65
7.10	Luminária incandescente tipo tartaruga metálica com lâmpada de 100W	und.	7,00	38,40	268,80
7.11	Quadro de medição de entrada monofásico em chapa de aço, padrão CEMAR, c/ aterramento	und.	1,00	352,08	352,08
7.12	Quadro de distribuição monofásico para 3 circuitos	und.	1,00	30,77	30,77
7.13	Lâmpada fluorescente 20W	und.	7,00	10,85	75,95
7.14	Lâmpada fluorescente 40W	und.	3,00	10,85	32,55
7.15	Lâmpada incandescente de 100W	und.	24,00	4,60	110,40
7.16	Lâmpada eletrônica tipo pi 25W	und.	8,00	21,35	170,80
7.17	Disjuntor monofásico de 30A	und.	1,00	13,88	13,88
7.18	Disjuntor monofásico de 40A	und.	1,00	13,88	13,88
7.19	Cabo de cobre isolado 2,5mm ² 750V	m	300,00	2,10	630,00
7.20	Tomada dupla 4x4" de embutir 10A - 250V	und.	3,00	17,75	53,25
7.21	Interruptor de 1 seção c/ espelho 10A - 250V c/ tomada	und.	4,00	12,25	49,00
7.22	Interruptor paralelo 1 seção 1 seção c/ espelho 10A-250V	und.	2,00	12,25	24,50
7.23	Interruptor de 1 seção c/ espelho 4x4"10A - 250V c/ tomada	und.	1,00	12,23	12,23
7.24	Tomada para telefone 4 polos, padrão TELEMAR	und.	2,00	12,20	24,40
7.25	Tomada para telefone 4x2", padrão TELEMAR	und.	5,00	9,02	45,10
7.26	Revisão de pontos elétricos	pt	70,00	14,00	980,00
7.27	Caixa para ar condicionado 10.000BTU's	und.	5,00	132,35	661,75
8.0	COBERTURA/ FORRO				7.313,54
8.1	Madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas	m ²	94,81	42,00	3.982,02
8.2	Retelha em cobertura de telhas cerâmicas com aproveitamento de 70% das telhas	m ²	257,03	8,40	2.159,05
8.3	Emboço de cumeeira c/ arg cim/areia 1:6	m	26,48	4,70	124,46
8.4	Emboço de beira-e-bica c/ arg cim/areia 1:7	m	52,96	4,70	248,91
8.5	Caixa em PVC	m	10,00	37,50	375,00
8.6	Tratamento de madeiramento da cobertura com óleo queimado e descupinização	m ²	257,03	1,65	424,10
9.0	PINTURA				36.394,76
9.1	Pintura esmalte sintético em esquadrias metálicas (2 demãos), c/ aplicação de zarcão	m ²	179,05	13,80	2.470,89
9.2	Emassamento com massa corrida (2 demãos) com lixamento	m ²	1387,99	6,10	8.466,74
9.3	Emassamento com massa acrílica (2 demãos) com lixamento	m ²	831,15	9,55	7.937,48
9.4	Pintura PVA latex (2 demãos) em parede, com aplicação de selador	m ²	1387,99	6,35	8.813,74

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DO PROJETO

Nº 28141/12, de 04 de 06
Eng.º Ar.º Paulo Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA

9.5	Pintura PVA acrílica (2 demãos) em parede, com aplicação de selador	m ²	831,15	7,76	6.441,48
9.6	Pintura a óleo em esquadrias de madeira (3 demãos)	m ²	205,42	7,66	1.573,52
9.7	Pintura verniz em rodapé de madeira (2 demãos)	m	132,43	2,19	290,02
9.8	Logomarca da Prefeitura de São Luís	und	1,00	165,00	165,00
9.9	Pintura do nome da escola	und	1,00	235,96	235,96
10.0	DIVERSOS				58.174,42
10.1	Isolamento acústico tipo sonex incluindo enchimento em esquadrias com folhas de compensado	m ²	454,25	125,94	57.208,25
10.2	Limpeza geral da obra	m ²	384,93	2,51	966,17

TOTAL DA OBRA**138.513,86**

IMPORTA O VALOR DE R\$ 138.513,86 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRÊZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA DE MÚSICA.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA É DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

J. H. C. Mendonça
 José Henrique C. Mendonça
 Engenharia Civil - CREA-MA 5895/O
 Av. Manoel Vitorino R. F. Estrela
 S/Nº 100 - N. 1000-1

CREA - MA
ATTESTADO DO PRESENTE
INTEGRANTE DA CÉDULA

Nº 28144/06 Fis. OL A 06

Ag. Ag. Luiz Lopes dos Prazeres
 Eng.º Agr.º Luiz Lopes dos Prazeres
 Superintendente
 CREA - MA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 28145 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 28145 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000572510
DATA DE EMISSÃO : 31/05/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão de(a) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HENRIQUE DALMAS TAVARES
Carteira : 1100406794XXXX
CPF : 79328229391

Título(s)
Engenharia Civil

ART : 283461
Registrada em : 27/09/2005
Baixada em : 20/12/2007
Endereço da Obra : ***, MARACANA, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Empresa : ATRIO ENGENHARIA LTDA
Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXECUCAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ENVOLVENDO RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA U.I. JOSE AUGUSTO MOCHEL, CONFORME CONTRATO N. 75/2008.

ART(x)

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(x), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Assinatura]
Eng. Arq. Avance Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA

COPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$3,90 FERCs: R\$0,10 Total: R\$4,00
São Luís, 25/11/2015 12:34:06 - Autenticar 5834

Autenticação
000028616196

Autenticação
000036467405

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CÉLEBRADO

Nº 28145/10 PLS. 01 A 04

Eng.º Agr.º Carlos Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLA - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATRIO ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua das Limeiras, Nº. 02 Quadra 01 – Renascença – São Luis – MA, inscrita no CNPJ/MF o sob 05.564.793/0001-95, no ato representado pelo Sr. Henrique Daumas Tavares, Engenheiro Civil – CREA Nº. 7362/D - MA, prestou serviços de reforma conforme discriminado em anexo:

9. DADOS DA OBRA:

OBRA: Serviços De Engenharia Na U.I JOSÉ AUGUSTO MOCHEL

ENDEREÇO: MARACANÃ – São Luis – MA.

10. VALOR DA OBRA:

RS 148.631,73 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS, E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

São Luis (MA), 26 de maio de 2010.

[Handwritten signature]

Eng.º Henrique C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 5885
Coord. Municipal de Engenharia R. F. Escor.
SEMED - 55223-1



COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLAR

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA U.I. JOSÉ AUGUSTO MOCHEL
LOCAL: MARACANÃ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN		P.UNIT	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				10.844,45
1.1	Taxas e emolumentos de lei	un	1,00	816,63	816,63
1.2	Raspagem de pintura antiga em PVA	m²	5.254,99	1,13	5.949,44
1.3	Raspagem e lixamento de pintura velha a óleo, verniz ou esmalte sintético	m²	1.766,48	2,18	3.850,93
1.4	Retirada de porta	un	11,00	12,00	132,00
1.5	Retirada de fechadura de porta	un	23,00	4,15	95,45
2.0	REVESTIMENTO				30.204,24
2.1	Chapisco em parede c/ arg. cim/areia 1:3	m²	1.931,90	2,71	5.235,45
2.2	Emboço em parede c/ arg. cim/areia 1:6	m²	56,43	8,89	501,68
2.3	Reboco em parede c/ arg. cim/areia 1:6	m²	1.875,47	11,49	21.549,15
2.4	Revestimento em azulejo branco 15x15cm	m²	56,43	35,86	2.023,58
2.5	Recuperação de reboco em paredes	m²	65,00	13,76	894,40
3.0	ESQUADRIAS				8.450,94
3.1	Porta lisa em madeira de lei (0,60x1,80)m, completa, inclusive caixa e ferragens	un	6,00	261,38	1.568,28
3.2	Porta em madeira de lei (0,80x2,10)m, completa, inclusive caixa e ferragens	un	4,08	459,00	1.836,00
3.3	Porta em madeira de lei (0,80x2,50)m completa com bandeira tipo veneziana 0,40m	un	1,00	870,99	870,99
3.4	Recuperação de esquadrias de madeira c/ colocação de alisares, desempenamento e complemento de madeira	m²	90,00	35,18	3.166,20
3.5	Fechadura p/ porta	un	23,00	43,89	1.009,47
4.0	PINTURA				90.530,59
4.1	Pintura a óleo em esquadria de madeira (2 demãos)	m²	176,60	6,07	1.071,96
4.2	Emassamento em parede com massa corrida (2 demãos)	m²	3.663,20	5,74	21.026,77
4.3	Emassamento em parede com massa acrílica (2 demãos)	m²	1.601,79	9,06	14.512,22
4.4	Pintura PVA (2 demãos) em parede com lixamento e aplicação de selador	m²	3.663,20	6,03	22.089,10
4.5	Pintura acrílica em parede (2 demãos), com aplicação de selador	m²	1.601,79	7,31	11.709,08
4.6	Pintura verniz em esquadrias de madeira (3 demãos)	m²	1.198,00	5,88	7.044,24
4.7	Pintura com tinta esmalte sintético em esquadria de ferro (2 demãos), c/ aplicação de zarcão	m²	391,88	12,44	4.874,99
4.8	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva	m²	445,00	4,46	1.984,70
4.9	Pintura hidrator em parede (3 demãos)	m²	1.644,85	3,78	6.217,53
5.0	DIVERSOS				8.601,51
5.1	Limpeza de piso e revestimento cerâmico c/ ácido muriático	m²	212,44	1,36	288,92
5.2	Ferro PVC	m²	63,92	43,04	2.751,12
5.3	Recuperação de quadro verde	m²	59,20	12,72	753,02
5.4	Limpeza geral da obra c/ remoção de entulho	m²	2.175,77	2,21	4.808,45

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLAR

SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA U.I. JOSÉ AUGUSTO MOCHEL
LOCAL: MARACANÃ

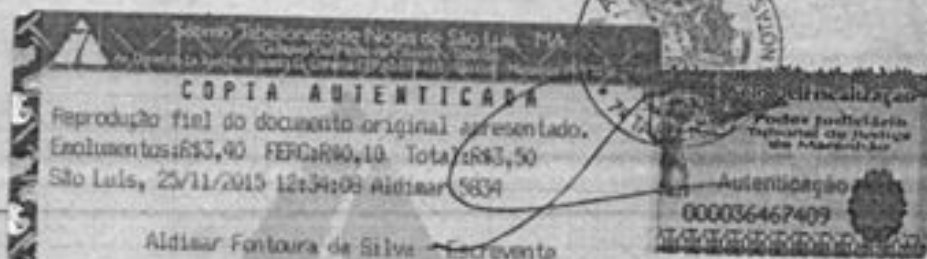
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	P.UNIT	P. TOTAL
	TOTAL			148.631,73

IMPORTA O VALOR DE R\$ 148.631,73 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS, E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA U.I. JOSÉ AUGUSTO MOCHEL

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE

José Henrique C. Mendonça
José Henrique C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 56960
Coord. Manutenção Prédios F. F. Escolar
SEMEC - N.º 151923-1

Alcides





CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
 WEB - 28146 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 28146 / 2010

PROTOCOLO : PRO0000572510

DATA DE EMISSÃO : 31/05/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/96 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão de(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HENRIQUE DALMAS TAVARES

Carteira : 1100406794XXXX

CPF : 79328229391

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 10100000073625005310

Registrada em : 12/04/2007

Baixada em : 20/12/2007

Endereço da Obra : UEB DES. THALES RIBEIRO GONCALVES, SAO CRISTOVAO, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

Empresa : ATRIO ENGENHARIA LTDA

Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

EXECUCAO DE SERVIÇOS DE RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA UNIDADE DE EDUCACAO BASICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

DESEMBARGADOR THALES RIBEIRO GONCALVES (SAO CRISTOVAO), CONFORME PROC. 030-8211/06 E NE 1102.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Assinatura]
 Eng.º Agr.º *[Assinatura]* Lopes dos Santos
 Superintendente
 CREA - MA





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLA - SEMED

PROC. 190005/2024
FLS. 010
RUB. CRE-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE A CEFIDAO
Nº 28146/10 IS. OL A 01

Eng.º Arq.º Alvaro Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATRIO ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua das Limeiras, Nº. 02, Quadra 01 – Renascença – São Luis – MA, inscrita no CNPJ/MF o sob 05.564.793/0001-95, no ato representado pelo Sr. Henrique Daumas Tavares, Engenheiro Civil – CREA Nº. 7362/D - MA, prestou serviços de reforma conforme discriminado em anexo:

11. DADOS DA OBRA:


OBRA: Serviços De Engenharia na U.E.B Des. Thales Ribeiro Gonçalves

ENDEREÇO: São Cristóvão– São Luis – MA.

12. VALOR DA OBRA:

R\$ 109.231,50(CENTO E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

São Luis (MA), 26 de maio de 2010.


José Henrique C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 7362/D
Coord. Manut. Prédios R. F. Executor
SEMED - 151022-1

OBRA: Serviços de Engenharia na U.E.B. Des. Thales Ribeiro Gonçalves

LOCAL: São Cristóvão

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE J A CEB PIDÃO
Nº 28146/9-FLS. 01 A 04

Eng.º Agr.º *João Lopes dos Prazeres*
Superintendente
CREA - MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.004,93
0101	Taxas e emolumentos de lei	UND	1,00	581,91	581,91	
0102	Raspagem de pintura antiga a cal	M2	281,56	0,54	152,04	
0103	Raspagem de pintura em esquadrias de ferro	M2	32,28	2,29	73,92	
0104	Raspagem de pintura em esquadrias de madeira	M2	240,15	1,73	415,46	
0105	Raspagem de pintura antiga PVA	M2	1.226,96	1,19	1.460,06	
0107	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	M2	10,68	2,78	29,69	
0108	Retirada de porta de madeira	UND	1,00	3,52	3,52	
0117	Demolição de elemento vazado	M2	62,75	2,01	126,13	
0123	Retirada de luminárias	UND	24,00	1,15	27,60	
0127	Demolição de reboco	M2	254,05	1,77	449,67	
0128	Demolição de piso cimentado	M2	385,22	2,78	1.070,91	
0129	Placa indicativa da obra	M2	4,00	76,50	314,00	
02	CONCRETO					319,15
0201	Pergolado em concreto armado (1,65x0,15x0,06)m	UND	13,00	24,55	319,15	
03	ALVENARIA					222,03
0301	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos (10x15x20)cm assentados com argamassa de cimento/areia 1:6	M2	8,96	24,78	222,03	
04	REVESTIMENTO					22.190,33
0401	Chapisco em parede c/ arg. cim/areia 1:3	M2	273,65	2,85	779,90	
0402	Reboco em parede c/ arg. cim/areia 1:6	M2	19,60	12,06	236,38	
0403	Emboço em parede c/ arg. cim/areia 1:6	M2	254,05	9,27	2.355,04	
0404	Revestimento cerâmico 10x10cm PEI-IV assentes com argamassa de cimento colante, com rejuntamento	M2	254,05	55,64	14.135,34	
0405	Rodapé e rodamão em perfil "U" de alumínio anodizado 4cm	M	461,90	10,14	4.683,67	
05	ESQUADRIAS					15.645,70
0501	Esquadrias de madeira tipo "tabicão"(2,00x1,50), c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	UND	7,00	760,74	5.325,18	
0502	Esquadrias de madeira tipo "tabicão"(3,00x1,50), c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	UND	8,00	1.141,11	9.128,88	
0503	Esquadrias de madeira tipo "tabicão"(1,20x0,60), c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	UND	1,00	178,36	178,36	
0504	Esquadrias de madeira tipo "tabicão"(0,90x0,40), c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	UND	1,00	91,29	91,29	
0505	Esquadrias de madeira tipo "tabicão"(2,00x0,60), c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	UND	2,00	304,30	608,59	
0506	Colocação de porta de madeira sendo que a mesma será fornecida pela Contratante	UND	1,00	15,67	15,67	

J

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
0507	Colocação de esquadria em madeira tipo tabicão (2,00x1,45)m sendo que a mesma será fornecida pela Contratante	UND	19,00	15,67	297,73	
06	PISO					25.609,43
0601	Matacoado c/ brita preta laterítica, arg. cim./areia 1:4	M2	385,22	16,45	6.336,87	
0602	Piso alta resistência 15 mm, colorido, inclusive concreto de regularização com brita 0 (0-6cm), juntas, polimento e enceramento	M2	385,22	50,03	19.272,56	
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					198,48
0701	Colocação de Luminárias	UND	24,00	8,27	198,48	
08	COBERTURA/FORRO					20.867,94
0801	Madeiramento para cobertura em telhas cerâmicas	M2	45,23	44,18	1.998,26	
0802	Telhas cerâmicas	M2	45,23	22,78	1.030,34	
0803	Retelhamento em cobertura de telhas cerâmicas com aproveitamento de 70% das telhas	M2	445,36	8,55	3.807,63	
0804	Emboçamento de cumeeira com argamassa cimento/areia 1:6	M	8,15	4,68	38,14	
0805	Emboçamento de beira-e-bica com argamassa cimento/areia 1:7	M	8,15	4,68	38,14	
0806	Tratamento de madeiramento da cobertura com óleo quimado e descupinização	M2	45,23	1,80	81,41	
0807	Forro em PVC	M2	325,60	42,61	13.873,82	
09	PINTURA					18.226,85
0901	Pintura hidrator em parede (3 demãos)	M2	281,56	3,77	1.061,48	
0902	Pintura esmalte sintético em esquadrias metálicas (2 demãos), c/ aplicação de zarcão	M2	32,28	13,93	449,66	
0903	Emassamento com massa corrida (2 demãos) com lixamento	M2	549,87	6,05	3.326,71	
0904	Emassamento com massa acrílica (02 demãos) com lixamento	M2	877,09	6,51	5.702,04	
0905	Pintura PVA látex (2 demãos) em parede, com aplicação de selador	M2	549,87	3,87	2.128,00	
0906	Pintura PVA acrílica (2 demãos) em parede, com aplicação de selador	M2	677,09	5,33	3.608,89	
0907	Pintura verniz em esquadrias de madeira (3 demãos)	M2	240,15	6,17	1.481,73	
0908	Logomarca da Prefeitura de São LUÍS	UND	1,00	166,85	166,85	
0909	Pintura do nome da Escola	UND	1,00	241,50	241,50	
10	DIVERSOS					946,65
1001	Limpeza geral da obra	M2	408,04	2,32	946,65	

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 109.231,50

IMPORTA O VALOR DE R\$ 109.231,50 (CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS, NA U.E.B. DES. THALES RIBEIRO GONÇALVES

José Henrique C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 51960
Coord. Manut. Física R. F. Estácio
SANTANA - 65.115-11



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 28173 / 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 28173 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000572510
DATA DE EMISSÃO : 02/06/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/96 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HENRIQUE DAUMAS TAVARES

Carteira : 11004067940000

CPF : 79328229391

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 278299

Registrada em : 15/08/2005

Baixada em : 17/06/2005

Endereço da Obra : TUNEL DO SACAVEM E ANIL, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA

Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Empresa : ATRIO ENGENHARIA LTDA

Controlante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ENVOLVENDO RECUPERACAO DA INSTALACAO FISICA DAS E.C. MARIA ROCHA (ANEXO DA U.I. RIVANDA B. BRAGA) E E.C. SAO RAJMUNDO (ANEXO DA U.I. SA VALE), CONFORME CONTRATO N. 030-1933/2005.

SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços e que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Henrique Dumas Tavares
Eng.º Henrique Dumas Tavares
Superintendente
CREA - MA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 10.6800/12020
FLS. 1122
RUB. *[assinatura]*





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLA - SEMED

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 1008005 / 2024
FLS. 1123
RUB. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA LICITAÇÃO
Nº 28173/10 Fls. 01 A 06

Eng.º Agr.º Arnaldo Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATRIO ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua das Limeiras, Nº. 02, Quadra 01 – Renascença – São Luis – MA, inscrita no CNPJ/MF o sob 05.564.793/0001-95, no ato representado pelo Sr. Henrique Daumas Tavares, Engenheiro Civil – CREA Nº. 7362/D - MA, prestou serviços de reforma conforme discriminado em anexo:

3. DADOS DA OBRA:

OBRA: E. C. MARIA ROCHA (ANEXO DA U.I RIVANDA B. BRAGA) E E. C. SÃO RAIMUNDO (ANEXO DA U.I SÁ VALE)

ENDEREÇO: TÚNEO DO SACAVERM E ANIL – São Luis – MA.

4. VALOR DA OBRA:

R\$ 113.895,11(CENTO E TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

São Luis (MA), 26 de maio de 2010.

José Henrique C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 55610
Coord. Manut. Prédios R. F. Escola
SEMED - 11 - 131923-1

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL : TÚNEL DO SACAVÉM E ANIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				816,63
1.1	Taxas e emolumentos	vb	1,00	816,63	816,63
I	E. C. MARIA ROCHA (ANEXO DA UJ RIVANDA B. BRAGA) - SACAVÉM				52.945,19
1.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				10.107,36
1.1	Retirada de lâmpadas fluorescentes	un	21,00	0,97	20,37
1.2	Retirada de portão de ferro (escola e muro)	m²	27,18	1,60	43,49
1.3	Raspagem e lixamento de pintura velha a esmalte sintético (portas e janelas)	m²	133,72	2,18	291,51
1.4	Raspagem e lixamento de pintura pva	m²	1.470,06	1,13	1.661,17
1.5	Raspagem e lixamento de pintura velha nos quadros de giz	m²	30,00	1,01	30,30
1.6	Retirada de braço de tempo	un	3,00	0,97	2,91
1.7	Revisão de madeiramento	m²	173,50	43,26	7.505,61
1.8	Retirada de telhas cerâmicas	m²	276,00	2,00	552,00
2.0	ALVENARIA				2.507,03
2.1	Alvenaria de tijolo cerâmico de 6 furos, assentados c/ argamassa cim/areia 1:6	m²	106,23	23,60	2.507,03
3.0	REVESTIMENTO				4.525,40
3.1	Chapisco em paredes c/ arg cim/ areia 1:3	m²	318,69	2,71	863,65
3.2	Reboco em paredes c/ arg. cim/areia 1:6	m²	318,69	11,49	3.661,75
4.0	ESQUADRIA				3.788,89
4.1	Portão de ferro em chapa c/ tubo galvanizado	m²	27,18	139,40	3.788,89
5.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				173,04
5.1	Lâmpada fluorescente 40W	un	21,00	8,24	173,04
5.2	Revisão nas instalação elétricas	vb	1,00	450,00	450,00
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				600,00
6.1	Revisão geral dos WC's	vb	1,00	600,00	600,00
7.0	PINTURA				24.212,01
7.1	Pintura esmalte sintético em esquadrias de ferro c/ 02 demãos e aplicação de zarcão	m²	46,86	13,25	620,90
7.2	Pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira (portas e janelas) c/ 02 demãos	m²	86,86	9,45	820,83
7.3	Emassamento com massa PVA (2 demãos) em parede interna com lixamento	m²	877,14	5,74	5.034,78
7.4	Emassamento de paredes externas (02 demãos) c/massa acrílica	m²	592,92	9,06	5.371,86
7.6	Pintura PVA (2 demãos) em parede interna com lixamento e aplicação de selador	m²	877,14	6,03	5.289,15
7.7	Pintura acrílica em parede interna e externa (3 demãos), com aplicação de selador	m²	592,92	7,80	4.624,78
7.8	Pintura c/ hidrator em paredes c/ 03 demãos	m²	491,50	3,78	1.857,87

uf

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE E ACBPTAÇÃO

Nº 2817310 IS. 01 A 06

Antônio Lopes dos Santos
Eng.º Antônio Lopes dos Santos
Superintendente
CREA - MA



COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLAR

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL : TÚNEL DO SACAVÊM E ANIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7.9	Pintura c/ emassamento dos quadros de giz	m ²	15,00	13,53	202,95
7.10	Logomarca da Prefeitura de São Luís	un	1,00	158,90	158,90
7.11	Pintura do nome da Escola	un	1,00	230,00	230,00
					3.419,64
8.0	COBERTURA				
8.1	Retelhamento de cobertura c/ telhas cerâmicas com reaproveitamento de 50%	m ²	276,00	12,39	3.419,64
					3.611,82
9.0	DIVERSOS				
9.1	Capina do terreno c/ retirada de material	m ²	200,00	0,70	140,00
9.2	Execução de alambrado (completo)	m ²	27,82	79,65	2.215,86
9.3	Limpeza de fossa	m ³	25,00	25,84	646,00
9.4	Limpeza geral da obra	m ²	276,00	2,21	609,96
					60.133,29
II	E.C. SÃO RAIMUNDO (ANEXO DA U.I. SA VALLE) - ANIL				
					2.699,57
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Retirada de luminárias	un	32,00	1,91	61,12
1.2	Retirada de madeiramento	m ²	223,59	2,38	532,14
1.3	Retirada de cobertura c/ telha cerâmica	m ²	135,95	2,00	271,90
1.4	Retirada de cobertura c/ telha ondulada de fibrocimento	m ²	169,79	1,33	225,82
1.5	Retirada de calha de zinco	m	14,85	2,25	32,96
1.6	Retirada de porta de madeira ou janela de madeira, inclusive batente	un	5,00	3,35	16,75
1.7	Retirada de ponto elétrico na parede	pt	15,00	12,15	182,28
1.8	Retirada de quadro de distribuição	un	1,00	8,45	8,45
1.9	Desmontagem de instalação elétrica	m	230,00	0,70	161,00
1.10	Retirada de ventilador de teto	un	8,00	7,57	60,59
1.11	Retirada de aparelhos sanitários	un	3,00	3,89	11,67
1.12	Raspagem de pintura antiga em PVA	m ²	946,63	1,13	1.069,69
1.13	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez s/ reaproveitamento	m ²	24,60	2,65	65,19
					4.032,65
2.0	SUPERESTRUTURA				
2.1	Concreto armado p/ pilares/vigas/cintas fck=20mpa, c/ lançamento, forma de tábuas e desmoldagem	m ³	3,34	1.207,38	4.032,65
					3.228,95
3.0	PAREDES E PAINÉIS				
3.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos c/ 6 furos, assentes com arg. cim/areia 1:6	m ³	136,82	23,60	3.228,95
					6.425,92
4.0	REVESTIMENTO				
4.1	Chapisco em parede c/ arg. cim/areia 1:3	m ²	273,64	2,71	741,56
4.2	Reboco em parede c/ arg. cim/areia 1:6	m ²	273,64	11,49	3.144,12
4.3	Recuperação de reboco em paredes	m ²	184,61	13,76	2.540,23
					16.914,25
5.0	COBERTURA				
5.1	Estrutura de madeira, vão de 3 a 7m, p/telhas cerâmicas	m ²	223,59	42,08	9.408,67
5.2	Telhamento com telha cerâmica inclusive arremate de beiribica e calça	m ²	169,79	22,78	3.867,82

AVULSO PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 28173110 - 01 / 06

Aluísio Siqueira
Eng.º Agr.º Álvaro Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA



COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLAR

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL : TÚNEL DO SACAVÉM E ANIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5.3	Retelha em cobertura c/ telha cerâmica c/ 50% de reaproveitamento	m²	135,95	12,39	1.684,42
5.4	Caixa em zinco	m	14,65	40,31	590,54
5.5	Tratamento em madeiramento com aplicação de óleo queimado	m²	305,74	3,21	981,43
5.6	Emboçamento da cumeeira com argamassa cim./areia 1:6	m	74,36	4,46	331,65
5.7	Emboçamento de beira-e-bica c/ argamassa cim./areia 1:6	m	11,15	4,46	49,73
					5.359,63
6.0	ESQUADRIAS				
6.1	Porta em madeira de lei (0,60x2,10)m, completa, inclusive caixa e ferragens	un	4,00	261,38	1.045,52
6.2	Esquadrias de madeira tipo "tabicão", c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	m²	13,50	241,50	3.260,25
6.3	Grade de ferro	m²	7,56	139,40	1.053,86
					6.211,97
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	Luminária fluorescente de 1x20W, completa (lâmpada, reator, starter e soquete)	un	3,00	40,47	121,41
7.2	Luminária fluorescente 2x40W completa (lâmpada, reator, starter e soquete)	un	32,00	61,40	1.964,80
7.3	Luminária incandescente com lâmpada de 60W	un	2,00	38,48	76,96
7.4	Quadro de distribuição c/ 6 circuitos	un	1,00	75,56	75,56
7.5	Disjuntor monofásico de 15A	un	2,00	9,84	19,68
7.6	Disjuntor monofásico de 20A	un	2,00	9,84	19,68
7.7	Circuito monofásico c/ cabo de cobre isolado de 2,5mm² DM=35m	un	4,00	162,00	648,00
7.8	Ponto elétrico no teto	pt	29,00	37,94	1.100,26
7.9	Ponto elétrico na parede	pt	38,00	38,69	1.470,22
7.10	Interruptor 01 tecla simples 10A-250V, c/ espelho e caixa de passagem 2x4"	un	4,00	8,20	32,80
7.11	Interruptor 02 tecla simples 10A-250V, c/ espelho e caixa de passagem 2x4"	un	7,00	15,80	110,60
7.12	Interruptor 03 teclas simples, 10A 250V, c/ espelho e caixa de passagem 2x4"	un	2,00	18,32	36,64
7.13	Tomada simples 10A-250V c/ espelho e caixa de passagem	un	11,00	7,76	85,36
7.14	Revisão nas instalações elétricas	vb	1,00	450,00	450,00
					972,64
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8.1	Levatório de louça branco e s/ coluna	un	1,00	131,71	131,71
8.2	Sifão inox p/ pia	un	1,00	46,50	46,50
8.3	Sifão PVC para lavatório	un	2,00	6,96	13,92
8.4	Torneira p/ bebedouro	un	1,00	27,04	27,04
8.5	Torneira de 1/2" p/ lavatório	un	2,00	36,25	72,50
8.6	Torneira em inox de p/ pia	un	1,00	41,31	41,31
8.7	Raio sifonado D=100mm c/ grelha simples	un	2,00	13,88	27,76
8.8	Engate flexível 40 cm	un	2,00	5,95	11,90
8.9	Revisão nas instalação hidrosanitária	vb	1,00	600,00	600,00
					13.691,52
9.0	PINTURA				
9.1	Pintura esmalte em esquadria de metal (2 demãos), c/ zarcão	m²	36,22	13,25	479,92

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LOCAL : TÚNEL DO SACAÉM E ANIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9.2	Emassamento com massa PVA (2 demãos) em parede interna com fixamento	m²	800,02	5,74	4.592,11
9.3	Emassamento de paredes externas (02 demãos) c/massa acrílica	m²	146,61	9,06	1.328,29
9.4	Pintura PVA (2 demãos) em parede interna com fixamento e aplicação de selador	m²	431,60	6,03	2.602,55
9.5	Pintura acrílica em parede interna e externa (3 demãos), com aplicação de selador	m²	515,03	7,80	4.017,23
9.6	Pintura a verniz em esquadrias de madeira (2 demãos)	m²	40,50	7,98	323,19
9.7	Logomarca da Prefeitura de São Luís	un	1,00	154,90	154,90
9.8	Pintura do nome da Escola	un	1,00	193,33	193,33
10.0	DIVERSOS				596,19
10.1	Limpeza geral da obra	m²	305,74	1,95	596,19
	TOTAL				113.895,11

IMPORTA O VALOR DE R\$ 113.895,11 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA E. C. MARIA ROCHA (ANEXO DA U. I. RIVANDA B. BRAGA) E E.C. SÃO RAIMUNDO (ANEXO DA U.I. SÁ VALLE)

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM

[Assinatura]
José Herculano C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA-MA 56510
Coord. Manut. Prédios R. F. Escolar
SEMED - N.º 111825-1



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 28174 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 28174 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000572510
DATA DE EMISSÃO : 02/06/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Nome do Profissional : HENRIQUE DAUMAS TAVARES
Carteira : 1100406794XXXX
CPF : 79328229391
Título(s)
Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 10100000073625005110
Profissional Vinculado : 0
Registrada em : 16/04/2007
Baixada em : 20/12/2007
Endereço da Obra : UEB DILSON RAMOS BESSA, VILA ESPERANÇA, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMED
Empresa : ATRIO ENGENHARIA LTDA
Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMED
ELABORACAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS DA UNIDADE DE EDUCACAO BASICA DE ENSINO INFANTIL DILSON RAMOS BESSA (VILA ESPERANCA) CONFORME PROC.030-7702/06 E NE 965.
SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), avorbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

[Assinatura]
Eng.º *[Assinatura]*
Superintendente
CREA - MA





AVERSO PRESENTE
 ATESTADO EM PARTE
 INTEGRALIDADE
 Nº 28174/10 FLS. 01 A 05

Exp.º José Antonio Lopes dos Passos
 Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLA - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATRIO ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua das Limeiras, Nº. 02, Quadra 01 - Renascença - São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF o sob 05.564.793/0001-95, no ato representado pelo Sr. Henrique Daumas Tavares, Engenheiro Civil - CREA Nº. 7362/D - MA, prestou serviços de reforma conforme discriminado em anexo:

1. DADOS DA OBRA:

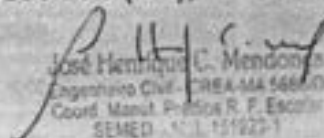
OBRA: Adequação das dependências internas da Unidade Ensino Básico Dilson Ramos Bessa.

ENDEREÇO: Vila Esperança - São Luis - MA.

2. VALOR DA OBRA:

R\$ 93.488,91 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, noventa e um centavos)

São Luis (MA), 26 de maio de 2010.


 José Henrique C. Mendonça
 Engenheiro Civil - CREA-MA 56640
 Coord. Manut. Prédios R. F. Escola
 SEMED - S.L. 15122-1

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CANCELADA

Nº 28974/10 FLS. 01 A 05

Paulo
Eng.º de Arquitetura e Urbanismo
Superintendente
CREA - MA



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR

OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA U.E.B. DILSON RAMOS BESSA

LOCAL: VILA ESPERANÇA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.685,93
0101	Taxas e emolumentos de lei	UND	1,00	686,55	686,55	
0102	Retirada de porta de madeira	UND	6,00	3,52	21,12	
0103	Raspagem de pintura antiga a cal ou hidrator	M2	885,66	0,62	549,11	
0104	Raspagem de pintura em esquadrias de ferro	M2	47,25	2,63	124,27	
0105	Raspagem de pintura em esquadrias de madeira	M2	3,57	1,99	7,10	
0106	Demolição de alvenaria de tijolo cerâmico	M2	4,30	3,20	13,76	
0107	Retirada de portão de ferro	UND	3,00	9,78	29,34	
0108	Demolição de piso cerâmico	M2	9,49	3,20	30,37	
0109	Demolição de piso cimentado	M2	210,46	3,20	673,47	
0110	Demolição de elemento vazado	M2	38,50	2,31	88,94	
0111	Retirada de quadro de giz de madeira	UND	5,00	21,98	109,90	
0112	Desmontagem de instalação elétrica	ML	400,00	0,85	340,00	
02	MOVIMENTO DE TERRA					13,37
0201	Escavação manual de vala em qualquer categoria, exceto rocha até 1,5m	M3	1,01	13,24	13,37	
03	CONCRETO					1.267,75
0301	Concreto armado Fck=20MPa para vigas/pilares/cinta, incluindo formas, escoramento e lançamento	M3	1,00	1.267,75	1.267,75	
04	ALVENARIA					1.389,08
0401	Alvenaria de tijolo cerâmico 06 furos (10x15x20)cm assentados com argamassa de cimento/areia 1:5	M2	51,87	26,78	1.389,08	
05	REVESTIMENTO					8.379,52
0501	Chapisco em parede c/ arg. Cim/areia 1:3	M2	289,22	2,85	824,26	
0502	Reboco em parede c/ arg. Cim/areia 1:5	M2	289,22	13,87	4.011,46	
0504	Recuperação de reboco em paredes	M2	244,62	14,45	3.534,76	
06	ESQUADRIAS					16.063,87
0601	Esquadrias de madeira tipo "tabicão", c/ venezianas móveis, completa, inclusive caixa, ferragens e alizares	M2	38,50	273,58	10.532,83	
0602	Porta em madeira de lei (0,80x2,10)m, completa, inclusive caixa e ferragens	UND	6,00	365,05	2.190,30	
0603	Porta em madeira de lei (1,60x2,10)m, duas folhas completa inclusive caixa, alizares e ferragens	UND	1,00	1.502,05	1.502,05	
0604	Portão em ferro (3,00x2,50)m, barras verticais seção quadrada 1/2"x1/2" e cada 12cm e 4 barras chatas horizontais seção 3/4"x1/4"	M2	6,30	139,22	877,09	
0605	Quadro escolar com porta giz e molduras em madeira (2/3 verde e 1/3 em fórmica brilhante)	M2	14,00	67,95	951,30	

af

CREA - MA
 AVERBANDO O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DO PROJETO
 Nº 28174/a de 15.01.2005
 Eng.º Amor Lúcio dos Prazeres
 Superintendente
 CREA - MA



COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR

OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA U.E.B. DILSON RAMOS BESSA

LOCAL: VILA ESPERANÇA

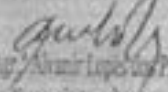
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITARIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
07	PAVIMENTAÇÃO					34.672,52
0701	Caçada completa c/ matacoado e cimento áspero	M2	120,00	46,17	5.540,40	
0702	Meio-fio pré-moldado (10x20x30)cm completo	ML	76,35	22,50	1.717,88	
0703	Sargeta em concreto Fck=15 Mpa, largura=35cm	ML	76,35	16,87	1.288,02	
0704	Piso alta resistência 15mm, colorido, inclusive concreto de regularização com brita 0 (e=6cm), juntas polimento e encerramento	M2	214,99	57,53	12.368,37	
0705	Rodapé de alta resistência	M2	192,40	14,94	2.874,46	
0706	Piso de blocos (lejota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 6cm concreto sobre colchão de areia	M2	330,30	32,95	10.883,39	
08	INSTALAÇÕES ELETRICAS					6.359,79
0801	Ventilador de parede	UND	11,00	171,33	1.884,63	
0802	Ponto elétrico na parede para ventilador	PT	11,00	50,78	558,58	
0803	Interruptor 3 seção c/ espelho 10A-250V	UND	4,00	16,71	66,84	
0804	Luminária fluorescente 2x40w completa (calha, lâmpada, reator convencional, starter e soquete)	UND	18,00	66,21	1.191,78	
0805	Cabo de cobre isolado 2,5mm ² 750V	ML	400,00	2,11	844,00	
0806	Interruptor 01 tecla simples 10A-250V, c/ espelho e caixa de passagem 2x4"	UND	5,00	9,10	45,50	
0807	Interruptor 02 tecla simples 10A-250V, c/ espelho e caixa de passagem 2x4"	un	1,00	14,87	14,87	
0808	Lampada incandescente 100 W	UND	2,00	4,49	8,98	
0809	Revisão elétrica	Vb	1,00	600,00	600,00	
0810	Tomada simples 10A-250V c/ espelho e caixa de passagem	UND	16,00	8,15	130,40	
0811	Ponto elétrico no teto	PT	18,00	56,34	1.014,12	
09	COBERTURA/FORRO					11.928,25
0901	Retelhamento em cobertura de telhas cerâmicas com aproveitamento de 90% das telhas	M2	239,50	6,76	1.619,02	
0902	Cobertura em telha cerâmica	M2	23,95	26,20	627,49	
0902	Forro em PVC	M2	214,99	40,81	8.773,74	
10	PINTURA					10.960,23
1001	Pintura hidrator em parede (3 demãos)	M2	341,75	3,97	1.356,75	
1002	Emassamento com massa corrida (2 demãos) com fixamento	M2	489,24	6,03	2.950,12	
1003	Emassamento com massa acrílica (02 demãos) com fixamento	M2	54,67	9,51	519,91	
1004	Pintura PVA latex (2 demãos) em parede, com aplicação de selador	M2	489,24	6,28	3.072,43	

Handwritten signature

MAIORES DO NORTE, MA
 PROC. 199005/202 U
 FLS. 139
 RUB. 2

CREA-MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CEF IDÃO
 Nº 2874/19 Fls. 01 a 05


 Eng.º Ar.º Álvaro Lopes dos Prazeres
 Superintendente
 CREA-MA



COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLAR

OBRA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA U.E.B. DILSON RAMOS BESSA

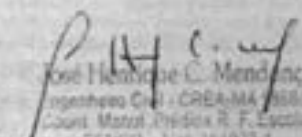
LOCAL: VILA ESPERANÇA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
1005	Pintura PVA acrílica (2 demãos) em parede, com aplicação de selador	M2	54,67	7,90	431,89	
1006	Pintura verniz em esquadrias de madeira (3 demãos)	M2	169,29	6,10	1.032,67	
1007	Pintura esmalte sintético em esquadrias metálicas (2 demãos), c/ aplicação de zarcão	M2	47,25	13,91	657,25	
1008	Logomarca da Prefeitura de São Luís	UND	2,00	191,88	383,76	
1009	Pintura do nome da Escola	UND	2,00	277,73	555,46	
11	DIVERSOS					696,00
1101	Limpeza geral da obra	M2	300,00	2,32	696,00	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						93.488,91

IMPORTA O VALOR DE R\$ 93.488,91 (NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS, NOVENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NA U.E.B. DILSON RAMOS BESSA)

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO


 José Henrique C. Mendonça
 Engenheiro Civil - CREA-MA 15510
 Coord. Manut. Prédios R. F. Escola
 CREA-MA Nº 151903-1

**CREA / MA**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 28175 / 2010**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO****CERTIDÃO : WEB - 28175 / 2010**
PROTOCOLO : PRO0000572510
DATA DE EMISSÃO : 02/06/2010

Por delegação de poderes constantes na(s) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/88 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : HENRIQUE DAUMAS TAVARES

Carteira : 1100406794XXXX

CPF : 79328229391

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 1010000073625005210

Profissional Vinculado : 0

Registrada em : 12/04/2007

Baixada em : 20/12/2007

Endereço da Obra : UEB MIN CARLOS MADEIRA (FUNELVA), ANJO DA GUARDA, CEP : 65000000 SÃO LUIS/MA

Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

Empresa : ATRIO ENGENHARIA LTDA

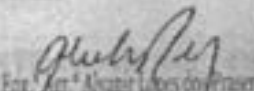
Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

EXECUCAO DE SERVICOS DE RECUPERACAO DAS INSTALACOES FISICAS NO ANEXO DA UNIDADE DE EDUCACAO BASICA DE ENSINO FUNDAMENTAL

MINISTRO CARLOS MADEIRA (FUNELVA), CONFORME PROC. 030-7348/08 E NE 1101.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem os direita.


Eng. Ag. Álvaro Lopes dos Prazeres
Superintendente
CREA - MA





CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 28135/10 FLS. 01 A 09

Eng.º Henrique C. Mendonça
 Superintendente
 CREA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLA - SEMED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ATRIO ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida à Rua das Limeiras, Nº. 02, Quadra 01 – Renascença – São Luis – MA, inscrita no CNPJ/MF o sob 05.564.793/0001-95, no ato representado pelo Sr. Henrique Daumas Tavares, Engenheiro Civil – CREA Nº. 7362/D - MA, prestou serviços de reforma conforme discriminado em anexo:

7. DADOS DA OBRA:

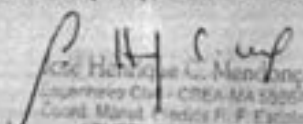
OBRA: Serviços De engenharia No Anexo da U.E.B MINISTRO CARLOS MADEIRA (FUNELVA)

ENDEREÇO: Anjo Da Guarda – São Luis – MA.

8. VALOR DA OBRA:

R\$ 29.233,25 (VINTE NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS).

São Luis (MA), 26 de maio de 2010.


 Engenheiro Civil - CREA-MA 7362/D
 Coord. Manut. Prédios F. F. Escola
 SEMED - 111231


**PREFEITURA DE
SÃO LUÍS**

COMISSÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE FÍSICA ESCOLAR

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 2817510 Fls. 01/09

 Eng.º Arq. Álvaro Rodrigues Farias
 Superintendente
 CREA - MA

OBRA: Serviços de Engenharia no ANEXO da U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA (FUNELVA)
LOCAL: ANJO DA GUARDA
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.190,33
0101	Taxas e emolumentos de lei	UND	1,00	881,91	881,91	
0102	Demolição de alvenaria de tipo ceramico	M2	1,05	3,20	3,36	
0103	Demolição de bancada em concreto	M2	0,56	4,04	2,26	
0104	Retirada de lavatório de louça	UND	1,00	4,69	4,69	
0105	Demolição de piso cerâmico	M2	14,08	3,66	51,81	
0106	Demolição de piso cimentado	M2	18,52	3,20	59,26	
0107	Retirada de sifão em PVC	UND	3,00	4,69	14,07	
0108	Demolição de reboco	M2	33,98	2,04	69,32	
0109	Demolição de reboco em cisterna	M2	30,13	2,04	61,47	
0110	Retirada de porta de madeira ou janela de madeira, inclusive batente	UND	6,00	4,66	27,96	
0111	Retirada de caixa d'água de 1000L	UND	1,00	14,21	14,21	
02	REVESTIMENTO					4.230,89
0201	Chapisco em parede c/ arg. Cim/areia 1:3	M2	93,83	2,85	267,42	
0202	Reboco em parede c/ arg. Cim/areia 1:6	M2	93,83	13,87	1.301,42	
0203	Reboco em parede c/ arg. cim/areia 1:3, c/ aditivo impermeabilizante e=3cm	M2	36,16	24,27	877,60	
0204	Revestimento cerâmico 20x20cm PEI-IV assentes com argamassa de cimento colante, com rejuntamento	M2	48,06	36,17	1.834,45	
03	ESQUADRIAS					2.257,44
0301	Porta em madeira de lei (0,60x1,80)m, completa inclusive caixa, alizes e ferragens	UND	6,00	376,24	2.257,44	
04	PAVIMENTAÇÃO					2.664,77
0401	Matacoado c/brita preta laterítica, arg. Cim/areia 1:4	M2	18,52	18,92	350,40	
0402	Piso em cerâmica esmaltada 20x20cm, PEI - 5, c/ rejuntamento	M2	18,52	50,53	935,82	
0403	Recuperação de piso cimentado	M2	48,00	28,72	1.378,56	
05	COBERTURA					12.963,72
0501	Releijamento de cobertura com 50% de aproveitamento	M2	462,00	14,96	6.911,52	
0502	Cobertura em telha cerâmica	M2	231,00	26,20	6.052,20	
06	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					942,98
0601	Revisão elétrica	VB	1,00	386,56	386,56	
0602	Lâmpadas fluorescente de 40W	UND	20,00	12,37	247,40	
0603	Reator de 40W	UND	20,00	14,52	290,40	
0604	Starter de 40W	UND	14,00	1,33	18,62	



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA REDE PÚBLICA ESCOLAR

MAIÕES DO NORTE / MA
PROC. 1908005 12024
FLS. 1136
RUB. 6

CREA - MA
AVERBANDO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 2817510 FLS. 01 A 04

Eng.º Arq. Carlos Lopes dos Santos
Superintendente
CREA - MA

OBRA: Serviços de Engenharia no ANEXO da U.E.B. MINISTRO CARLOS MADEIRA (FUNELVA)

LOCAL: ANJO DA GUARDA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL DO ITEM
07	INSTALAÇÕES HIDRO-SANTÁRIAS					3.834,84
0701	Ponto hidráulico	PT	6,00	56,63	339,78	
0702	Ponto sanitário	PT	4,00	62,14	248,56	
0703	Revisão das instalações sanitárias	VB	1,00	200,00	200,00	
0704	Sifão em aço inox para pia de cozinha	UND	1,00	56,15	56,15	
0705	Sifão em PVC para lavatório	UND	2,00	8,41	16,82	
0706	Caixa de descarga em PVC sobrepor	UND	4,00	54,80	219,20	
0707	Vaso sanitário de louça com tampa e acessórios	UND	4,00	131,25	525,00	
0708	Tampa p/ vaso sanitário	UND	4,00	12,54	50,16	
0709	Caixa d'água de fibra 1000L, c/ bôta, tubulação e acessórios	UND	1,00	413,93	413,93	
0710	Pia em aço inox (1,50x0,52)m	UND	1,00	329,11	329,11	
0711	Prateleira em granito apoiada sobre mão francesa de granito L= 0,40m	ML	6,00	127,23	763,38	
0712	Limpeza e esgotamento de fossa	M3	22,50	29,90	672,75	
08	DIVERSOS					1.098,28
0801	Capina com faspagem do terreno	M2	200,00	1,20	240,00	
0802	Retirada de entulho com caminhão basculante	M3	20,00	26,80	536,00	
0803	Limpeza geral da obra	M2	244,15	1,32	322,28	

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 29.233,25

IMPORTA O VALOR DE R\$ 29.233,25 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS TRINTA E TRES REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTES AOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NO ANEXO DA U.E.B. MINSITRO CARLOS MADEIRA (FUNELVA)

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

José Henrique C. Mendonça
Engenheiro Civil - CREA/MA 588/10
Coord. Manut. dos SCS R. P. Escolar
SEMED - 11.1.15193-1

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403623586	
NIRE 21600078342 CNPJ 05.564.793/0001-95		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida 01, Nº 26, QUADRA13, RESIDENCIAL PIRAMIDE - Raposa/MA - CEP 65138-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240445759	11/04/2024	BALANCO
223	20231467974	28/11/2023	BALANCO
002	20221462775	03/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160007834	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220974470	13/09/2022	BALANCO
002	20220368996	07/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220368996	07/04/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20190309741	10/05/2019	BALANCO
002	20190224649	20/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190224649	20/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180958810	08/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180958810	08/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180266381	07/05/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180266381	07/05/2018	TRANSFORMAÇÃO
223	20100293956	13/05/2010	BALANCO
316	20100274803	12/05/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090137825	20/03/2009	BALANCO
002	20070384274	13/09/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060366842	11/10/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050284452	01/08/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040240525	18/05/2004	BALANCO
223	20030335183	16/10/2003	BALANCO
090	21200540065	20/03/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2024, às 08:26:48 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKANAFVF.



MAC2403623586



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA NIRE : 21600078342 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403823590		
NIRE (Sede) 21600078342	CNPJ 05.564.793/0001-95	Data de Ato Constitutivo 20/03/2003	Início de Atividade 15/03/2003		
Endereço Completo Avenida 01, Nº 26, QUADRA13, RESIDENCIAL PIRAMIDE - Raposa/MA - CEP 65138-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO E TODO TIPO DE ACABAMENTOS) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA, LIMPEZA DE CALDEIRAS, CHAMINES E FORNOS, MAQUINAS INDUSTRIAIS, DE DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE AR) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA DE FOSSAS)					
Capital Social R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARINALVA CORREA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 089.076.683-53	Participação no capital R\$ 1.700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARINALVA CORREA DOS SANTOS		CPF 089.076.683-53	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/04/2024	Número 20240445759	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2024, às 08:25:59 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THJ75FAR.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral



ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº **011/2024**, na modalidade **Concorrência**, através da representante legal da empresa, a senhora Marinalva Correa dos Santos, portadora do CPF nº 089.076.683-53, portadora da cédula de identidade RG nº 037611762009-2 SSP MA, **DECLARA**, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 011/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Raposa – MA, 30 de setembro de 2024.

MARINALVA
CORREA DOS
SANTOS:089076
68353

Assinado de forma
digital por MARINALVA
CORREA DOS
SANTOS:08907668353
Dados: 2024.09.30
07:37:57 -03'00'

ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 05.564.793/0001-95
Marinalva Correa dos Santos
CPF nº 089.076.683-53



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2024.0005.1202 V
FLS.	44617
RUB.	56

JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA, a **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 14 de outubro de 2024.

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 1908005/2024
Modalidade: Concorrência nº 011/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 / 2024 ✓
FLS.	01/01
RUB.	

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de Quadras de Areia em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matões do Norte/MA

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

ATRIO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.564.793/0001-95



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Inscrição de Pessoa

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 407969/24
Data de Validade: 09/01/2025
Data de Emissão: 11/10/2024 10:21:06
Inscrição Estadual: 127512861
CPF/CNPJ: 05564793000195
Razão Social: ATRIO CONSTRUAÇÕES LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 254958/24
Data de Validade: 07/10/2024
Data de Emissão: 09/07/2024 09:39:06
Inscrição Estadual: 127512861
CPF/CNPJ: 05564793000195
Razão Social: ATRIO CONSTRUAÇÕES LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2005-2009

14/10/24, 10:25

::: Certidão Negativa de Débito :::

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 100805/2024

FLS. 1411

RUB. 1



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria de Finanças

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 083169/24

Data de Validade: 06/01/2025

Data de Emissão: 08/10/2024 11:35:44

Inscrição Estadual: 127512851

CPF/CNPJ: 05564793000195

Razão Social: ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.564.793/0001-95 **Inscrição Estadual:** 12.751286-1**Razão Social:** ATRIO CONSTRUTORES LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE 01**Número:** 26 **Complemento:** QUADRA13**Bairro:** RESIDENCIAL PIRAMIDE**Município:** RAPOSA UF: MA**CEP:** 65138000 **DDD:** **Telefone:** 32495039

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 07/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 07/04/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/10/2024

Número da Consulta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.564.793/0001-95
Certidão n°: 52442961/2024
Expedição: 30/07/2024, às 17:05:09
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.564.793/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	190805 1202 ✓
FLS.	667
RUB.	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.564.793/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2003
NOME EMPRESARIAL ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.22-4-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV 01	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA 13
CEP 65.138-400	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PIRÂMIDE	MUNICÍPIO RAPOSA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRIOENGENHARIA2003@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 8883-4223
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 10:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parcelas](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.564.793/0001-95

Código de Controle: 7804.9032.5A90.65DE

Data da Emissão: 23/09/2024

Hora da Emissão: 14:16:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/09/2024, com validade até 22/03/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	19000512024
FLS.	151
RUB.	

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2024 10:40:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATRIO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **05.564.793/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 221462775

Data do Protocolo:

 03/02/2023

Número de Registro:

 21600078342

Arquivamento:

 20221462775

Empresa:

 ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Contrato[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 


Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231467974

Data do Protocolo:

 27/11/2023

Número de Registro:

 21600078342

Arquivamento:


 20231467974

Empresa:

 ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1908005 1202 q
FLS.	035
RUB.	01



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br


por: **VOX**
CORPORATIVO

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luis -
MA, 65010-450

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **913819**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **29/08/2024**
 Data de Emissão: **29/08/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/08/2024 - 21:52:49	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último


CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **903344**
Ano: **2024**
Data de Cadastro: **26/03/2024**
Data de Emissão: **26/03/2024**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

26/03/2024 - 15:12:23

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 05.564.793/0001-95

Razão social: ATRIO ENGENHARIA LTDA

Resultado da consulta em 14/10/2024 10:16:45

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	282467
Data de emissão:	16/07/2024 às 10:50:02
Validade:	14/10/2024
Número Registro:	MA-011431/O-8
Nome:	ROGERIO DE CASTRO RIBEIRO

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

CERTJUDONE-FRDIMÁR - 692024
Código de validação: B6AF9AEB47

Número da guia: 24063701001885869.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos referentes aos **REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS**, a partir do dia 16º (décimo sexto) do mês de março do ano de dois mil e sete (2007) até o dia **15 (quinze)** de Agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **ATRIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 05.564.793/0001-95**, com endereço à Avenida 01, Nº 26, Quadra 13, Residencial Pirâmide, CEP: 65.138-000, Raposa/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Termo Judiciário de Raposa/MA. Eu, **José Maria Pereira Martins**, Auxiliar Judiciário, mat. 172825, consultei e digitei. E eu, **Maria Lídia de Oliveira Silva**, Secretária Judicial, mat. 151563, **subscrevo e assino. Raposa/MA, 15 de Agosto de 2024.**

OBSERVAÇÕES: 1. O Nome, CPF/CNPJ e número de inscrição da OAB constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. 2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE). 3. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA ÚNICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE RAPOSA.** 4. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 692024 / Código: B6AF9AEB47
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1208005/2024
FLS.	101
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa

Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador Ives Miguel Azar
Avenida Cafeteira, s/nº, Vila Bom Viver – Raposa/MA – CEP: 65138-000, fone: (98) 2055-4210

MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única do Termo Judiciário de Raposa
Matrícula 127985

Documento assinado. RAPOSA, 16/08/2024 08:14 (MARIA LIDIA DE OLIVEIRA SILVA)



CERTJUDONE-FRDIMÁR - 692024 / Código: B6AF9AEB47
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente